



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 52

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

### SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....   |                 |                  | 28                |
| Poder Executivo.....   | 1               |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....   | 1               | 14               | 28                |
| Secretaria de Estado de Economia.....  | 2               | 15               | 28                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....   | 5               | 18               | 45                |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 6               | 20               | 48                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                     | 8               | 21               | 48                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                               |                 | 23               | 49                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                   | 9               | 24               | 50                |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem<br>Urbanística - DF LEGAL.....           |                 | 25               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                                | 12              |                  | 50                |
| Secretaria de Estado da Mulher.....  | 12              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e<br>Desenvolvimento Rural..... |                 | 25               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia<br>Criativa.....                        | 12              | 26               | 52                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Econômico.....                          |                 |                  | 52                |
| Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....                                      | 12              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                                |                 | 26               | 52                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e<br>Habitação.....                 | 13              |                  | 53                |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....                                       |                 | 26               |                   |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....   |                 |                  | 54                |
| Secretaria de Estado de Trabalho.....  | 13              | 27               | 54                |
| Controladoria Geral.....   | 13              |                  |                   |
| Defensoria Pública.....  | 13              | 27               |                   |
| Procuradoria-Geral.....  | 13              |                  |                   |
| Tribunal de Contas.....  |                 |                  | 54                |
| Ineditorial.....   |                 |                  | 55                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.908, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00391-00000056/2021-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.000  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
|--|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER                         |     |          |       |       |            | 10.000.000 |
| 26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO   |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL | 99  | 44.90.51 | 0     | 100   | 10.000.000 | 10.000.000 |
| 2021AC00094  |     |          |       |       | TOTAL      | 10.000.000 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO  | TOTAL      |
|--|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL |     |          |       |       |            | 10.000.000 |
| 18.542.6210.9088 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA                   |     |          |       |       |            |            |
| Ref. 018432 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA- DISTRITO FEDERAL | 99  | 33.50.41 | 0     | 100   | 10.000.000 | 10.000.000 |
| 2021AC00094  |     |          |       |       | TOTAL      | 10.000.000 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 12 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 20, ONDE SE LÊ: "...Portaria Conjunta nº 12, de 18 de fevereiro de 2021", LEIA-SE: "...Portaria Conjunta nº 20, de 18 de fevereiro de 2021".

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 12/2021 - RA-AC/GAB/PPP (de 02/03/2021), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais até 60 (sessenta) dias, a contar de 18/02/2021, os Processos Administrativos de Disciplinares nº 00300-00001168/2020- 55, 00300-00001660/2020-21, 00300-00001065/2020-95, 00300-00001045/2020-14, 00300-00001219/2020-49, 00300-00001169/2020-08, 00300-0000950/2020-57 e 00300- 00001455/2019-21, para a conclusão dos respectivos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, página 4.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778/2021, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, o §3º do art. 61, da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 130103 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com a realização dos reparos de forma paliativa ao vazamento ocorrido no telhado do Anexo do Palácio do Buriti, conforme Processo SEI-GDF nº 00112-00005604/2021-45.

II- VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.3943.0001 – REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PLANO PILOTO, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Fonte: 100, Valor R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

**PORTARIA Nº 73, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do processo nº 00060-00123574/2021-74, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

| ANEXO I  |     | DESPESA                     |       | RS 1,00                     |           |           |
|--|-----|-----------------------------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD   |     | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       | REDUÇÃO                     |           |           |
|  |     |                             |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL     |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |                             |           | 5.304.499 |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |                             |       |                             |           |           |
| Ref. 019420 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAS-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |                             |           |           |
|  | 99  | 33.90.37                    | 0     | 100                         | 5.304.499 | 5.304.499 |
|  |     |                             |       |                             | TOTAL     | 5.304.499 |
| 2021AC00092  |     |                             |       |                             | TOTAL     | 5.304.499 |

| ANEXO II   |     | DESPESA                     |       | RS 1,00                     |           |           |
|--|-----|-----------------------------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD   |     | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       | ACRÉSCIMO                   |           |           |
|  |     |                             |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL     |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |                             |           | 5.304.499 |
| 10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |                             |       |                             |           |           |
| Ref. 019420 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAS-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |                             |           |           |
|  | 99  | 33.90.92                    | 0     | 100                         | 5.304.499 | 5.304.499 |
|  |     |                             |       |                             | TOTAL     | 5.304.499 |
| 2021AC00092  |     |                             |       |                             | TOTAL     | 5.304.499 |

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE PROCESSOS ESPECIAIS**  
**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28–NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO: GAC 20210108-6068; INTERESSADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; ASSUNTO: Isenção da TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018 e Parecer 21/2021 decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| IMÓVEL                               | INSCRIÇÃO | FUNDAMENTAÇÃO   |
|--------------------------------------|-----------|---|
| SGA/N QD 601 CJE                     | 13100211  | 1- Imóveis destinados a Templo de culto: A interessada possui débito inscrito em Dívida Ativa conforme CDA 50202742911, relativo ao imóvel inscrição 11143665 não utilizado como Templo de Culto, não podendo usufruir de isenção, conforme Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. |
| SGA/N QD 601 CJF                     | 13100262  |   |
| SHC/N EQ 311/312 LT A                | 09901124  |   |
| SHC/N EQ 214/215 LT A                | 11500131  |   |
| CD V.N.ESPERANC QD 1 LT 49           | 47167068  |   |
| SHI/S EQ 17/19 LT SEMINAR            | 53378261  |   |
| SHC/N SQ 410 BL A AP 101             | 11143665  | 2 – Imóveis não destinados a Templo de Culto: Conforme vistoria “in loco”, constatou-se não se tratar de Templo de Culto, contrariando o disposto no artigo 4º, II, da Lei 6.466/2019.  |
| SC/S QD 2 BL C NM 41 SL 309          | 30021898  |   |
| CD SOB NOVO QD 45 MDD L T 34 2 ETAPA | 47204044  |   |

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**RAIANA DO EGITO MOURA**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.fazenda.receita.df.gov.br](http://www.fazenda.receita.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32 -**

**NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO: 00002-00001241/2021-52; INTERESSADO: Associação Saúde em Movimento – ASM; CNPJ: 27.324.279/0001-15; ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade ISS – Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no artigo 150, VI, “c” da CF, artigo 9º da Lei 8.742/93, DECIDE:

- INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme fundamentações apresentadas no PARECER Nº 25/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 15/03/2021, parte integrante do Processo SEI 00002-00001241/2021-52, origem da solicitação ora indeferida, haja vista que o interessado não se enquadra na condição de Instituição de Assistência Social.

Deste Despacho de Indeferimento, poderá ser interposto recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br)).

Este Despacho de indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

**ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021**

PROCESSO: 0125.000.774/2016 – SOL 20201112-4604 / SOL20210222-952; INTERESSADO: M & ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA -SJT ADMINISTRACAO DE BENS LTDA; CNPJ: 24.301.316/0001-81; ENDEREÇO: RUA ARISTIDES ESPINOLA Nº 27, AP 301- LEBLON - RIO DE JANEIRO(RJ)- CEP 22.440.050

ASSUNTO: Suspensão da cobrança ITBI/Revogação Ato declaratório - Integralização de capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que corresponde à integralização ao Capital Social pelo sócio, e que isso só ocorre com o registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a subscrição do capital social ocorreu em 02/03/2016, (Consolidação Contratual registrado na JCRJ), e a integralização efetiva se deu (data do registro da operação no Cartório de Imóveis) em 25/09/2017.

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 118/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro do imóvel no cartório competente;

DECLARA:

a) REVOGADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 118/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 20 de fevereiro de 2017, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório competente do último imóvel integralizado, ocorrido em 25/09/2017.

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI NA TRANSMISSÃO ABAIXO, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

|   |           |             |              |
|---|-----------|-------------|--------------|
| ADQUIRENTE: M S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA- CNPJ Nº 24301.316/0001-81<br>TRANSMITENTE: SIMONE MOTA MOREIRA DE SOUZA MELO- CPF Nº ***.387.927-87<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO |           |             |              |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   | INSCRIÇÃO | CARTÓRIO RI | MATRÍCULA Nº |
| SHC/S SQ 312 BL F AP 604  | 4599802-7 | -1º         | 75372        |
| ADQUIRENTE: M S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA- CNPJ Nº 24301.316/0001-81<br>TRANSMITENTE: MACISTE GRANHA DE MELLO FILHO- CPF Nº ***.065.577-20<br>NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO     |           |             |              |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   | INSCRIÇÃO | CARTÓRIO RI | MATRÍCULA Nº |
| SC/N QD 5 BL A GR 38 4 SS   | 4757875-0 | -1º         | 62893        |
| SC/N QD 5 BL A EN 50 SL 1401  | 4758418-1 | -1º         | 69596        |

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 06/2021, os seguintes documentos fiscais do período de 2017 a 2020 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2017 a 2020

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017/2018/2019/2020;

III. Plano de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020.

IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

**ATO DECLARATÓRIO Nº 155/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO: 00020-00008220/2021-40; INTERESSADO: POLARIS TECNOLOGIA E SISTEMAS – EIRELI; CNPJ: 16.829.904/0001-64; ASSUNTO: Não Incidência ITBI – Nulidade Ato Declaratório – Decisão Judicial.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; e

- CONSIDERANDO Decisão Judicial proferida no processo 0704133-23.2020.8.07.0018, SAJ nº 2020.01.100513, que declarou a nulidade do ATO DECLARATÓRIO Nº 399 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de agosto de 2018,

DECLARA:

- NULO o ATO DECLARATÓRIO Nº 399 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08 de agosto de 2018, que cassou o Ato Declaratório nº 169 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18 de abril de 2018, o qual manteve a SUSPENSÃO da cobrança do ITBI na transferência do imóvel SHIS QL 28 CJ 1 LT 11, inscrição 03124029, em operação de realização de capital, tornando NULA a cobrança do ITBI na transmissão que menciona. Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

**ATO DECLARATÓRIO Nº 160/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO: 00040-00009077/2021-39; INTERESSADO: MAHMUD HULUSI UZUNOGLU; CPF/CNPJ: 703.019.271-03; ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório - Isenção de IPVA – Funcionário Embaixada

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO Ofício Nº 2021/14162810/32414656 da EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA TURQUIA datado de 04/03/2021, anexado ao SEI 00040-00009077/2021-39 sob ID nº 57602468, comunicando que o Sr. MAHMUD HULUSI UZUNOGLU não faz mais parte dos quadros daquela Embaixada desde agosto/2016,

DECLARA:

- REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 955 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de novembro de 2012, que reconheceu a isenção do IPVA para o veículo Placas JGN0281, modelo GM/CORSA HATCH PREMIUM, a partir de 01/01/2017.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DA FARIA  
Gerente

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA  
 26/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de março de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo n.º 0128.001.632/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 71/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- b) Processo n.º 00040-00019020/2019-23 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 179/2019, Recorrente ORLANDO AMARAL PINTO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- c) Processo n.º 00040.00001471/2020-48 SEI/DF, Tributo ITBI, RV 28/2020, Recorrente PASSION AGROPECUÁRIA E CONSULTORIA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- d) Processo n.º 00040-00025044/2019-11 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 33/2020, Recorrente DIRCE FIGUEIRA THOMPSON VIEGAS, Advogada Juliana Thompson Viegas Lerario OAB/RJ 176.602, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

**Observação:**

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2.O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mailgesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5.Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6.A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
 Gerente/GESAP/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO(\*)**

24/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 24 de março de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

**1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo n.º 00040-00063087/2018-14 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 151/2018, Recorrente GENIVALDO TAVARES DOS SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)
- b) Processo n.º 00040-00010801/2019-52 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 45/2019, Recorrente FLORISVALDO GOMES LIMA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

**2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- c) Processo n.º 0040.000612/2013 SEI/DF, Tributo ICMS(Contencioso), ED 14/2020, Recorrente LIVIA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA -ME, Advogada Mariana Barboza Baeta Neves Matsushita OAB/DF 26.946, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- d) Processo n.º 00040-00004293/2020-15 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 25/2020, Recorrente PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA PAZ (inventariante) SEBASTIÃO JOSÉ DA PAZ (“de cujus”) – DELCI ARÉDA BATISTA DA PAZ (cônjuge), Advogado José Geraldo da Costa OAB/DF 28.701, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo n.º 00040-00001198/2020-51 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 56/2020, Recorrente GLORIA BIANCA DOS SANTOS GONÇALVES, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

f) Processo n.º 00040-00021977/2019-30 SEI/DF, Tributo ICMS (Cassação Regime Especial), RJV 73/2020, Recorrente SERVE BEM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado Wesley Oliveira da Costa OAB/DF 45.390, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

g) Processo n.º 00040-00021589/2019-59 SEI/DF, Tributo ICMS (Exclusão Regime Especial), RJV 82/2020, Recorrente COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AdvogadaLayssa Amorim de Almeida OAB/DF 63.708, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

h)Processo n.º 00040-00012324/2020-01 SEI/DF, Tributo ICMS (Cassação Regime Especial), RJV 125/2020, Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S/A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

i) Processo n.º 00040-00014395/2020-31 SEI/DF, Tributo ITCD (Isenção), RJV 157/2020, Recorrente ROSANA MARIA DOS SANTOS – de cujus: Francisca Maria Tito de Araújo, Advogada Ana Carolina Carvalho da Silva OAB/DF 54.842, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

j)Processo n.º 00040-00028321/2020-81 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 178/2020, Recorrente ORTENCIA OLIVEIRA FREIRE, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

**Observação:**

1.Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2.O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mailgesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4.Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5.Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6.A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de março de 2021  
**CARLOS EDUARDO DE SOUZA**  
 Gerente/GESAP/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 51, de 17 de março de 2021, página. 12.

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

25/03/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de março de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

**1.PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 0128.001.935/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 38/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Ana Claudia Teixeira Rainha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES)

**2.PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

b) Processo n.º 0040.004.389/2012SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RENO 4/2019, Recorrente Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogada Lorena de Moraes Ximenes Campos OAB/DF 35.694, Conselheiro relator Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo n.º 0128.002.527/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED87/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 0040.003.705/2013 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 101/2019, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo n.º 00040-00022230/2019-07 SEI/DF, Regime Especial (Exclusão), RJV 76/2020, Recorrente COMECIAL DE ALIMENTOS AMORIM, Advogada Aline Vieira da Silva OAB/DF 38.635, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo n.º 00040-00007040/2020-95 SEI/DF, Regime Especial (Cassação), RJV 90/2020, Recorrente AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

g) Processo n.º 00040-00013700/2020-77 SEI/DF, Tributo IPTU/TLP (Isenção), RJV 101/2020, Recorrente RENES MAURO DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

h) Processo n.º 00040-00014913/2020-16 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 160/2020, Recorrente MARIVALDO RODRIGUES AVELINO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e.mailgesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e.mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020).

5. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa 01 de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04/03/2021, pg. 10, revogou o parágrafo 6º do art. 01º da Instrução Normativa 03, 13/04/2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente/GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 152, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Comissão Permanente do e-SUS AB no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF) para o aprimoramento da qualificação das informações em saúde, integração para tomada de decisões técnicas e estabelecimento de fluxo para processamento e publicação dos dados, conforme disposto nas legislações federais vigentes.

Art. 2º A Comissão Permanente do e-SUS AB a ser instituída será subdividida em 2 grupos, a saber: Comissão Permanente Gestora (CPG) e Comissão Permanente Ampliada (CPA).

§ 1º A Comissão Permanente Gestora (CPG) será composta pelos seguintes membros, coordenada pelo primeiro: representante da Gerência de Qualidade na Atenção Primária/DESF/COAPS; representante da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária/DICS/CCSGI; representante da Diretoria de Sistemas de Informação/CTINF ou Gerência de Desenvolvimento/CTINF; representante da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEEC/SPLAN/SUTIC).

§ 2º A Comissão Permanente Ampliada (CPA) será composta pela Comissão Permanente Gestora anteriormente citada, mais os gerentes das Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Diretorias de Regionais de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º À CPG e à CPA compete:

- I - Apoiar a organização dos processos de trabalho, do monitoramento e avaliação de dados e informações em saúde;
- II - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos do desempenho do Sistema de Informação e-SUS AB;
- III - Coordenar e apoiar tecnicamente a disponibilização de atualizações de novas versões do Sistema de Informação e-SUS AB;
- IV - Auxiliar o processo de qualificação e operacionalização dos componentes do Sistema de Informação e-SUS AB;
- V - Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas;
- VI - Elaborar documentos os quais visem o apoio técnico e operacional;
- VII - Viabilizar estratégias de educação permanente em saúde no que diz respeito à temática;
- VIII - Monitorar, por intermédio de indicadores, ações e metas o preenchimento de informações no Sistema;
- IX - Apresentar anualmente para os gestores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelas portarias ministeriais;

X - Implementar diretrizes acerca do preenchimento, monitoramento e avaliação de dados e informações em saúde.

§ 1º A Comissão desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho e em toda a Secretaria de Saúde do DF.

§ 2º A Comissão poderá convocar servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 3º As reuniões da referida Comissão ocorrem mensalmente ou por sua necessidade.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos técnicos desta Comissão não serão remunerados.

Art. 5º A Comissão terá caráter permanente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 165, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018; instituir a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional do Guarã.

Considerando os objetivos da Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal constantes em Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, Art. 2º, inciso VIII: "Implementar a Comissão de Segurança do Trabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Distrito Federal para atuar em conjunto com as Equipes Multiprofissionais de Segurança e Saúde no Trabalho";

Considerando a Norma Regulamentadora Nº 5 aprovada pela portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho Art.5º Inciso I: "A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador".

Art. 1º Instituir a Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional do Guarã com a seguinte composição:

- I - Diretor Hospitalar do Hospital Regional do Guarã - DHRGU;
- II - Chefe do Núcleo de Saúde Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT;
- III - Representante da Gerência de Enfermagem - GENF;
- IV - Representante da Superintendência da Região Centro Sul - SRSCS;
- V - Representante da Gerência de Emergência - GEMERG;
- VI - Representante do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Especializada - NGPESP;
- VII - Representante da Diretoria Administrativa - DA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 174, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (CPAR/DIASF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), com a finalidade de emitir pareceres técnicos para subsidiar os processos de aquisição de medicamentos.

Art. 2º A CPAR/DIASF é instância colegiada, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Diretoria de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º A CPAR/DIASF terá as seguintes competências e atribuições:

I - avaliar se o descritivo do medicamento ofertado corresponde ao do medicamento solicitado no Termo de Referência/Projeto Básico quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e forma de apresentação;

II - avaliar se os documentos sanitários referentes ao medicamento ofertado e à empresa proponente/licitante ou vencedora/signatária atendem às exigências estabelecidas na legislação sanitária vigente, quais sejam: registro, bula, Autorização de Funcionamento (AFE)/Autorização Especial (AE), Licença Sanitária/Alvará Sanitário, Certidão de Regularidade Técnica e Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;

III - solicitar, quando necessário, amostras de medicamentos e avaliá-las em conformidade com os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

Parágrafo único. As competências e atribuições restringem-se aos medicamentos regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 4º A CPAR/DIASF será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pela Diretoria da Assistência Farmacêutica.

§ 1º Os membros da Comissão deverão ocupar cargo de Farmacêutico na SES-DF.

§ 2º A designação dos membros dar-se-á por Ordem de Serviço da SES-DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1245, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, página 13.

OSNEI OKUMOTO

## COLEGIADO DE GESTÃO

### DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº

107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2021, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de Pandemia do novo Coronavírus, definindo que cabe à Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o Plano de Contingência para epidemia da doença pelo novo Coronavírus:

Considerando que o Mapa de Leitos – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 10 de março de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos Plano de Contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Mapa de Leitos - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 10 de março de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

#### DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª reunião ordinária de 2021, ocorrida no dia 10 de fevereiro, e:

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 – Anexo V, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Portaria MS/GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a RAPS;

Considerando o artigo nº 211, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, que estabelece os cuidados para a assistência à saúde psíquica dos indivíduos, incluindo os portadores de transtornos mentais no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 536 de 08 de Junho de 2018, a qual institui as normas e fluxos assistenciais para as Urgências e Emergências em Saúde Mental no âmbito do Distrito Federal.

Considerando o artigo nº 138, item II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e traz as competências da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, dentre elas coordenar a implementação do Plano Diretor de Saúde Mental a partir de uma rede articulada e integrada;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Plano Diretor de Saúde Mental para o período de 2020-2023.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas REPROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, REPROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 405 Norte; Processo: 468-001306/2016; Exercício: 2016.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 01 de Ceilândia; Processo: 00080-00082522/2018-61; Exercício: 2018.

### SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso, por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para fins de validação.

Art. 2º Definir período para entrega da documentação institucional e da proposta de curso, da análise da proposta, dos recursos e da publicação dos resultados, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO ÚNICO

I. A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos, abaixo relacionados, em formato digital protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser criado de acordo com a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI – GDF), na seguinte ordem de apresentação:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso;  
 II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais) e os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - Dados cadastrais da instituição, em formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>;

IV - Documentos oficiais da instituição, conforme relação que se segue:

- Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- Certidão simplificada da Junta Comercial;
- Formalização da microempresa, quando for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;
- Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.

V - Proposta Pedagógica Institucional.

VI - Relação alfabética de curso(s), em formulário editável disponível no Portal EAPE, a ser(em) avaliado(s), constando o nome de cada curso, a carga horária, a modalidade e o público-alvo.

VII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:

- Nome da instituição (CNPJ);
- Nome do curso;
- Carga horária do curso: carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem, com distribuição de carga horária de acordo com o Capítulo II da Portaria nº 3 de 06/01/2020.
- Período de realização do curso quantificado em meses;
- Público-alvo específico para o curso (carreira Magistério Público);
- Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);
- Objetivo geral do curso;
- Objetivos específicos do curso;
- Justificativa da relevância da temática para melhoria da educação básica do Distrito Federal;
- Fundamentação teórica do curso de acordo com as atribuições dos cargos de Professor e de Pedagogo-orientador Educacional; com o Currículo em Movimento da Educação Básica; com outros documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF); com políticas federais de educação básica; e com as necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF;
- Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;
- Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;
- Recursos didático-pedagógicos;
- Ações de apoio pedagógico;
- Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidades, quando for o caso;
- Procedimentos/instrumentos avaliativos processual e final e critérios de aprovação;
- Referências.

VIII - Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para cada curso em Educação a Distância (EaD) ou para cada curso que ofereça parte das atividades em EaD, quando for o caso.

IX - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- Nome do curso;
- Nome completo do cursista (sem abreviatura);
- Carga horária do curso;
- Período de realização;
- Data de emissão;
- Assinatura do responsável da instituição;
- Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE, no período de 1º/04/2021 a 30/04/2021, toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por intermédio do endereço eletrônico: [validacao.eape@edu.se.df.gov.br](mailto:validacao.eape@edu.se.df.gov.br), para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e, posterior atuação processual.

2.1. Não será efetivada a atuação do processo para instituição com a documentação incompleta;

2.2. A avaliação pedagógica da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de entrega da documentação à EAPE;

2.3. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso deverá entregar à DITED/EAPE os documentos em formato digital protegido (pdf) para que sejam inseridos no processo de validação (SEI), na seguinte ordem de apresentação:

- Ofício solicitando a avaliação dos Recursos apresentados;
- Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s) a ser/serem avaliado(s), na fase recursal;
- Recurso de cada Proposta.

2.4. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso disporá de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no processo SEI, conforme cronograma apresentado no item 3 da presente ordem de serviço.

2.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não for reconsiderada, será encaminhada para apreciação da autoridade superior.

2.6. A interposição do recurso corresponderá ao esclarecimento/argumento da proposta analisada, apresentando os motivos para a discordância do caso em questão.

2.7. A proposta já analisada não poderá ser alterada, tampouco sofrer acréscimo.

2.8. A EAPE terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do período de recurso, para análise e divulgação do resultado final.

3. O período de inscrição e as demais fases do processo obedecerão ao seguinte cronograma:

|  |                    |
|--|--------------------|
| Inscrição  | 1º a 30/04/2021    |
| Período de análise (90 dias corridos)            | 04/05 a 1º/08/2021 |
| Divulgação Resultado Preliminar                  | 03/08/2021         |
| Interposição de Recurso (5 dias úteis)           | 03 a 07/08/2021    |
| Período de análise de recurso (45 dias corridos) | 10/08 a 23/09/2021 |
| Resultado Final                                  | 28/09/2021         |

4. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto nesta ordem de serviço.

5. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>.

6. Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço, as exigências para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso, por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, para fins de validação.

Art. 2º Definir período para entrega da documentação institucional e da proposta de curso, da análise da proposta, dos recursos e da publicação dos resultados, na forma do Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## ANEXO ÚNICO

1. A instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal deverá encaminhar à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação – DITED/EAPE os documentos, abaixo relacionados, em formato digital protegido (pdf), para que sejam inseridos no processo de validação a ser criado de acordo com a Portaria nº 459, de 25 de novembro de 2016, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI – GDF), na seguinte ordem de apresentação:

I - Ofício de solicitação de análise e validação de curso;  
 II - Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais) e os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

III - Dados cadastrais da instituição, em formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>;

IV - Documentos oficiais da instituição, conforme relação que se segue:

- Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- Certidão simplificada da Junta Comercial;
- Formalização da microempresa, quando for o caso;
- Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou certidão conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
 i) Licença de funcionamento/alvará de funcionamento;  
 j) Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.  
 V - Proposta pedagógica institucional;  
 VI - Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), em formulário editável disponível no Portal EAPE, a ser(em) avaliado(s), constando o nome de cada curso, a carga horária, a modalidade e o público-alvo;  
 VII - Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:  
 a) Nome da instituição (CNPJ);  
 b) Nome do curso;  
 c) Carga horária do curso: carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem;  
 d) Período de realização do curso quantificado em meses;  
 e) Público-alvo específico para o curso (Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal);  
 f) Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);  
 g) Objetivo geral do curso;  
 h) Objetivos específicos do curso;  
 i) Justificativa da relevância da temática para melhoria da educação básica do Distrito Federal;  
 j) Fundamentação teórica do curso de acordo com as atribuições dos cargos de Analista de gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional, Monitor de Gestão Educacional e Agente de Gestão Educacional;  
 k) Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;  
 l) Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;  
 m) Recursos didático-pedagógicos;  
 n) Ações de apoio pedagógico;  
 o) Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidades, quando for o caso;  
 p) Procedimentos/instrumentos avaliativos processual e final e critérios de aprovação;  
 q) Referências.  
 VIII - Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para cada curso em Educação a Distância (EaD) ou para cada curso que ofereça parte das atividades em EaD, quando for o caso.  
 IX - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:  
 a) Nome do curso;  
 b) Nome completo do cursista (sem abreviatura);  
 c) Carga horária do curso;  
 d) Período de realização;  
 e) Data de emissão;  
 f) Assinatura do responsável da instituição;  
 g) Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).  
 2. A instituição interessada em solicitar a validação de oferta de curso de formação continuada deverá encaminhar à DITED/EAPE, no período de 1º/04/2021 a 30/04/2021, toda a documentação institucional detalhada no item nº 1 deste anexo, por intermédio do endereço eletrônico: validacao.eape@edu.se.df.gov.br, para fins de conferência, emissão de recibo da documentação à instituição e, posterior autuação processual.  
 2.1. Não será efetivada a autuação do processo para instituição com a documentação incompleta;  
 2.2. A avaliação pedagógica da proposta de curso será realizada em 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao de entrega da documentação à EAPE;  
 2.3. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso deverá entregar à DITED/EAPE os documentos em formato digital protegido (pdf) para que sejam inseridos no processo de validação (SEI), na seguinte ordem de apresentação:  
 a) Ofício solicitando a avaliação dos Recursos apresentados;  
 b) Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s) a ser/serem avaliado(s), na fase recursal;  
 c) Recurso de cada Proposta.  
 2.4. A instituição interessada em interpor recurso contra o resultado da avaliação pedagógica da proposta de curso disporá de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado no processo SEI, conforme cronograma apresentado no item 3 da presente ordem de serviço.  
 2.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não for reconsiderada, será encaminhada para apreciação da autoridade superior.  
 2.6. A interposição do recurso corresponderá ao esclarecimento/argumento da proposta analisada, apresentando os motivos para a discordância do caso em questão.  
 2.7. A proposta já analisada não poderá ser alterada, tampouco sofrer acréscimo.  
 2.8. A EAPE terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do período de recurso, para análise e divulgação do resultado final.  
 3. O período de inscrição e as demais fases do processo obedecerão ao seguinte cronograma:

| Inscrição  | 1º a 30/04/2021    |
|--|--------------------|
| Período de análise (90 dias corridos)            | 04/05 a 1º/08/2021 |
| Divulgação Resultado Preliminar                  | 03/08/2021         |
| Interposição de Recurso (5 dias úteis)           | 03 a 07/08/2021    |
| Período de análise de recurso (45 dias corridos) | 10/08 a 23/09/2021 |
| Resultado Final                                  | 28/09/2021         |

4. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do processo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecido e previsto nesta ordem de serviço.

5. A vigência do curso validado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>.  
 6. Casos omissos serão analisados pela autoridade máxima da EAPE e, em última instância, pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00155424/2020-74, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Colégio Cor Jesu, situado na SGAS 615, Bloco G, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, de: Instituto dos Apóstolos do Coração de Jesus, situado na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 221, São Paulo - São Paulo, para: Sagrado Rede de Educação PBSCJ Província Brasileira Sagrado Coração de Jesus, CNPJ 17.366.932/0011-27, situado na Rua Tucuna, nº 799, Bairro Perdizes, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 57751718 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, Portaria n.º 309, de 14/10/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante n.º 6, prorrogada pela Portaria n.º 377, de 10/12/2020, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007 e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 57752208 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00017632/2020-47, Portaria n.º 194, de 30/06/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante n.º 6, prorrogada pela Portaria n.º 22, de 06/01/2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007 e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 57749694 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115673/2018-83, Portaria n.º 308, de 14/10/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante n.º 6, prorrogada pela Portaria n.º 374, de 15/12/2020, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007 e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 04 (Doc. SEI/GDF 56603252), Processo n.º 00055-00059616/2019-98 resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo n.º 00055-00059616/2019-98 em razão da atipicidade da conduta, nos termos do art. 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA



## INSTRUÇÃO Nº 180, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00014696/2021-77, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DIEGO MAXIMINO DE OLIVEIRA, CPF \*\*\*.984.031-\*\*, registro 03213597002, renach DF\*\*\*270511, emitida em 26/06/2019, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, na Resolução nº 182, de 9 de setembro de 2005, na Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículo automotor aos condutores abaixo relacionados, esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, para interpor recurso à JARI.

Art. 3º A penalidade fixada iniciará o cumprimento: I – em quinze (15) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso, em 1ª ou 2ª instância, caso não seja interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico; II – no dia subsequente ao término do prazo para entrega do documento de habilitação físico, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância recursal; III – na data de entrega do documento físico, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem.

Art. 5º Será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 6º O condutor estará liberado para dirigir veículo automotor após cumprir o prazo de suspensão do direito de dirigir e realizar o curso de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2º, do CTB.

Art. 7º Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ANDREE RICARDO CAVALCANTE PEDROZA, Processo: 0113.002936/2015, Registro: 00418249574, Infringência ao art. 165 do CTB. ERICKSEN DIAS CAXETA, Processo: 055.009122/2017, Registro: 05001151550, Infringência ao art. 165 do CTB. ANGELO BALSANULFO DE OLIVEIRA, Processo: 0113.018366/2015, Registro: 00366610047, Infringência ao art. 165 do CTB. LUCIANO RODRIGO MARZAGAO, Processo: 0113.014697/2014, Registro: 01743514720, Infringência ao art. 165 do CTB. ADILSON FERREIRA LEAO, Processo: 0113.014548/2015, Registro: 00016175166, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO RAFAEL EVANGELISTA, Processo: 0113.006457/2015, Registro: 04450837904, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE VICTOR DESIDERIO, Processo: 0113.004399/2015, Registro: 01300018045, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX OLIVEIRA DA ROCHA, Processo: 0113.000174/2015, Registro: 04787244270, Infringência ao art. 165 do CTB. JAEDSON GERALDO EUGENIO, Processo: 0113.016333/2015, Registro: 00199536920, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO CESAR AMORIM DE MOURA, Processo: 0113.003432/2015, Registro: 00430705300, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO PAULO SOARES DO NASCIMENTO, Processo: 0113.015336/2015, Registro: 04131711951, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA MORAES MENDES, Processo: 0113.001574/2015, Registro: 0022749115, Infringência ao art. 165 do CTB. RAFAEL FERNANDES MIRANDA, Processo: 0113.005670/2015, Registro: 04233817187, Infringência ao art. 165 do CTB. REINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113.002147/2015, Registro: 00414384216, Infringência ao art. 165 do CTB. PATRICIA DE PAIVA ESTRELA, Processo: 0113.004225/2014, Registro: 00147919680, Infringência ao art. 165 do CTB. EDINARIO FLAVIANO DE AQUINO, Processo: 055.028584/2016, Registro: 02842792669, Infringência ao art. 165 do CTB. ENIO RIBEIRO DUAILIBE, Processo: 055.028574/2016, Registro: 00027979900, Infringência ao art. 165 do CTB. EBERSON CARLOS ARAUJO SILVA, Processo: 055.028533/2016, Registro: 00466661069, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDERIO ALVES RODRIGUES, Processo: 055.005400/2013, Registro: 01947035393, Infringência ao art. 165 do CTB. FRANCISCO ARAUJO FILHO, Processo: 0113.007694/2016, Registro: 00829633535, Infringência ao art. 165 do CTB. LUIZ JANIVAN DE LIMA, Processo: 055.025454/2014, Registro: 01158996835, Infringência ao art. 165 do CTB. ALDERI DO VALLE ALMEIDA, Processo: 0113.004720/2016, Registro: 04193670210, Infringência ao art. 165 do CTB. EDSON LUCIANO RIBEIRO CANDIDO, Processo: 055.006090/2017, Registro: 00260148381, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO MARCIO DA COSTA REIS, Processo: 055.034457/2013, Registro: 00323390879, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO PEREIRA SALGADO, Processo: 0113.000672/2015, Registro: 00405965519, Infringência ao art. 165 do CTB. ARGIVANO JOSE MESQUITA, Processo: 0113.005830/2015, Registro: 00752418368, Infringência ao art. 165 do CTB. ADAILTON WANDERLEY SILVEIRA, Processo: 0113.004429/2015, Registro: 00733922403, Infringência ao art. 165 do CTB. ANDREA BARRADAS CARNEIRO E

PEDREIRA, Processo: 0113.005843/2015, Registro: 02352226920, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIA LUZ DO VALE, Processo: 0113.000570/2015, Registro: 00502808604, Infringência ao art. 165 do CTB. VALDIR PEREIRA DA SILVA, Processo: 0113.007693/2016, Registro: 00045017113, Infringência ao art. 165 do CTB. GENIVALDO JOSE LOPES, Processo: 0113.007621/2016, Registro: 01636303281, Infringência ao art. 165 do CTB. ELISMAR EMIDIO PEREIRA, Processo: 055.029564/2016, Registro: 03241993922, Infringência ao art. 165 do CTB. JAIR MARTINS SAMPAIO, Processo: 055.024454/2016, Registro: 01011352504, Infringência ao art. 165 do CTB. ANA LUIZA ABRITTA GURGEL, Processo: 0113.006362/2015, Registro: 04279769100, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEX PIMENTEL DE OLIVEIRA, Processo: 0113.001519/2015, Registro: 04828623119, Infringência ao art. 165 do CTB. BARBARA DO NASCIMENTO PERTENCE, Processo: 0113.016149/2014, Registro: 04395292064, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113.010138/2015, Registro: 03187611990, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO GUILHERME MARCAL RODRIGUES, Processo: 055.004834/2014, Registro: 02473099037, Infringência ao art. 165 do CTB. PLINIO JOSE PEREIRA JUNIOR, Processo: 055.023620/2014, Registro: 03070420557, Infringência ao art. 165 do CTB. JUVENAL FREITAS DA SILVA, Processo: 055.018098/2014, Registro: 00618418240, Infringência ao art. 165 do CTB. RENATO NOBREGA FILHO, Processo: 0113.002145/2015, Registro: 01271399490, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO ADRIANO SA NASCIMENTO, Processo: 0113.010448/2015, Registro: 05593241348, Infringência ao art. 165 do CTB. ADELMO DE JESUS SILVA, Processo: 0113.005660/2015, Registro: 00128160375, Infringência ao art. 165 do CTB. ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.028577/2016, Registro: 01295182565, Infringência ao art. 165 do CTB. ALEXSANDRO BASILIO GUIMARAES, Processo: 0113.001783/2015, Registro: 02109111331, Infringência ao art. 165 do CTB. LEONARDO DIAS FERREIRA, Processo: 055.015627/2014, Registro: 05093190520, Infringência ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO ANDRADE DALLASTA, Processo: 0113.002934/2015, Registro: 02081110216, Infringência ao art. 165 do CTB. ERIVALDO SOUZA, Processo: 055.028770/2017, Registro: 00096956153, Infringência ao art. 165 do CTB. AILTON SARAIVA DOS SANTOS, Processo: 055.032666/2016, Registro: 00207975941, Infringência ao art. 165 do CTB. EDUARDO HENRIQUE FREIRE MENDONCA PEREIRA, Processo: 055.026280/2016, Registro: 03604866821, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 212, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 68, de 19 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 0400-000102/2016, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO  
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

## RESOLUÇÃO Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera os artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 10, da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária, de 03 de março de 2021, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## CAPÍTULO I – DO REGISTRO

Art. 2º.....

- Instituições de Longa Permanência: são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania;
- Casa-Lar: residência, em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a idosos detentores de renda insuficiente para sua manutenção e sem família;
- República: destinada a pessoas idosas que tenham condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda;

- d) Centro-dia, é um serviço é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados;
- e) Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento, pelo idoso, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas específicas;
- f) Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;
- g) Associação: local destinado a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas etc., sem fins lucrativos, ou seja, não visam lucros e dotadas de personalidade distinta de seus componentes.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS**

- Art. 5º.....
- I - formulário padrão de cadastramento - Anexo I desta resolução;
  - II - requerimento de solicitação de registro ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
  - XI - certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.
  - XII - relatório das ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para cumprimento das orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus em Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI estipulados nas notas técnicas da ANVISA e pela SES/DF, no Plano de ação para organização do cuidado em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e em Serviços de Acolhimento para as Pessoas Idosas (públicas, privadas e conveniadas) do Distrito Federal.
- Art. 6º.....
- I - formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;
  - II - requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
  - IX - certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.
  - X - especificar as ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para prevenção e controle de infecções pelo COVID-19 entre os idosos e colaboradores.

- Art. 7º.....
- I - formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;
  - II - requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
  - V - especificar as ações desenvolvidas pela Instituição no ano anterior, para prevenção e controle de infecções pelo COVID-19 entre os idosos e colaboradores.

**CAPÍTULO IV - DO DEFERIMENTO**

- Art. 10. O certificado de registro e de inscrição dos programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais será válido por 02 (dois) anos.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS**  
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL, EM CONCORDÂNCIA COM A LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003-ESTATUTO DO IDOSO IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO.**

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO        |                   |   |      |
|--|-------------------|---|------|
| Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto): |                   |   |      |
| CNPJ nº:                                     |                   |   |      |
| Endereço:                                    |                   |   |      |
| Bairro:                                      | Cidade:           | UF:   | CEP: |
| Telefone: ( )                                | Celular: ( )      | Instagram:  |      |
| E-mail:                                      |                   | Facebook:   |      |
| Nome da Mantenedora:                         |                   |   |      |
| Endereço:                                    |                   |   |      |
| Bairro:                                      | Cidade:           | UF:   | CEP: |
| Telefone: ( )                                | Celular: ( )      |   |      |
| IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE                   |                   |   |      |
| Nome Completo:                               |                   |   |      |
| Endereço Residencial:                        |                   |   |      |
| Bairro:                                      | Cidade:           | UF:   | CEP: |
| Telefone: ( )                                | Celular: ( )      | Instagram:  |      |
| E-mail:                                      |                   | Facebook:   |      |
| CPF:   | RG/Órgão Emissor: |   |      |
| Escolaridade/Formação:                       |                   | Período do Mandato:<br>De: ___/___/___ Até: ___/___/___ |      |

| IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS   |   |   |     |        |
|---|---|---|-----|--------|
| NOME  | CARGO   | RG  | CPF | E-mail |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
|   |   |   |     |        |
| ASPECTOS LEGAIS   |   |   |     |        |
| Estatuto: ( ) Sim ( ) Não Ata de Eleição: ( ) Sim ( ) Não                       |   |   |     |        |
| Regimento Interno: ( ) Sim ( ) Não  |   |   |     |        |
| Data da Fundação: ___/___/___   |   | Período de Mandato da Atual Diretoria:<br>De: ___/___/___ Até: ___/___/___      |     |        |
| DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO  |   |   |     |        |
|   | NÚMERO  | VALIDADE  |     |        |
| ( ) Alvará de Localização e Funcionamento                                       |   |   |     |        |
| ( ) Inscrição GDF   |   |   |     |        |
| ( ) Conselho Nacional de Assistência Social                                     |   |   |     |        |
| ( ) Declaração de Entidade de Assistência Social ou Utilidade Pública           |   |   |     |        |
| ( ) Registro no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal              |   |   |     |        |
| ( ) Inscrição de Programa no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal |   |   |     |        |
| ( ) Convênio. Qual?   |   |   |     |        |
| ( ) Outros  |   |   |     |        |
| MODALIDADE DE ATENDIMENTO, art. 2º, no Capítulo 1                               |   |   |     |        |
| ( ) Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI                         |   |   |     |        |
| ( ) Centro de Convivência para Idosos – CCI                                     |   |   |     |        |
| ( ) Associação  |   |   |     |        |
| ( ) Programa/Projeto  |   |   |     |        |
| ( ) Casa-Lar ou serviço de acolhimento em repúblicas                            |   |   |     |        |
| ( ) Proteção social especial em Centros-dia e oficina abrigada de trabalho      |   |   |     |        |
| ( ) Outros _____  |   |   |     |        |
| NATUREZA JURÍDICA   | CATEGORIA   |   |     |        |
| ( ) Pública   | ( ) Privada sem finalidade lucrativa (instituições mantidas por organizações não governamentais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, as quais mantem unidades executoras) |   |     |        |
| ( ) Privada   | ( ) Privada com finalidade lucrativa (pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos)   |   |     |        |
| ( ) Sociedade Empresária  | ( ) Instituições Públicas (instituições mantidas integralmente pelo Poder Público, sendo pessoas jurídicas de direito público)  |   |     |        |
| ( ) Fundacional   | ( ) Outros, qual? _____   |   |     |        |
| ( ) Sociedade Simples   |   |   |     |        |
| ( ) Associativa   |   |   |     |        |
| ( ) Sociedade Limitada  |   |   |     |        |
| ( ) Filantrópica  |   |   |     |        |
| FINANÇAS DA INSTTTUIÇÃO   |   | OUTRAS FONTES DE RECURSOS   |     |        |
| a) A entidade recebe recursos públicos?   |   | A instituição possui assistência jurídico-contábil?                             |     |        |
| a.1) Convênios governamentais:  |   | ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE  |     |        |
| ( ) Governo do Distrito Federal   |   | Alvará de localização e funcionamento (mesmo que provisório)                    |     |        |
| ( ) Federal   |   | ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE  |     |        |
| ( ) Não recebe  |   | Laudo do Corpo de Bombeiros, precedido de avaliação                             |     |        |
| a.2) Subvenções Sociais:  |   | ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE  |     |        |
| ( ) Governo do Distrito Federal   |   | Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância sanitária do Distrito Federal)          |     |        |
| ( ) Federal   |   | ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE  |     |        |
| ( ) Não recebe  |   | Programas Inscritos no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal |     |        |
| a.3) Doações:   |   | ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE  |     |        |
| ( ) Empresas e Comércio   |   | Programas Inscritos no Conselho Federal da Pessoa Idosa                         |     |        |
| ( ) Instituições religiosas   |   | ( ) SIM ( ) NÃO ( ) PENDENTE  |     |        |
| ( ) Outros: _____ ( ) Não recebe  |   |   |     |        |
| RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO                                    |   |   |     |        |
| ( ) Doações   |   |   |     |        |
| ( ) Promoções próprias  |   |   |     |        |
| ( ) Contribuições   |   |   |     |        |
| ( ) Doações externas  |   |   |     |        |
| ( ) Repasse da união  |   |   |     |        |
| ( ) Repasse distrital   |   |   |     |        |
| ( ) Outros _____  |   |   |     |        |

| PROCEDENCIA DO USUÁRIO ATENDIDO   |     |     |        |         |           |        |  |
|---|-----|-----|--------|---------|-----------|--------|--|
| <input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS<br><input type="checkbox"/> Hospital<br><input type="checkbox"/> Polícia Militar<br><input type="checkbox"/> Outros _____ |     |     |        |         |           |        |  |
| ISENÇÃO OBTIDAS   |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> Energia Elétrica   |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> Água e Esgoto  |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> Imposto de Renda   |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> Taxa de Limpeza Pública  |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social   |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores  |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> ISS – Imposto sobre Serviços   |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> IPTU – Imposto Territorial Urbano  |     |     |        |         |           |        |  |
| <input type="checkbox"/> OUTROS (Especificar): _____  |     |     |        |         |           |        |  |
| INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE  |     |     |        |         |           |        |  |
| RECURSOS HUMANOS:   |     |     |        |         |           |        |  |
| Quantos Funcionários? _____   |     |     |        |         |           |        |  |
| Há terceirizados? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, QUANTOS? _____   |     |     |        |         |           |        |  |
| ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS – PERIODICIDADE:  |     |     |        |         |           |        |  |
| Atividade/Serviço   | Sim | Não | Diária | Semanal | Quinzenal | Mensal |  |
| Atividades de lazer/cultural/recreativa   |     |     |        |         |           |        |  |
| Atividades na comunidade  |     |     |        |         |           |        |  |
| Atividades Educacionais   |     |     |        |         |           |        |  |
| Educador Físico   |     |     |        |         |           |        |  |
| Assistente Social   |     |     |        |         |           |        |  |
| Fisioterapeuta  |     |     |        |         |           |        |  |
| Psicólogo   |     |     |        |         |           |        |  |
| Médico Clínico Geral  |     |     |        |         |           |        |  |
| Médico Geriatria  |     |     |        |         |           |        |  |
| Nutricionista   |     |     |        |         |           |        |  |
| Terapeuta Ocupacional   |     |     |        |         |           |        |  |
| Participação de cultos Religiosos   |     |     |        |         |           |        |  |
| Musicoterapia   |     |     |        |         |           |        |  |
| OUTROS  |     |     |        |         |           |        |  |

  

| CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO:   |  |
|---|--|
| Idoso   |  |
| Capacidade instalada (vagas)  |  |
| Número de pessoas acolhidas   |  |
| Demanda reprimida (lista de espera)   |  |
| Feminino  |  |
| Masculino   |  |
| TOTAL   |  |
| GRAU DE DEPENDÊNCIA:  |  |
| Idoso   |  |
| Grau de Dependência I   |  |
| Grau de Dependência II  |  |
| Grau de Dependência III   |  |
| Feminino  |  |
| Masculino   |  |
| TOTAL   |  |
| Grau de Dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;  |  |
| Grau de Dependência II: idoso com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; |  |
| Grau de Dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.  |  |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE  |  |
| <input type="checkbox"/> 07:00 às 12:00<br><input type="checkbox"/> 12:00 às 18:00<br><input type="checkbox"/> 18:00 às 23:00<br><input type="checkbox"/> 24:00<br><input type="checkbox"/> 08:00 às 18:00                |  |
| FREQUÊNCIA DO ATENDIMENTO   |  |
| <input type="checkbox"/> Diário<br><input type="checkbox"/> Eventual<br><input type="checkbox"/> Semanal<br><input type="checkbox"/> Mensal   |  |
| PLANEJAMENTO DAS AÇÕES  |  |
| <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho ou Plano de Ação<br><input type="checkbox"/> Anual<br><input type="checkbox"/> Permanente  |  |
| FINALIDADES ESTATUTÁRIAS  |  |
|   |  |
| TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO IDOSO PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO  |  |
|   |  |

Brasília-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Entidade/Instituição

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 20.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DECISÃO

ACOLHO o Relatório 7 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (51102850), designada pela Portaria nº 24, de 19 de março de 2020, publicado no DODF nº 55 de 23 de março de 2020, página 15 (Id.40257298). Face à Conclusão da comissão pela ausência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria de irregularidades por parte dos servidores, no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo de novas consultas ou instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem esse posicionamento. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de março de 2021  
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2020, prorrogada pela Portaria 90 de 17 de dezembro de 2020, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do Processo número 04011.00000770/2019-93 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 65, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;  
UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;  
UG 190.201

I - OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina em virtude de paralisação, conforme Ofício Nº 30/2021 - NOVACAP/PRES/DE/CNCC.

II - Vigência: Data de início: 17/03/2021; Término: 16/03/2022.

III - PT: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural – Secretaria de Cultura – Distrito Federal.

| Natureza da Despesa | Fonte | Valor        |
|---------------------|-------|--------------|
| 33.90.39            | 100   | R\$ 6.398,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa  
Titular da Unidade Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
Titular da UO Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996; e em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 38.354/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da JUCIS-DF, composto pelos servidores titulares dos seguintes cargos:

- I - Ouvidor;
- II - Gerente da Assessoria de Comunicação;
- III - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV - Diretor de Registro Empresarial e Integração;
- V - Diretor Administrativo e Financeiro;
- VI - Secretário-Geral.

Parágrafo único. Os membros do referido grupo serão responsáveis pelo levantamento e atualização de informações necessárias para a elaboração do Plano de Dados Abertos, do inventário e do catálogo corporativo de dados das respectivas áreas.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) compete:

- I - acompanhar o cumprimento das metas, prazos e produtos previstos no plano de ação do Plano de Dados Abertos;
- II - avaliar se as ações adotadas estão aderentes à Política de Dados Abertos;
- III - monitorar a aplicação de critérios de qualidade e acurácia de dados;
- IV - propor a alteração ou iniciativas voltadas para melhoria dos dados publicados e uma melhor adequação a política pública; e
- V - elaborar o Relatório Anual, reportando o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do PDA ao Gabinete da Presidência da JUCIS-DF, para análise e aprovação, ficando o monitoramento e controle a cargo da unidade de Auditoria (AUD/JUCIS-DF).

Art. 4º A publicação dos dados ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação (ASCOM/JUCIS-DF), cabendo responder por sua integridade, consistência e atualização periódica.

Art. 5º O Plano de Dados Abertos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal deve ser elaborado e publicado em sítio eletrônico designado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e no sítio eletrônico da JUCIS-DF, conforme disposto no Decreto nº 38.354/2017, de 24 de julho de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, com a finalidade de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov, instituído pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública tem por finalidade:

- I - formular, executar e monitorar estratégias institucionais de governança pública;
- II - promover soluções para melhoria do desempenho institucional;
- III - garantir no órgão os princípios da governança pública como capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, transparência, prestação de contas e responsabilidade;
- IV - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- V - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
- VI - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- VII - Avaliar a conformidade da execução de suas políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico do órgão;
- VIII - Acompanhar os resultados do órgão ou entidade vinculada, valendo-se inclusive de indicadores;
- IX - Promover soluções para melhoria do desempenho institucional;

X - Implementar mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

Art. 3º O Comitê será composto por:

I - Presidente - JUCIS-DF/PRESI;

II - Secretário-Geral - JUCIS-DF/PRESI/SG;

III - Diretor de Registro Empresarial e Integração - JUCIS-DF/PRESI/SG/DREI;

IV - Diretor Administrativo e Financeiro - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF;

V - Gerente de Inovação e Governança - JUCIS-DF/PRESI/SG/DTI/GIG;

VI - Gerente de Gestão de Pessoas - JUCIS-DF/PRESI/SG/DTI/GGP;

VII - Ouvidor - JUCIS-DF/PRESI/OUV.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Presidente da JUCIS-DF e, na sua ausência, pelo Secretário-Geral da JUCIS-DF.

§ 2º O Comitê de Governança reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.

§ 3º Caberá ao Secretário-Geral secretariar as reuniões.

§ 4º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 6º Os membros do Comitê serão substituídos, quando da ausência ou impedimento legal, por seus substitutos legais.

§ 7º O Comitê poderá convocar outros servidores da JUCIS-DF ou representantes de outros órgãos ou entidades para participação em reuniões.

§ 8º O Chefe da unidade de Auditoria será responsável pela integração institucional entre a JUCIS-DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 4º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta portaria;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 5º O Comitê Interno de Governança Pública da Casa Civil do Distrito Federal deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções no sítio eletrônico da JUCIS-DF em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do colegiado.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, incisos I, III e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, concomitante ao que dispõe o § 1º, art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação de membros representantes do Poder Executivo, em consonância ao contido no inciso V do art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, junto ao Conselho Gestor do FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FUNDHIS:

I - MAYARA NORONHA ROCHA e JULIO CESAR LIMA para exercer a função de membros titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, em substituição aos senhores Eduardo Alexandre Zaratz Vieira da Cunha e Francisco Normando Feitosa de Melo, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 217 e no art. 211, § 1º, c/c art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, reconduzida por meio da Portaria nº 126, de 28 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente CPROC 7, instituída por meio da Portaria nº 111, de 1 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, página 44, para dar continuidade aos trabalhos de apuração constantes nos Processos Administrativos Disciplinares nº 0480-000163/2015 e nº 00480-00006293/2018-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 82, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c artigo 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97- A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 22/03/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 18, de 13/01/2021, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2021, pag. 35, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00401-00004053/2020-48.

Art. 2º Prorrogar, a contar de 22/03/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 23, de 14/01/2021, publicada no DODF nº 10, de 11/01/2021, pag. 32, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00401-00012412/2020-31.

Art. 3º Prorrogar, a contar de 24/03/2021, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 30, de 20/01/2021, publicada no DODF nº 10, de 14/01/2021, pag. 26, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00401-00015557/2020-93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF 233, de 11 de dezembro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 54, inciso III e o artigo 217, inciso II da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Conjunta Nº 6, de 7 de dezembro de 2020, publicada no DODF Nº 233, de 11 de dezembro de 2020, com a finalidade de elaborar Portaria Conjunta e Fluxo de Trabalho referente aos procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, no que tange à cobrança executiva judicial das decisões encaminhadas pela Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: REGULARIZAR a Averbação de Tempo de Serviço da servidora KÁTIA DA SILVA MELO, matrícula 40.834-4, publicada no DODF nº 90, de 03 de maio de 2013, página 16, para que passe a constar a averbação de: 1493 (um mil quatrocentos e noventa e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 02/05/1989 a 08/11/1990; 01/04/1992 a 10/09/1993; 17/03/1988 a 21/12/1988; 01/06/1991 a 11/10/1991; contados para efeito de aposentadoria, e não 1497 (um mil quatrocentos e noventa e sete) dias, como consta da publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, de IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula 1690545-8, Coordenadora de Administração Geral, referente ao exercício de 2019, no período de 10/03/2021 a 19/03/2021, ficando assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Cooperação do Programa Adote uma Praça.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deverá registrar suas ações e procedimentos de acompanhamento, monitoramento dos Termos de Cooperação decorrentes do Programa Adote uma Praça, sem prejuízo de consultas aos órgãos distritais, quando necessário.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Cooperação do Programa Adote uma Praça, será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

I- RITA MARIA DORE DA COSTA, matrícula 01269860, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II-VALERIA GONCALVES DE ARAÚJO, matrícula 01584588, Diretora de Aprovação e Licenciamento;

III-MATHEUS MOTTA GROSSI, MATRÍCULA 16900162, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento;

IV-PAULO SÉRGIO BARBOSAS REGO, Matrícula 16895185, Gerente de Elaboração e Aprovação de projetos;

V- FABIO TEIXEIRA RODRIGUES, Matrícula 16899768, Diretor de Obras.

Art. 4º Em caso de ausência da Coordenadora, a servidora VALÉRIA GONCALVES DE ARAÚJO, Matrícula 01584588, Diretora de Aprovação e Licenciamento, a substituirá.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 1698005-0, ocupante do cargo em Comissão de Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para substituir o(a) Diretor(a) de Obras, símbolo CNE-7, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar NARA ABREU EMEDIATO, matrícula 1696370-9, ocupante do cargo em Comissão de Diretor(a) de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para substituir o(a) Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-7, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 46, de 29 de Julho de 2020, publicada no DODF nº 144, de 31 de Julho de 2020, página 40.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula nº 1.701.814-5, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, para substituir MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.485-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, no período de 01/04/2021 a 10/04/2021, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções ou acúmulo de vencimentos.

TEREZA CANAL LAMB

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com composição paritária entre a Administração do Jardim Botânico e membros da sociedade civil indicados pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico, inscrito no CNPJ sob o nº 25583.083/0001-94, com a finalidade de organização do 3º Workshop de Regularização e Urbanização do Jardim Botânico.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula nº 16902181, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento; ANDERSON CARLOS XAVIER PEREIRA, matrícula nº 16904877, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento; ANA CAROLINA GUITTON LEAL, matrícula nº 1689720-X, Assessora de Comunicação e LUCIANO VAZ DUARTE, matrícula nº 1691639-5, Diretor de Aprovação e Licenciamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e considerando o teor do relatório SEI-GDF nº 09/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão especial de Inventário Patrimonial de Bens Móveis para regularizar os bens que estão no código 96 (bens não localizados) e bens sem etiqueta de patrimônio.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.698.431-5; RAIMUNDA CÉLIA LOPES, matrícula 1.699.142-7; e GABRIEL SANTOS DA SILVA, matrícula 1.693.747-3.

Art. 3º A comissão será presidida por RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 1.698.431-5, e será substituído(a) nos seus impedimentos legais e eventuais por RAIMUNDA CÉLIA LOPES, matrícula 1.699.142-7.

Art. 4º A referida Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais que estão sem etiqueta de patrimônio e dos bens que estão cadastrados no código 96 (bens não localizados).

Art. 5º Após concluído o inventário físico, e restando bens no código 96, a comissão deverá comunicar aos responsáveis sobre os bens não localizados, dando-lhes a oportunidade de repor ou reparar o dano.

Art. 6º A comissão deverá informar ao Núcleo de Material e Patrimônio todos os bens que foram localizados, e todos os bens sem plaqueta que foram identificados, para que seja providenciado sua regularização.

Art. 7º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 8º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 9º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos em 60 dias, a contar da publicação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - (GDF), por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno. Processo nº 00040-00004059/2019-46, a saber: 1- PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, Gerente de Compras e Materiais, matrícula 246849-2 e JOSE LIMA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0242842-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal. Processo SEI nº 00401-00005170/2020-29 - doc. 57116279. 2- CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, Assessor, matrícula 0278880-2 e DIONES DA MOTA RAMOS, Assessor, matrícula 0246741-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Processo SEI nº 04012-00000716/2021-34 - doc. 56720670.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), *Roaming* Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber: 1. CRISTINA CUSTÓDIO MARCELINO DOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Contratos, Matrícula nº 0501700574 e VINICIUS DANTAS DE MIRANDA, Assessor da Gerência de Planejamento e Contratos, Matrícula nº 05017008093, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade-SEAC. 2. LUDMYLLA MATSUURA CORRÊA, Técnica de Gestão Educacional, Matrícula nº 2422492 e NEUSA DE CASTRO LOPES, Técnica de Gestão Educacional, Matrícula nº 437220, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SEE/DF. 3. ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Matrícula nº 277.605-7 e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula nº 275.515-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer-SEL. 4. MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, Assessor, Matrícula nº 02782316 e LARISSA DA COSTA SILVESTRE, Assessora, Matrícula nº 02782634, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal -SEMP. 5. RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, Gerente de Atendimento, Matrícula nº 16803000 e FABIO AYUB BRASIL, Matrícula nº 1686557-x, Técnico Administrativo, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES. 6. FERNANDO CESAR NEVES, Assessor Especial, Matrícula nº 1.669.739-1 e NERUSCHKA DOS SANTOS FERREIRA, Assessor, Matrícula nº 1.693.025-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF. 7.

WILLIAM ALVES CASTRO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Matrícula nº 0218.909-0 e FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, Gerente de Operações, Matrícula nº 0242410-X para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF. 8. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Gerente, Matrícula nº 278.667-2 e ELIZENA FERREIRA NORONHA, Diretora, Matrícula nº 273.992-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal -DF LEGAL. 9. MARCELO GOMES VIDAL, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Matrícula nº 273.697-7 e DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, Assessor Técnico, Matrícula nº 275.703-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. 10. MARIA DE FÁTIMA SOARES FIUZA, Gerente de Assuntos Profissionais e Sociais, Matrícula nº 274.619-0 e VERA LUCIA MARIA DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 274.296-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP. 11. DANILO FIALHO SEVERINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 2639408 e LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, Matrícula nº 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF-IBRAM. 12. ELIAS PENHA PEREIRA, Gerente da Gerência de Patrimônio Mobiliário, Matrícula nº 2734575 e KAROLINY PIRES MATIAS, Gerente da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, Matrícula nº 2744511, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Do Distrito Federal-IPREV. 13. ROBSON DA SILVA JORGE, Assessor Técnico, Matrícula nº 07.069-6 e MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 1.200.288-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília-JBB/DF. 14. ESDRAS ALVES DA SILVA, Chefe de Núcleo, Matrícula nº 2057-5 e RODRIGO SOUSA SILVA, Apoio Técnico, Matrícula nº 2139-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal -METRÔ-DF. 15. LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, Ouvidor, Matrícula nº 2243199 e VANESSA PEREIRA, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 222.045-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF. 16. ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, Matrícula nº 244.357-0, Assessor Técnico, VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA, Diretora de Logística e Documentação, Matrícula nº 33.556-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal-PGDF. 17. CIBELLE NATHALY DA SILVA GUEIROS, Coordenador de Unidade, Matrícula nº 0276.717-1 e DENISAR SILVA DE MEDEIROS, Assessor Especial, Matrícula nº 0276.695-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal-JUCIS-DF. 18. LEANDRO SOUSA DAS NEVES, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, Matrícula nº 2773678 e PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, Técnico Em Assistência Social - Agente Administrativo, Matrícula nº 02774674, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal-SEDES. 19. WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, Matrícula nº 179.631-3 e NÚBIA OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 179.301-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB. 20. RAFAEL JESUS AGUIAR, Chefe do Núcleo de Informática, Matrícula nº 1690050-2 e RAFAEL RODRIGUES COSTA, Matrícula nº 1698972-4, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Brasília. 21. ALAILSON VAZ ANDRADE, Analista De Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.898-2 e ANTÔNIO KALEB DE ARAÚJO, Assessor do Gabinete Silva, Matrícula nº 1.700.785-2 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga. 22. GEORGE LOPES DA COSTA, Chefe de Ouvidoria, Matrícula nº 1694698 e JÉSSICA CAMILA DA SILVA, Corrêa, Assessora, Matrícula nº 1698436-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Itapoã. 23. MARCELO AUGUSTO RAMOS, Matrícula nº 16949390 e LEANDRO DOS SANTOS PEREZ MAGALHÃES, Matrícula nº 16940342, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal. 24. HERNANI CANDIDO DE SANTANA JÚNIOR, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 107.175-0 e JOSÉ GERALDO BRANDÃO JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Informática, Matrícula nº 1.694.697-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II. 25. FABIANA COELHO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Assessora Especial, matrícula nº 273.8732 e ANDREA DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula nº 276.374-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-SDE.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. HANNA PAULA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 16980972 e GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da mesma Coordenação, matrícula nº 16988833, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Administração Regional de Arniequeira, em substituição a ARABELA NEIVA LUCENA, Gerente, matrícula 1.697.861-7 e JOÃO HENRIQUE XAVIER, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 1.698.410-2, designados conforme Ordem de Serviço nº 276, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 do mesmo mês e ano. Processo SEI nº 00040-00002759/2019-04, doc. 56513387. 2. RAPHAELLA KAREN COSTA ALVES, matrícula nº 16999754 e EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula nº 16999606, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, em substituição ao Titular EDUARDO DA COSTA SILVA, Assessor, matrícula 16999606 e ao Suplente LACIOBERTO DIONIZIO COSTA, Assessor, matrícula 16999665, designados conforme Ordem de Serviço nº 568, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 235, de 15 de dezembro de 2020. Processo SEI nº 00139-00000319/2021-76, doc. 57069938. 3. EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula nº 02783258, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, em substituição a CECILIA RODRIGUES RIBEIRO, Assessora, matrícula 02775859, designada conforme Ordem de Serviço nº 500, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 do mesmo mês e ano, ficando mantida a Titular. Processo SEI nº 04025-00001378/2020-55, doc. 57226211. 4. JOÃO MARCOS FERREIRA E SILVA, matrícula nº 02773422, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula nº 1747428, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em substituição a MAYCON BRAGA IATH, Gerente, matrícula 02750325 e MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, Gerente, matrícula 02757028, designados conforme Ordem de Serviço nº 391, de 03 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 169, de 04 do mesmo mês e ano. Processo SEI nº 04009-00000166/2021-01, doc. 56482117.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 15 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009397/2021-99, resolve: DESIGNAR NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula 24.909-2 para substituir LAECIO GUEDES DO AMARAL, matrícula 272.457-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Custos de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de abril de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de março de 2021

Processo: 00040-00008686/2019-56. INTERESSADA: WEDIMA MARQUES BORGES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação da disposição da servidora WEDIMA MARQUES BORGES, matrícula nº 83.818-7, Técnica de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito

Federal, para permanecer em exercício nesta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01/01/2017 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de atendimento da Receita do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00080-00050440/2021-52. INTERESSADA: KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO, matrícula nº 201.416-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CD-CC-SP-11, de Secretária Parlamentar, no Gabinete do Deputado Professor Israel Batista (PV/DF), da Câmara dos Deputados. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, inciso III, c/c o §1º, inciso II, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, inciso I, e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00003578/2020-04. INTERESSADO: MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 1.431.223-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Processo Correicional IX, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 04018-00000164/2021-03. INTERESSADO: RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, matrícula nº 28.551-X, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 01 (um) ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar Assessoria Especial da Secretaria Executiva das Cidades. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir do dia 16 de março de 2021, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, matrícula nº 271.991-6, Coordenadora de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2020, marcadas inicialmente para 15 a 24 de março de 2021. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 30 de agosto a 07 de setembro de 2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:



RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 97, de 05/05/2017, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ZENILDA AMARAL MEDEIROS, matrícula nº 128.604-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD-Enfermagem (extinto NA-17) - Operador de Computador, Classe Especial, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...no cargo de AOSD- Enfermagem (extinto NA-17) - Operador de Computador, Classe Especial, Padrão XX", LEIA-SE: "...no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 276.000.121/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 172, de 14/06/2017, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a VALÉRIA VIEIRA, matrícula nº 125.105-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX)", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 275.000.402/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 97, de 05/05/2017, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a VERA LUCIA PEREIRA BOSCO, matrícula nº 128.300-6, na Carreira Médica - Pediatra, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na carreira Médica-Pediatra, Classe Especial, Padrão V", LEIA-SE: "...na carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 271.000.016/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 16, de 31/01/2017, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a REGINA JORGE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 134.001-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Padrão IV", LEIA-SE: "...Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 277.000.966/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 289, de 30/12/2016, publicada no DODF nº 5, de 06/01/2017, o ato que aposentou a servidora VANICE SOUZA DE MARCO, matrícula nº 133.947-8, na carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Padrão III", LEIA-SE: "...Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.007.130/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 134, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 126.344-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Enfermagem, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Padrão XVII", LEIA-SE: "...Padrão XX", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 277.000.189/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 28, de 13/02/2017, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2017, o ato que aposentou a servidora MARIA SILVIA ALENCAR, matrícula nº 125.805-2, na Carreira de Técnico em Saúde - Telefonista, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em seu fundamento legal o termo: "com as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V)", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.002.198/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 87, de 27/04/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EVA LUIZA DA SILVA, matrícula nº 126.165-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 276.000.428/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 129, de 25/05/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARCONIO LUIZ ALVES DE LIMA, matrícula nº 117.083-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 270.000.136/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 46, de 08/03/2017, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 124.933-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais- NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX)", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 284.000.490/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 104, de 15/05/2017, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a WASHINGTON GONCALVES DE

JESUS, matrícula nº 122.687-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...NT-35 (Equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V)", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 279.000.116/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 871, de 23/12/2019, publicada no DODF nº 244, de 24/12/2019, o ato que retificou a aposentadoria EDNA MARTINS PESSOA COSTA, matrícula nº 126.982-8, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 271.000.357/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 91, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EDNA MARTINS PESSOA COSTA, matrícula nº 126.982-8, na Carreira de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Enfermeiro", LEIA-SE: "...na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 271.000.357/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 72, de 05/04/2017, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.400.725-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 285.000.312/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 144, de 01/06/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a EVALDO LIMA DA COSTA, matrícula nº 129.606-X na Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia", LEIA-SE: "...na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 277.000.044/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 10/06/2016, publicada no DODF nº 113, de 15/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a JOANA BATISTA SEBASTIÃO, matrícula nº 139.224- 7, na Carreira de Especialista em Saúde no cargo de Assistente Social, Primeira Classe, Padrão II do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Carreira de Especialista em Saúde no cargo de Assistente Social", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Assistente Social", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 275.000.077/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 129, de 28/06/2016, publicada no DODF nº 126, de 04/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria a EDSON ALBERTO BORGES MORAES, matrícula nº 129.770-8, na carreira Médica no Cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir de seu fundamento legal a expressão: "combinados com o artigo 41, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.006.612/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 122, de 22/06/2016, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, o ato que retificou a aposentadoria de VICENTE PASCOAL, matrícula nº 1.400.703-7, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, FU - S6, da Carreira de Fiscalização e Inspeção do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...9/5/2013", LEIA-SE: "...17/09/2012", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060-005966/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 143, de 11/07/2016, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria a CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA, matrícula nº 1400.731-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 274.000.245/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 248, de 25/07/2013, publicada no DODF nº 154, de 29/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIANA FONSECA VIANA, matrícula nº 132.914-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, para corrigir o posicionamento funcional, ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe, Padrão VI", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 278.000.296/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 42, de 09/03/2015, publicada no DODF nº 50, de 12/03/2015, o ato que concedeu aposentadoria a JANETE JANE XAVIER NERY, matrícula nº 119.660-X, Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. L, para excluir da fundamentação legal o termo: "combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem", LEIA-SE: "...na carreira Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 271.000.506/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 216, de 08/07/2013, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCA GISELDA COUTINHO DE SOUSA, matrícula 111.548-0, no cargo de Técnico em Saúde

- Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação, por ter sido considerada ilegal pelo TCDF, com recusa de registro. Processo nº 277.000.180/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 a FRANCISCA GISELDA COUTINHO DE SOUSA, matrícula 111.548-0, no cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 277.000.180/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 153, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 06 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar ALEX ALONSO ARJA, matrícula 188645-2, como representante da SINFRA/SES na referida Comissão, em substituição a WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1.431.675-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 154, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31/01/2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria /SES-DF nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercícios da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2020, objeto do Edital Nº 06, de 21/11/2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, retificado pelo Edital Nº 07, de 18/11/2019, publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital Nº 008, de 03/12/2019 e Portaria Nº 1061, de 31/12/2019, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptoría de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, ISABELLE FERREIRA DE MOURA CARDOSO, matrícula 0159314-5, médica, lotada na SRS Norte-HRS, classificação 1º, opção de vaga nº 63, a partir 05/03/2021. Processo SEI 00060-0107986/2021-67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 166, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º, da lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 01º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA CORREA VIEIRA DE MELO, matrícula 0190287-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME HRT, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 168, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria

de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria /SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercícios da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2020, objeto do Edital Nº 06, de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, retificado pelo Edital Nº 07, de 18 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital Nº 08, de 03 de dezembro de 2019 e Portaria Nº 1061, de 31 de dezembro de 2019, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, CLAUDIA REGINA PIRES DA SILVA DE BARROS, matrícula 141109-8, Enfermeira, lotada na SRS Sudoeste, classificação 1º, opção de vaga nº 14, a partir 01/02/2021. Processo SEI 00064-00000149/2020-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 169, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria /SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercícios da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2020, objeto do Edital Nº 06, de 21 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, retificado pelo Edital Nº 07, de 18 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital Nº 08, de 03 de dezembro de 2019, e Portaria Nº 1061, de 31 de dezembro de 2019, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Desligar, das atividades de preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, MÔNICA MARIANO OLIVEIRA, matrícula 171607-7, Enfermeira, lotada no HAB/SES, classificação 1º, opção de vaga nº 41, a partir 01/02/2021. Processo SEI 00064-00000246/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 171, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º, da lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO PASQUALI PEIXOTO, matrícula 0180599-1, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRL, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### PORTARIA Nº 172, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º, da lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período

de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, matrícula 0165244-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HBDF, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 173, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º, da lei 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação Nº 53, de 03 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada em 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA SEGURADO CORTES, matrícula 0139505-X, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRL, para o período de 01º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
OSNEI OKUMOTO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de março de 2021

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do servidor BERNARDINO JOSÉ COSTA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14365464, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar da publicação e pelo período de 03 anos, devendo o ato ser reavaliado, após o prazo, para efeito de renovação, considerando o interesse público e de acordo com o Processo SEI nº 00064-00000685/2021-09. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: LUCIANO COELHO DE FREITAS, Matrícula nº 01891375, Quinquênio: 2º) 21/05/2015 a 20/05/2020. GPCR - Processo: 00063-00001183/2021-15.

KELLY DE SOUSA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora LEDA REZENDE DE CASTRO, matrícula 1400980-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 08/12/2020. Processo SEI 00060-00485152/2020-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARISA VALE CAVALCANTI, matrícula 0157746-8, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 31/03/2020. Processo SEI 00060-00398417/2020-30.

KELLY DE SOUSA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar a Linha de Cuidado da Pessoa Idosa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441445-7, GASF/COAPS (membro titular); VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 0198911-1, GASF/COAPS (membro suplente); ALINE COUTO CÉSAR, matrícula 137229-7, GAPVSP/DEAP/COAPS (membro titular); ALICE PONTE LIMA, matrícula: 1687622-9, RTD MFC / DESF / COAPS; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLI, matrícula 1687929-5, RTD Cuidados Paliativos / DAVIS /COASIS; LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1442230-1, RTD Geriatria / DAVIS / COASIS; KÉLVIA KARINA NOGUEIRA CARVALHO, matrícula 214706-8, DIVEP/SVS (membro titular); REJANE FELICIDADES SOARES, matrícula 138476-7, DIVEP/SVS (membro suplente); CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 136.694-7, GESSF/DASIS/COASIS (membro titular); RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438.494-9, GESSF/DASIS/COASIS (membro suplente); ADILSON SILVA REBELO DE MELO, matrícula 1685524-8, GAPAPS/DIRAPS SRSOE (membro titular); LÍVIA BATISTA SILVA CARVALHO, matrícula 189023-9, GAPAPS/DIRAPS SRSOE (membro suplente); PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1682293-5, GESS/DASIS/COASIS (membro titular); CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, matrícula 196573-5, GESS/DASIS/COASIS (membro suplente); CRISTIANE DEZOTI VIVANCIO, matrícula 0018359-4, GSAD/DSINT/CATES (membro titular); ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 143270-2, GSAD/DSINT/CATES (membro suplente).

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela Servidora indicada para a coordenação, responderá como substituta a Servidora LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1442230-1.

Art. 4º Os indicados deverão fomentar o alinhamento, discussão e elaboração dos eixos norteadores na perspectiva da assistência em rede à saúde para a população idosa, que comporá a Linha de Cuidado da Pessoa Idosa no âmbito da SES-DF. Periodicamente, dentro do interím de 2 (anos) após publicação da "Linha", será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá a duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas, bem como colaboradores de outras secretarias ou instituições da sociedade civil, com expertise no assunto em discussão, para atuarem como colaboradores técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 3 meses (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa a ser utilizada em serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 16729331, referente ao 1º quinquênio nos períodos de 22/02/2016 a 19/02/2021; NATALI MARIA ALVES, matrícula 1673551X, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 19/02/2016 a 16/02/2021; ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO IGREJA, matrícula 016739787, referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 18/02/2016 a

25/02/2021; NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA, matrícula 01401580, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 05/05/2011 a 01/06/2016; ANTONIO EDUARDO LOPES LEAL, matrícula 01305395 referente ao 6º Quinquênio nos períodos de 07/02/2016 a 04/02/2021; NATÁLIA TAVEIRA MARTINS, matrícula 16984897 referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 10/02/2016 a 07/02/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora PATRICIA PARREIRA GENEVESE, matrícula 1992074; ONDE SE LÊ: "...4º QUINQUÊNIO ...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora NÁDIA BARBOSA AIRES, matrícula 1987666; ONDE SE LÊ: "...4º QUINQUÊNIO ...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 453, de 1º de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico e estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso de raios-X diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospital de Ensino e torna obrigatória a criação da Comissão de Proteção Radiológica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Nomear e Atualizar a Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Regional da Asa Norte (CPR/HRAN).

Art. 2º Sob a presidência/coordenação do primeiro, esta comissão será composta da seguinte forma: CARLOS MAURÍCIO LIBÂNIO DINIZ, matrícula: 159043-X, cargo: Médico-Radiologista, Lotação: Núcleo de Radiologia e Imagenologia (NURI/HRAN); GLEIM DIAS DE SOUZA, membro: presidente/coordenador suplente, matrícula 1456218-5, cargo: Médico-Radiologista, Lotação: NURI/HRAN; ANTÔNIO ARISTEU TORRES VIANA, membro titular, matrícula 142718-0, cargo Técnico- Radiologia, lotação: NURI/HRAN; FLORIZA CARVALHO DE ALMEIDA, membro suplente, matrícula 182904-1, cargo Técnico- Radiologia, lotação: NURI/HRAN; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, membro suplente, matrícula 0151709-0, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotação: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP/HRAN) e JOELMA LEITE MONTEIRO FORTES, matrícula 167408-3, cargo: Enfermeira do Trabalho, lotação: SES/SRSCE/NSHMT-NA.

Art. 3º A Comissão de Proteção Radiológica é um organismo de natureza multidisciplinar que possui como principais atribuições revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRAN para garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes da proteção radiológica, além de recomendar as medidas cabíveis para o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação existentes na instituição.

Art. 4º As deliberações da Comissão de Proteção radiológica, visando a correção ou reparação de distorções, assim como recomendações de medidas cabíveis e/ou boas práticas após análises das conformidades contidas no Plano de Proteção Radiológica, devem ser encaminhadas às Gerências correspondentes e/ou Superintendência da Região de Saúde Central para providências subsequentes.

Art. 5º São finalidades da Comissão de Proteção Radiológica:

I - Atender as determinações das Portarias MS nº 453, de 1º de junho de 1998, e Portaria Interministerial MEC/MS nº 285, de 24 de março de 2015;

II - Analisar e revisar de forma sistemática o Plano de Proteção Radiológica do HRAN.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão será de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão.

Art. 7º Deverão ocorrer reuniões mensais com data, local e horário, previamente definidos e informados.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL, DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 1886924, para atuar como gerente titular, e HENRIQUE FLAVIO GONÇALVES GOMES, matrícula 1720600, para atuar como gerente substituto dos Projetos ID 251 - Projeto: Hospital Regional da Asa Sul - HRS/ HMB (Reforma e Adaptações) e ID 256 - Projeto: Reforma parcial do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMB (Alojamento Conjunto Especializado Canguru), que constam inseridos na lista de projetos da SES-DF e vem

sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGE/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGE/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGE/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGE/SES, conforme Art. 9º da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 64, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 100.488-3, Quinquênio: 6º, de 04/01/2010 a 03/09/2019, Processo 062.000.616/1996.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula nº 300.328-0, para participar do Campeonato Pan Americano de IPSC HANDGUN 2021, no período de 16/09/2021 a 20/09/2021, na Flórida nos Estados Unidos, conforme processo nº 00080-00026168/2021-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- RENATA DE CASTRO PENKAL, 38.722-3- TC 75/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CEPI MACAÚBA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

II- RENATA DE CASTRO PENKAL, 38.722-3- TC 138/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CRECHE SONHO DE CRIANÇA UNIDADES I E II via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

III- RENATA DE CASTRO PENKAL, 38.722-3- TC 164/2017, firmado entre SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE - CEPI - SABIÁ LARANJEIRA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

IV- LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 209.902-0 - TC 149/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (AFMA) - CEPI JEQUITIBÁ via processo SEI 080.008.453/2017.

V- LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 209.902-0 - TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLINHA BEIJA FLOR via processo SEI 080.008.447/2017.

VI- LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 209.902-0 - TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLA FLOR DE LIZ via processo SEI 080.008.447/2017.

VII- LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 209.902-0 - TC 145/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO via processo SEI 080.008.446/2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I- SANDRA MARA MENEZES FRANCO, 41.995-8 - TC 75/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CEPI MACAÚBA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

II- SANDRA MARA MENEZES FRANCO, 41.995-8 - TC 138/2017, firmado entre SEEDF e a OSC LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - CRECHE SONHO DE CRIANÇA UNIDADES I E II via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

III- SANDRA MARA MENEZES FRANCO, 41.995-8 - TC 164/2017, firmado entre SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - ABE - CEPI - SABIÁ LARANJEIRA via processo SEI 00080-00216351/2020-02.

IV- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 149/2017, firmado entre a SEEDF e a OSC AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (AFMA) - CEPI JEQUITIBÁ via processo SEI 080.008.453/2017.

V- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLINHA BEIJA FLOR via processo SEI 080.008.447/2017.

VI- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 144/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO - ESCOLA FLOR DE LIZ via processo SEI 080.008.447/2017.

VII- BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES LOPES, 42.260-6 - TC 145/2017 firmado entre a SEEDF e a OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR - CASA DO CAMINHO via processo SEI 080.008.446/2017.

Art. 3º Dispensar o seguinte servidor da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ATELENE FERREIRA ALVES, 0206.140-6 - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 4º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - MÁRCIA GONÇALVES SILVA, 234.992-2 - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MARCONI RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00000795/2021-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de março de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do CEL QOPM EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1.681.337-5, Chefe da Unidade de Políticas Públicas da Secretaria Executiva de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 01 de março de 2021 a 10 de março de 2021, restando-lhe 29 (vinte e nove) dias, a serem usufruídas no período de 14 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021.

SUSPENDER, a contar de 22 de fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do ST QBMG-3 WAGNER OFFREDI DE LIMA, matrícula nº 1.700.930-8, Assistente Militar da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 06 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021, restando-lhe, 14 (quatorze) dias de férias a serem usufruídas no período 20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

SUSPENDER, a contar de 25 de fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do 1º Sgt QBMG-1 RICARDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.005-9, Assistente Militar da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, restando-lhe, 13 (treze) dias de férias a serem usufruídas no período 12 de julho de 2021 a 24 de julho de 2021.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 137, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.455/2000, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIPC nº 117, de 10 de agosto de 2010, publicada no DODF de 13 de agosto de 2010, referente ao MAJ PM REF MANOELITO LOPES DA SILVA, MAT. 03.054-6, conforme a Decisão nº 457/TCDF, de 24 fevereiro de 2021. Repristinar a portaria PMDF/DIP nº 103 de 28 de junho de 2010, do DODF nº129, 07 de julho de 2010.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001182/2010, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS EXPEDITO DE OLIVEIRA, matrícula 05340098, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CB PM DELSO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 16.045/5, da ativa, falecido em 07 de maio de 2010, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 659, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.643/2018, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO IGOR RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 06263721, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM GEOVANI RIBEIRO DE CAMPOS, Mat. SIGHN nº 22.949/0, Mat. SIAPE nº 1395060, da ativa, falecido em 22 de março de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 660, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.386/2015, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOSÉ HÉDEM DA SILVA CRUZ, matrícula 06005551, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM ANTONIO JOSÉ DA CRUZ FILHO, Mat. SIGHN nº 13.683/2, Mat. SIAPE nº 1388237, da ativa, falecido em 08 de setembro de 2015, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 661, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.327/2003, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATHEUS MACHADO MACIANO, matrícula 04219988, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM JOÃO DE DEUS MACIANO, Mat. SIGHN nº 08.182/5, Mat. SIAPE nº 1396705, da ativa, falecido em 09 de março de 2003, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 662, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.706/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora BRUNA STEFANY ARRUDA DE ALMEIDA, matrícula 05740274, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º Sargento PM BERNARDO DELCARPIO DE ALMEIDA FERREIRA, Mat. SIGHN nº 16.111/X, Mat. SIAPE nº 1389768, da ativa, promovido "post mortem", falecido em 1º de fevereiro de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 663, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.866/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATEUS MENDES ALVES, matrícula 06143776, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM JOSÉ SOARES ALVES, Mat. SIGHN nº 17.456/4, Mat. SIAPE nº 1390641, reformado, falecido em 26 de fevereiro de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 664, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.869/2004, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor ARTHUR CARNEIRO TRINDADE, matrícula 04557069, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ABEL CARNEIRO SILVA, Mat. SGRH nº 11.558/4, Mat. SIAPE nº 13989413, da ativa, falecido em 02 de dezembro de 2004, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 665, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.740/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor HEBERTE DA SILVA PONTEIRO, matrícula 06247504, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM BRAULIO NUNES PONTEIRO, Mat. SGRH nº 00.583/5, Mat. SIAPE nº 1415006, reformado com proventos integrais, falecido em 22 de fevereiro de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 666, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00020721/2021-80, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002 o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM PATRÍCIO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula nº 20.606/7, da ativa, falecido em 08 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/2 para MARIA DA CRUZ RIBEIROS LIMA e MARIA EDUARDA RIBEIROS LIMA, respectivamente viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 667, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.740/2001, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor VINÍCIUS ANDRADE DA CUNHA, matrícula 04273397, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do ex- soldado PM GEOSMAR SOARES DA CUNHA, Mat. SGRH nº 16.573/5, excluído da corporação por meio da Portaria PMDF de 02 de agosto de 2000, efetivada a contar de 21 de novembro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 668, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.030/2014, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor THIAGO BRAGA SENNA, matrícula 05885051, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM CLÁUDIO RIBEIRO SENNA, Mat. SGRH nº 06.339/8, Mat. SIAPE nº 1384667, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de outubro de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 669, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.553/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora BRUNA MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula 06171583, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário

do 2º Sargento PM LUÍS CARLOS ISRAEL, Mat. SGRH nº 18.403/9 Mat. SIAPE nº 1391283, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 670, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.301/2015, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATHEUS ALMEIDA CAMARA matrícula 05451194, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM PEDRO CÂMARA LEÃO SILVA Mat. SGRH nº 04.704X, Mat. SIAPE nº 13830821, da reserva remunerada com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 15 de abril de 2015 a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 671, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.0050903/2019-61, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VALERIANO DOUDMENT PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 06402356, a contar de 01 de janeiro de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; REVOGAR a Portaria DIPC nº 683 de 03 de setembro de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM ANTONIO MEDEIROS DE FILHO, matrícula 01.471/0, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de maio de 2019, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: IRACEMA DUARTE BARROS, SACCHA DUARTE BARROS DE MEDEIROS e ILZE MARIA SILVA MEDEIROS, respectivamente, viúva, e filhas maiores do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2021;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 675, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.273/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora KAROLAYNE FERNANDA SANTOS FERREIRA, matrícula 06022693 na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Mat. SGRH nº 04.474/6, Mat. SIAPE nº 1382896, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de janeiro de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 676, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.927/2009, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MATEUS TELES DA ROCHA, matrícula 05252644,, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM AMARO SOARES DA ROCHA Mat. SGRH nº 06.468/8, Mat. SIAPE nº 1417708, da ativa, falecido em 03 de agosto de 2009, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

## PORTARIA Nº 677, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00020526/2021-50, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM LUIZ ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 14.464/9, da reserva remunerada, falecido em 06 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/4 para cada beneficiária: NÚBIA DE CÁSSIA SOARES DOS SANTOS RIBEIRO, ERIKA CRISTIANE MENEZES RIBEIRO, LUIZA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO e ELOIZA CALIXTO DE JESUS RIBEIRO, respectivamente viúva, filha maior de 24 anos e de outro leito, filha maior de 21 anos e filha menor de 21 anos do instituidor a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CONCEDER pensão militar a Matilde Pereira de Anchieta, viúva do extinto 1º Sargento BM RRM. EDMAR MONTE DE ANCHIETA, matr. 1400756, falecido em 27 de agosto de 2020, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de um inteiro para a viúva, com fundamento no §3º, inciso II do art. 36 c/c art. 39, §1º e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, além dos arts. 24-B, incisos I e II e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º, da Constituição Federal. Processo SEI nº 00053-00078046/2020-25 – CBMDF.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de março de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 94.133,97 (noventa e quatro mil cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos), em favor de VALDENOR ALVES FERREIRA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00037643/2021-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

**POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR a servidora MÔNICA SILVA XAVIER OLIVEIRA, Matrícula 58.763-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 147/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 02/03/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional, nos termos do processo SEI 00052-00014320/2019-22.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER pensão civil a AGLAIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 20.605-9, SIAPE nº 1407256, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 14/01/2021. Processo SEI nº 00052-00004049/2021-31.

CONCEDER pensão civil a HELK ANE AGUIAR DE ALMEIDA, companheira, e ALÍCIA AGUIAR SANTOS, filha menor de 21 anos do ex-servidor UBIRATAN SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 32.901-0, SIAPE nº 1409144, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea “c”, item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda

Constitucional nº 103/2019, a partir de 19/02/2021. Processo SEI nº 00052-00005170/2021-81.

RETIFICAR na Portaria de 16 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2021, página 29, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor JUVELINO FERREIRA BATISTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 1.148-7, para ONDE SE LÊ "... filha inválida ...", LEIA-SE "... filha portadora de deficiência intelectual..." e ONDE SE LÊ "... artigo 77, § 2º, inciso III..." LEIA-SE "... artigo 77, § 2º, inciso IV..." ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00013714/2020-05.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por FLAVIO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 58.614-5, por motivo de falecimento, conforme processo SEI nº 04026-00008294/2021-03, a contar de 28 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO CESAR SOARES DE SOUZA, matrícula 59.181-5, do Cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00004212/2021-66, a contar de 01 de março de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º, do artigo 255 e no artigo 257, ambos da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto 27.784/2007 e diante da necessidade do serviço exposta pela chefia imediata no Documento SEI/GDF 56627480, resolve:

Art.1º Converter a pena de SUSPENSÃO de 29 (vinte e nove) dias aplicada ao servidor ALEXANDRE MACEDO ROSA, Agente de Trânsito, matrícula 250775-7, pela Portaria n.º 37, de 28/01/2021, publicada no DODF n.º 25, de 05/02/2021, em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, consoante o parágrafo único do artigo 199, c/c, § 3º do artigo 200, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar BENEDITO ALBINO SILVA AZEVEDO, matrícula: 176423-3, em substituição a LARA PEREIRA MENDES matrícula 263.952-1, como representante da Subsecretaria de Operações, no Grupo de Trabalho para avaliar as entregas realizadas no âmbito do Contrato nº 04/2019, celebrado com a empresa AVANTSEC, instituída por meio da Ordem de Serviço Nº 10/2021 - SEMOB/SUAG, publicada no DODF nº 26 de 08 de fevereiro de 2021,

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30 de 12 de fevereiro de 2021, pág. 63, referente à Averbação de Tempo de Serviço do servidor, HELCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 174.915-3, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.044 (três mil e quarenta e quatro) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 4 (quatro) meses e 4 (quatro) dias..."; LEIA-SE "... AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.014 (três mil e quatorze) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 4 (quatro) dias..."



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, a RODRIGO FARIAS DE ALMEIRA, matrícula 224.091-2, no período de 05/03/2021 a 12/03/2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 224.096-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 6.887 (seis mil e oitocentos e oitenta e sete) dias, 18 anos, 10 meses e 17 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 12/08/1991 a 21/08/1991, 11/11/1992 a 03/01/1993, 04/01/1993 a 01/11/2007, 26/01/2009 a 11/11/2009 e 05/04/2010 a 26/04/2013, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00003770/2019-64.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 209, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MOZART MARIANO SILVA, matrícula nº 238.562-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/01/2021, 21/01/2021 e pelos períodos de 01/03/2021 a 30/03/2021 e 11/04/2021 a 20/04/2021, por motivo de abonos de ponto, licença prêmio e férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias de NOÉLIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula 174.835-1, Gerente, da Gerência de Pessoal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 08/03/2021 a 17/03/2021, a contar de 16/03/2021, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**PORTARIA Nº 211, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2019, tendo os membros sido designados na Portaria nº 27, de 17 de janeiro de 2020, publicada no

DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, e reconduzido por meio da Portaria nº 192, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- ANDREIA DOS REIS ELIAS, matrícula nº 171.928-9; representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

II- ANDRÉ HENRIQUE SANTOS, matrícula 215.878-7; representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

III- FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRÃO, matrícula nº 171.878-9; representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

IV -KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3; representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

V- MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 238.548-1; representante da Subsecretaria de Administração Geral;

VI- ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 240.289-0; representante da Diretoria de Meio Aberto;

VII- KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7; representante da Diretoria de Semiliberdade;

VIII- LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5; representante da Coordenação de Internação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF de 18 de agosto de 1992, páginas 34/35-suplemento, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0,

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1998, publicada no DODF Nº 217, de 16 de novembro de 1998, página 121, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0,

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 36, de 04 de setembro de 2003, publicada no DODF Nº 176, de 11 de setembro de 2003, página 30, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-00,

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 30, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, de 05 de outubro de 2009, página 38, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0,

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, página 40, o ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 23, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DODF Nº 24, de 31 de janeiro de 2014, página 52, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF de 18 de agosto de 1992, páginas 34/35-suplemento, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 12/12/1984 a 11/12/1989...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 12/12/1984 A 04/03/1990 - prorrogado 84 (oitenta e quatro) dias em virtude de 74 (setenta e quatro) dias de licenças médicas e mais 10 (dez) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 1998, publicada no DODF Nº 217, de 16 de novembro de 1998, página 121, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 12/03/1991 a 11/06/1998...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 05/03/1990 A 26/05/1995 - prorrogado 815 (oitocentos e quinze) dias em virtude de 5 (cinco) faltas injustificadas até 18/08/1990 e 27 (vinte e sete) faltas injustificadas a partir de 18/08/1990..."



Na Ordem de Serviço Nº 36, de 04 de setembro de 2003, publicada no DODF Nº 176, de 11 de setembro de 2003, página 30, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 12/06/1998 a 10/07/2003...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 27/05/1997 A 25/05/2002..."

Na Ordem de Serviço Nº 30, de 30 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, de 05 de outubro de 2009, página 38, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio: 08/07/2003 a 05/07/2008...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 26/05/2002 A 23/05/2007..."

Na Ordem de Serviço Nº 23, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DODF Nº 24, de 31 de janeiro de 2014, página 52, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio: 20/09/2007 a 10/01/2014...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 24/05/2007 A 16/04/2013 - prorrogado 330 (trezentos e trinta) dias em virtude de 11 (onze) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 493, de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 239, de 18 de dezembro de 2018, o ato que concedeu o 6º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula nº 103.000-0, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio no período de 09/12/2013 a 07/12/2018...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 17/04/2013 A 15/04/2018..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.453-1, no total de 2.397 (dois mil trezentos e noventa e sete) dias, referente aos períodos 04/05/1988 a 01/05/1989, 02/05/1989 a 30/11/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo SEI/GDF nº. 00308-0000084/2021-60.

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no cargo de professor nível 1, pela servidora SANDRA VALÉRIA FERREIRA ARAÚJO DE SOUSA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.414-0, no total de 197 (cento e noventa e sete) dias de efetivo exercício relativos ao período de 20/04/1994 a 03/11/1994, contados para todos os efeitos com base no Art. 3º, caput, da Lei Distrital nº. 119, de 16 de agosto de 1990, publicada no DODF de 17 de agosto de 1990, por força do disposto na Lei nº. 1864/98, Decisão 7211/2008-TCDF, e Resolução 299/2016-TCDF, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do DF constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00024918/2020-50.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos servidores que compoñam as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e;

Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; e

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante a aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância,

controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Alterar as Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a execução das atividades por eles previstas.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato, para as seguintes Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária:

I – Coordenação de Controle de Erradicação da Febre Aftosa e Doenças Vesiculares: PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0 e DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0;

II – Coordenação de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose: DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3;

III – Coordenação de Sanidade Avícola: titular - DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7;

IV – Coordenação de Sanidade Suídea: LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

V – Coordenação de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias: titular - ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0 e suplente - BERNARDO ALKMMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4;

VI – Coordenação de Sanidade Equídea: titular - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2 e suplente ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0;

VII – Coordenação de Sanidade Apícola: titular - BERNARDO ALKMMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4 e suplente - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2;

VIII – Coordenação de Sanidade de Animais Aquáticos: RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6 e NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8;

IX – Coordenação de Sanidade de Caprinos e Ovinos: LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

X – Coordenação de Bem-estar Animal: titular - PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.233-5 e suplente - LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4;

XI – Coordenação de Epidemiologia: MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6;

XII - Coordenação de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários: titular - VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0 e suplente - RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4;

XIII – Coordenação de Fiscalização de Eventos Agropecuários: MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6;

XIV – Coordenação de Sanidade Vegetal: KARLOS EDWARD RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 186.167-0 e DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 190.706-9.

XV – Coordenação de Fiscalização de Insumos Agrícolas: MARÍLIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, e ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 186.926-4.

XVI - Coordenação de Instrução Processual: GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X e

XVII - Coordenação de Educação Sanitária: ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186.361-4.

Art. 3º Atribuir ao Gerente da Gerência de Saúde Animal – Gesan, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I a XII do art. 2º.

Art. 4º Atribuir ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - Gede, a supervisão da Coordenação referida no inciso XIII do art. 2º.

Art. 5º Atribuir ao Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal – Gesav, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XIV e XV do art. 2º;

Art. 6º Atribuir ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XVI e XVII do art. 2º;

Art. 7º Para as Coordenações com designação de apenas 1 (um) servidor, nos casos em que este esteja afastado por qualquer motivo, as atividades da Coordenação passam a ser responsabilidade do respectivo gerente.

Art. 8º Cabe ao servidor designado, em sua respectiva coordenação, as seguintes responsabilidades:

I - coordenar, planejar, definir e executar as atividades de sua competência, em consonância com o determinado pelo MAPA e pela unidade a qual é subordinado;

II - participar de conselhos, comitês de sanidade e câmaras setoriais na sua área de abrangência;

III - propor legislações para manter ou melhorar a condição sanitária do Distrito Federal em relação às doenças e pragas de notificação obrigatória;

IV - capacitar os médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos habilitados;

V - analisar, acompanhar e controlar os relatórios emitidos por profissionais habilitados;

VI - coordenar a realização dos inquéritos soropidemiológicos e levantamentos fitossanitários na sua área;

VII - propor e participar de reuniões com o setor produtivo para repasse de instruções sanitárias;

VIII - organizar e participar de treinamentos, exercícios de simulação e capacitações;

IX - envolver-se em ações e procedimentos na sua área de abrangência.

Art. 9º A designação dos Coordenadores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho e/ou comissão.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogado o Artigo 10 da Portaria nº 17, de 04 de maio de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6 e o Sr. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula 1.695.367-3, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, no Contrato de Repasse nº 902078/2020/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF, firmado em 08 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a Implantação de infraestrutura para apoio a comercialização de produtos agrícolas, conforme consta do Processo SEI00070-00000965/2020-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, e da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174804-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240507-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretora de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 23/03/2021 a 01/04/2021 e 03/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00000070/2021-78.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências

delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula nº 02244853, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula nº 01917560, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00004916/2021-56.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR HIDERALDO JOSE VIANA, matrícula nº 0102650X, para substituir ADILEIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 01790587, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéia Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00004731/2021-41.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABRICIO RIBEIRO PAZ, matrícula nº 02773112, para substituir HADI LIM LIMA, matrícula nº 02784068, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/03/2021 a 06/03/2021, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00005688/2021-31.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item III, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de uma licença do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, os quais possibilitarão a consolidação da metodologia Building Information Modeling (BIM), e para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas existentes na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para atendimento de demanda das diversas áreas que fazem uso dessa ferramenta, conforme processo 00220-00000824/2021-55.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277.611-1, SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPIO, matrícula 278.677-X e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO 277.603-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada em limpeza, nivelamento e serviços de drenagem em terrenos para a implementação dos módulos esportivos a serem contratados, conforme processo 00220-00000825/2021-08.

Art. 3º A referida Equipe de planejamento DA Contratação será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277.611-1, CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA matrícula 277949-8, MARCELO CRUZ BORBA, matrícula 277593-X, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 278.788-1, Coordenadora, símbolo CPE 06, da Coordenação Financeira e Orçamentária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula 278.622-2, Subsecretária, símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI 4012-00001061/2021-11.

THALES MENDES FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º inciso III, alínea d da Portaria nº 34, de 04/06/2020 em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER afastamento por 7(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 11/03/2021 a 17/03/2021, nos termos do artigo 150 da LC840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 18/03/2021 a 09/04/2021 ao servidor DIONES DA MOTA RAMOS, matrícula 246.741-0, conforme requerimento constante no Processo 04012-00001092/2021-72.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 85, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 247.493-X, do Cargo em Comissão, Símbolo

DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 16/03/2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENE EDNEY SOARES LOUREIRO, matrícula nº 216.023-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE REGINA MACIEL VALENTE, matrícula: 185.140-3 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA RAYRA LOPES DE SOUSA BIANGULO, matrícula 238.619-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE BRANQUINHO DA SILVA, matrícula 174.414-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA RAYRA LOPES DE SOUSA BIANGULO, matrícula 238.619-4, para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 04/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00007624/2020-04, a saber: GILVANEIDE DE SOUZA, Matrícula 242.297-2, (Gestor do Contrato); MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, Matrícula 242.058-9 (Fiscal Técnico); MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, matrícula 0174472-0 (Fiscal Administrativo) e DIVA HELENA GARCIA, matrícula 043.582-1 (Executor Local).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 16, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO) (\*)

Processo: 001.001.004/2017. Contrato nº 09/2018 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, Contratada. Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 28 de março de 2021 a 27 de março de 2022. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LUCAS NOBRE BONIFACIO PEREIRA – Representante.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, página 73.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000098/2018. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Objeto: Inclusão da consulta de Avaliação de Fisioterapia no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Daniel Heyden Boczar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-000214/2017 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, nos níveis do térreo e sobreloja, contígua à loja 13 (lote 04) situada no SHCS CL Quadra 414 Bloco “A” de propriedade de ELIAS TAVARES DE ARAÚJO, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO-Administradora Regional do Plano Piloto.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO SIGGO  
Nº 042.844-2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002

Processo: 00131-00000054/2021-21. DAS PARTES: Distrito Federal/Administração Regional do Gama e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN), especificado no Edital PE nº 0142/2020, nos seguintes endereços: EQ. 55/56, ÁREA ESPECIAL S/N, EDIFÍCIO SEDE, SETOR CENTRAL, GAMA - DF, CEP.: 72405-555; PÁTIO DE SERVIÇOS DRO/RAIQUADRA 01, LOTES 700/720/740, SETOR INDUSTRIAL DO GAMA LESTE, GAMA - DF, CEP.: 72.445-010; BIBLIOTECA PÚBLICA DO GAMA, SETOR CENTRAL, GAMA - DF, CEP.: 72.445-010 e JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO GAMA, SETOR OESTE, GAMA - DF, CEP.: 72.420-175. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 142/2020 (53882564), da Proposta (55431621) e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 26.132,34 (vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo a importância de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o valor remanescente será custeado à conta de dotações orçamentárias no orçamento do ano seguinte, sendo os serviços contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104 – Administração Regional do

Gama; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. O empenho inicial é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00029 (56155831), emitida em 17/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, e pela contratada, Paula Tatiane de Matos, na qualidade de Representante Legal da contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: D&F Comercio de Papeis Eireli, valor total R\$ 1.693.904,50; Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, valor total R\$ 5.087,60; Multipaper Distribuidora de Papeis Ltda, valor total R\$ 4.443.896,20 e GV Tem Tudo Comercio de Informatica Eireli, valor total R\$ 37.221,50. Os itens 01 e 02 restaram “fracassados” e os itens 06 e 07, “desertos”. Processo: 00040.00032533/2020-63. Mais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de março de 2021

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0006/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática (cartucho de toner, unidade de imagem e outros), material de limpeza e produção de higienização (limpa contato eletrônico), material elétrico e eletrônico (bateria para no-break), ferramentas (alicate crimpador e kit de ferramentas), material de sinalização visual e afins (identificador de cabos), máquinas e equipamentos energéticos (HD externo, HD interno e ponto de conexão), e equipamentos de subsistemas de datacenter (nobreak), para atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: C & P INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 29.006.963/0001-84, EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.462.543/0001-44, FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.915.068/0001-29, HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.106.687/0001-26, JAMES CAMPOS DE ALENCAR - CNPJ: 34.763.204/0001-04, JLZ SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.822.326/0001-53, MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 23.791.227/0001-06, OX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.448.319/0001-72, T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVIÇO - CNPJ: 32.010.011/0001-49, TTF INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.984.395/0001-28, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 22 de março de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de março de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

## AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 135/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento da Ata de Registro dos Preços 0135/2020 relativa aos itens 12 e 22 do Pregão Eletrônico n.º 0035/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de março de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços para aquisição de contêineres e lixeiras adesivadas, com vistas ao atendimento do projeto Coleta Seletiva Solidária conforme IN SLU N.º 89, de 23/09/16 e Decreto Distrital nº 38246/2017, que regulamenta a Lei Distrital n.º 4792/2017, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - CNPJ: 05.299.150/0001-61, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 22 de março de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriú, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 262/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 2, 3, 18 e 40 da Ata de Registro dos Preços 0262/2020 relativa Pregão Eletrônico n.º 0098/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
RODRIGO NUNES MACHADO  
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO  
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte condicionada à regularização da situação que motivou o Cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS. Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.860.561/001-77, 2M Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.742.958/001-92, 2Mp Restaurante Choperia Eireli, AGGAM; 07.859.092/001-00, 2T Comercio E Servico De Produtos Para Consumo Ltda, AGGAM; 07.744.326/001-81, 3Ps Sistemas E Consultoria Ltda Me, AGCEI; 07.559.833/001-37, 4Life Sport Condicionamento Físico - Fitness Ltda - Me, AGCEI; 07.518.635/001-79, A & A Comercial De Bebidas Ltda - Me, AGGAM; 07.935.644/001-43, A & C Esporte Comunicação E Produção Ltda, AGSIA; 07.712.987/001-19, A & F Emporium Malas E Bolsas Ltda, AGSIA; 07.510.867/001-70, A & R Turismo E Passagens Ltda Me, AGCEI; 07.745.065/001-26, A & S Solucoes Automotivas Ltda Epp, AGSIA; 07.824.518/001-67, A A Arishita Lava Jato Empresário (Individual), AGGAM; 07.524.598/001-80, A Araújo Barbosa Me, AGCEI; 07.639.578/001-29, A C Brandim, AGSIA; 07.688.025/001-14, A C Dos Anjos, AGTAG; 07.816.104/001-94, A Cavalcante Me, AGTAG; 07.581.968/001-17, A D De Sousa Soares Comercial Agricola Epp, AGCEI; 07.886.333/001-77, A Da Silva Mercaria, AGPLA; 07.872.999/001-69, A F Carvalho Araujo Panificadora, AGGAM; 07.947.424/001-50, A F Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.790.659/001-00, A G Representante E Comercio De Cereais Ltda, AGCEI; 07.811.416/001-10, A G Ribeiro Treinamento Profissional Me, AGGAM; 07.801.885/001-06, A Gouveia Da Silva Ei,

AGNOR; 07.779.259/001-36, A L Carvalho Me, AGNOR; 07.543.818/001-33, A M Fernandes Construtora E Incorporadora Ltda, AGNOR; 07.681.698/001-25, A R Da Silva Paes Paracatu Me, AGCEI; 07.673.056/001-55, A S Casalegno & Cia Ltda, AGTAG; 07.714.575/001-78, A S Farias - Taz Burger Me, AGSOB; 07.693.855/001-24, A S Martins Lanchonete Me, AGSOB; 07.477.598/001-71, A V A D Silva De Meneses Me, AGTAG; 07.623.210/005-57, A&B Comercio De Colchões Ltda Me, AGCEI; 07.837.322/001-02, A&B Farma Eireli Me, AGTAG; 07.357.146/001-70, A&C Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.707.352/001-01, A. A. Da Silva Modas E Cosméticos, AGCEI; 07.776.473/001-95, A. A. De Almeida Hortifrutigranjeiros Ei, AGCEI; 07.580.541/001-74, A. Alice Souto Pereira - Me, AGTAG; 07.547.405/001-91, A. B. Lemos - Me, AGTAG; 07.698.029/001-53, A. Borges De Moraes Restaurante Me, AGGAM; 07.661.590/001-11, A. C. Da Silva Junior Publicidade Me, AGSIA; 07.777.430/001-72, A. C. De Souza Lima Bicletas, AGSIA; 07.726.245/001-03, A. D. M Comercio De Produtos De Limpeza Eireli Epp, AGBAN; 07.868.403/001-92, A. Ubirajara Da Silva Souza, AGTAG; 07.780.679/001-44, A.F. Da Silva Soluções Empresariais, AGTAG; 07.722.329/001-50, A.G. Ferreira Assistencia De Socorro E De Guincho Me, AGGAM; 07.560.598/001-43, A.R. Goncalves Dos Santos - Laboratorio Me, AGTAG; 07.711.981/001-60, A.R.Cardoso Me, AGTAG; 07.616.551/001-36, A2 Comercio De Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.508.782/001-51, A2V Instituto De Depilacao E Beleza Ltda, AGTAG; 07.415.412/001-88, Aal Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.636.358/001-80, Ab Colchoes Ltda Me, AGGAM; 07.569.804/001-71, Aba Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.746.987/001-88, Abaco Importação E Exportação Ltda, AGEMP; 07.573.311/001-24, Abimael Souza De Oliveira Me, AGTAG; 07.865.693/001-95, Absouza Cervejaria Ltda, AGTAG; 07.774.647/001-94, Abs Representações E Distribuição De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.511.873/001-26, Ac Construção Ltda Me, AGGAM; 07.514.379/001-50, Ac Gomes Fotografias Me, AGTAG; 07.633.011/001-20, Academia Cecaf Ltda Me, AGTAG; 07.801.108/001-52, Academia Jjd Ltda, AGNOR; 07.709.562/001-80, Academia New Way Fitness Ltda Me, AGCEI; 07.704.546/001-73, Acai Botanico Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.726.319/001-11, Açai Shalom Comércio Varejista E Atacadista Ltda Me, AGTAG; 07.495.161/001-97, Acarau Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.571.822/001-57, Acçj Moda E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.343.691/001-81, Acionar Eletronica E Telecomunicacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.460.733/001-98, Acki Comercio E Servicos De Chaves Ltda Me, AGTAG; 07.816.111/001-78, Acki Multi-Serviços Ltda, AGTAG; 07.634.639/001-06, Aconcagua Construção E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.636.158/001-09, Acreform Construtora Ltda - Epp, AGNOR; 07.699.553/001-79, Act Brasil Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.890.225/001-50, Ad - Bar, Cachaçaria E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.615.486/001-86, Ad Cell Comércio De Celulares E Eletrônicos Ltda Me, AGCEI; 07.867.705/001-80, Ad Marcenaria Especializada Em Moveis Planejados Ltda, AGCEI; 07.711.081/001-31, Adailton Mareiro Silva 44431686134, AGCEI; 07.868.092/001-06, Adalberto Fernandes Da Costa 96021683315, AGGAM; 07.396.322/001-89, Adalto Machado Dos Santos Me, AGCEI; 07.713.451/001-00, Adao Ferreira Matos 93396252187, AGGAM; 07.795.401/001-79, Adao Oliveira Araçao 05533782109, AGNOR; 07.503.737/003-27, Address S.A., AGSIA; 07.469.545/001-16, Ade Comercio Varejista De Roupas E Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.681.840/001-34, Adega Comercial De Alimentos E Bebidas Ltda-Me, AGGAM; 07.529.172/001-50, Adelia Moraes Amavel Rio Lima Tecnologia E Informação Me, AGBRA; 07.595.596/001-21, Adelina Marques De Almeida 01259473139, AGGAM; 07.639.445/001-99, Ademar De Souza Cirineu Me, AGGAM; 07.652.864/001-10, Ademar Jose De Oliveira- Me, AGPLA; 07.849.744/001-28, Administracao Lemos Ltda, AGNOR; 07.548.114/001-00, Adoaldo Borges Marques 77068181104, AGPLA; 07.726.907/001-82, Adriana De Padua Silva 70561923191, AGTAG; 07.628.504/001-41, Adriana Dos Santos Marques 97926124320, AGCEI; 07.610.353/001-04, Adriana Gomes Tabosa 72820470149, AGCEI; 07.834.381/001-47, Adriana Rodrigues Da Silva 65582390359, AGSIA; 07.561.483/001-11, Adriano De Sousa Ribeiro 72312947153, AGBAN; 07.823.263/001-89, Adriano Mendes Soares Me, AGGAM; 07.662.602/001-80, Adriano Nascimento Dos Santos 03073213554, AGSIA; 07.555.488/001-80, Adriano Pinheiro Chagas 41036018172, AGSIA; 07.523.709/001-78, Adricon Engenharia Ltda Me, AGGAM; 07.903.363/001-66, Adryenne Francois Nunes Studio Jafah, AGNOR; 07.689.067/001-36, Advocacia Santos E Teles, AGNOR; 07.895.846/001-58, Advogados Machado & Associados, AGNOR; 07.697.420/001-86, Afonso Da Silva Carvalho Me, AGTAG; 07.527.101/001-21, Afranio Jose Ribeiro De Castro - Me, AGBRA; 07.577.692/001-66, Agf Promocao De Eventos Ltda Me, AGCEI; 07.940.940/001-18, Aghata F. De Sousa Psicologia, AGNOR; 07.693.946/001-79, Agostinho Ferreira Da Silva Filho Me, AGNOR; 07.600.684/001-93, Agp Distrib. De Prod. De Limpeza, Descart E Serv. Gerais Ltda, AGSIA; 07.670.606/001-66, Agro-Mais Ltda Me, AGTAG; 07.997.605/001-89, Agromax Investimentos & Participacoes Ltda, AGSIA; 07.989.585/001-48, Agronegocios Vista Alegre Ltda, AGNOR; 07.415.548/003-40, Agropecuaria Palma Ltda, AGSIA; 07.935.319/002-52, Agropecuaria Palmas Ltda, AGTAG; 07.938.806/001-22, Agrosul Cereais Ltda, AGGAM; 07.690.701/001-62, Aguias Da Limpeza E Conservacao Ltda Me, AGTAG; 07.686.629/002-80, Aguinaldo Custodio Mendes Me, AGNOR; 07.597.310/001-15, Aguinaldo Moraes Do Rosario Me, AGSIA; 07.816.289/001-64, Ahn Corretor De Imoveis Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGNOR; 07.623.260/001-56, Ailton Aparecido Rios Me, AGBAN; 07.623.848/001-19, Ailton Da Silva - Bar, AGSIA; 07.451.703/001-66, Air Tour -Viagens E Turismo Ltda Epp, AGBRA; 07.457.994/001-60, Aires E Salgado Lavanderia Ltda Me, AGSIA; 07.912.216/001-57, Aj Veiculos Automotores Ltda, AGNOR; 07.593.994/001-03, Ajn Rodrigues Epp, AGTAG; 07.542.447/001-45, Ajs Móveis Ltda - Me, AGGAM; 07.838.528/001-31, Akf Inovacoes E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.708.728/001-78, Akmak Atividades Esportivas Ltda Me, AGNOR;

07.492.650/001-97, Aks & Lfs Distribuidora E Com. De Cosméticos Ltda - Me, AGGAM; 07.738.817/001-69, Alan Barbosa Neves Me, AGCEI; 07.657.738/001-06, Alan De Oliveira Carvalho Me, AGTAG; 07.811.738/001-23, Alan Leonardo Pessoa Borba Empresário (Individual), AGCEI; 07.857.957/001-76, Alanio A Ribeiro, AGNOR; 07.711.914/001-00, Albert William Melo Guedes Me, AGPLA; 07.502.264/001-24, Alberto Rodrigues Duarte Me, AGGAM; 07.652.412/001-39, Alberto Silva De Sousa Me, AGTAG; 07.436.187/001-27, Alcantara Consultoria Ltda, AGNOR; 07.505.457/001-09, Alcmir Baptista Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.510.759/001-05, Alda Marcia Batista Cardoso Silva Me, AGSIA; 07.522.444/001-45, Aldemar Alves Dos Santos Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.734.698/001-00, Alef Araujo Ferreira Mercado Me, AGNOR; 07.740.217/001-40, Aleixo, Alvares & Advogados Associados, AGNOR; 07.762.869/001-94, Alencar Produtos E Servicos Odontologicos Ltda Me, AGNOR; 07.594.219/001-93, Alencice Maria Dos Santos Rodrigues - Me, AGCEI; 07.560.456/001-12, Alessandra Nunes Da Silva 92016715120, AGCEI; 07.924.426/001-40, Alessandro Albano Rocha, AGSOB; 07.659.511/001-05, Alessandro Moreira Santos 03064426125, AGTAG; 07.623.444/001-52, Alex Rodrigues Martins Me, AGCEI; 07.595.117/001-77, Alexandra Da Silva Me, AGTAG; 07.803.005/001-09, Alfaplastic Industria E Comercio De Plasticos Eireli, AGNOR; 07.722.617/001-05, Alfer Consultoria E Assessoria Financeira Ltda Me, AGNOR; 07.932.345/001-01, Alfer Santos & Silva Comercial Agricola Ltda Me, AGTAG; 07.756.073/001-04, Alhc Restaurante E Chopperia Ltda, AGTAG; 07.761.432/001-05, Alimentos Ltda - Me, AGGAM; 07.506.901/001-50, Alimentos Brasilia Ltda Epp, AGNOR; 07.584.545/001-02, Aline Beltrao Leite 92383564168 Me, AGTAG; 07.841.230/001-60, Aline Farias Camargo De Paulo 72466006120, AGTAG; 07.698.475/001-03, Alisson Bruno Ferreira Ribeiro Me, AGGAM; 07.807.093/001-18, Alisson Dos Santos Santana Me, AGTAG; 07.819.232/001-35, Allane & Allanda Servicos Medicos Sociedade Empresária Limitada, AGBRAZ; 07.601.332/009-20, Allpark Empreendimentos ,Participações E Servicos S.A, AGBRA; 07.960.172/001-04, Almeida Comercio Varejista De Doces Ltda, AGTAG; 07.944.517/001-23, Almeida Importação E Com Atac De Prod Med Hospitalares Ltda, AGGAM; 07.766.683/001-96, Almeri Mauricia De Almeida 38624214149, AGPLA; 07.589.443/001-93, Alonço Alves De Matics Me, AGTAG; 07.517.299/001-92, Alpe Informatica Ltda-Me, AGCEI; 07.856.113/001-53, Alpha Confeções Ltda, AGTAG; 07.521.014/001-33, Alpha Radio Radiologia Odontologica Ltda Me, AGTAG; 07.956.913/001-28, Alternamidia Locacao, Comunicacao E Servicos Ltda, AGNOR; 07.661.430/001-09, Alumini Material Para Construcão Ltda Epp, AGSIA; 07.778.399/001-23, Alves Construtora, Engenharia E Arquitetura Dubai Ltda Epp, AGBAN; 07.328.989/001-85, Alves E Fiuza Ltda, AGCEI; 07.667.663/001-42, Amadeu Fernandes De Souza 01207128147, AGCEI; 07.755.037/001-14, Amanda Amaro Oglhari Silverio Servicos De Beleza E Centro Estetico Ei, AGTAG; 07.628.044/001-42, Amanda De Lima Silva & Cia Ltda Me, AGGAM; 07.703.681/001-92, Amanda Luiz Ferreira Me, AGTAG; 07.778.621/001-89, Amanda Silva Mendes 00333114124, AGCEI; 07.741.314/001-40, Amaral & Barbosa Servicos De Terraplanagem Ltda, AGTAG; 07.456.804/001-97, Amaro Francisco Da Silva Restaurante Me, AGBRA; 07.751.095/001-79, Amauri De Souza Meira Me, AGNOR; 07.638.307/001-56, Amilton Alves Da Costa Me, AGCEI; 07.592.343/001-88, Amilton Zacarias Vieira 55373062120, AGGAM; 07.950.203/001-67, Ampex Servicos De Logistica Maritima Ltda, AGSIA; 07.595.031/001-07, Amsa Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.584.413/001-18, Ana & Osman Delicia De Crepes Ltda Me, AGTAG; 07.937.552/001-06, Ana Carmem Faria Lemos 23915471100, AGTAG; 07.768.452/001-80, Ana Carolina Joias Folheadas Ltda - Me, AGSIA; 07.765.310/001-70, Ana Carolina Rodrigues Silva Goncalves Me, AGTAG; 07.628.235/001-22, Ana Cristina Nascimento De Oliveira 04507595550, AGBRA; 07.840.897/001-00, Ana Heloisa Costa De Jesus 05979347119, AGSIA; 07.835.286/001-06, Ana Lúcia Nazareth Torres Me, AGSIA; 07.736.949/001-92, Ana P. Medeiros Me, AGTAG; 07.483.300/001-60, Ana Paula Madalena Lima Me, AGBRA; 07.564.044/001-24, Anastacio Vieira De Aguiar 17906466187, AGBRA; 07.901.071/001-34, Anderson Cavalcante Ferreira Junior, AGNOR; 07.578.009/001-44, Anderson Cesar Diniz Moreira - Me, AGCEI; 07.663.089/001-35, Anderson Da Silva Oliveira - Me, AGCEI; 07.829.344/001-47, Anderson De Souza Santos, AGBAN; 07.673.173/001-19, Anderson Luiz De Souza Vaz Imóveis Me, AGSIA; 07.942.632/001-27, Anderson Moreira Dos Santos Arquitetura E Servicos, AGNOR; 07.822.428/001-13, Andrade Comunicação Visual Ltda Me, AGGAM; 07.646.579/001-18, Andre Amaral Breda - Me, AGTAG; 07.563.261/001-05, Andre Do Nascimento Vieira Me, AGCEI; 07.705.126/001-69, Andre Grass Rieger Informatica Me, AGTAG; 07.821.577/001-00, Andre Jorge Tozetto Dos Santos Filho 42714059813, AGTAG; 07.707.226/001-57, André Leal Fotografia Ltda Me, AGSIA; 07.610.923/001-93, Andre Luiz De Souza Ferreira 0580988191, AGCEI; 07.830.292/001-02, Andre Luiz Rigaud Cardoso Empresário (Individual), AGNOR; 07.710.682/001-81, Andre Moreira Costa Me, AGPLA; 07.781.339/001-86, Andrea Conceicao Severina 92273050178, AGNOR; 07.615.946/001-85, Andreia De Jesus Sousa Me, AGBAN; 07.702.008/001-62, Andreia Fernanda Braga 00389681180, AGSIA; 07.629.490/001-29, Andreilson Queiroz De Andrade Me, AGTAG; 07.786.510/001-07, Andreza Nunes Maison Estética Ltda Me, AGGAM; 07.626.931/001-03, Anedir Alves Pena Me, AGCEI; 07.702.541/001-42, Angelina Cecilia Ribeiro Ferreira 50563084120, AGGAM; 07.683.712/001-25, Angelita Silva De Oliveira 01235759156, AGGAM; 07.715.085/001-61, Angelo Jose Pereira Cosme - Me, AGCEI; 07.942.969/001-52, Angulo Engenharia Ltda, AGSIA; 07.852.786/001-43, Anjo Restaurante Japones Ltda, AGNOR; 07.639.684/001-94, Anterci Nogueira Da Cruz Neto Me, AGCEI; 07.645.226/001-91, Antonia De Maria Sousa 49308629149, AGCEI; 07.603.037/001-98, Antonia De Maria Vieira Goncalves Móveis Me, AGGAM; 07.658.238/001-47, Antonia Gomes Dos Santos 74650777453, AGSOR; 07.814.392/001-06, Antonio Alfredo Lacerda Lopes Empresário (Individual), AGCEI; 07.868.754/001-85, Antonio Anderson De Lima

Silva 04784093117, AGTAG; 07.309.184/001-00, Antonio Andrade Braga Me, AGPLA; 07.661.522/001-07, Antonio Carlos Alves Da Silva Me, AGBRAZ; 07.663.131/001-09, Antonio Carlos Chaves Sampaio - Me, AGTAG; 07.765.973/001-21, Antonio Carlos Ferreira Da Silva 01239623666, AGTAG; 07.697.380/001-18, Antonio Carlos Pereira Comercio De Calçados Me, AGCEI; 07.669.432/001-37, Antonio Dos Anjos Rodrigues Cordeiro 00586934162, AGTAG; 07.676.201/001-04, Antonio Francisco Soares Mota 84836130182, AGTAG; 07.598.596/001-00, Antonio Gileno Veras Brito 29726492149, AGCEI; 07.598.509/001-60, Antonio Glayson Costa Rocha Me, AGPLA; 07.732.237/001-77, Antonio Gomes Da Silva 50561421315, AGCEI; 07.876.430/001-27, Antonio Helio Jorge, AGTAG; 07.715.121/001-05, Antonio Jean Firmino Lacerda Me, AGGAM; 07.633.003/001-93, Antonio Joaquim Silva Me, AGBAN; 07.653.169/001-67, Antonio Lindemburgo De Lima Penha 06676614413, AGBRA; 07.600.354/001-43, Antonio Marcos Lima Nunes 00565936352 Restaurante -Me, AGPLA; 07.716.639/001-00, Antonio Silva Arruda Me, AGGAM; 07.579.880/001-38, Aparecida Do Nascimento Magalhães 69254818100, AGCEI; 07.398.986/001-46, Aparencia Do Carro Ltda Me, AGNOR; 07.760.209/001-41, Apet Auditoria, Pericia E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.771.511/001-04, Apetit Natural Alimentacao Saudavel Ltda Epp, AGNOR; 07.915.556/001-20, Aprendclub Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltd, AGSIA; 07.527.570/001-31, Aquila Lopes Representacoes Ltda, AGTAG; 07.615.240/001-03, Ar2 Consultoria E Representacao Ltda Me, AGTAG; 07.600.573/001-50, Aradi O. Da Silva Modas Me, AGBRA; 07.582.631/001-18, Araguaia Comercio De Peças E Servicos Automotivos Ltda - Me, AGBRA; 07.646.415/001-90, Aranflex Colchoarias Ltda Me, AGTAG; 07.870.693/001-78, Arbitrio Comercio De Cervejas Ltda, AGNOR; 07.681.151/001-84, Arbitrium Solucoes Financeiras Ltda Me, AGNOR; 07.830.042/001-09, Aretz Comercial Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.500.809/001-95, Argos Estudio De Pilates Ltda Me, AGTAG; 07.799.577/001-63, Ari Correa Viana Neto Ei, AGSIA; 07.751.578/001-28, Ariely Rufino De Paula 05260979141, AGBRAZ; 07.818.727/001-10, Ariomilson Gonçalves Da Silva Empresário (Individual), AGSOB; 07.517.894/001-37, Arj Construções Ltda Me, AGGAM; 07.616.249/001-14, Armando Cesar Gomes Silva Me, AGTAG; 07.663.250/001-80, Arquix Soluções Corporativas - Comercio De Móveis Ltda Epp, AGNOR; 07.963.734/001-35, Arruda Comercio Atacadista De Sucatas Ltda, AGSIA; 07.668.479/001-74, Art Metal Serralheria Ltda Me, AGCEI; 07.788.770/001-08, Art Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.621.067/001-08, Art Pix Impressões & Cópias Ltda Me, AGBRA; 07.532.200/001-96, Art Vidro Show Comercio De Vidros Ltda Me, NUCAF; 07.850.658/001-29, Artcons - Arte Consciente Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.716.931/001-70, Arte Em Quilting Artesanato Ltda Me, AGTAG; 07.471.921/001-58, Arte Fios Coiffour Ltda Me, AGSIA; 07.522.805/001-62, Arte Original Comercial De Moveis Ltda Me, AGBRA; 07.560.713/001-80, Arte Plac E Distribuidora De Eletros E Electronicos Ltda-Me, AGTAG; 07.775.207/001-90, Arthur De Sousa Oliveira 04480594108, AGTAG; 07.657.563/001-92, Arts Odontologia Estetica Ltda - Me, AGTAG; 07.314.909/001-99, Artsala Moveis E Complementos Ltda, AGNOR; 07.823.427/001-96, Artysc-Consultoria Em Sistema De Informacao E Gestao Estrategica Ltda, AGNOR; 07.682.792/001-65, Asa Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.379.081/001-36, Asa Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.622.415/001-46, Asa Negócios Imobiliários - Eireli, AGSIA; 07.989.286/001-95, Asa Sul Comercio De Alimentos Ltda., AGNOR; 07.656.053/001-34, Aspf Nutrição Esportiva Ltda Me, AGBRA; 07.357.137/001-89, Asia Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.861.339/001-28, Assis Refrigeração Eireli Me, AGTAG; 07.730.881/001-38, Ata Martial Arts Ltda Me, AGNOR; 07.501.195/001-50, Atacadista De Confeccao Jkl Ltda Me, AGCEI; 07.816.755/002-74, Atac-Fire Extintores Comercio E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 07.803.006/001-62, Atcar Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.830.965/001-80, Atelier Café Ltda, AGNOR; 07.506.445/001-75, Athenas Comercio E Servicos De Telecomunicacoes Ltda Epp, AGNOR; 07.681.696/001-18, Atila Torres De Araujo - Me, AGCEI; 07.817.860/001-21, Atitude Empreendimentos Imobiliarios Empresa Individual De Responsabil, AGTAG; 07.588.078/001-27, Atual Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.773.575/001-59, Audeci Bezerra De Queiroz 01474039448, AGSIA; 07.653.141/001-39, Augusto Cesar Santos Santana 90949919187, AGTAG; 07.692.225/001-41, Augusto De Sousa Lopes Me, AGSIA; 07.652.846/001-39, Aulas De Reforço Na Ponta Do Lápis Ltda Me, AGTAG; 07.508.719/001-15, Aura Empreendimentos E Participacoes S/A, AGBRA; 07.527.537/001-39, Aurilene Pereira Alves Me, AGGAM; 07.689.079/001-98, Auro Renato Mota Marinho Me, AGTAG; 07.801.525/001-22, Auto Ce Financiamentos Ltda Me, AGNOR; 07.570.965/001-05, Auto Centro Nova Vida Ltda Me, AGTAG; 07.761.995/001-12, Auto Mecanica Skorpis Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.781.708/001-30, Auto Posto Helio Prates Ltda, AGTAG; 07.309.680/003-35, Auto Posto Jb Ltda, AGGAM; 07.571.827/001-25, Auto Viacao Vitoria Ltda, AGBRAZ; 07.720.562/001-71, Automotinas Ltda Me, AGCEI; 07.596.076/001-81, Automotiva Comercio De Tintas Ltda Me, AGCEI; 07.681.211/002-12, Autotech Distribuidora De Acessórios E Peças Para Veiculos Ltda, AGSIA; 07.734.311/001-44, Avicultura Stock Ltda-Me, AGCEI; 07.740.272/001-49, Avvi - Consultoria E Reformas Ltda Me, AGNOR; 07.832.060/001-35, Avvivre Saúde E Educação Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.862.048/001-39, Aw Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.580.644/001-70, Aw Comercio De Iluminação E Materiais Eletricos Ltda Me, AGGAM; 07.636.726/001-80, Ayda C De M Esteves Estetica E Beleza Me, AGNOR; 07.814.269/001-12, Azevedo & Azevedo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.542.151/001-51, B & C Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.441.222/001-08, B R Ponte Mercado Me, AGPLA; 07.507.884/001-78, B&F Servicos De Reforma E Pintura Em Edificios Ltda Me, AGBAN; 07.654.461/001-60, B. D. - Pizzaria Ltda - Me, AGGAM; 07.743.032/001-79, B.R.M Da Cruz Comercio Varejista De Vestuario, AGTAG; 07.834.534/001-56, Babobi Shop Comercio Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.340.239/001-12, Baby Hair Cabeleireiros Ltda Me, AGNOR;

07.594.478/001-88, Bad Ass Comercio Varejista De Suplementos E Acessor Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.825.390/001-40, Bamp Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.701.694/001-45, Banda Forro Boys Entretenimentos Ltda, AGNOR; 07.520.278/001-70, Bar E Distribuidora De Bebidas São Sebastião Ltda Me, AGBRA; 07.909.002/001-97, Bar E Lanchonete Do Doc Eireli, AGNOR; 07.380.222/001-60, Bar E Lanchonete Ribeiro Ltda - Me, AGTAG; 07.951.034/001-00, Bar E Lanchonete Roseana Ltda, AGGAM; 07.454.295/001-86, Bar E Restaurante Coelho Ltda Me, AGBAN; 07.859.171/001-00, Bar E Restaurante So O Ouro Ltda., AGGAM; 07.490.618/001-95, Bar E Snooker Do Peru Ltda- Me, AGPLA; 07.476.549/001-76, Bar Lanches Estrela De Minas Ltda Me, AGTAG; 07.628.735/001-00, Bar, Açougue E Mercearia 2 Irmãos Ltda Me, AGCEI; 07.765.322/001-22, Barbearia Campos 120Df Ltda, AGBAN; 07.809.731/001-44, Barbearia Ivan Prucci Eireli, AGNOR; 07.682.452/001-70, Barbosa & Barbosa Pnr Alimentar Ltda Epp, AGSIA; 07.698.729/001-01, Barreto & Bastos Servicos Administrativos Ltda Me, AGNOR; 07.568.630/001-93, Barreto'S Centro Educacional Sete Estrelas Ltda, AGSOR; 07.391.531/001-09, Barrio Hotel Ltda, AGCEI; 07.726.883/001-99, Base Educacional Ltda, AGSOB; 07.803.335/001-59, Bashar Sabbagh 70640986102, AGNOR; 07.571.314/001-32, Batista Alves Construtora Ltda Me, AGGAM; 07.990.823/001-47, Bbs Comercio De Cereais Ltda, AGCEI; 07.589.396/001-41, Bbs Snooker Bar Ltda Me, AGCEI; 07.682.558/001-38, Bc Construção E Incorporação Ltda, AGTAG; 07.745.074/001-17, Bdc - Brasilia Datacenter S/A, AGNOR; 07.621.150/001-13, Beatriz Sousa Silva 84457023191, AGBRA; 07.703.082/001-23, Beer Boxx Distribuidora De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGPLA; 07.611.717/001-19, Beier Engenharia-Consultoria E Servicos Ltda, AGBRA; 07.915.318/001-89, Bela Vitoria Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.584.098/001-00, Belem - Locação De Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.499.150/001-02, Beleza Brasileira Cabelo E Estetica Ltda, AGNOR; 07.764.859/001-00, Beleza Sem Padrao Ltda Me, AGNOR; 07.672.711/001-20, Berto Pereira Assuncao Neto 57368643120, AGNOR; 07.743.282/001-72, Best Taste Restaurants Ltda Me, AGNOR; 07.634.976/001-21, Betania Moreira Sandri 90951476149, AGTAG; 07.810.111/001-00, Betsaida Comercial Ltda, AGTAG; 07.387.774/001-72, Bev Drogaria Ltda, AGNOR; 07.784.478/001-25, Bgbrasil E-Commerce Ltda Me, AGSIA; 07.895.160/001-67, Bgu Comercio Varejista Ade Moveis Ltda, AGCEI; 07.890.138/001-20, Bibia Locação De Peças Para Eventos Ltda, AGTAG; 07.707.875/007-34, Bilheteria Digital Promocao E Entretenimento Ltda, AGNOR; 07.791.517/001-75, Bio Protect Import. E Distrib. Atacadista De Cosméticos E Saneantes Lt, AGNOR; 07.966.240/001-67, Biscaseiro Produtos Alimentícios - Ltda, AGTAG; 07.893.322/001-04, Black Feather Store Comercio Varejista De Vestuário Ltda, AGSIA; 07.515.967/001-47, Blanchisserie Lavanderia Ltda Me, AGBRA; 07.434.403/001-08, Blazei Brasil Ltda, AGNOR; 07.892.321/001-24, Blue Lux Travel Viagens E Eventos Ltda, AGTAG; 07.914.355/001-70, Blue Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGNOR; 07.940.563/001-26, Blues Comercio E Confeccoes Ltda, AGPLA; 07.625.080/002-08, Bmtv Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.746.956/001-90, Body Health Motivation Ltda, AGCEI; 07.802.864/001-90, Boemia Hookah Ltda, AGGAM; 07.653.768/001-26, Bolo Bem Bolado Confeitaria E Comércio Ltda Me, AGTAG; 07.937.663/001-31, Bolonha & Nunes Administradora De Condominios Ltda, AGGAM; 07.867.452/001-35, Bolsa Brasileira De Gemas E Metais Ltda, AGNOR; 07.569.496/001-48, Bom Petisco Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBAN; 07.982.760/001-67, Botanica Comercio E Distribuicao De Bebidas E Alimentos Ltda., AGSIA; 07.871.860/001-70, Botechno Bar E Tabacaria Ltda, AGGAM; 07.796.054/001-47, Botelho Alimentos Ltda, AGTAG; 07.783.165/001-87, Br Corretora De Seguros Ltda - Me, AGSIA; 07.428.166/001-12, Br Elettron Comercial De Electronicos E Telefones Ltda - Epp, AGTAG; 07.547.201/001-04, Br Semi Joias Ltda Me, AGGAM; 07.801.099/001-81, Brascar Veiculos Ltda Me, AGCEI; 07.300.196/001-15, Brasconte Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.811.286/001-61, Brasil Cambio De Diamantes Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.565.364/001-56, Brasil Comercio E Instalacao De Grama Sintetica Esportiva Ltda Me, AGGAM; 07.619.642/001-60, Brasil Eventos Locacao E Conservacao Ltda Me, AGNOR; 07.977.925/001-45, Brasil Petroquímica Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.648.427/001-03, Brasilia Comercio De Moveis E Colchoes Ltda, AGSIA; 07.653.701/001-73, Brasilia Outdoor Publicidade Ltda Me, AGSIA; 07.301.641/004-70, Brasplac Brasilia Placas Ltda Epp, AGSIA; 07.704.317/001-12, Brasty Comercio De Roupas Infantis Ltda - Me, AGNOR; 07.756.493/001-45, Brazil Vip Viagens E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.446.302/002-69, Brazilian Cafeteria Ltda Epp, AGBRA; 07.446.302/001-88, Brazilian Cafeteria Ltda Epp, AGNOR; 07.900.792/001-09, Brazilian Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.652.841/001-60, Bratur Viagens E Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.680.610/001-01, Brenda Mendes Moura Da Silva Cabeleleiro Me, AGSIA; 07.632.347/001-76, Brookfield Mh 081 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGEMP; 07.555.171/001-44, Bruno Antunes Pimenta 72435550120, AGTAG; 07.858.070/001-87, Bruno Batista Da Silva, AGCEI; 07.812.390/001-46, Bruno Braga Milhomem Empresário (Individual), AGSIA; 07.546.787/001-45, Bruno Cesar Seara Gomes De Jesus, AGCEI; 07.695.339/001-25, Bruno Da Silva Belem 10792182626, AGTAG; 07.651.860/001-70, Bruno Fedrigo 73720836134, AGBAN; 07.642.241/001-23, Bruno Sampaio De Oliveira 89872576149, AGCEI; 07.562.552/001-96, Brunor Sorveteria Ltda Me, AGTAG; 07.975.768/001-60, Bs - Comercio E Servicos De Sucatas Ltda, AGCEI; 07.577.564/001-02, Bsb Lava Jato Ltda Me, AGBRA; 07.741.948/001-11, Bsb Manutenção E Conservação De Piscinas Ltda Me, AGBAN; 07.789.450/001-39, Bsb Servicos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.943.089/001-49, Bsb1 Escola De Idiomas Ltda, AGNOR; 07.592.663/002-64, Bsi Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.919.739/001-89, Btf Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.867.472/001-24, Burger Store Generos Alimentos Ltda, AGCEI; 07.815.322/001-10, Butikin Beer Bar E Restaurante Empresa Individual De Responsabilidade, AGCEI; 07.531.815/001-03, Buxixo Lounge E Gastrobar Ltda,

AGTAG; 07.998.041/001-56, C & B Comercio E Distribuicao De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.515.098/001-05, C & C Conveniência Shop, Comercio De Variedades Ltda Me, AGNOR; 07.398.758/001-49, C & D Salão De Beleza Ltda Me, AGBRAZ; 07.747.011/001-31, C & F Engenharia E Instalacoes Ltda, AGCEI; 07.389.859/001-40, C & L Produtos Ópticos Ltda Me, AGBAN; 07.481.046/001-00, C & S Formacao Profissional E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGSOB; 07.641.108/001-69, C A Dos Santos Construções Me, AGTAG; 07.854.099/001-53, C A De Carvalho Tecnologia Da Informacao Me, AGNOR; 07.847.279/001-08, C A Klink Consultoria Administrativa Eireli Me, AGNOR; 07.892.630/001-21, C A R Lima Restaurante, NUCAF; 07.530.032/001-03, C B Ximenes Manutencoes E Construcoes Em Gerais Ltda, AGGAM; 07.740.433/001-95, C E De Sa Arquitetura E Engenharia Me, AGNOR; 07.487.200/004-82, C E S Colchões Ltda Epp, AGTAG; 07.660.867/001-43, C L Da C Carvalho, AGCEI; 07.563.295/001-55, C R Do Nascimento Santos Me, AGNOR; 07.397.113/001-43, C&J Excelencia Em Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.528.063/001-05, C. Antonio Sarina, AGBRA; 07.625.065/001-06, C. M. Da Silva - Floricultura E Paisagismo - Me, AGBRA; 07.620.840/001-09, C. S. Oliveira Comércio E Serviços Me, AGSOB; 07.701.704/001-70, C. V. Gregorio Auto Mecanica Me, AGTAG; 07.661.487/001-17, C.A. Goveia Ltda Me, AGSIA; 07.538.607/001-81, C.H Da Silva Me, AGBRA; 07.906.650/001-46, C.N. Da Costa Calçados, AGTAG; 07.339.885/006-80, C.P.C Centro De Preparacao Para Concursos Ltda, AGTAG; 07.832.840/001-30, C.T.G. Informática Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.917.559/001-44, C3 Servicos De Comunicação Integrada, AGSIA; 07.835.199/002-67, Cabify Agencia De Servicos De Transporte De Passageiros Ltda, AGNOR; 07.864.662/001-71, Cabotiá Kids Cozinha Industrial E Alimentação Escolar Eireli, AGTAG; 07.703.716/001-84, Cacaes & Xavier Contabilidade Ltda Me, AGNOR; 07.354.675/001-58, Cacilda Castelo Paes Lima Me, AGBAN; 07.474.385/003-78, Cada Vez Melhor Comércio De Roupas Ltda - Me, AGBRA; 07.728.384/001-18, Caetano Jose Soares Netto - Me, AGTAG; 07.464.547/001-91, Cafe Cristina Comercio De Cafes Especiais Ltda Epp, AGNOR; 07.559.523/001-86, Cafeteria Mistura Chique Ltda Epp, AGNOR; 07.787.269/001-42, Caio Da Silva Oliveira 04677305129, AGTAG; 07.836.448/001-32, Caio Lima De Morais Fernandes 01062745116, AGNOR; 07.536.906/001-81, Caio'S Pizzaria Ltda - Me, AGGAM; 07.622.934/001-69, Calau Arte E Impressao Ltda - Me, AGTAG; 07.763.985/001-20, Calçados Capanny Ltda, AGPLA; 07.739.668/001-09, Calibrar Servicos E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.606.504/001-50, Caltec Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.892.532/001-01, Camargos Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.948.831/001-02, Camp 10 Intermediacao De Promocoes De Eventos Ltda, AGBAN; 07.923.779/001-13, Campeão Comércio De Pisos, Porcelanatos E Material De Construção Ltda, AGSIA; 07.577.493/001-49, Campos Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.944.621/001-81, Canaa Servicos De Engenharia Ltda, AGTAG; 07.328.886/001-89, Canada Hotel Ltda Me, AGTAG; 07.606.135/001-03, Cantin Nordeste Restaurante Ltda Me, AGCEI; 07.908.564/001-22, Canto Tech - Comercio De Informatica & Eletronicos Ltda, AGCEI; 07.646.201/001-50, Cantuareos Locacao Servicos E Eventos Ltda Epp, AGSIA; 07.632.945/002-62, Capital Ax Comercial De Alimentos Ltda-Me, AGNOR; 07.946.539/001-82, Capital Comercio De Bebidas E Servicos De Representacoes Ltda, AGTAG; 07.793.195/001-35, Capital Das Letras Ltda, AGNOR; 07.841.972/001-04, Capital Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.660.768/001-61, Capital Hospitalar Comercio De Material Medico Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.676.077/002-68, Capital Motors Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.348.287/007-44, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.348.287/013-92, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.348.287/014-73, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.348.287/010-40, Capital Parking Estacionamento De Veiculos Ltda, AGBRA; 07.800.583/001-66, Capital Servicos & Construção Ltda, AGNOR; 07.791.683/001-08, Capo Barbearia Ltda, AGNOR; 07.951.564/001-20, Cappa Engenharia E Servicos Tecnicos Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.570.363/001-85, Caramella Confeitaria E Cafeteria Ltda Epp, AGBRA; 08.000.092/001-94, Cardex Distribuicao E Comercio Ltda, AGGAM; 07.514.097/001-25, Cardoso E Amorim Serigrafia E Comunicacao Visual Ltda - Me, AGCEI; 07.894.543/001-54, Carina De Sousa Veras Tabacaria, AGTAG; 07.730.268/001-01, Carla Alves Da Paixão Me, AGSIA; 07.753.385/001-93, Carla Caroline Rodrigues Barbosa Me, AGTAG; 07.593.506/001-68, Carlito Monteiro Da Rocha 96046996104, AGBAN; 07.815.374/001-50, Carlos Alberto Jesus Da Trindade 01398224375, AGNOR; 07.545.017/001-49, Carlos Augusto Fernandes Da Silva 49044281100, AGGAM; 07.898.866/001-26, Carlos Barros Servicos De Eventos Eireli, AGSIA; 07.943.127/001-08, Carlos C. De Oliveira Santos Contabil, AGCEI; 07.822.830/001-70, Carlos Del Vecchio Beraldo Vieira Empresário (Individual), AGTAG; 07.561.159/001-01, Carlos Edgar De Freitas Sampaio 89970004115, AGTAG; 07.938.556/001-49, Carlos Henrique Batista Dos Santos, AGBAN; 07.697.263/001-54, Carlos Henrique Passos Santos Me, AGGAM; 07.541.757/001-70, Carlos Humberto Ferreira Dos Santos 64577317400, PBRAZ; 07.690.847/001-08, Carlos R De P M Dos Santos Salao De Beleza Black Hair Me, AGSIA; 07.493.777/001-23, Carlos R Silva Me, AGTAG; 07.732.701/001-99, Carlos Roberto Amaral De Castro Otica Me, AGNOR; 07.910.183/001-10, Carlos Roberto De Mendonca Junior, AGNOR; 07.361.217/010-72, Carlos Saraiva Importacao E Comercio Ltda, AGEMP; 07.589.718/001-34, Carluccio Soares Costa 70391904191, AGTAG; 07.483.422/001-00, Carmen Celene Borba Soares Ferreira Me, AGCEI; 07.647.080/001-19, Carneiro Do Vale Advogados, AGSIA; 07.322.240/001-98, Carneiro E Antonio Ltda, AGSIA; 07.998.154/001-05, Carneiro E Garcia Alimentos Ltda, AGSIA; 07.929.423/001-10, Carvalho & Barros Advocacia, AGNOR; 07.777.488/001-34, Carvalho Comercio De Baterias Ltda, AGSIA; 07.566.243/001-02, Carvalho E Jardim Construcoes E Servicos Ltda, AGGAM; 07.821.394/001-59, Casa De Carnes Lamony Ltda, AGTAG; 07.600.689/002-42, Casa Digital Consultoria E Marketing Digital Ltda, AGNOR;



07.615.288/001-12, Casa Fixa Construtora Ltda, AGSIA; 07.405.848/002-51, Casa Lotérica Show De Bola Ltda, AGCEI; 07.930.551/001-50, Casa Matrisca Assistencia Medica Ltda, AGNOR; 07.667.194/001-52, Castanheiras Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.536.170/001-88, Cc Comercio De Sapatos E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.542.721/001-30, Cds Servicos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.942.431/001-00, Cdt Comercial De Electronicos Ltda, AGCEI; 07.749.238/002-10, Cebrusa Asa Norte Ltda Me, AGTAG; 07.753.431/001-81, Cefiti Centro De Treinamento E Capacitacao Ltda, AGNOR; 07.607.975/001-01, Cei'S Bebe'S Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.724.019/001-52, Celiane Morena Da Silva Me, AGPLA; 07.573.043/001-69, Celio Antonio Da Fonseca Me, AGTAG; 07.789.153/001-93, Celio Coelho De Oliveira Comercio Me, AGSIA; 07.713.103/001-70, Celson De Araujo Pereira 81605668168, AGNOR; 07.771.881/001-32, Celton Matheus Mota Rodrigues 06725715362, AGNOR; 07.845.956/001-45, Cem Editora & Eventos Ltda, AGNOR; 07.644.096/001-06, Centauro Comercio De Artigos Militares Ltda., AGNOR; 07.897.462/001-33, Central Comercio De Frutas Ltda, AGCEI; 07.522.987/001-71, Central Tecnologia, Servicos E Comercio De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.767.347/001-42, Centro Auditivo Hemg Ltda, AGTAG; 07.542.360/001-13, Centro Clinico Distrital Ltda Me, AGGAM; 07.781.609/001-59, Centro Clinico Veterinario E Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.704.295/001-36, Centro De Atividades Fisicas Corpo Em Ação Ltda Me, AGGAM; 07.638.151/001-86, Centro De Estetica Bem Estar Ltda Me, AGSIA; 07.789.375/001-60, Centro De Estudos Em Politicas Publicas Ltda Epp, AGNOR; 07.452.144/001-01, Centro De Formacao De Condutores A Asa Sul Ltda Me, AGNOR; 07.669.771/001-78, Centro De Reforcio Escolar Theta Ltda Me, AGPLA; 07.581.541/001-09, Centro De Tonificacao Muscular Ltda Me, AGBRA; 07.728.412/001-24, Centro De Treinamento Esportivo Nova Geracao Ltda Me, AGTAG; 07.933.591/001-17, Centro Educacional De Wenceslau Braz-Cenebra Ltda, AGNOR; 07.676.863/001-01, Centro Especializado Physio Qualita Ltda Me, AGTAG; 07.832.972/001-16, Centro Gersten De Alta Performance Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.981.750/001-96, Centro Oeste Comercio De Adubos E Plantas Ltda, AGTAG; 07.435.729/002-34, Cepe Comercio Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.856.429/001-36, Cerrado Cosmeticos Eireli, AGNOR; 07.805.837/001-04, Cervejaria Ao Quadrado Ltda, AGSIA; 07.704.961/001-36, Cervical Colchões E Complementos Ltda Me, AGTAG; 07.910.182/001-66, Cesar Elmano De Oliveira, AGGAM; 07.802.501/001-45, Cesar Ferreira Lima 07580412683, AGCEI; 07.630.053/001-37, Cesar R Da S Dias Me, AGTAG; 07.542.787/001-30, Cg Da Cruz Divisorias Ltda Me, AGCEI; 07.719.698/001-03, Charles Luciano Da Silva Duarte Comercio Varejista Epp, AGTAG; 07.623.375/001-04, Charm Industria E Comercio De Confeccao Ltda Epp, AGTAG; 07.686.547/001-45, Charme Cafe Ltda Me, AGTAG; 07.841.527/001-08, Chico Belo Alimentos Ltda, AGPLA; 07.706.962/001-42, Christiane Regina Gonçalves De Oliveira Me, AGSIA; 07.818.761/001-76, Chura Lanterna Pintura Para Autos Ltda Me, AGSIA; 07.753.821/001-89, Cicero Feliciano Da Silva Júnior - Me, AGSIA; 07.702.106/001-90, Cicero Lucas Da Silva Junior 05621657110, AGGAM; 07.817.817/001-84, Cláudia Trajano Dos Santos Empresário (Individual), AGBAN; 07.624.078/001-95, Cinesio Ribeiro Filho 64601625149, AGTAG; 07.865.745/001-05, Cinthia Arruda De O Taveira, AGTAG; 07.706.272/001-39, Cinthia De Jesus Rocha Alves 84536446168, AGGAM; 07.671.434/001-48, Cinthia Siqueira Bezerra Me, AGCEI; 07.695.595/001-59, Cintramark Producoes E Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.553.944/001-02, Citta Conservação E Obras Ltda Me, AGTAG; 07.730.821/001-60, Clair Pereira De Abreu Me, AGGAM; 07.859.121/001-70, Clarimundo Caetano Tavares-Me, AGSIA; 07.665.565/001-61, Clarindo E Araujo Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.387.765/001-81, Classe A Drink'S Show Ltda Me, AGGAM; 07.631.177/001-02, Clauder Francisco Ferreira Do Nascimento - Me, AGCEI; 07.598.988/001-15, Clauderson Jose De Toledo Me, AGPLA; 07.664.998/001-81, Claudia Carvalho Barbosa Me, AGTAG; 07.570.587/001-60, Claudia Edna Xavier Dos Santos Me, AGTAG; 07.353.243/001-39, Claudia Fabri Pessanha, AGBAN; 07.614.264/001-82, Claudia Ferreira Da Silva Mincareli Festas E Eventos Me, AGNOR; 07.715.271/001-73, Claudia Goncalves Pessoa Cosmeticos Me, AGPLA; 07.729.677/001-77, Claudia Maria Rodrigues De Oliveira 61162892153, AGGAM; 07.727.701/001-06, Claudio J. Dos Santos Me, AGCEI; 07.989.411/001-76, Claudio Pereira De Azevedo Filho, AGTAG; 07.602.471/001-60, Cláudio Rogério Soares Sousa - Me, AGBAN; 07.626.691/001-74, Claudio Rosa De Avila 63464616053, AGBRA; 07.916.477/001-64, Claudionor Carvalho De Queiroz, AGGAM; 07.843.891/001-67, Claussen Art E Design Eireli Epp, AGNOR; 07.679.862/001-37, Cleber E Aquino Lava Jato Ltda Me, AGNOR; 07.773.787/001-81, Cleiton Cardoso Dos Santos Ei, AGBAN; 07.876.354/001-03, Cleiton Cardoso Vieira, AGTAG; 07.663.967/001-68, Cleiton Lopes Dos Santos 02372937146, AGGAM; 07.728.766/001-88, Cleiton Luis Silva Me, AGBRAZ; 07.493.432/001-60, Cleiton Marcos De Almeida Me, AGTAG; 07.565.018/001-31, Cleonice Das Dores Dos Santos Me, AGGAM; 07.816.691/001-11, Cleonilde Rosa Silva Costa 84392770168, AGNOR; 07.825.413/001-80, Cleyton A. De Araujo, AGNOR; 07.668.502/001-02, Climart Comercio E Servicos De Ar Condicionados Ltda Me, AGNOR; 07.663.035/001-98, Climauto Comercio De Pecas Automotivas Ltda Me, AGNOR; 07.641.859/001-01, Clinica De Estetica Viva Mai Ltda Me, AGNOR; 07.816.102/001-87, Clinica Dermaflor - Estetica E Bem Estar Ltda Epp, AGSIA; 07.363.982/001-36, Clinica Interdisciplinar De Odontologia Ltda, AGBRA; 07.793.814/001-73, Clínica Médica Clin Doctor Ltda - Epp, AGBAN; 07.849.197/001-07, Clinica Médica E Odontologica Eireli Me, AGCEI; 07.792.917/001-43, Clínica Médica Shono E Magalhães Ss Ltda, AGCEI; 07.524.196/001-21, Clinica Odontologica Souza Ltda, AGTAG; 07.877.626/001-01, Clinica Oliveira E Vasconcelos Ltda, AGBRAZ; 07.563.867/001-41, Cloud Tech Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.585.804/001-03, Clovis Alfredo Carvalho Casemiro - Me, AGBRA; 07.842.624/001-09, Clube De Ingles - Ensino De Idiomas Ltda Me, AGNOR; 07.374.852/001-08, Clube Do Uniforme Comercio E Confeccao Ltda Me,

AGNOR; 07.723.177/001-21, Cm Silva Ctb Transportes Brasilia Me, AGGAM; 07.961.364/001-74, Cmed Comercio De Produtos Hospitalares, AGTAG; 07.706.064/001-20, Cms Agencia Internacional De Investigacao Ltda, AGNOR; 07.989.281/001-17, Cms Comercio De Produtos Alimenticios Ltda., AGSIA; 07.823.377/001-83, Cn - Claudene Nogueira Serv De Cabell. Est. E Com.Var. Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.981.956/001-99, Cobogo - Comercio Atacadista De Bebidas - Ltda, AGTAG; 07.448.784/002-37, Cobra Rolamentos E Autopecas Ltda, AGTAG; 07.913.659/001-74, Coexistir Coworking Escritorios Medicos Ltda, AGSIA; 07.608.358/001-89, Cognimed - Clínica De Psicopedagogia Ltda Me, AGBRA; 07.876.566/001-28, Coinvesting Consultoria E Assessoria Especializada Em Criptomoeas E B, AGGAM; 07.939.515/001-33, Colmeia Agrofloreto, Industria & Comercio De Madeiras Ltda, AGNOR; 07.818.834/001-39, Com Tudo Corretora De Seguros Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.564.546/001-19, Condominiomusical Ltda Me, AGPLA; 07.539.869/001-63, Comercial Agorpecuaria Terra Boa Ltda Me, PBRZ; 07.808.731/001-18, Comercial Casa Cheia Ltda, AGNOR; 07.577.397/001-28, Comercial De Alimentos Alves E Souza Ltda Me, AGTAG; 07.808.205/001-11, Comercial De Alimentos Nippon Eireli, AGBAN; 07.730.897/001-04, Comercial De Alimentos Rey Ltda, AGSOB; 07.887.717/001-70, Comercial De Carnes Especiais Grill Ltda, AGTAG; 07.535.835/001-08, Comercial De Frios Sobradinho Ltda Me, AGSOR; 07.576.150/001-67, Comercial De Móveis Para O Lar Saraiva & Coêlho Ltda Me, AGTAG; 07.612.429/001-90, Comercial Df Utilidades E Utensilios Para O Lar Ltda, AGGAM; 07.306.395/002-81, Comercial Farmaceutica Santa Fe Ltda, AGNOR; 07.657.792/001-43, Comercial G.A Ltda - Me, AGGAM; 07.944.162/001-36, Comercial J Agro E Transportes Ltda, AGNOR; 07.442.011/002-38, Comercial P.I De Papeis E Informática Eireli, AGBRA; 07.567.285/001-16, Comercial Prime Ltda Me, AGTAG; 07.543.978/001-46, Comercial Sul Eletrica Ltda Me, AGNOR; 07.698.213/001-58, Comercial Torra Torra Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.522.822/001-90, Comercio De Auto Pecas Moraes Rodrigues Ltda Me, AGTAG; 07.449.047/001-07, Comercio De Celular Irmaos Marques Ltda Me, AGTAG; 07.494.209/001-68, Comercio De Confeccoes Big Fashion Ltda Me, AGTAG; 07.656.457/001-09, Comercio Varejista De Agrofilito Super Massa Filomax Ltda Me, AGGAM; 07.944.278/001-48, Comercio Varejista De Carnes Bicalho Ltda, AGTAG; 07.815.052/001-48, Comercio Varejista De Cosmeticos Elegance Ltda, AGGAM; 07.843.903/001-07, Comercio Varejistae Atacadista De Bebidas Pistao Sul Ltda Me, AGTAG; 07.635.415/001-40, Comfort Conservacao E Servicos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.715.221/002-21, Companhia Promotora Uci, AGNOR; 07.630.866/001-36, Completa Construcoes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.489.575/003-50, Computraining Centro Minas Cursos Ltda, AGBRA; 07.477.716/002-50, Conceito Consultoria Projetos E Representações Ltda, AGTAG; 07.867.441/001-37, Concept Sam Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacoes Ltd, AGTAG; 07.438.339/001-35, Conection Refrigeracao Ltda Me, AGSOB; 07.748.981/001-09, Confeitaria Doce Encanto Eireli Me, AGTAG; 07.845.874/001-91, Confiance Servicos Contabeis Ltda, AGNOR; 07.585.114/001-91, Conjunto Artefatos De Couro Ltda Me, AGNOR; 07.792.537/001-90, Consaude - Consultoria Tecnica Em Saude Ltda, AGNOR; 07.762.934/001-18, Constril Ferragens Ltda Me, AGGAM; 07.307.083/001-69, Construdantas - Materiais De Construcão Eireli Epp, AGNOR; 07.791.073/001-40, Construtec Comercio E Servicos Tecnicos Ltda, AGBAN; 07.709.555/001-04, Consulte Comercio De Moveis Ltda - Me, AGBAN; 07.762.902/001-77, Consultoria Educacional Essencial Ltda, AGTAG; 07.949.252/001-69, Consultorio Veterinario Pro-Vida Ltda, AGTAG; 07.870.527/001-35, Contactus Contabil Ltda, AGTAG; 07.783.127/001-06, Continental Alimentacao Ltda Me, AGTAG; 07.505.850/001-67, Control Contabilidade Consultoria E Auditoria Ltda Me, AGSIA; 07.887.719/001-88, Conveniencia Da 06 Mercaria E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.711.586/001-97, Conveniencia Qi 28 Ltda, AGNOR; 07.516.167/001-80, Converter Empreendimentos Em Telefonia Ltda, AGCEI; 07.676.734/001-96, Cooperativa De Prod E Com De Midias Impr E Eletro Ltda - Coopermidia, AGSIA; 07.504.125/001-17, Cooperativa Dos Despachantes Documentalistas Em Trans Do Distr Federal, AGTAG; 07.949.111/001-91, Cooperativa Dos Produtores Rurais De Planaltina - Df E Regiao, AGPLA; 07.688.462/001-83, Cooperativa Dos Trabalhadores Em Coco Do Distrito Federal - Cooperco, AGSIA; 07.609.759/001-00, Cooperativa Habitacional Comunitaria Forcas Unidas, AGGAM; 07.511.121/001-38, Cooperativa Habitacional Dos Policiais Federais No Distrito Federal, AGBRA; 07.902.018/001-79, Copag - Comercio Varejista De Auto Pecas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.923.566/001-37, Coplagas Comercial Planalto De Gases Ltda, AGTAG; 07.915.828/001-00, Correa-Brasil Consultoria Em Gestao Organizacional Ltda, AGNOR; 07.762.932/001-00, Cortizo & Cortizo Advogados, AGNOR; 07.928.743/001-90, Costa & Vilela Marketing Promocional Ltda, AGNOR; 07.497.994/005-61, Cota Tudo Comercio De Celulares Ltda Epp, AGTAG; 07.497.994/007-23, Cota Tudo Comercio De Celulares Ltda Epp, AGGAM; 07.685.698/001-30, Coxinha Du Kopo Ltda Me, AGPLA; 07.883.888/001-76, Cranio Labs Desenvolvimento Tecnológico Ltda, AGSIA; 07.669.517/001-51, Creche Escola Vila Do Sol Ltda Me, AGTAG; 07.890.913/001-57, Credcar Comercio De Veiculos Usados E Financiamentos Ltda, AGTAG; 07.814.159/001-32, Criado Marketing Direto Ltda, AGTAG; 07.570.488/001-88, Crisart Produções E Comércio Ltda Me, PBRZ; 07.548.781/003-38, Crispa Chocolates Ltda Me, AGSOB; 07.814.116/001-93, Cristiane Ferreira Modas E Acessórios Ltda, AGTAG; 07.779.310/001-09, Cristiane M. Reis Cristalda Ei, AGSIA; 07.931.700/001-70, Cristiano Vicente Dantas Da Silva 02397623129, AGGAM; 07.584.381/001-97, Cristiele Pereira Passos Me, AGPLA; 07.904.555/001-26, Cristina Da Silva Teodoro, AGNOR; 07.486.963/002-80, Cristina'S Restaurantes Ltda Epp, AGNOR; 07.910.576/001-88, Crizangela A F N Martins, AGTAG; 07.489.628/001-62, Cruzeirocenter Materiais De Construcão Ltda Epp, AGSIA; 07.989.463/001-06, Crystal Empreendimentos De Construcão Civil Ltda, AGNOR; 07.628.090/001-50, Ctac Centro De Treinamento Aviacao E Comercio Ltda Me, AGSIA;



07.939.605/001-24, CtoB - Centro De Terapia Oriental De Brasília Ltda, AGNOR; 07.741.242/001-31, Cunha & Vasconcelos Clínica Medica Ltda Me, AGBRAZ; 07.793.544/001-09, Cunha E Soares Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.797.234/001-55, Curso Seletto Ltda, AGBAN; 07.655.216/001-61, Cv & S Comercio De Carimbos Produtos E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.773.810/001-10, D C Lima Me, AGCEI; 07.679.823/001-02, D C O De Sousa Me, AGTAG; 07.577.686/001-36, D De C Brito Me, AGPLA; 07.704.471/001-01, D F Aragão Metalurgica Ltda Me, AGGAM; 07.591.522/001-80, D R De Sousa Campos Me, AGCEI; 07.844.006/001-67, D Tudo Mini Mercado E Lanchonete Ltda Epp, AGTAG; 07.825.516/001-86, D&A Comercio De Livros Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.656.207/001-05, D&C Calçados Ltda Me, AGCEI; 07.753.146/001-98, D C. Bitencourt Me, AGSIA; 07.705.801/001-50, D.L. De P. Veiga Me, AGGAM; 07.809.997/001-14, Da Terra Cosméticos - Servicos De Esteticas Ltda, AGNOR; 07.826.152/002-05, Dal Bosco Advogados, AGNOR; 07.664.117/001-78, Dalia Da Conceicao Baldez Ribeiro 00052526100, AGTAG; 07.641.820/001-77, Dalila Pereira Da Silva Epp, AGSIA; 07.796.746/001-68, Damando Construção E Reforma Ltda Me, AGBAN; 07.724.294/001-11, Daniela Carlos Pereira De Lima 86268227581, AGSOB; 07.577.099/001-29, Daniel Pereira De Araujo Me, AGTAG; 07.639.018/001-74, Daniel R. De Souza - Me, AGCEI; 07.890.643/001-84, Daniela Brumana Alves, AGTAG; 07.735.212/001-99, Daniela Costa Ribeiro 00205189199, AGTAG; 07.623.846/001-01, Daniela De Jesus Gomes Mendonca Me, AGGAM; 07.927.564/001-35, Daniella Da S. F. Zago Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imo, AGTAG; 07.770.973/001-04, Danielle Ferreira Dos Santos 01665461195, AGGAM; 07.784.410/001-19, Danila Mota De Almeida 00792424131, AGSOB; 07.636.357/002-07, Danillo E Ilda Embalagens Ltda Me, AGGAM; 07.615.999/001-79, Danilo Rodrigues Gomes 02034779100, AGGAM; 07.656.361/001-88, Danto Engenharia Ltda Me, AGCEI; 07.892.780/001-90, Dario Figueiredo Aguiar Neto, AGTAG; 07.819.340/001-08, Data Lumini Tecnologia Da Informacao Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.763.237/001-57, Datri Colchoes Ltda Me, AGNOR; 07.617.806/001-14, David Carlos Souza Aguiar 05803838144, AGTAG; 07.729.676/001-13, David De Araujo Soares 17089701859, AGTAG; 07.817.873/001-37, David Guerra Souza - Sociedade Individual De Advocacia, AGCEI; 07.755.073/001-88, Dayane Carvalho Dias Amancio 381Df Ei, AGGAM; 07.703.065/001-03, Dayara Almeida Guimaraes Me, AGCEI; 07.777.400/001-39, Dbmc- Soluções Em Design E Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.698.871/001-30, D'C Artigos Para Presentes E Festividades Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.521.205/001-13, D'CRIS Salao De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.738.929/001-56, Dds Soares Representações Comerciais Me, AGCEI; 07.611.638/001-26, Dds Telcom Servicos De Telecomunicacoes Ltda Me, AGTAG; 07.544.377/001-04, Debie Muniz De Menezes 70539499153, AGGAM; 07.609.969/001-26, Deborah Fernanda Muniz Me, AGBAN; 07.782.178/001-66, Deborah Raquel Rodrigues De Sousa 01975216148, AGCEI; 07.563.098/001-45, Decore Interiores Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.631.321/001-29, Deli Nunes De Souza Me, AGTAG; 07.790.968/001-77, Delivery Sapatos Ltda, AGNOR; 07.734.582/001-90, Delmonde Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.604.428/001-75, Delta Premier - Consultoria Em Negocios Ltda Me, AGNOR; 07.738.953/001-68, Denise Alves De Vasconcelos Reformas E Acabamentos Para Construção Me, AGCEI; 07.815.470/001-71, Dentistas Sorridente Odontologia Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.838.303/001-01, Deoclecio Da Silva Lima 01496981197, AGBAN; 07.534.158/001-75, Derly C. Da Silva Me, AGPLA; 07.840.130/001-07, Deu Match Distribuidora De Bebidas Ltda - Me, AGTAG; 07.785.335/001-77, Deyse M. A. Leandro Me, AGTAG; 07.674.583/001-31, Deyvd Alves Da Conceicao Me, AGSIA; 07.772.140/001-79, Deyvit De Souza Gurjao 01525718258, AGGAM; 07.832.042/001-53, Dez Mil Transportes Ltda, AGBAN; 07.814.441/001-65, Df Auto Center Mecanica Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGCEI; 07.905.019/001-01, Df Comercio De Alimentos Saudaveis Ltda, AGTAG; 07.850.631/001-54, Df Manutencao De Maquinas E Ferramentas Eireli Me, AGTAG; 07.659.207/001-86, Dflores E Decoracoes Ltda-Epp, AGPLA; 07.934.579/001-93, Dg Holding Gestão Empresarial E Participacoes Ltda, AGEMP; 07.864.809/001-50, Dh Drogaria E Perfumaria Ltda, AGGAM; 07.459.055/001-69, Di Camargo Solucoes Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.646.571/001-89, Di Italia Massas E Grelhados Ltda Me, AGGAM; 07.708.101/001-80, Diana Pereira Lima 07185246164, AGTAG; 07.884.408/001-94, Diário Dos Municípios Do Brasil Ltda, AGNOR; 07.578.585/001-73, Dias E Rodrigues Servicos De Comunicacoes Ltda-Me, AGBRAZ; 07.503.879/001-96, Dias Rangel Planejamneto, Consultoria E Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.608.319/001-54, Diego De Sousa Dantas Me, AGGAM; 07.644.106/001-30, Diego Dias Rodrigues Me, AGBRA; 07.943.642/001-06, Diego Escosteguy Zero Ltda, AGNOR; 07.812.983/001-85, Diego R Ribeiro Dos Santos Comercio De Roupas Me, AGTAG; 07.793.939/001-76, Diego Rodrigues De Oliveira E Silva 01714399109, AGTAG; 07.756.129/001-49, Diego Rodrigues Rezende 05285958733, AGTAG; 07.674.305/001-01, Diego Victor Ramalho Santos Me, AGNOR; 07.537.741/001-47, Digital.Com Comercio De Eletronicos Ltda Me, AGSIA; 07.864.408/001-55, Digital Comercio E Prestação De Serviços Ltda, AGNOR; 07.576.472/001-70, Diniz Gesso Arte Em Decorações Ltda Me, AGTAG; 07.866.393/001-05, Diogo Pereira Maciel 00190607181, AGGAM; 07.761.841/001-30, Diomaci Francisco De Souza 62035318394, AGGAM; 07.523.489/001-28, Dioxil - Industria De Manufatura Reversa Ltda, AGTAG; 07.475.393/001-70, Discovery Agencia De Viagens E Turismo Ltda- Me, AGBRA; 07.442.098/001-07, Distak Auto Pecas Ltda Me, AGSOB; 07.689.822/001-73, Distribuidora De Alimentos Rlr Ltda Me, AGCEI; 07.999.185/002-00, Distribuidora De Bebidas E Alimentos Bandeirantes Ltda, AGCEI; 07.537.877/001-48, Distribuidora De Bebidas Maranhense Ltda - Me, AGTAG; 07.833.496/001-79, Distribuidora De Bebidas Neves Ltda Me, AGGAM; 07.706.769/001-57, Distribuidora De Bebidas Rota 69 Ltda Me, AGNOR; 07.847.288/001-90,

Distribuidora De Bebidas Vira Latas, AGNOR; 07.594.759/001-59, Distribuidora De Doces Brasil Ltda - Me, AGTAG; 07.812.266/001-07, Distribuidora E Bar Villa Maria Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.644.077/001-70, Distribuidora E Mercado Delta Ltda Me, AGTAG; 07.513.117/001-78, Distribuidora Industria E Comercio Amazonas Ltda Me, AGTAG; 07.805.779/001-56, Divino Nicolitch Luis, AGNOR; 07.764.654/001-53, Divirta Eventos E Turismo Ltda Epp, AGTAG; 07.602.398/001-07, Divoce Salao E Boutique Ltda Me, AGTAG; 07.653.792/001-38, Divulga News Comercio De Apostilas Para Concursos Ltda Me, AGNOR; 07.749.238/001-30, Dix Escola De Idiomas Ltda, AGTAG; 07.690.658/001-35, Dj Comercio De Sorvetes E Picole Ltda, AGTAG; 07.710.649/001-89, Djh Empreiteira Construções Ltda Me, AGTAG; 07.535.104/001-54, Di Comercio De Roupas Eireli Me, AGBAN; 07.664.205/001-51, Dlw Academia Ltda Me, AGTAG; 07.701.447/001-02, Dm Entreterimentos, Chopperia E Eventos Ltda Epp, AGGAM; 07.643.896/001-73, Dmnd Desenvolvimento De Software Ltda, AGNOR; 07.696.581/001-16, Doce Tentacao Comercio De Doces Ltda Me, AGGAM; 07.513.483/001-81, Dom Gabriel Ecco Materiais De Acabamento E Construção Eireli, AGNOR; 07.815.089/001-67, Dom Potomodor Delivery Pizzaria Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.834.894/001-30, Domingos Savio Pereira Esmeraldo 32713860130, AGNOR; 07.818.731/001-32, Dona Alda Restaurante 204Df Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGNOR; 07.658.504/001-03, Dona Celia Indústria De Panificação Ltda Me, AGBAN; 07.565.525/001-00, Donela Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.870.789/001-90, D'Or Anddin Comercial De Calçados E Vestuários Ltda, AGSIA; 07.967.787/001-34, Dos Reis Representacao Comercial E Transporte De Couro Ltda, AGNOR; 07.665.653/001-45, Douglas Vargas Distribuidora De Bebidas Me, AGTAG; 07.608.098/001-50, Dox Gestão Da Informação Ltda, NUCAF; 07.814.273/001-35, Dr Copiadora E Encardenações Ltda Me, AGTAG; 07.440.311/001-00, Drogaria Avenida Shopping Ltda Me, AGBRA; 07.749.014/001-55, Drogaria Deus Esta No Controle Ltda, AGPLA; 07.793.549/001-79, Drogaria Drogazul Ltda Me, AGTAG; 07.698.719/001-67, Drogaria E Perfumaria Santa Maria Ltda Me, AGGAM; 07.540.365/001-39, Drogaria Fideles Ltda, AGTAG; 07.409.450/001-40, Drogaria Generica Ltda, AGNOR; 07.941.025/001-02, Drogaria Hospitalar Mp Ltda, AGTAG; 07.337.014/001-54, Drogaria Janine Me, AGNOR; 07.837.970/001-40, Drogaria Jesus Provera Neste Local Ltda - Me, AGNOR; 07.854.095/001-39, Drogaria Jesus Vive Nesse Local Ltda, AGPLA; 07.570.539/001-44, Drogaria Lema Ltda Me, AGCEI; 07.584.892/001-72, Drogaria Lima E Oliveira Ltda Me, AGNOR; 07.738.856/001-93, Drogaria Mais Desconto Ltda Me, AGTAG; 07.805.657/001-14, Drogaria Mathias Ltda Me, AGTAG; 07.797.236/001-62, Drogaria Nas Maos De Deus Ltda Me, AGSOB; 07.484.157/001-23, Drogaria Qne 17 Ltda, AGTAG; 07.474.865/001-02, Drogaria R & D Ltda Epp, AGCEI; 07.320.842/084-92, Drogaria Rosario S/A, AGEMP; 07.333.855/001-74, Drogaria Santa Marina Ltda Epp, AGGAM; 07.663.276/001-09, Drogaria Santafarma Ltda Me, AGGAM; 07.656.443/003-01, Drogaria Sao Paulo S.A., AGNOR; 07.656.443/025-09, Drogaria Sao Paulo S.A., AGEMP; 07.629.083/001-01, Drogaria Teixeira Ltda Me, AGCEI; 07.742.830/001-29, Drogaria Ultramed Comercio De Produtos Farmaceuticos E Cosm. Ltda, AGGAM; 07.475.715/001-62, Drogaria Wilsonfarma Ltda Me, AGGAM; 07.580.544/001-35, Drogaria Wr Eireli, AGTAG; 07.890.890/001-17, Ds9 Tecnologia Da Informacao, Comercio De Informatica E Servicos Ltda, AGSIA; 07.520.524/001-39, Dt Brito Servicos De Automacao Comercial E Monitoramento-Me, AGTAG; 07.896.298/001-00, Dtr Treinamentos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.856.154/001-95, Du Joao Comercial De Bebidas E Alimentos Eireli, AGTAG; 07.826.626/001-92, Duarte Servicos De Ensino Particular Ltda, AGTAG; 07.863.080/001-04, Dubs Picanhas Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.758.057/001-92, Ducineia Brandao De Matos 0066905142, AGSIA; 07.864.901/001-57, Dulce Nino Comercio De Roupas Infantis Ltda, AGNOR; 07.863.251/001-03, Duroc Hamburgueria Ltda, AGNOR; 07.651.503/001-57, Durvalino Barbosa De Souza Servicos Eletricos - Me, AGTAG; 07.762.011/001-39, Dux Odontologia Ltda, AGNOR; 07.894.012/001-80, Duyalison Silva Soares, AGNOR; 07.794.392/001-71, Dv Transporte E Logística Ltda, AGSIA; 07.429.181/002-40, D'Vida Aguas Minerais Ltda, AGEMP; 07.937.318/001-70, Dw Comercio De Moveis Ltda, AGPLA; 07.613.039/001-10, Dyanna Guedes 69661235104, AGSIA; 07.863.001/001-00, Dyovanna Nogueira Pimentel 58454667172, AGTAG; 07.490.913/001-23, E & E Auto Vidros Comercio De Parabrisas Ltda Me, AGSIA; 07.573.960/001-16, E A Dantas Comercio Varejista De Equip De Informatica Me, AGTAG; 07.796.983/001-56, E Alves Ferreira Me, AGGAM; 07.704.990/001-16, E B S Ferreira Representações Me, AGCEI; 07.857.963/001-04, E Costa Comercial De Produtos Alimentícios Ltda, AGGAM; 07.661.481/001-95, E F Brito Confeções Me, AGTAG; 07.625.128/001-24, E F De Carvalho Promoção De Vendas Me, AGSIA; 07.858.785/001-58, E N Gotlib Comercio De Gas, AGNOR; 07.924.014/001-46, E P Chaves Me, AGNOR; 07.578.982/001-54, E P Ferreira Reformas E Acabamentos Me, AGGAM; 07.630.244/001-17, E S Andrade Alves E Acessorios Me, AGGAM; 07.800.404/001-18, E W Transporte Escolar Ltda, AGPLA; 07.647.669/001-35, E. A Da Silva Pizzaria Me, AGPLA; 07.551.746/001-96, E. De Souza Moreira, AGTAG; 07.499.715/001-07, E. L. Aguiar Me, AGBAN; 07.877.355/001-85, E. S. De Jesus, AGSIA; 07.546.755/001-02, E.C.M.F. Lucas Consultoria Me, AGTAG; 07.520.936/001-32, E.G.S. Reis Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.592.053/001-16, E.N. De Queiroz Serralheria Me, AGGAM; 07.947.045/001-51, Easy List Comercio De Materiais Escolares Eireli, AGTAG; 07.823.330/001-10, Ebem Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda, AGTAG; 07.941.381/001-63, E-Bit Holding S/A - Investimentos, Negocios E Participacoes, AGNOR; 07.451.839/002-48, Ebm Incorporações S/A, AGNOR; 07.988.873/001-76, Eco - Comercio De Insumos Agropecuario Ltda, AGTAG; 07.435.559/001-16, Eco Business Ltda, AGBRA; 07.516.741/001-81, Eco Limp Conservacao E Limpeza Ltda Epp, AGNOR; 07.868.453/001-15, Economize Vendas Online De Utilidades Eireli, AGNOR;

07.659.866/001-12, Ecs Tecnologia Cabeamento Instalacoes E Manutecoos Eletricas Ltda Me, AGTAG; 07.576.260/001-47, Ed Construcoes E Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.682.848/001-08, Edcleia Francisco Da Silva Alarcao, AGSOB; 07.708.333/001-00, Edebaldo Fontes Morais Me, AGCEI; 07.951.359/001-83, Eden Biotecnologia & Inovacoes Ltda, AGNOR; 07.406.480/001-02, Edeuara Pereira Do Nascimento Me, AGBAN; 07.530.411/001-02, Edeval Boldt Depósito De Bebidas Me, AGGAM; 07.742.226/001-93, Edianary Arruda De Almeida 66651352172, AGGAM; 07.664.338/001-91, Edilaine Aparecida Borges Rotta Me, AGBAN; 07.490.817/001-02, Edilene C P Melo Instituto De Beleza Me, AGTAG; 07.640.847/001-15, Edilene Cesario Da Silva 90196473187, AGSOB; 07.682.892/001-09, Edileuza Dos S. Oliveira Me, AGPLA; 07.684.938/001-43, Edilma Paulino Fernandes Me, AGSIA; 07.648.783/001-64, Edilson Lima De Araujo -Me, AGCEI; 07.914.840/001-34, Edinaldo Pereira Filho 75736683172, AGTAG; 07.493.058/001-30, Edineusa Maria Araujo De Alcantara-Me, AGTAG; 07.724.701/001-27, Edirlei Costa Brito Me, AGPLA; 07.581.540/001-47, Editora Palavra Ltda Epp, AGNOR; 07.747.079/001-48, Edivaldo Batista De Oliveira - Comercio Varejista De Roupas E Acessorios, AGGAM; 07.558.180/001-14, Edivan Oliveira Alves 44301510168, AGGAM; 07.529.622/001-04, Edjalison Assis Do Nascimento Me, AGSOR; 07.598.090/001-00, Edmilson Fernandes Dos Santos Me, AGGAM; 07.715.335/001-45, Edna Pereira Moura 01331854199, AGNOR; 07.671.656/001-15, Edna Rosa Da Rocha De Oliveira Me, AGNOR; 07.614.346/001-36, Edson Cleiton Dias Paschoal Me, AGCEI; 07.632.719/001-91, Edson De Azevedo Kimura Me, AGGAM; 07.740.943/001-17, Edson Luiz Garcia De Souza 34365788191, AGTAG; 07.542.668/001-69, Edson Sales Mesquita Me, AGTAG; 07.629.241/001-89, Eduardo Alves De Almeida 11722195401, AGTAG; 07.815.356/001-79, Ef Araujo Lanchonete Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (C, AGTAG; 07.539.747/001-21, Ef Dias Radiadores Me, PBRAZ; 07.722.502/001-57, Efigenia Da Costa Pinheiro Me, AGNOR; 07.488.143/001-70, Egnaldo Mercedes De Souza Me, AGBRA; 07.752.422/001-64, Einstein Barros Duarte Bering 751Df - Me, AGNOR; 07.838.503/001-74, El Shaddai Representacoes E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.623.086/001-04, Elan Pereira Trindade Me, AGCEI; 07.556.725/001-85, Elan Romana Conceicao 03681160180, AGPLA; 07.412.085/001-30, Elanio G Silva Servicos Gerencias De Recursos Humanos Eireli, AGNOR; 07.880.925/001-94, Elas Distribuidoras De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.523.599/001-08, Elbson Pires Americo Confeccoes Me, AGTAG; 07.508.522/001-03, Elda Barbara Santos Bastos Me, AGTAG; 07.803.894/001-50, Eldorado Bar E Restaurante Ltda, AGCEI; 07.790.690/001-65, Elementare Administradora E Corretora De Seguros Ltda Me, AGCEI; 07.319.583/001-13, Eletrica Brilhante Ltda Me, AGCEI; 07.633.846/001-26, Eletrica E Hidraulica Luiza Ltda Me, AGCEI; 07.558.880/001-72, Eli Angelo De Godoi 66419638100, AGTAG; 07.508.228/001-29, Eliana Gonçalves Dos Santos - Bar 20 V E Bb Me, PBRAZ; 07.774.397/001-00, Eliane Clarinda Silveira Lana, AGTAG; 07.556.024/001-73, Elias Lima Lucena Me, AGPLA; 07.844.257/001-14, Elica Barros Figueiredo 00192438123, AGTAG; 07.494.880/001-54, Eliene Dias Gaia Me, AGTAG; 07.501.421/001-20, Eliene Pereira Nunes Me, AGNOR; 07.655.952/001-83, Elisa Vaz Da Rocha Me, AGCEI; 07.821.374/001-60, Elisabeth Vasconcelos De Goiaz Empresário (Individual), AGNOR; 07.555.347/001-03, Elisangela Bandeira Serra Me, AGBAN; 07.601.880/001-76, Elisangela Brito De Oliveira 00827279108, AGGAM; 07.840.296/001-33, Elisangela F. Paz, AGBAN; 07.786.166/001-10, Elisangela Souza Arantes 55229646187, AGCEI; 07.465.344/001-86, Eliseu Rodrigues De Oliveira - Me, AGSIA; 07.738.271/001-91, Elisraic Milhomen Freitas De Oliveira 02388083192, AGSIA; 07.664.916/001-08, Elite Producoes Ltda Me, AGNOR; 07.644.119/001-46, Eliton Coiffeur Ltda Me, AGTAG; 07.586.572/001-20, Ellen Alves Fernandes Me, AGTAG; 07.568.686/001-48, Elson Eudes Lopes Gama-Me, AGTAG; 07.755.057/001-03, Ema Logistica, Transporte E Distribuição De Cargas Ltda, AGTAG; 07.635.946/001-14, Emanuele Rego Carvalho Me, AGNOR; 07.830.279/001-90, Embaixador Cozinha De Bar Ltda Me, AGGAM; 07.643.380/001-10, Emerson Moreira Da Silva 03591465119, AGBAN; 07.331.881/001-30, Emplantecca Empresa Tecnica De Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.895.850/001-70, Emporio Glaka Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.496.895/013-63, Empreendimentos Pague Menos S.A., AGNOR; 07.790.344/001-40, Empresa Jornalistica Df Esportivo Ltda, AGSIA; 07.880.109/001-26, Empresarial Engenharia E Construções Ltda, AGGAM; 07.301.818/001-40, Encadernadora Machado Ltda-Me, AGGAM; 07.794.933/001-70, Energisrol Energia Solar E Construção Ltda, AGNOR; 07.482.462/001-53, Engefisa Construção E Reformas Ltda, AGNOR; 07.602.376/001-00, Engemove Produtos Metalurgicos Ltda Me, AGTAG; 07.764.588/001-76, Enjoy Comercio De Alimentos E Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.645.538/001-50, Enoch P Da Silva Me, AGBAN; 07.784.809/001-09, Enove Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.559.107/001-60, Enxovais & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.766.260/001-94, Er Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.765.971/001-14, Erasmo Dos Santos Souza 00233648151, AGCEI; 07.551.174/001-08, Eric Rodrigues Pereira, AGTAG; 07.696.440/001-49, Erik Martins De Oliveira Reis 04781291147, AGTAG; 07.916.947/001-08, Erikson Cunha De Oliveira Costa, AGSIA; 07.818.852/001-10, Erivaldo Lacerda Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De N, AGCEI; 07.724.903/001-05, Erivanio De Araujo Nunes Construção Me, AGSIA; 07.796.058/001-61, Escambo Livre Ltda Me, AGNOR; 07.672.695/001-76, Escola Creche Criando E Recreando Ltda Me, AGTAG; 07.572.462/001-10, Escola De Musica Apascentral Ltda Me, AGGAM; 07.564.582/001-82, Escola De Musica Louvor & Arte Ltda Me, AGGAM; 07.464.914/001-39, Escola Manancial Ltda Me, AGGAM; 07.383.933/001-04, Escola Meta Ltda Me, AGBAN; 07.639.519/001-05, Escola Politecnica E Profissionalizante De Brasilia Ltda, AGCEI; 07.642.773/001-51, Esslana Da Costa Santos 04314135174, AGTAG; 07.950.108/001-08, Espaço Magnifique Concept Beauty Ltda, AGTAG; 07.454.911/001-53, Espaço Mental Clínica De Psicoterapia S/S Ltda, AGBRA;

07.700.884/001-45, Espaço Vip Cabeleireiros Ltda Me, AGTAG; 07.572.034/001-41, Espaco-Satelite Producoes Artisticas Ltda Me, AGBRA; 07.784.708/001-10, Espetos Polo Ltda, AGSIA; 07.334.502/004-43, essencia Comercio De Produtos Naturais Ltda, AGNOR; 07.608.345/002-54, Estação Verde Comercio De Produtos Naturais Ltda - Me, AGTAG; 07.655.431/001-53, Estetica Elis Regina Ltda Me, AGTAG; 07.739.838/001-38, Estetlife Centro De Estética E Beleza Ltda Me, AGSIA; 07.745.891/001-39, Estrela Do Oriente Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.595.458/001-15, Etc Desenvolvimento De Sotwares Ltda, AGNOR; 07.812.220/002-70, Etiague Jeremias Ferreira Epp, AGNOR; 07.678.226/001-24, Etica Solucoes Em Video Monitoramento Ltda Me, AGGAM; 07.789.273/001-18, Eu Impressão Digital Ltda Me, AGTAG; 07.837.897/001-80, Eugenio Neves Silva 01112469117, AGCEI; 07.567.086/001-07, Euripedes Marques Rodrigues Transportes Me, AGTAG; 07.879.245/001-58, Euzaidem Ferreira Da Cruz 37149660134, AGSIA; 07.849.610/001-34, Evandro Gomes Da Silva, AGTAG; 07.849.136/001-78, Evania Ramos, AGSIA; 07.691.857/001-89, Eveline Brando Saraiva De Oliveira 00640369103, AGGAM; 07.641.021/001-37, Eveline Martins De Paula Me, AGSIA; 07.362.624/001-33, Ewec Construcoes Ltda, AGTAG; 07.631.632/001-33, Exata Próteses Dentárias Ltda Me, AGTAG; 07.962.245/001-20, Excelencia Consultoria & Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.815.047/001-71, Excellence Clinic - Medicina Especializada Empresa Individual De Respo, AGSIA; 07.622.910/001-55, Eximio Servicos De Limpeza Ltda Me, AGBRA; 07.385.342/001-27, Exitus Profissionais Contabeis Associados Ltda, AGBRA; 07.624.453/001-70, F P Da Silva Ferragens Me, AGGAM; 07.631.264/001-32, F & A Comercio De Electronicos E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.623.430/001-93, F & C Servicos E Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.681.822/001-52, F & G Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.545.438/001-33, F & L Industria E Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.878.284/001-56, F A M Queiroz Transportes, AGSIA; 07.715.404/001-93, F B Construtora E Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, AGTAG; 07.756.476/001-17, F Ciaci Servicos De Ti Ei, AGNOR; 07.609.266/001-07, F Das Chagas Dos Santos Sousa - Me, AGGAM; 07.860.738/001-90, F G R Dos Santos Restaurante, AGSIA; 07.482.514/001-73, F L Comercio E Representacoes Ltda, AGGAM; 07.639.408/001-71, F Lopes Rodrigues Me, AGCEI; 07.678.295/001-92, F Oliveira Nunes Construtora Me, AGTAG; 07.575.016/001-49, F Peixoto Pedrosa Me, AGSIA; 07.546.884/001-10, F R Bento Filho Representacao Comercial Me, AGCEI; 07.795.990/001-03, F R De Jesus Restaurante E Lanchonete Ei, AGSIA; 07.949.249/001-08, F S - Fort Seguro Leiloes Ltda, AGBAN; 07.632.955/001-26, F S Barbacena Servicos De Engenharia E Avaliacao Me, AGNOR; 07.812.522/001-02, F. De Jesus Borges Construções Empresário (Individual), AGBAN; 07.851.915/001-12, F. R. Lima Lanchonete, AGTAG; 07.623.698/001-70, F. S. De Souza, AGGAM; 07.805.430/001-79, F.A. Gestao De Negocios E Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.644.393/001-51, F.P. De S Peres Bar Me, AGCEI; 07.745.160/001-93, F.S. De Souza Conveniências Me, AGNOR; 07.615.261/001-48, F.T. De Souza Alborgueti Comércio De Peças Me, AGBAN; 07.891.244/001-12, F4 Marketing E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.887.931/002-90, Fabiamce Comercio, Importação Exportação & Logistica Ltda, AGNOR; 07.825.625/001-02, Fabiana Da Silva De Sousa Restaurante 187Df Empresário (Individual), AGNOR; 07.603.561/001-87, Fabiana De Sousa Bezerra Comercio De Alimentacao Me, AGTAG; 07.577.447/001-30, Fabiano Marques Da Mota Me, AGTAG; 07.698.173/001-90, Fabio Azevedo Areias - Me, AGSIA; 07.566.963/001-41, Fábio De Sales Brito Me, AGTAG; 07.544.735/001-52, Fabio Garcia 01156545188, AGGAM; 07.813.436/001-62, Fabio Junio Batista Alves Me, AGNOR; 07.632.026/001-17, Fabio Junio De Souza Sena 86760475100, AGCEI; 07.608.762/001-43, Fabio Oliveira Melo 02747025683, AGSIA; 07.824.696/001-51, Fabio Pereira Da Silva 87986280115, AGGAM; 07.632.079/001-00, Fabiola Fernandes Paula 04438143330, AGCEI; 07.683.564/001-94, Fabricio Costa Melo 52818659353, AGSIA; 07.693.551/001-01, Fabricio De Paula Lemos Me, AGTAG; 07.758.456/001-80, Fabricio Mendes Calzans Me, AGTAG; 07.637.512/001-77, Facil Reparos E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.927.361/001-01, Facilite Certificacao Digital Ltda, AGNOR; 07.652.043/001-84, Faculdade Assedipa Interativa Ltda, AGTAG; 07.572.061/001-14, Fagner Adão Da Silva Me, PBRAZ; 07.893.422/001-40, Family Business Agropecuaria Ltda, AGPLA; 07.698.595/001-38, Fanor Jose Da Silva 49495860172, AGTAG; 07.736.690/001-16, Faraioamar Antonio Dos Santos 53378199172, AGCEI; 07.787.850/001-28, Fardas Comandos Elite Confeções Ltda, AGTAG; 07.766.274/001-53, Farmacia Comunitaria Do Brasil Ltda, AGCEI; 07.753.959/001-97, Farmacia De Manipulacao Vitae Eireli, AGTAG; 07.871.856/001-58, Fashion Week Dog Eventos Ltda, AGTAG; 07.716.015/001-76, Fast Frango Comercio Varejista Eireli Me, AGGAM; 07.536.273/001-84, Fast Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 07.509.654/001-16, Fatura Facil Servicos De Faturamentos Ltda, AGGAM; 07.601.366/001-21, Fazer - Consultoria E Projetos Multidisciplinares Ltda, AGSIA; 07.497.184/001-08, Fazer Contabilidade Ltda, AGSIA; 07.824.257/001-85, Fcb Cervejaria, Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.925.701/001-15, Federal Service Consultoria E Pesquisas Em Instituções Bancárias Ltda, AGNOR; 07.816.683/001-84, Felipe Braga Marinho, AGGAM; 07.877.826/001-82, Felipe Ferreira Botelho 03488702138, AGCEI; 07.641.407/001-11, Felipe Lucas De Faria 07559389686, AGBRA; 07.786.169/001-80, Felipe Mendes Da Silva 04210477125, AGTAG; 07.799.882/001-46, Felipe Silva De Faria Ei, AGNOR; 07.772.712/001-65, Felipe Spencer Nobrega Cabral 01065590440, AGNOR; 07.619.808/001-84, Felix & Santana Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.651.479/001-65, Felix Ribeiro De Oliveira - Me, AGCEI; 07.741.959/001-10, Felix Ventura De Oliveira Neto, AGBAN; 07.657.482/001-92, Fenix Bellatur Agencia De Turismo Ltda, AGCEI; 07.833.063/001-22, Fenix Comércio De Móveis E Representações Ltda Me, AGNOR; 07.685.559/001-70, Fenix Educacao Ltda Me, AGCEI; 07.722.191/001-62, Fernanda Araujo Da Silva - Me, AGTAG; 07.798.714/001-70, Fernanda Ferreira Dos Santos Ei, AGNOR;

07.711.187/001-07, Fernanda Pontes Amarante Mesquita - Me, AGNOR; 07.449.630/001-08, Fernandes & Ramos Ltda, AGGAM; 07.406.948/001-32, Fernandes E Martins Servicos De Entrega Ltda Me, AGNOR; 07.849.556/002-90, Fernando Araujo Leal, AGBAN; 07.840.636/001-08, Fernando Bergamo 2224748841, AGNOR; 07.518.613/001-72, Fernando Cardoso Leite Vieira Junior - Auto Pecas Me, AGNOR; 07.758.305/001-69, Fernando Gomes Lemos 01492057169, AGPLA; 07.843.402/001-68, Fernando Luiz Cabral 60313544115, AGTAG; 07.576.865/001-38, Fernando Rodrigues Suriano Me, AGTAG; 07.567.263/001-10, Ferraz Transportes & Logística Ltda - Me, AGTAG; 07.769.928/002-63, Ferreira & Oliveria Ltda, AGTAG; 07.612.706/001-47, Ferreira & Vasconcelos Auto Center Ltda - Me, AGTAG; 07.660.014/001-66, Ferreira E Aguiar Comercio E Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.579.008/001-17, Ferreira E Mattos Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.828.035/001-13, Ferreira, Costa & Campos Advogados, AGSIA; 07.651.327/001-90, Ffb Solucoes Tecnologicas Ltda Epp, AGNOR; 07.569.906/001-14, Fhg Servicos De Intermediacoes Em Licitacoes Ltda Me, AGTAG; 07.826.780/001-73, Field Seguros Bsb Administradora, Corretora E Consultoria Sociedade Em, AGNOR; 07.704.883/001-05, Fifo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.786.633/001-00, Filipe Barbosa Da Silva Ei, AGSIA; 07.814.443/001-72, Filipe Sousa Chaves Soares Empresário (Individual), AGNOR; 07.746.909/001-29, Fillipe Coutinho Costa - Barbearia, AGTAG; 07.773.709/001-22, Fillipe De Oliveira Costa 02430934116, AGTAG; 07.432.126/001-90, Finicks Consultoria Empresarial, Representacao Comercial E Participacao, AGNOR; 07.728.433/001-77, Fire Fox Consul Trein Em Seg Intelig E Contra Int Empresarial Ltda Epp, AGSIA; 07.632.161/001-62, Fisio & Fitness Gama Ltda Me, AGGAM; 07.567.211/001-80, Fisium Produtos Profissionais Ltda, AGNOR; 07.844.632/001-07, Five Solucoes Tecnologicas Ltda, AGNOR; 07.623.461/001-80, Fj Comercio De Ferragens Ltda Me, AGTAG; 07.811.335/001-10, Flavia Batista Da Silva Cardoso Me, AGSIA; 07.785.126/001-05, Flaviana Garcia Gouvea 24869487837, AGSIA; 07.853.950/001-85, Flaviana Sa Barbosa Candido, AGGAM; 07.800.164/001-89, Flavio C. Galvao Agencia De Estagios Me, AGGAM; 07.568.327/001-18, Flavio Emiliano Miranda 94865698191, AGTAG; 07.725.219/001-50, Flavio Froes R De Oliva Me, AGBAN; 07.776.522/001-44, Flavio Pascoal Rocha De Oliveira Ei, AGSIA; 07.465.479/001-23, Flex Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.902.503/001-33, Flomilatas Peças E Acessórios Para Veículos Automotores Ltda, AGTAG; 07.745.244/001-54, Flor Do Cerrado Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.836.167/001-61, Flora Margarida Antonioli Borda 02359325159, AGNOR; 07.854.173/001-78, Flow Midia Ltda, AGNOR; 07.810.193/001-83, Fm Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.849.039/001-01, Fnp - Educacao E Turismo Ltda, AGNOR; 07.711.602/001-41, Focus Acompanhamento Educacional Ltda Me, AGNOR; 07.628.965/001-14, Focus Importadora E Distribuidora De Artigos Esportivos Ltda, AGBRA; 07.656.182/001-50, Fon Comercio E Servicos De Artigos Esportivos Ltda Me, AGBRA; 07.333.129/001-05, Fomitel Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGSIA; 07.525.728/001-66, Fonseca Consultoria Tributaria Ltda Epp, AGBRA; 07.816.375/001-30, For Fitness Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.694.913/001-09, Forca Bruta Logistica E Transportes Ltda, AGSIA; 07.304.745/001-67, Forma Estetica Facial E Corporal Ltda Me, AGNOR; 07.803.027/001-05, Fort Representação E Comercio Eireli, AGTAG; 07.773.747/001-01, Fortbello - Construções, Reformas E Incorporação 358Df Ltda, AGTAG; 07.896.543/001-07, Forte Jardim E Paisagismo Ltda, AGNOR; 07.767.415/001-37, Fortes Comercio Nutrição Esportiva Ltda, AGTAG; 07.945.633/001-60, Fourbw Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 07.515.157/001-09, Fox Construoes E Telecomunicacoes Ltda, AGBRA; 07.715.266/001-05, Fp Da Silva Materiais De Construção Me, AGPLA; 07.545.072/001-48, Francieleide Modesto De Araujo Me, AGCEI; 07.791.314/001-33, Francicleiton Marques Prado 94076227387, AGGAM; 07.849.790/001-36, Francimary Medeiros Oliveira, AGNOR; 07.690.619/001-00, Francineide Fernandes Da Silva Me, AGGAM; 07.756.475/001-63, Francione Barbara Gomes Da Costa Ei, AGGAM; 07.447.288/001-67, Francisca Eulalia Vieira Canuto Me, AGTAG; 07.697.880/001-03, Francisca Helena De Sousa Lima Da Silva Me, AGNOR; 07.754.393/001-57, Francisca Victor Da Silva 22684727104, AGCEI; 07.664.856/001-50, Francisco Alexandre Alves Junior Me, AGPLA; 07.719.827/001-09, Francisco Andre Costa Rocha Me, AGCEI; 07.363.432/001-26, Francisco Anselmo Dos Santos Me, AGSIA; 07.780.135/001-64, Francisco Assis Do Nascimento 14405032149, AGBAN; 07.717.228/001-89, Francisco Da Silva 61783692987, AGSIA; 07.868.236/001-16, Francisco Das Chagas Alves Da Silva 04664464380, AGGAM; 07.580.122/001-97, Francisco Das Chagas Da Silva Modesto 40031136168, AGGAM; 07.506.997/001-92, Francisco Das Chagas De Araujo, AGCEI; 07.580.557/001-40, Francisco Das Chagas De Lima Fontenele Me, AGBRA; 07.544.461/001-65, Francisco Das Chagas Ferreira Da Silva 03117443118, AGCEI; 07.716.554/001-88, Francisco Das Chagas Sampaio Me, AGNOR; 07.460.354/001-99, Francisco De Assis Alves Dias Me, AGSIA; 07.774.234/001-37, Francisco De Jesus Bizerra 66079608391, AGSIA; 07.757.754/001-53, Francisco Guimaraes Rocha Neto 01585811300, AGTAG; 07.506.227/001-12, Francisco Horacio Sobrinho Me, AGGAM; 07.795.141/001-40, Francisco Jose De Abreu 15145026153, AGTAG; 07.601.487/001-00, Francisco Jose Vale Mendonça Me, AGCEI; 07.680.884/001-00, Francisco Lopes De Sousa 03004402351, AGCEI; 07.675.295/001-03, Francisco Marciano De Santana Monteiro Me, AGCEI; 07.783.452/001-88, Francisco Marcos De Sousa Pinho 05890495186, AGTAG; 07.370.154/001-51, Francisco Park Restaurante Ltda, AGSIA; 07.724.783/001-09, Frederico Cesar Leal Rodrigues Epp, AGNOR; 07.497.258/001-16, Frigorifico E Abatedouro De Aves Tres Irmaos Ltda Me, AGCEI; 07.664.831/001-93, Fu Yan Artigos De Viagem Me, AGTAG; 07.550.803/001-56, Funeraria Canaa Ltda Me, AGTAG; 07.714.330/001-40, Funeraria Santa Paz Ltda Me, AGPLA; 07.801.783/001-63, G & A Comercio De Produtos Óticos Ltda, AGCEI; 07.685.516/001-21, G A Silva Peças E Serviços - Me, AGNOR; 07.852.029/001-89, G C Alpendre, AGNOR; 07.723.279/002-55, G Flora Distribuidora De Cosméticos Ltda Me,

AGGAM; 07.816.152/001-00, G L Centro Automotivo Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGTAG; 07.863.427/001-64, G R Costa, AGSIA; 07.663.074/001-12, G R Vogado Da Silva Construções Me, AGBAN; 07.662.224/001-34, G&T Treinamentos Ltda Epp, AGSUL; 07.588.769/001-94, G.A Matos Merceria Ltda-Me, AGGAM; 07.548.006/001-20, G.B. Comercio E Distribuicao Ltda, AGEMP; 07.455.098/001-00, G.F.L.Silva Tatuagens Artísticas Me, AGNOR; 07.692.381/001-30, Gabriel & Freitas Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.775.311/001-49, Gabriel Alexandre Teles Vieira 10736963677, AGNOR; 07.830.524/001-04, Gabriela Dionisio Vivaldi, AGTAG; 07.790.894/001-50, Gabriele De Pinho Morais 02737873142, AGTAG; 07.812.960/001-25, Gadu Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGTAG; 07.763.958/001-58, Galeazzi Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.335.045/001-99, Galeria Calçados E Bolsas Ltda Epp, AGNOR; 07.890.878/001-67, Gama Comercio De Gas Ltda, AGGAM; 07.934.723/001-00, Gama Participações Investimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.520.527/001-08, Gappen Service Ltda Me, AGTAG; 07.640.303/001-35, Gaucho Reformas E Instalações Ltda Me, AGSIA; 07.816.491/001-40, Gedeir Ricardo Da Silva Carvalho, AGTAG; 07.726.197/001-08, Gef Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.919.388/001-06, Geiziane De Santana Leite 02416607189, AGSIA; 07.498.258/001-42, Gemhosp - Inovacao Teconologia Em Saude Ltda, AGTAG; 07.466.547/001-44, Genau Engenharia Ltda, AGNOR; 07.758.440/001-04, Genial Serviços Técnicos E Construção Civil Ltda, AGTAG; 07.657.264/001-30, Genivaldo Moreira De Carvalho 31659047153, AGTAG; 07.873.511/001-48, Geomar Rodrigues Sousa 03622992182, AGNOR; 07.716.626/001-97, Geovanne Ribeiro De Sousa Me, AGGAM; 07.847.183/001-87, Geraldo Alves Campolina, AGSIA; 07.565.441/001-31, Geraldo Natalicio Rocha Me, AGTAG; 07.523.763/001-13, Gercina Feliciano Da Silva Me, AGCEI; 07.803.510/001-62, Gercione Maciel De Souza Me, AGGAM; 07.737.737/001-96, Gervásio De Andrade Junior Me, AGCEI; 07.559.542/001-11, Gespro - Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.709.162/001-38, Geyciane Da Silva Pires 00885159152, AGTAG; 07.629.129/001-93, Gharra Brasil Administracao E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.699.883/001-19, Giany Cristine Lopes Soares 70562474153, AGCEI; 07.738.872/001-68, Giga Nutre Whay Ltda Me, AGSIA; 07.572.595/001-50, Gilberto Alexandre Da Silva Miranda Me, AGGAM; 07.835.886/001-29, Gilberto Carlos Alves Da Mota Me, AGTAG; 07.585.996/001-59, Gilberto Da Cruz Lima Comercial De Alimentos Me, AGGAM; 07.627.287/001-36, Gilberto Gomes Luiz 06071363675, AGGAM; 07.600.504/001-91, Gilberto Zaleski De Oliveira Epp, AGBRA; 07.519.408/001-51, Gilson Euzebio Da Silva Junior - Me, AGTAG; 07.936.942/001-79, Gilson Neres Brito 70189293187, AGTAG; 07.583.613/001-62, Gilvan Adriano Cassel Me, AGTAG; 07.517.821/001-54, Gilvando Pereira Da Silva Me, AGTAG; 07.885.242/001-04, Gilvandro Jose Alves De Oliveira Filho, AGNOR; 07.636.147/001-00, Giovanni Ferreira Marques Da Silva Me, AGGAM; 07.714.255/001-72, Gislene Ferreira De Lima Mamedes Me, AGNOR; 07.609.505/001-92, Guielci Dias De Araujo, AGGAM; 07.892.835/001-70, Giuleno Campos De Araujo, NUCAF; 07.586.247/001-58, Glauber Assm Daniel Reis Me, AGSIA; 07.794.301/001-07, Glauberson Sousa De Oliveira Me, AGTAG; 07.735.967/001-48, Glawber David Alves Bonfim 09243459694, AGSIA; 07.503.246/001-79, Gleidson Cardozo Gomes-Me, AGTAG; 07.703.160/001-62, Global Ferragens Ltda Me, AGCEI; 07.905.706/001-54, Global Inteligencia Financeira, Administrativa E Gestao Eireli, AGEMP; 07.796.719/001-95, Global Prime Servicos De Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.774.314/001-83, Globaltec Networks Ltda - Me, AGTAG; 07.646.468/001-84, Globo Centro Automotivo Ltda - Me, AGTAG; 07.934.074/001-38, Gm Comercio De Flores E Plantas Ltda, AGTAG; 07.774.744/001-69, Gm Lanternagem E Pintura Ltda, AGSIA; 07.664.267/001-36, Gmrr Nutrição Esportiva Ltda Me, AGNOR; 07.838.034/001-84, Gn Construoes E Reformas Ltda Me, AGBAN; 07.758.356/001-45, Goes & Humig Ltda, AGTAG; 07.523.693/001-11, Gomes & Leal Acessorios Para Autos Ltda Me, AGPLA; 07.757.468/001-06, Gomes Locacao De Equipamentos Ltda Me, AGBAN; 07.858.028/001-93, Gonçalves Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.651.482/001-24, Gontijo Servicos E Treinamentos Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.838.531/001-09, Gorduxos Pizzaria E Restaurante Ltda Epp, AGSOB; 07.809.346/001-15, Gouvea & Marini Advogados, AGNOR; 07.726.511/001-53, Gr Refrigeração Ltda Me, AGPLA; 07.353.386/001-13, Graça Imobiliária Ltda, AGSIA; 07.564.292/001-10, Graciane Aparecida Da Silva 01045837113, AGCEI; 07.599.800/001-00, Gracilene Batista Gloria 85775630149, AGCEI; 07.544.086/001-80, Grafica E Encadernadora Brasileira Ltda Me, AGBAN; 07.624.537/001-30, Grao De Areia Construtora Eireli, AGCEI; 07.949.242/001-14, Graziella Tamar De Campos Miranda, AGTAG; 07.925.176/001-92, Green Soccer Consultoria Esportiva Ltda, AGNOR; 07.871.801/001-57, Greentech Ambiente Planejado Ltda, AGTAG; 07.542.021/001-82, Grema Producoes E Eventos Ltda, AGGAM; 07.569.813/001-62, Grupo Mix Play Soluções Em Negocios Empresariais Ltda Me, AGTAG; 07.941.863/001-69, Grupo Pimentel Costa Participacoes, Empreendimentos E Tecnologia S/A, AGNOR; 07.700.732/001-70, Gts Sobradinho Cursos E Concursos Ltda, AGSOB; 07.708.043/001-30, Gualter Jose Maia Dos Santos Me, AGTAG; 07.775.509/001-04, Guerra Construoes Ltda, AGTAG; 07.800.142/001-82, Guilherme Augusto Ribeiro Ei, AGNOR; 07.763.820/001-40, Guilherme Costa Crispim De Sousa Ei, AGNOR; 07.813.768/001-10, Guilherme De Sousa 02893536107, AGGAM; 07.721.139/001-06, Guilherme Vicente Morais De Araujo 11191564673, AGSIA; 07.825.455/001-75, Guilhermon De Souza Lobo 35196904115, AGBAN; 07.568.220/001-05, Guilhermon Alves Moreira Me, AGBAN; 07.634.569/001-04, Guimaraes Comercio De Suplementos E Moda Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.667.223/001-12, Guilherme Maximo Gomes Souza Me, AGBAN; 07.716.110/001-33, Gustavo Antonio Almeida De Oliveira 47598808368, AGGAM; 07.886.705/001-92, Gustavo Henrique Rego Oliveira, AGTAG; 07.903.180/001-13, Gustavo Oliveira Campos - Comercio E Servicos Automotivos, AGTAG; 07.765.671/001-08, Gustavo Ribeiro Araujo Consultoria E Assessoria Em Licitacao., AGCEI; 07.675.970/001-02, Gutemberg

De Sousa Silva Me, AGTAG; 07.981.884/001-80, Gutierrez Comercio Atacadista E Fabricacao De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.777.415/001-51, Gw Corretora De Seguros E Consórcios Ltda, AGTAG; 07.557.062/001-70, Gz Comércio De Gesso Ltda Me, AGGAM; 07.318.514/001-29, H & T - Obras E Reformas Ltda - Me, AGGAM; 07.416.389/001-76, H A Locacao E Prestacao De Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.651.467/001-03, H Dos R Vaz Chaveiro Me, AGBRA; 07.590.773/001-00, H G Tecnologia E Informatica Ltda, AGCEI; 07.710.186/001-19, H R Da Silva Me, AGPLA; 07.504.354/001-78, H.A Comercio De Pesca & Camping Ltda Me, AGGAM; 07.712.932/001-18, H.One - Importacao E Comercio De Produtos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.723.986/001-06, H2A Solucoes Ambientais Ltda, AGNOR; 07.758.784/001-13, Haas & Duarte Artigos Para Presentes Ltda Me, AGNOR; 07.428.606/001-22, Habitudo Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.560.008/001-55, Hace Servicos De Informática Ltda Me, AGBRA; 07.741.250/001-79, Hamilton Guimaraes Santana 74977296168, AGTAG; 07.629.784/001-05, Hamilton House Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGBRA; 07.828.711/001-68, Hanani & Moura Comercio De Alimentos Ltda Me, AGPLA; 07.562.145/001-60, Handhs Tecnologia Produções Viagens E Turismo Ltda Epp, AGSIA; 07.886.592/001-61, Hassem Berg Ribeiro Vargas, AGCEI; 07.891.765/001-42, Hc Prosper Administracao De Fundos Ltda, AGNOR; 07.543.889/001-09, Hdg Construcoes Ltda Me, AGBRA; 07.950.429/001-59, Health Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGCEI; 07.542.195/001-54, Hebert Campos Ferreira Me, AGTAG; 07.774.799/001-60, Hebert Moreira 01345392141, AGNOR; 07.580.315/001-84, Helane Cristina Alves Viana Me, AGTAG; 07.642.594/001-23, Helder & John Som E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.504.682/001-00, Helder Barbosa Do Socorro-Me, AGSIA; 07.781.525/001-98, Heleniude Morato De Moura 37967207149, AGBAN; 07.637.577/001-12, Hélia Da Silva Santos Idiomas Me, AGCEI; 07.683.875/001-07, Helio Nunes De Oliveira 80744281172, AGNOR; 07.859.281/001-82, Help-Me Service Proveedores Ltda Me, AGCEI; 07.784.869/001-86, Henrique Fernandes Nobrega Ei, AGTAG; 07.727.049/001-75, Henrique Morato Silva 03237823104, AGSIA; 07.665.417/001-00, Hericson De Jesus Oliveira 47154594187, AGSIA; 07.512.620/001-98, Hfc Comercio De Perfumes Ltda Me, AGBRA; 07.488.190/001-31, Hgq Consultoria Empresarial Eireli, AGTAG; 07.803.256/001-66, Hilvan Da Silva Santana 58471863120, AGTAG; 07.991.267/001-53, Hiper Mix Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda, AGSOB; 07.883.878/001-21, Hiper Pao Panificadora E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.610.985/001-78, Hipermaq Comercio De Moveis E Equipamentos De Refrigeracao Ltda Me, AGTAG; 07.842.816/001-42, Hipolito Barreto Cavalcante Filho, AGTAG; 07.682.357/001-03, Hisley Engenharia E Construções Ltda Me, AGGAM; 07.600.735/001-50, HI Serviços De Instalação E Manutenção Ltda Epp, AGTAG; 07.537.095/001-36, Hm - Estudio De Tatagens Artísticas E Piercing Ltda Me, AGBRA; 07.673.205/001-40, Hm Clinica Odontologica E Estetica Ltda Epp, AGTAG; 07.695.618/001-99, Hmc Cafe E Restaurante Eireli Me, AGBAN; 07.820.260/001-39, Hn Lanchonete, Restaurante E Pizzaria Quadradinha Empresa Individual D, AGTAG; 07.799.542/001-51, Hns Alimentos Gelados Ltda, AGSIA; 07.872.826/001-40, Hocus Pocus Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.308.556/006-04, Home Center Brasil Materiais Para Construção Ltda, AGSIA; 07.308.556/008-76, Home Center Brasil Materiais Para Construção Ltda, AGGAM; 07.489.418/005-70, Home Center Nordeste Comercio De Materiais Para Construção S/A, AGEMP; 07.715.426/001-90, Home Servicos De Cuidado Com Idoso Ltda Me, AGNOR; 07.637.464/001-71, Home Turismo & Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.671.561/001-56, Hopf Gestão Empresarial Ltda - Me, AGSUL; 07.854.050/001-82, Hortifrutri-Comercio De Hortifrutigranjeiros E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.472.843/001-45, Hosana Comercio De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.733.551/002-58, Hum Burger Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.702.023/001-83, Humberto Serao Neves Me, AGNOR; 07.451.873/001-13, Hv Comercio De Alimentacao Ltda Epp, AGSIA; 07.819.347/003-55, I Be Store Comercio E Servicos De Telefunia Ltda, AGTAG; 07.632.282/001-40, I. B. Lima Cartuchos Ltda Me, AGCEI; 07.757.457/001-08, I. S Da Silva - Comercio De Materiais Para Construção, AGNOR; 07.943.318/001-80, I7D Web Design Ltda, AGSIA; 07.893.009/001-94, I9 Logistica Transportadora Ltda, NUCAF; 07.765.412/001-13, Iasmym Leticia Kazmi Ei, AGSIA; 07.697.422/001-93, Ib Cursos Para Desenvolvimento Da Industria Criativa Ltda Epp, AGNOR; 07.824.389/001-61, Ibarra Consultoria Ltda, AGNOR; 07.898.377/001-47, Ibracnep Instituto Brasileiro De Aperfeiçoamento E Capacitacao Nas Are, AGNOR; 07.641.680/001-73, Ida Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.865.073/001-83, Ieda Fagundes Ribeiro 80252729153, AGSIA; 07.768.343/001-54, Iespi-Df Instituto Do Ensino Profissionalizante E Infomática Ltda, AGCEI; 07.582.067/001-60, Iff Holding Participacoes Ltda, AGBRA; 07.745.805/001-42, Igor Azevedo Bomfim 98763040549, AGSIA; 07.795.798/001-71, Igor Filipe Silva Araujo 06441328178, AGTAG; 07.649.785/001-06, Ijs Rapida Comercio E Refrigeracao Ltda Me, AGBRA; 07.885.266/001-00, Ilda Pereira Dos Santos, AGCEI; 07.660.531/001-71, Ildete Da Silva Da Mata Me, AGGAM; 07.679.085/001-01, Ilza Soares Salazar 38179946134, AGGAM; 07.572.027/001-68, Imad - Servicos De Capacitacao E Treinamento Ltda Me, AGTAG; 07.764.690/001-17, Imagenacao Studio De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.636.324/001-21, Impacto Pneus E Rodas Ltda Me, AGTAG; 07.380.323/001-50, Imperial Produtos Agricolas Ltda-Epp, AGTAG; 07.518.119/001-17, Imperio Comercio E Distribuidora Importacao E Exportacao Ltda Epp, AGBAN; 07.725.882/001-09, Imperio De Distribuicao De Pescados Eireli Me, AGNOR; 07.659.451/001-58, Ims Variedades Ltda - Me, AGTAG; 07.817.850/001-87, Imune Corretora De Seguros Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGNOR; 07.909.236/001-16, Industria Acotermico Pre Fabricado Ltda, AGGAM; 07.662.303/001-27, Infotech Informatica Educacional Ltda-Me, AGNOR; 07.836.244/001-47, Infraestrutural Informacao E Comunicacao Ltda Me, AGNOR; 07.758.667/001-50, Ingred Paula Lopes Do Nascimento Santos 00113726139, AGGAM; 07.446.271/001-00, Innova Construção E Reforma Ltda,

AGTAG; 07.868.457/001-30, Innovari Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.674.335/001-45, Innovu Tecnologia Eireli Me, AGTAG; 07.540.521/001-07, Inoti Modas E Acessórios Ltda, AGSOB; 07.771.726/001-06, Inova Construção Civil Ltda, AGTAG; 07.768.908/001-67, Inovação Idiomas E Cursos Ltda Me, AGTAG; 07.871.677/001-20, Inovar Comunicação E Marketing Ltda Me, AGTAG; 07.548.136/001-07, Inovar Serviços De Decorações Ltda Epp, AGTAG; 07.861.284/001-47, Inovar Serviços E Assistencias Ltda Me, AGSIA; 07.617.265/001-15, Insert Gran Fachadas Suspensas Ltda Epp, AGGAM; 07.736.266/001-62, Inst. De Estudos Em Relacoes Gov. E Politicas Publicas - Ierpp Ltda, AGNOR; 07.592.037/001-41, Instituto Brasil Legal De Cidadania E Justiça Social Assessoria Ltda, AGTAG; 07.627.042/001-09, Instituto Cursos Ltda Me, AGPLA; 07.892.629/001-70, Instituto Data Genio De Comunicacao Social Ltda, AGNOR; 07.454.610/002-74, Instituto De Arte Amilcar Mendes Ltda Me, AGTAG; 07.752.390/001-33, Instituto De Atencao A Infancia Silva Maia Ltda, AGNOR; 07.603.445/001-77, Instituto De Beleza Furtado Ltda Me, AGBRA; 07.581.165/001-62, Instituto De Beleza La Deju Ltda Me, AGTAG; 07.948.269/001-62, Instituto De Estudos Fiscais, Contabil E Tributarios Do Distrito Feder, AGNOR; 07.661.483/001-00, Instituto De Musica Silva E Silva Ltda Me, AGTAG; 07.943.621/001-55, Instituto De Psicologia E Atendimento Clinico E Treinamento Organizaci, AGTAG; 07.816.313/001-56, Instituto De Tecnologia Sustentável E Desenvolvimento Humano Sociedade, AGSIA; 07.713.710/001-77, Instituto Han De Cultura Chinesa & Atividades Culturais Ltda Me, AGSIA; 07.943.634/001-60, Instituto Inmeer - Servicos De Consultoria Em Mediacao E Arbitragem Lt, AGNOR; 07.856.393/001-90, Instituto Inove E Educacao Continuada Ltda, AGNOR; 07.875.400/001-67, Instituto Sete Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.853.027/002-89, Instituto Sinai Serviços Médicos Ltda, AGNOR; 07.809.897/001-89, Intel Solucoes Em Telecomunicacoes Corporativas Ltda Me, AGNOR; 07.661.390/001-40, Inter-House Ambientes Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.840.206/001-22, Interstellar Technology Informatica Ltda, AGNOR; 07.374.245/001-01, Ione Bastos Serra De Alencar Me, AGBRA; 07.816.045/001-90, Ip Diagnostico Por Imagem Ltda Me, AGNOR; 07.418.504/001-65, Ipac Instituto Palau De Arte Cultura Ltda, AGSIA; 07.720.527/001-61, Ipecem Instituto Preparatorio P/ Carreiras E Escolas Militares Ltda Me, AGNOR; 07.588.863/001-06, Ipst - Treinamentos E Cursos Ltda Me, AGCEI; 07.569.673/001-69, Iraildo Balisa Duarte Me, AGCEI; 07.728.838/001-97, Iran Ribamar Pinheiro Junior 60657138134, AGCEI; 07.954.782/001-62, Irc Holding Participacoes Ltda, AGSIA; 07.412.303/001-72, Irene Rodrigues Domingues Me, AGSIA; 07.630.220/001-03, Irineia Marcia Venessa Da Silva Melo Me, AGTAG; 07.802.046/001-14, Iris Fernanda Sales Da Silva 07107402390, AGGAM; 07.687.285/001-36, Irodina Gomes De Souza 29032822187, AGTAG; 07.899.573/001-20, Isaac A. L. V. Dos Santos E Cia Ltda, AGNOR; 07.547.281/001-62, Isabel Cristina Araujo Palmeiras - Me, AGCEI; 07.705.733/001-65, Isabel Cristina Conceicao Santos 03757955102, AGGAM; 07.656.036/001-06, Isabela A. Costa Comercio E Servicos Me, AGTAG; 07.675.164/001-80, Isabela Alves De Oliveira Distribuidora Me, AGTAG; 07.823.450/001-44, Isabella C Dos Santos 791Df Me, AGSIA; 07.596.227/001-83, Isaías Dos Santos 34427007104, AGSOR; 07.763.669/001-40, Isaías Pereira Machado - Me., AGTAG; 07.939.828/001-55, Ismael Da Silva Servicos De Comunicacao Multimidia, AGGAM; 07.667.831/001-72, Isoeng Incorporadora & Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.960.702/001-05, Italia Comercio De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.830.539/001-19, Italo Tadeu Sousa Cruz De Amorim, AGNOR; 07.327.397/001-73, Italo Varejista De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.874.433/001-35, Italo Xavier Novais 08026950194, AGPLA; 07.660.760/001-22, Iva Marlene Lopes Dos Reis Me, AGBRAZ; 07.481.899/001-98, Ivaldo & Kenji Consultores Associados Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.493.382/001-58, Ivanilde Silva Melo Me, AGBAN; 07.804.574/001-80, Ivanildo De Jesus 39799611172, AGGAM; 07.829.119/001-00, Ivo Santiago Garcia Me, AGSIA; 07.681.651/001-61, Ivonei Goncalves Da Cruz 62016628120, AGNOR; 07.524.192/001-07, Izabel Mathias De Oliveira Me, AGSIA; 07.788.746/001-04, Izabella Bruna Duarte Costa 04287232410, AGNOR; 07.670.721/001-12, Izabella Soares Dourado, AGSIA; 07.956.118/001-02, Izalina Pinheiro Vera 01946521140, AGNOR; 07.689.856/001-21, Izanilson Silva Aguiar Lanchonete Me, AGCEI; 07.912.960/001-06, J & C Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.797.121/001-04, J & D Servicos De Escritorio Ltda Me, AGTAG; 07.521.148/001-27, J & E Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.731.779/001-13, J & F Recrutadora Ltda, AGTAG; 07.621.002/001-62, J & S Auto Center Ltda - Me, AGTAG; 07.665.015/001-51, J & W Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.816.311/001-49, J .V. P Soares Eletricidade Empresário (Individual), AGGAM; 07.695.605/001-83, J A Caetano Filho - Me, AGGAM; 07.923.466/001-00, J A De Oliveira Laboratorio Clinico, AGNOR; 07.471.883/001-05, J A Festas E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.460.026/003-18, J A S Campos Comercio De Livros Didaticos Ltda Me, AGGAM; 07.626.999/001-10, J A Vieira Confeccões - Me, AGSIA; 07.846.164/001-15, J B Rodrigues, AGTAG; 07.640.948/001-04, J Borba Pereira Drogaria Me, AGGAM; 07.810.098/001-16, J C Rodrigues Servicos De Reformas Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.661.555/001-01, J C S De Araujo Contabilidade Me, AGBAN; 07.547.582/001-22, J C Soares Aluminios Me, AGTAG; 07.665.021/001-81, J C Soares Guirra Me, AGCEI; 07.510.444/001-78, J De O Sena - Servicos De Limpeza De Vitrines Me, AGTAG; 07.331.186/001-50, J F S Ramos Manutencoes Me, AGTAG; 07.485.505/001-61, J Ferreira Da Silva Transportes, AGCEI; 07.747.074/001-70, J L Alves Comercio Varejista Ei, AGPLA; 07.741.217/001-76, J L Informatica E Telecomunicacoes Eireli, AGGAM; 07.689.707/001-17, J M De Carvalho Neto Promocoes E Eventos Me, AGNOR; 07.692.246/001-94, J M Esportes Ltda Me, AGSIA; 07.751.895/001-62, J R L Alves Restaurante Ei, AGTAG; 07.728.389/001-96, J R Sousa Neto Servicos De Escritório E Representações Me, AGGAM; 07.579.667/001-53, J W Servicos De Reformas E Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.786.478/001-88,

J&A Serviços E Gestão Empresarial Ltda, AGCEI; 07.527.468/001-90, J. I. V. Da Silva Me, AGTAG; 07.642.926/001-60, J. J. M. Machado Bar E Restaurante - Me, AGTAG; 07.547.308/001-17, J. M. Melo De Lima Me, AGNOR; 07.631.119/001-42, J. M. Pinheiro Me, AGTAG; 07.526.641/001-60, J. Nilson De Sousa, AGBRA; 07.901.953/001-81, J.A.C Servicos De Hotalaria Eireli, AGTAG; 07.544.146/001-38, J.C - Comercio De Refrigeraçao Ltda Me, AGCEI; 07.640.196/001-36, J.H.B Dos Santos Comercio De Materiais De Limpeza Me, AGTAG; 07.953.547/001-55, J.J. Agroindustrial Eireli, AGNOR; 07.706.268/001-16, J.J.S Abreu Representacao, AGTAG; 07.630.193/002-31, J.L. Confeções Ltda Me, AGTAG; 07.617.225/001-37, J.M. De Souza Comercio De Móveis Planejados, AGBRA; 07.597.552/001-81, J.O.S.Barros - Construções E Reformas Me, AGGAM; 07.822.249/001-95, J.R Martins Me, AGGAM; 07.700.764/001-10, J.R. Dias Vieira Comercio De Extintores Me, AGTAG; 07.810.168/001-18, J.R. Pereira De Santana Serviços Empresário (Individual), AGTAG; 07.774.127/001-18, J.A Comercio Varejista E Atacadista De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.871.376/001-60, Jacidete Maria Ferreira Machado 60442142307, AGSOB; 07.875.450/001-90, Jacira Siqueira Silva Me, AGPLA; 07.879.480/001-39, Jackson De Oliveira Costa Beleza E Estetica, AGTAG; 07.901.655/001-82, Jacques Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.791.550/001-78, Jacyra Garcia Dos Anjos Almeida Ei, AGNOR; 07.968.654/001-20, Jaders Henrique Alves Elias, AGCEI; 07.867.483/002-03, Jalapao Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.716.628/001-02, Janaina Lidiane Da Silva Santos Me, AGTAG; 07.556.891/001-18, Janaina Talita Cavalcante Dos Santos 71793216134, AGSIA; 07.750.699/001-80, Janaina Teles Ei, AGCEI; 07.569.524/001-54, Janayara Da Silva Machado Me, AGCEI; 07.674.003/001-98, Jane Nogueira Lemos Pereira 87793369149, AGTAG; 07.676.727/001-02, Janete Carvalho Silva Gomes - Me, AGTAG; 07.916.102/001-68, Janyce Freire Silva, AGTAG; 07.818.931/001-03, Jaqueline Cruz Tanacoli Serviços Pediatricos Empresário (Individual), AGNOR; 07.720.436/001-17, Jaqueline Lima De Godois Me, AGGAM; 07.824.925/001-92, Jaqueline Moura Santos, AGNOR; 07.676.010/001-24, Jardel Martins Do Nascimento Me, AGTAG; 07.656.679/001-78, Jas Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.845.924/001-02, Java Vieira De Moraes, AGNOR; 07.811.414/001-03, Jay Beer Trade Comercio De Bebidas Empresa Individual De Responsabilidade, AGSIA; 07.547.605/001-62, Jb - Arranjos E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.528.279/001-44, Jb Chaves Açaí Ltda Epp, AGTAG; 07.959.801/001-10, Jb Class Curso De Idiomas Ltda, AGGAM; 07.795.989/001-51, Jc Caires Lima Merceria Ei, AGCEI; 07.857.128/001-00, Jc Dantas Segundo Me, AGCEI; 07.737.358/001-97, Jcar Multimarcas Ltda Epp, AGSIA; 07.563.920/001-13, JcLa Bar E Restaurante Ltda Me, AGCEI; 07.939.930/001-04, Jcm Comercio De Embalagens Eireli, AGPLA; 07.716.548/001-58, Jd Campos Engenharia Ltda Me, AGSIA; 07.701.533/001-89, Jean Carlo De Jesus Me, AGGAM; 07.711.975/001-30, Jean De Gardim Ribeiro Chagas Me, AGNOR; 07.539.909/001-21, Jean De Souza Aguiar Gatti Me, AGPLA; 07.845.326/001-99, Jean Francisco & Miguel Francisco Advocacia E Consultoria Juridica, AGCEI; 07.549.597/001-06, Jefferson Oliveira Almeida 02448164177, AGTAG; 07.688.957/001-94, Jefferson Souza E Souza - Me, AGPLA; 07.853.547/001-74, Jeimes Eduardo De Oliveira, AGTAG; 07.561.278/001-74, Jeneraldo Passo De Aquino 61963950500, AGBRA; 07.825.781/001-09, Jessica Aparecida Rodrigues De Paula 03748407173, AGNOR; 07.808.933/001-04, Jessica Christina Da Silva Tome 73554502120, AGGAM; 07.858.818/001-32, Jessica Da Silva Araujo 05161687118, AGNOR; 07.831.803/001-96, Jessica De Souza Nogueira 03686488183, AGTAG; 07.540.995/001-95, Jessica Nayara Ferreira Da Silva Me, AGPLA; 07.909.424/001-35, Jessika De Freitas Guimaraes 04448848159, AGNOR; 07.827.342/001-87, Jessyca Rodrigues Melo 02993176170, AGSIA; 07.628.758/001-60, Jet Models Indústria E Comercio Ltda Me, AGBAN; 07.921.928/001-55, Jeverson Vidal Lopes 96027487100, AGSIA; 07.753.928/002-80, Jf Comercio E Transportes Ltda - Me, AGTAG; 07.814.368/001-02, Jf Construções Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Nat, AGTAG; 07.638.953/001-87, Jfn Comercio E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.589.135/001-40, Jg Academia Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.665.590/001-27, Jgb Treinamento E Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.711.309/001-10, Jhonata De Souza Costa Me, AGGAM; 07.629.403/001-89, Jilgete Barbosa Costa 76960528100, AGSOB; 07.556.106/001-27, Jilvaney Silva Felix Barreto Moreira 87487489191, AGGAM; 07.829.871/001-05, Jj Perfumaria E Bem Estar Sociedade Empresária Limitada, AGGAM; 07.724.070/001-37, Jjdf Replace Fashion Modas Femininas Ltda Me, AGGAM; 07.860.437/001-20, Jjv Comercio De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.655.300/001-20, Jj Administracao De Serv E Tecnol Em Mao De Obras Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.700.773/001-01, Jj Prado & Veras Embalagens Ltda Me, AGTAG; 07.889.303/001-12, Jj Sousa Sena, NUCAF; 07.397.809/001-89, Jm - Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.567.101/001-08, Jm Da Silva Transportes Me, AGBRA; 07.561.868/001-42, Jm Oliveira Construtora Ltda Epp, AGGAM; 07.779.976/001-12, Jnmj Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.669.151/001-66, Joacy Antonio Vieira Filho 72481463153, AGTAG; 07.617.510/001-20, Joao Batista Da Silva Barros 80864503334, AGSIA; 07.667.591/001-33, Joao Batista Monteiro Me, AGBAN; 07.731.770/001-20, Joao Felipe Santos Silva Me, AGTAG; 07.889.228/001-44, Joao Filipe Peixoto Consultoria Empresarial, AGGAM; 07.572.429/001-17, Joao Francisco Dos Santos 24795224153, AGGAM; 07.842.012/001-34, Joao Gabriel Machado De Lima 03676843142, AGSIA; 07.918.917/001-27, Joao Gabriel Soares De Miranda 06841723309, AGCEI; 07.627.905/001-10, Joao Maria Ferreira Dos Santos, AGTAG; 07.346.453/001-19, Joao Orlando Siqueira Gois Me, AGBAN; 07.611.270/001-23, Joao Paulo Queiroz De Almeida 82244529649, AGBRA; 07.623.299/001-82, Joao Pereira Lopes Me, AGGAM; 07.808.749/001-00, Joao Victor Mesquita De Sousa Ei, AGNOR; 07.463.900/001-43, Joaquina Lopes Vieira Me, AGGAM; 07.642.458/001-24, Joesley Luiz Da Silva Oliveira 04797383194, AGTAG; 07.545.910/001-92, Jofel Comercial De Produtos De Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.766.640/001-47, Johen Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.699.684/001-00, Johnta Rodrigues Farias De Lima - Me,

AGGAM; 07.842.072/001-01, Jolly Roger Hamburgueria Ltda, AGNOR; 07.652.548/001-30, Jonatan Dantas Dos Santos 02400368406, AGCEI; 07.850.464/001-88, Jonatas De Souza Rezende 90686462149, AGGAM; 07.944.170/001-73, Jonataz Junior Da Silva Nascimento, AGCEI; 07.793.062/001-03, Jonathan De Almeida Lizardo Melo 00971018189, AGBAN; 07.795.457/001-23, Jonathan Duarte Dionisio Da Silva 06354881162, AGTAG; 07.893.013/001-07, Jonathan Gabriel Barboza Vieira Eireli, NUCAF; 07.779.381/001-76, Jonathan Willer Pereira De Oliveira 04923453176, AGGAM; 07.755.571/001-58, Jonathas De Jesus Silva 71511938153, AGGAM; 07.744.760/001-80, Jone Conceição De Almeida - Me, AGTAG; 07.568.685/001-94, Jorge Carneiro Alves Me, AGCEI; 07.571.269/001-06, Jorge Luiz De Quadros Me, AGNOR; 07.784.086/001-10, Jorge Silva Santos Ei, AGBAN; 07.327.815/005-00, Jorlan S/A Veiculos Automotores Importacao E Comercio, AGEMP; 07.697.390/001-62, Jornal E Revista Lirios Comunicacoes Ltda Me, AGGAM; 07.620.150/001-97, Jornal Gira Brasilia Ltda Me, AGCEI; 07.791.577/001-42, Jose Airton Melo Torres 15490959860, AGBRAZ; 07.482.665/001-95, Jose Alves Ribeiro Merceria Me, AGBRA; 07.691.691/001-64, Jose Amancio Neto 25828783831, AGCEI; 07.901.460/001-88, Jose Amorim Martins 07846339320, AGSOB; 07.912.053/001-01, Jose Aparecido Franco, AGTAG; 07.534.774/001-62, Jose Arimateia De Oliveira Me, AGGAM; 07.697.732/001-44, Jose Armando Brandao Aguiar 55310656120, AGTAG; 07.689.675/001-96, Jose Augusto Do Nascimento Evangelista 94360260130, AGCEI; 07.751.338/001-79, Jose Barroso Vieira 23866098120, AGCEI; 07.736.717/001-70, Jose Bianor Alves De Araujo 38548895187, AGSOB; 07.815.412/001-01, Jose Cleideilson Matos De Oliveira 56124538172, AGBAN; 07.695.528/001-06, Jose Custodio Xavier Da Silva Me, AGGAM; 07.727.243/001-14, Jose Da Graça De Jesus Negreiros - Epp, AGNOR; 07.721.362/001-27, Jose De Nasare De Abreu Borges 05640988177, AGCEI; 07.805.855/001-88, Jose De Oliveira Filho Me, AGTAG; 07.606.317/001-94, Jose Do Patrocínio Brandao Junior 72810270104, AGTAG; 07.540.584/001-45, Jose Dos Santos Oliveira Cabelereiros Me, AGTAG; 07.935.355/001-35, Jose Ducimar De Lima 00653033184, AGGAM; 07.791.971/001-62, Jose Erismar Rodrigues Da Silva 94318093387, AGGAM; 07.660.229/001-50, Jose Francisco Ferreira De Oliveira Me, AGCEI; 07.761.933/001-38, Jose Gomes Rodrigues 55297714168, AGPLA; 07.744.224/001-39, Jose Jurandir Fortunato Me, AGCEI; 07.723.847/001-46, Jose Leoncio Diniz Do Nascimento 83470735115, AGBAN; 07.581.931/001-06, Jose Mainardi Epp, AGTAG; 07.702.445/001-21, Jose Marconi Da Silva 70330310178, AGGAM; 07.656.348/001-74, Jose Marcos Da Costa Barbosa Me, AGGAM; 07.673.004/001-15, Jose Maria Barbosa 19694652634, AGSIA; 07.320.836/001-35, Jose Maria Soares Me, AGBRA; 07.500.045/001-65, Jose Ramalho De Santiago Neto - Me, AGTAG; 07.639.766/001-48, Jose Roberto Da Mota Moura Lanches Me, AGGAM; 07.585.734/001-01, Jose Roberto Pereira 52107663149, AGGAM; 07.619.601/001-28, José Rodrigues De Sousa Comercio De Alimentos Me, AGPLA; 07.625.806/001-86, Jose Tavares De Melo - Me, AGSIA; 07.811.771/001-26, Jose Wellington Da Costa Sousa 01764816307, AGCEI; 07.789.418/001-90, Jose Wellington Zacarias Ei, AGTAG; 07.607.902/001-10, Jose William Mariano Silva 78168546172, AGNOR; 07.666.523/001-00, Josefa Aparecida Pereira Da Silva 09102470489, AGTAG; 07.570.367/001-08, Joseleide De Holanda Nogueira Santos - Me, AGCEI; 07.669.428/001-14, Joseline De S. A. Campos, AGSIA; 07.659.660/001-10, Joselio Dos Santos Me, AGGAM; 07.794.335/001-65, Joselito Moura Da Silva Me, AGTAG; 07.546.254/001-63, Josemar Alves Vieira Me, AGCEI; 07.692.462/001-30, Josenildo Das Chagas Da Conceicao, AGGAM; 07.615.201/001-70, Josiane Alves Bezerra Comercio De Bolsas E Acessórios Me, AGTAG; 07.544.577/001-77, Josias Francisco Dos Santos 00266409105, AGSOB; 07.608.724/001-72, Josue Goncalves 18543049253, AGTAG; 07.892.649/001-69, Josue S Da Silva, AGTAG; 07.789.956/001-48, Joyce Kelly P Bilio Me, AGTAG; 07.761.545/001-48, Joziano Felipe Lima Alves 70276467493, AGBAN; 07.615.291/001-81, Jp Com E Distr De Madeiras E Mat Para Construcão Ltda Me, AGGAM; 07.879.573/001-90, Jp Comercio De Artigos Do Vestuário Eireli, AGSIA; 07.670.617/001-64, Jp Metas Cursos De Educação A Distância Ltda - Me, AGGAM; 07.962.480/001-00, Jp Smart Vending Operadora De Maquinas Automaticas Ltda, AGSIA; 07.828.058/001-73, Jps Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.559.770/001-19, Jr Comercio De Vidros Planos Ltda-Epp, AGBRA; 07.869.617/001-59, Jr Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.739.944/001-01, Jr Holding Ltda, AGNOR; 07.692.020/001-00, Jr Importados Ltda, AGTAG; 07.488.796/001-86, Js Confeccao Ltda Me, AGSIA; 07.692.432/001-04, Js Supermercado Ltda Epp, AGSOB; 07.451.549/001-03, Jsmorris Traducão E Interpretacao Ltda, AGNOR; 07.976.894/001-41, Jsp Com. Atacadista De Frutas Alimentos E Servicos De Escritorio Ltda, AGTAG; 07.866.570/001-26, Julia Maria Andrade Oliveira 05845632560, AGGAM; 07.618.149/001-31, Juliana C. De Lucena Odontologia Epp, AGSIA; 07.692.241/001-16, Juliana De Almeida Dorea - Festiveshop Beleza Me, AGNOR; 07.671.531/001-12, Juliana Gumiel Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.852.906/001-58, Juliana Pereira Da Silva, AGCEI; 07.640.680/001-47, Juliane Silva Borba Lago Confeccoes Me, AGCEI; 07.932.316/001-21, Juliano Ferreira Nunes 29909397846, AGSOB; 07.650.600/001-03, Julio Cezar Neres Brito Atividades Esportivas Me, AGCEI; 07.529.365/001-47, Julio De Sousa Nunes, AGGAM; 07.557.388/001-06, Julio V. Pezo Me, AGGAM; 07.676.453/001-15, Juraci Joaquim Da Silva 51610663187, AGTAG; 07.826.240/001-08, Juraci R. De Souza Lima Restaurante - Me., AGSIA; 07.592.361/001-60, Jurandir Barbosa Miranda 37478818315, AGGAM; 07.676.503/001-28, Juscelia Costa Ferreira De Freitas 73516546620, AGGAM; 07.620.031/001-16, Jussara Da Silva 65526007634, AGPLA; 07.609.643/001-07, Jussara Dos Santos Reis Bar E Lanchonete Me, AGCEI; 07.648.410/001-75, Justina Borges Da Cruz Me, AGCEI; 07.707.467/001-60, Juvenal De Santana Gomes 4830938104, AGBRAZ; 07.311.305/001-72, Juvenal Fernandes Daniel De Lima Me, AGBAN; 07.871.726/001-89, K C Ferreira Comercio De Automoveis, AGTAG; 07.556.391/001-30,

K M Moveis E Salao De Beleza Ltda Me, AGBRAZ; 07.589.307/001-94, Kafra Engenharia Ltda-Epp, AGBRA; 07.880.701/001-00, Kaftas Grill Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.868.408/001-60, Kaio Nolasco Braga, AGGAM; 07.633.481/001-94, Kairo Bandeira Da Silva - Me, AGCEI; 07.903.366/001-27, Kamila Lopes Ferreira, AGCEI; 07.636.917/001-60, Karen Reis De Abreu Me, AGSIA; 07.651.630/001-65, Karina Bernardes Nogueira Me, AGSIA; 07.709.052/001-58, Karine De Sousa Nonato Me, AGCEI; 07.665.229/001-91, Karla Da Silva Viana Rodrigues Ksv Transportes E Turismo Me, AGCEI; 07.639.736/001-04, Karvolks Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.578.820/001-34, Katia Coelho Barbosa Da Silva 46693971334, AGCEI; 07.798.563/001-78, Katia Conceicao De Carvalho Coelho 08594656831, AGNOR; 07.556.335/001-88, Katia Fernandes Rocha Aguiar 93953590149, AGTAG; 07.545.684/001-12, Katia Martins Da Paixão Me, AGTAG; 07.581.429/001-05, Katia Regina Camelo Da Silva Me, AGTAG; 07.810.529/001-35, Katio Ribeiro De Oliveira 66674263320, AGNOR; 07.955.383/001-09, Ked Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.863.153/001-77, Kedson Fernandes Idelfonso, AGPLA; 07.628.945/001-25, Kely De Jesus Souza 80408095253, AGTAG; 07.906.568/001-94, Ken A Da S Pontes, AGNOR; 07.538.402/001-32, Kennedy Teixeira Da Silva Me, AGBRA; 07.676.073/001-62, Kerolyn Caroline Dos Santos Pereira Me, AGTAG; 07.939.825/001-94, Kettuly Lopes De Souza, AGNOR; 07.673.064/001-92, Ki-Fulia Decorações De Festas Ltda Me, AGGAM; 07.783.216/001-43, Kilany Comércio De Produtos Alimentícios Ltda, AGNOR; 07.662.622/001-79, Kilson Pereira Gonçalves 70349401187, AGCEI; 07.496.908/001-15, Kim Yuki Comercial De Sorvetes E Bebidas Eireli Me, AGNOR; 07.741.913/001-00, Kompazo Participacoes Ltda, AGNOR; 07.712.865/001-87, Konexio Inteligencia E Sustentabilidade Ltda Me, AGNOR; 07.570.944/001-62, Kp & C Souza - Servicos De Marketing Ltda Me, AGSIA; 07.646.409/002-41, Krawczyk & Krawczyk Ltda Me, AGBRAZ; 07.659.218/001-84, Kry Ellen Lins - Me, AGGAM; 07.682.004/001-03, Ky Suplementos Ltda Me, AGTAG; 07.630.530/001-64, Kza Vidros Comercio De Vidros Ltda, AGBRA; 07.725.019/001-89, L & N Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Me, AGBAN; 07.602.059/001-68, L & S - Fenix Elevadores Ltda Me, AGGAM; 07.706.004/001-53, L A De Novais Me, AGNOR; 07.788.763/001-24, L A Dos Santos Petiscaria Ei Me, AGTAG; 07.781.462/001-70, L B Barbosa Contabilidade, AGTAG; 07.689.217/001-84, L Dos Santos Araujo & Cia Ltda Me, AGGAM; 07.761.054/001-51, L E B Santos Mercaria Me, AGPLA; 07.741.332/001-22, L G Alves Comercio Varejista De Acessorios Para Bikes, AGBAN; 07.952.918/001-90, L H De Brito E Silva Construtora, AGTAG; 07.544.503/001-30, L J Pereira Cancado Comercio De Bicicletas Me, AGNOR; 07.693.000/001-30, L M De Oliveira Servicos Comerciais Me, AGBAN; 07.957.580/001-63, L S Industria De Bebidas E Cachacaria Ltda, AGCEI; 07.562.819/001-08, L&L Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, AGBRA; 07.605.162/001-41, L&O Pinturas E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.808.212/001-03, L A. Centro Automotivo Ltda Me, AGBAN; 07.598.068/001-05, L A. Ribeiro Machado Academia De Artes Maciais Me, AGTAG; 07.849.791/001-90, L C S. Silva, AGTAG; 07.715.098/001-77, L. De O.G. Da Silva Centro Automotivo Me, AGCEI; 07.563.262/001-50, L. H. De A. Leal - Me, AGSIA; 07.669.359/001-76, L. N. De Souza Me, AGTAG; 07.755.844/001-91, L. Nunes Gonçalves Mercaria, AGGAM; 07.808.006/001-02, L.B. Odontologia Ltda Me, AGGAM; 07.483.270/001-46, L/DF 022 Servicos De Limpeza Ltda, AGSIA; 07.864.347/001-44, La Porto Pantoja, AGNOR; 07.908.534/001-99, Laborar Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.867.385/001-02, Lago Feliz Educacao Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.867.227/001-07, Lais Ferreira De Carvalho, AGGAM; 07.669.063/001-82, Lanchonete Casa Do Rei Ltda Me, AGGAM; 07.542.666/001-51, Lanchonete Casa Dos Bolos Ltda Me, AGTAG; 07.411.762/001-01, Lanchonete Triangulo Mineiro Ltda Me, AGSIA; 07.646.644/001-41, Lanna Thayna Alves Carvalho 03826078136, AGTAG; 07.579.313/001-08, Lar & Art Comercio De Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.862.177/001-54, Larissa Melo Barral Pires, AGBAN; 07.747.030/001-77, Larro Construtora Ltda Me, AGNOR; 07.932.560/001-01, Lauanna Maria De Souza Silva, AGCEI; 07.779.888/001-39, Laudelino De Jesus 56217536587, AGNOR; 07.661.212/001-56, Laura Helena Seehaber Assad Misquita, AGEMP; 07.583.781/001-02, Laura Santos Lanza Moura Me, AGNOR; 07.603.590/001-67, Lava A Jato Panoramico Ltda Me, AGTAG; 07.710.607/001-93, Lava Jato Brasilia Ltda Me, AGCEI; 07.502.101/001-50, Lava Jato Elshaday Ltda Me, AGNOR; 07.572.092/001-01, Lava Jato Renova Car Ltda Me, AGNOR; 07.849.189/001-61, Lavinnya Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.926.518/001-09, Lazaro P. De Carvalho, AGCEI; 07.493.412/001-71, Lazzarini E Teixeira Empreendimento Imobiliario Spe Ltda, AGBRA; 07.563.943/001-73, Lb Comercio De Calçados Ltda Me, AGGAM; 07.892.885/001-01, Lb Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.612.549/001-15, Lc2 Digitação De Documentos Ltda Me, AGSIA; 07.844.067/001-98, Ldg Comercio De Bebidas E Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.602.149/001-59, Leal & Carvalho Bufo Ltda Me, AGCEI; 07.780.994/001-71, Lealdo Belotto Menezes Me, AGTAG; 07.655.280/001-51, Leandro Alves Aguiar Me, AGGAM; 07.807.839/001-66, Leandro Deivison Victor Dias 00406401160, AGGAM; 07.957.681/001-52, Leandro Fernandes Soares - Cristal Sucatas, AGSIA; 07.708.106/001-59, Leandro Goncalves Ramalho Me, AGCEI; 07.687.090/001-31, Leandro Soares Da Silva 02820568157, AGNOR; 07.703.259/001-46, Leandson Dos Santos Andrade 03903155160, AGSIA; 07.567.866/001-01, Leao Digital Impressoes Tecnicas Ltda, AGTAG; 07.632.178/001-92, Legal Taxi Aereo Ltda Epp, AGBAN; 07.824.220/001-66, Leidiane V.B. De Sousa Alimentacao Eireli Epp, AGNOR; 07.610.999/001-37, Lein'S Snooker E Bar Ltda, AGPLA; 07.701.564/001-76, Leme Predrosa Comercio De Roupas Ltda Me, AGGAM; 07.871.847/001-67, Leon Akihiro Segmentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.566.381/001-00, Leonam Nascimento Cordeiro Epp, AGBRA; 07.871.969/001-07, Leonardo Alves De Lima Mansur 02472542151, AGSIA; 07.709.838/001-84, Leonardo Barcelo De Almeida 98484664104, AGTAG; 07.774.204/001-01, Leonardo Do Amaral Queiroz, AGTAG; 07.943.364/001-98, Leonardo Franco Madeu, AGNOR; 07.642.483/001-90, Leonardo H. De M. Gonçalves Me, AGSIA; 07.652.298/001-56, Leonardo Pereira Nishiyama Me, AGTAG; 07.613.053/001-87, Leonardo Ribeiro Severo Viana 02960515196, AGTAG; 07.680.581/001-33, Leonardo Vieira Neiva, AGTAG; 07.790.219/001-40, Leonides Vieira Cavalcante, AGTAG; 07.673.121/001-89, Leozinho Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.728.224/001-05, Leticia Hammerschmidt Goulart Me, AGSIA; 07.578.204/001-47, Leudizene De Jesus Santos Me, AGPLA; 07.661.197/001-55, Leyde Dayane Vieira De Souza 02601360186, AGGAM; 07.434.716/001-11, Lf Comercio De Celulares Ltda-Me, AGTAG; 07.844.041/001-77, Lht Intermediacao De Negocios Digital Ltda, AGTAG; 07.765.108/001-94, Lider Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.680.548/001-30, Lidia Embalagens Ltda Me, AGSUL; 07.621.736/001-79, Lidiane Mendes Da Conceição, AGBRA; 07.738.606/001-90, Lilian Paula De Sousa Gama 022347805171, AGTAG; 07.602.953/001-65, Liliane De Sousa Santos Moda E Arte Me, AGTAG; 07.818.763/001-83, Lima & Dos Anjos Advocacia, AGTAG; 07.433.132/001-47, Lima Barros Comercio De Jornais Revistas E Bobonieres Ltda Me, AGNOR; 07.828.336/001-83, Lin Xiao Restaurante Ltda Me, AGCEI; 07.937.908/001-49, Lindomar De Melo Borges, AGNOR; 07.704.985/001-40, Linhares Cursos E Qualificacao Profissional Ltda Epp, AGCEI; 07.371.003/001-66, Link Brasil Gestao Empresarial Ltda - Me, AGBRA; 07.676.864/001-65, Lino E Teixeira - Advogados Associados Ltda, AGNOR; 07.789.098/001-04, Lins Freitas Calçados E Confeções Ltda, AGTAG; 07.864.755/001-23, Lion King Nt Esportiva Ltda, AGSIA; 07.666.351/001-58, Liquor Store Bebidas E Conveniencia Eireli Me, AGTAG; 07.983.994/001-12, Lir Holding E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.944.462/001-42, Lira Engenharia E Servicos Ltda, AGNOR; 07.716.331/001-57, Lisboa & Lima Produtos De Limpeza Ltda Me, AGNOR; 07.786.482/001-09, Lix Goup Consultoria De Capitais Ltda, AGNOR; 07.355.894/001-90, Lizzie Andrea Machado Silva, AGBRA; 07.558.994/001-77, Lm Manutenção Predial Ltda Me, AGGAM; 07.779.194/002-91, Lobato Loterias Ltda Epp, AGGAM; 07.885.727/002-43, Locar Fast Locadora De Veiculos Eireli, AGNOR; 07.794.442/001-84, Lohana Monteiro Freitas 01717667117, AGTAG; 07.623.832/001-42, Loiane Da Silva Moura 12745589725, AGSIA; 07.659.199/001-69, Loja Apoena Ltda Me, AGNOR; 07.663.058/001-48, Loja De Cosmeticos Alto Estilo Ltda Me, AGCEI; 07.581.909/002-84, Lojacorr S/A Rede De Corretoras De Seguros, AGNOR; 07.914.846/001-66, Lojao De Sao Paulo Ltda, AGPLA; 07.870.799/001-35, Longevidade Produção De Eventos E Comunicação Ltda, AGNOR; 07.529.455/001-38, Lopes E Carvalho Comercio De Bijuterias E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.918.094/001-01, Lorena Karina Da Silva, AGTAG; 07.732.639/001-26, Lorrany Cavalcante Pereira De Sousa Me, AGGAM; 07.595.423/002-94, Loterbrás - Imagem Painéis, Outdoors & Indoors Ltda, AGCEI; 07.909.316/001-62, Lotus Incorporacoes E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.540.289/001-07, Louis Albert Tranquillin Me, AGTAG; 07.818.686/001-06, Loures, Medeiros, Santos & Yamaguti Alimentação Sociedade Empresária L, AGTAG; 07.653.980/001-57, Lourival Alencar Cavalcante 07739230391, AGGAM; 07.768.325/001-72, Love Pet Free Comercio Varejista De Artigos Para Animais Domésticos Lt, AGSIA; 07.536.168/001-72, Lp Comercio De Sapatos E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.484.073/001-62, Lpv - Equipamentos De Informática Ltda Me, AGSIA; 07.699.464/001-31, Lr Comercio De Alimentos Preparados Ltda Me, AGCEI; 07.778.378/001-80, Lr Construcáo, Seguranca & Solucoes Condominiais Ltda, AGNOR; 07.895.624/001-80, Lrs Investimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.540.792/001-53, Ls Construcões Reformas E Incorporação Ltda Me, AGBAN; 07.726.387/001-26, Lsd Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.793.339/001-53, Lsm Construtora Ltda, AGTAG; 07.801.696/001-33, Lsmw Distribuidora De Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.681.803/001-17, Lu & Ed Construção E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.553.709/001-21, Luana Arruda Silva 02237489190, AGSIA; 07.642.819/001-41, Luana Ferreira Alves 92676618172, AGPLA; 07.795.172/001-38, Lucam Comercio De Joias E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.566.064/001-76, Lucas Augusto Da Silva Lima Silva Me, AGTAG; 07.818.820/001-70, Lucas Francisco Duarte Cabral 07252980146, AGGAM; 07.778.937/001-61, Lucas Lopes Tomaz 05471857151, AGGAM; 07.781.800/001-37, Lucas Ramon Nunes De Mello 73584398134, AGTAG; 07.697.764/001-95, Lucas Roza Dias De Morais Me, AGTAG; 07.754.730/001-60, Lucelia De Almeida Dos Santos 09323941751, AGTAG; 07.687.062/001-05, Lucia Maria De Lima Timbó Me, AGCEI; 07.621.684/001-59, Luciano Carlos De Souza Cruz Me, AGTAG; 07.708.805/001-53, Luciano De Souza Cordeiro Me, AGGAM; 07.638.265/001-80, Luciano Dos Santos Silva Gerdaubrx Construcoes Me, AGTAG; 07.817.573/001-20, Luciano Vieira Bezerra 55332200110, AGTAG; 07.373.749/002-68, Luciene Lelis Guedes Epp, AGTAG; 07.789.861/001-89, Lucilio Da Silva Carneiro Com De Roupas E Acessórios Me, AGBAN; 07.521.584/001-32, Lucineide Cruz De Jesus Me, AGTAG; 07.465.540/001-32, Lucivanda Pereira Viana Me, AGGAM; 07.803.570/001-30, Lucivane De Lima 04737622346, AGTAG; 07.653.642/001-70, Lucy Customização Roupas & Acessórios Ltda Me, AGBAN; 07.918.088/001-73, Ludmila Maria Gomes Servicos Medicos Eireli, AGNOR; 07.890.648/001-52, Luis Campos Do Nascimento 46816682149, AGCEI; 07.689.190/001-20, Luis Carlos Peppe Junior Me, AGNOR; 07.791.600/001-80, Luis De Sousa Oliveira 71578854172, AGCEI; 07.566.862/001-52, Luis Paulo Rodrigues De Alencar 71778136168, AGBRA; 07.840.900/001-59, Luiz Antonio Alves Pereira 03698794144, AGSIA; 07.667.827/001-50, Luiz Cacio Alves Da Silva Me, AGTAG; 07.546.920/001-63, Luiz Carlos Batista Do Nascimento - Piscinas - Me, AGTAG; 07.741.858/001-20, Luiz Carlos Rocha Junior Epp, AGGAM; 07.690.543/001-87, Luiz Claudio Da Silva 85782165120, AGTAG; 07.764.428/001-63, Luiz Claudio Dos Reis Medeiros 04284693107, AGNOR; 07.798.233/001-28, Luiz Claudio La Rocca De Freitas Ei, AGNOR; 07.671.109/001-76, Luiz Dalmo Paes Landim Ribeiro Filho 34070320130, AGTAG; 07.734.118/001-30, Luiz Felipe Lacerda E Silva 01732988188, AGGAM;



07.867.665/001-11, Luiz Militino De Vasconcelos Neto 72567031120, AGSIA; 07.807.382/001-26, Lumina Prestadora De Serviços Ltda, AGGAM; 07.830.947/001-06, Luna Viagens E Turismo Ltda, AGSIA; 07.681.613/001-90, Lusimar Silva Rego Me, AGSIA; 07.776.354/001-14, Luxo E Fantasia Ltda, AGNOR; 07.920.992/001-19, Luz & Benny Advogados, AGNOR; 07.740.074/001-85, Luz E Home Projetos, Comercio E Decoracao Ltda Epp, AGNOR; 07.657.575/002-25, Luz Urbana Engenharia Ltda - Epp, AGSIA; 07.755.807/001-74, Luz.Com Eletrica Ltda Me, AGNOR; 07.660.905/001-02, Luzia Gomes Curado 55323120100, AGBRAZ; 07.662.127/001-60, L & M Producoes Ltda - Epp, AGTAG; 07.836.522/002-38, Lw Diagnosticos Ltda Me, AGTAG; 07.673.112/001-98, Lwa Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.611.112/001-28, M & S Comércio E Serviços Ltda - Me, AGBRAZ; 07.398.715/001-08, M A Da Silva Materiais Para Acabamento Ltda Epp, AGGAM; 07.664.213/001-99, M Amelia Comercio De Doces Eireli, AGNOR; 07.596.239/001-35, M B Correa Cabeleireiros Me, AGCEI; 07.740.048/001-66, M C De Oliveira Me, AGTAG; 07.569.220/001-23, M C P J De Barros Pinturas Reformas E Construções Me, AGTAG; 07.767.248/001-60, M Cordeiro De Souza Me, AGGAM; 07.928.588/001-75, M Da Fonseca Azevedo Comercio Atacadista De Laticinios, AGGAM; 07.858.205/001-04, M Do S Morais Da Silva Me, AGPLA; 07.709.537/001-14, M F Auto Peças Ltda Me, AGTAG; 07.431.800/001-00, M Fernandes De Magalhaes Fiore - Me, AGTAG; 07.490.672/001-30, M M De Sousa Gás Me, AGGAM; 07.533.035/001-53, M Melo Construtora Ltda, AGTAG; 07.596.107/001-59, M R Feitosa De Souza Me, AGTAG; 07.662.167/001-48, M S C Ribeiro Epp, AGSIA; 07.674.389/001-92, M Vianna Engenharia E Arquitetura Da Paisagem Ltda, AGNOR; 07.504.550/001-24, M. Aparecida De Oliveira-Me, AGGAM; 07.814.187/001-69, M. D. Consultoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.931.558/001-61, M. De Almeida Silva Eireli, AGNOR; 07.812.822/001-19, M. L. Nadim Raad Me, AGSIA; 07.811.695/001-02, M. Lisboa Da Mota Me, AGNOR; 07.819.582/001-74, M. R. Restaurante Sociedade Empresária Limitada, AGCEI; 07.681.154/001-45, M.A. De Sousa Comércio Varejista De Bebidas - Me, AGGAM; 07.650.633/001-08, M.A.F. Da Silva Construções E Reformas Me, AGTAG; 07.599.676/001-83, M.C. Pereira Material De Limpeza Me, AGSOR; 07.667.793/001-11, M.C.M. Ferreira Estetica Ltda Me, AGTAG; 07.802.423/001-06, M.R. Soares Consultoria Empresarial, AGSIA; 07.678.292/001-21, M.V.C. Reforma E Locações Ltda Me, AGSUL; 07.612.557/001-52, M4 Special Food Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.510.370/001-51, Ma Lanchonete & Restaurante Ltda, AGNOR; 07.695.748/001-68, Mac Engenharia Industria E Comercio Ltda Me, AGGAM; 07.873.024/001-76, Maccam Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.861.433/001-31, Macedo & Mello Advogados Associados, AGTAG; 07.778.329/001-01, Macunaimas Steak Pub Ltda, AGNOR; 07.634.213/001-35, Magno Pazini -Me, AGTAG; 07.946.844/001-65, Magnolia Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGSIA; 07.559.714/001-66, Maia Alves Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.772.220/001-15, Maicon Francisco Magalhaes Da Rocha 60691223300, AGSIA; 07.580.570/001-54, Mais Sabor Marmitas Ltda Me, AGTAG; 07.638.220/001-24, Maisa Pereira Da Silva Me, AGTAG; 07.818.740/001-23, Maisdubai Serviços E Comercio 104Df Empresa Individual De Responsabil, AGSIA; 07.943.408/001-70, Maju Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.774.285/001-13, Malas & Roupas Comercio Varejista Ltda Me, AGTAG; 07.710.779/001-58, Malharia Kr Comércio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.728.318/001-10, Malo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.608.327/001-91, Malvina E Bruno Comercio De Suplementos Alimentares Ltda Me, AGNOR; 07.918.072/001-05, Mamar Store Comercio De Roupas Eireli, AGCEI; 07.509.536/001-07, Mana Decoracoes E Cortinas Ltda-Me, AGTAG; 07.735.565/003-50, Mandaro & Cia Conveniências Ltda - Me, AGNOR; 07.735.565/004-31, Mandaro & Cia Conveniências Ltda Me, AGSIA; 07.688.388/001-69, Manoel Mendes De Oliveira, AGNOR; 07.555.449/001-56, Manoel S Dos Santos Me, AGTAG; 07.773.815/001-98, Manzoku Sushi Restaurante Ltda, AGTAG; 07.944.153/001-45, Mara Rubia De Sousa Vasco Odontologia, AGNOR; 07.776.443/001-51, Maracutaia Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.815.871/001-77, Maranhos Taguatinga Comércio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.432.817/001-58, Maravalhas Auto Centro Ltda Me, AGSIA; 07.422.278/001-41, Maravilha Noivas Ltda, NUCAF; 07.693.980/001-25, Marcello Antunes Ribeiro Treinamentos E Desenvolvimento, AGNOR; 07.722.031/001-50, Marcelo Cleiton Leandro Da Silva 04316451405, AGCEI; 07.740.964/001-60, Marcelo Dos Santos Silva 90541456172, AGGAM; 07.685.478/001-70, Marcelo Francisco Lima Me, AGNOR; 07.933.836/001-24, Marcelo Gomes De Oliveira Casa De Carnes, AGGAM; 07.589.236/001-39, Marcelo Napoleão Severino De Oliveira Me, AGTAG; 07.644.084/001-54, Marcelo Pereira Do Nascimento Me, AGTAG; 07.611.444/001-85, Marcia Martins Gonçalves 69190453115, AGTAG; 07.792.028/001-12, Marcia Santos De Alencar Me, AGTAG; 07.687.912/001-01, Marciano Das Neves Amorim 76176827191, AGCEI; 07.794.102/001-90, Marcio Andrey Brasil Carvalho 57012881372, AGBAN; 07.921.919/001-64, Marcio Antonio Lira De Moraes 90119681153, AGSIA; 07.804.255/001-39, Marcio Barbosa Candido 12703701896, AGBRAZ; 07.624.719/001-20, Marcio Cesar Dutra De Lima 00000435163, AGBRA; 07.482.804/001-35, Marcio Guanaes De Lima Locadora De Video Me, AGBAN; 07.692.137/001-68, Marcio Marcelo Dos Santos Rocha Me, AGTAG; 07.659.582/001-80, Marcio Mendes Ferreira Me, AGCEI; 07.515.473/001-90, Marcos Martins Tomaz Me, AGTAG; 07.671.810/001-86, Marcos Paulo Beserra 72297670168, AGGAM; 07.746.864/001-92, Marcos Paulo Da Silva Jardim 70532737172, AGTAG; 07.687.824/001-28, Marcos Paulo De Andrade Ar Condicionado Me, AGCEI; 07.802.374/001-57, Marcos Paulo Moreira Lopes 05289836101, AGTAG; 07.557.851/001-66, Marcos Roberto Dos Santos Silva 79119360134, AGTAG; 07.702.758/001-43, Marcos Vitor Rodrigues Nava Me, AGGAM; 07.484.800/001-73, Marfran Servicos De Ceramica E Granitos Ltda, AGBRA; 07.556.524/001-50, Margaret Dallarme Costa 96727616787, AGPLA; 07.474.569/001-02, Mari & Ana Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 07.592.350/001-61, Maria Alzenira Do Nascimento 72831154391,

AGPLA; 07.909.991/001-73, Maria Angela De Lira Lopes 03998316221, AGTAG; 07.539.332/001-67, Maria Aparecida Dos Santos Ltda, AGTAG; 07.673.711/001-57, Maria Aparecida Peres Santine 70561948186, AGNOR; 07.690.850/001-77, Maria Aparecida Souza Ferreira Me, AGSIA; 07.446.200/001-35, Maria Carmen Gonzalez Figueiredo, AGNOR; 07.468.408/001-37, Maria Da Cruz Ribeiro Empreem Imobiliarios, Comunic E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.661.016/001-08, Maria Da Pena Borges Da Conceicao -Me, AGTAG; 07.698.924/001-04, Maria Da Saude Oliveira 92060315115, AGTAG; 07.592.871/001-91, Maria Das Gracias Freires De Souza 10163808104, AGTAG; 07.488.387/001-43, Maria De Fatima Farias Mendes Epp, AGNOR; 07.587.528/001-55, Maria De Jesus Campos Cruz Me, AGTAG; 07.819.259/001-00, Maria De Jesus Mendes Da Silva Alimentos E Bebidas, AGTAG; 07.661.221/001-47, Maria De Lourdes Da Silva 49080610178, AGCEI; 07.597.971/001-69, Maria Do Socorro Leite Sousa 08781903766, AGBAN; 07.831.504/001-33, Maria Eliuda Pereira Alves Empresário (Individual), AGGAM; 07.696.716/001-43, Maria Eugenia Ferreira De Oliveira 31709176172, AGGAM; 07.494.452/001-86, Maria Francisca Pereira Dos Santos Me, AGGAM; 07.663.076/001-20, Maria Geane Lima Santos Me, AGBAN; 07.450.497/001-59, Maria Geralda Aparecida Silva Souza Me, AGCEI; 07.752.440/001-46, Maria Jocemara Aguiar Vieira Ei, AGSIA; 07.879.352/001-77, Maria Karolayne Pereira Dos Santos 61109174357, AGTAG; 07.941.246/001-18, Maria Leila De Freitas Macedo - Atacadista De Graos, AGTAG; 07.571.583/001-71, Maria Lucia Teixeira Lima 17990467372, AGCEI; 07.767.030/001-06, Maria Luisa Severino De Melo Me, AGGAM; 07.735.735/001-26, Maria Marilene Pires Coelho 72287756191, AGBAN; 07.631.915/001-11, Maria Marluce De Jesus Silva 72341807100, AGSIA; 07.585.241/001-08, Maria Osnete Araujo Do Vale Me, AGBRA; 07.781.095/001-22, Maria Raimunda De Jesus 187Df Ei, AGTAG; 07.546.946/001-84, Maria Regina Matias Me, AGSIA; 07.736.372/001-28, Maria Rocha Da Silva 32731493100, AGTAG; 07.525.800/001-73, Maria Rosa De Oliveira Me, AGTAG; 07.423.744/001-05, Maria Rosa De Souza Melo - Me, AGBRA; 07.412.748/001-70, Maria Saraiva Do Monte Lima, AGTAG; 07.742.307/001-93, Maria Sebastiana De Jesus 25934660144, AGSIA; 07.660.284/001-59, Maria Teresa De Lima 81346883149, AGSOR; 07.761.682/001-09, Maria Valeria De Oliveira Gianelli 30716175851, AGSIA; 07.302.387/001-58, Maria Vanilda Mendes Vieira Me, AGSIA; 07.543.271/001-02, Mariáh Modas Ltda Me, AGGAM; 07.855.170/001-33, Mariana Da Silveira C. Sales Atacadista De Cervejas E Chopes Me, AGSIA; 07.691.728/001-63, Mariano Luz E Silva 66211255349, AGBAN; 07.904.068/001-54, Mariano Producao E Comercio De Alimentos Em Geral E Congelados Ltda, AGNOR; 07.675.724/001-15, Marilene Coimbra De Oliveira 53697634100, AGSIA; 07.681.232/001-84, Marilsa Da Guia Jose Lins De Souza Me, AGNOR; 07.709.575/001-95, Marina Andrade Ferreira Meireles - Me, AGNOR; 07.797.678/001-08, Mario Ferreira Junior, AGSIA; 07.791.750/001-49, Mariozan Ramos Pintura E Reformas Ei, AGTAG; 07.790.983/001-98, Marisol Panificadora E Confeitaria Ltda, AGSIA; 07.389.204/001-26, Marivanda Ribeiro Me, AGBRA; 07.760.509/001-58, Mariza De Fatima Alves Correa Me, AGGAM; 07.731.672/001-00, Marlene Dos Santos Lins Me, AGTAG; 07.548.645/001-77, Marli Nunes Da Silva Me, AGPLA; 07.344.912/001-01, Marly Pereira Ribeiro Da Silva Me, AGBRA; 07.651.334/001-73, Marques & Araujo Centro De Saude Ltda Me, AGTAG; 07.672.347/001-44, Marquez Soares Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.751.891/001-48, Marta Miranda Da Silva Ei, AGCEI; 07.495.686/001-31, Marta Peres Sobral Rocha Me, AGBRA; 07.667.483/001-60, Marta Virginia Bezerra Viegas 01075601436, AGTAG; 07.851.750/001-51, Martinica Cafe Bar Ltda, AGNOR; 07.565.582/001-09, Martins Andrade Fornecimento De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.996.926/001-01, Martins Lopes Representacoes Ltda, AGNOR; 07.834.570/001-10, Martins Paixão Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.780.043/001-66, Massimo Participacoes Ltda, AGNOR; 07.716.948/001-08, Master Forte - Serviços Especializados Ltda, AGGAM; 07.626.512/001-26, Mateus Mol Mohamad Me, AGSUL; 07.795.732/001-72, Matheus Campos Nascimento Da Costa Ei, AGSIA; 07.706.522/001-12, Matheus Costa Ribeiro 05748272180, AGTAG; 07.622.147/001-80, Matheus Vinicius Paixao Maia Me, AGGAM; 07.807.970/001-97, Matos E Santos Informática 158Df Ltda, AGTAG; 07.811.476/001-98, Matter Serviços De Integração De Softwares Sociedade Empresária Limita, AGGAM; 07.731.232/001-72, Mauriceia Gaudencio Medeiros 12978802855, AGTAG; 07.650.580/001-26, Mauricio Barbosa Dos Santos Me, AGGAM; 07.863.155/001-84, Mauricio Beserra Pereira, AGGAM; 07.951.646/001-84, Mauricio Rodrigues De Albuquerque Loja De Conveniencia, AGNOR; 07.525.471/001-05, Max Martins - Editora Jornalística Ltda Me, AGGAM; 07.642.315/001-40, Maxclean Servicos Ltda, AGCEI; 08.002.591/001-70, Maxima Comercio E Industria De Produtos Alimentícios Ltda, AGTAG; 07.817.825/001-11, Máxima Produtos De Limpeza Distribuição No Varejo E Atacado Sociedade, AGGAM; 07.459.005/001-36, Maximport Comercial De Presentes Ltda Me, AGSIA; 07.670.531/001-96, Maycon Oliveira Santos De Jesus Me, AGTAG; 07.980.157/001-22, Mazoon Trade Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, AGNOR; 07.754.951/001-84, Mb Academia 187Df Ltda, AGTAG; 07.938.728/001-93, Mb Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.688.392/001-81, Mbr Solucoes Em Terceirizacao Ltda Me, AGNOR; 07.849.533/001-59, Mck Industria De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.638.293/001-07, Mcmidia'S Serviços De Comunicação Multimídia Scm - Ltda Me, AGTAG; 07.881.339/001-67, Mdv Intermediação De Negocio Ltda, AGTAG; 07.724.866/001-08, Me Lanteragem E Pintura Ltda Me, AGTAG; 07.585.247/001-21, Mecanica Vb Veiculos Ltda, AGNOR; 07.642.306/001-59, Med Prime Atencao Domiciliar Ltda Me, AGNOR; 07.678.707/002-57, Medley Farmacêutica Ltda., AGGAM; 07.605.837/001-34, Mega Collor Servicos Fotograficos Ltda Me, AGGAM; 07.532.253/002-60, Mega Contadores Associados Ltda Me, AGNOR; 07.593.379/001-70, Mega Otica Ltda Me, AGCEI; 07.606.130/001-27, Megaamerica Construtora Ltda Me, AGBRA; 07.834.697/001-20, Megacell Assistência Técnica E

Acessórios 150Df Sociedade Empresária L, AGCEI; 07.780.805/001-89, Meide Minas Servicos Ltda, NUCAF; 07.381.405/001-30, Melchior Transportes E Turismo Ltda, AGTAG; 07.931.216/001-60, Melga Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.774.486/001-48, Melhor Vidraçaria Ltda, AGNOR; 07.596.082/001-01, Melk Junior Dos Santos Rosa Da Costa Me, AGCEI; 07.790.969/001-20, Mendeliev Olr Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.814.283/001-80, Mendes Transportes Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGGAM; 07.678.418/001-68, Menina Da Sapatilha Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.898.734/001-40, Mercado Monumental Promoção De Eventos Ltda, AGSIA; 07.656.316/001-23, Mercado Producoes Servicos E Comercio Em Geral Ltda Me, AGCEI; 07.572.759/002-48, Mercatus Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.763.815/001-73, Merceria Ale Ltda, AGSIA; 07.768.627/001-96, Mercia Caroline Freitas De Souza 01838175164, AGTAG; 07.580.773/001-96, Mercia Santos De Araujo Me, AGSIA; 07.786.941/001-46, Messias Junior - Sociedade Individual De Advocacia, AGGAM; 07.789.440/001-94, Meta Consultoria Servicos E Publicidade Ltda Me, AGGAM; 07.460.562/001-05, Metas Servicos Em Saude Ltda, AGNOR; 07.906.517/001-08, Metodo De Aprendizagem E Condicionamento Físico Nade E Eduque Ltda, AGSIA; 07.593.368/001-71, Mf Soluções E Marketing Ltda Me, AGTAG; 07.939.075/001-23, Mfi Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 07.359.505/001-32, Mg Cirurgia Medicamentos E Perfumaria Ltda Epp, AGTAG; 07.372.153/001-50, Mg Clinica De Psicologia S/S Ltda, AGSIA; 07.439.750/001-00, Mg Comercio De Semijoias Ltda Me, AGBRA; 07.950.943/001-01, Mica Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.678.651/001-31, Michelle Pereira Nunes Me, AGNOR; 07.876.428/001-11, Midicloset Comercio Varejista De Roupas E Acessorio Ltda, AGNOR; 07.571.231/001-25, Miguel Victor Da Silva 69952477104, AGBRAZ; 07.479.264/001-60, Milaheb - Desenvolvimento De Sistemas Ltda, AGBRA; 07.746.765/001-00, Milena Maria Ferreira Da Cruz Me, AGTAG; 07.518.342/002-27, Milênio Gráfica Rápida Ltda Me, AGTAG; 07.342.547/001-19, Militau Vicente De Lucena Me, AGCEI; 07.833.454/002-64, Mills Estudos Cinemat Serv Audiovisuais Comunic Publicidade Ltda Epp, AGSUL; 07.658.847/001-50, Milton Amaral Lembo Junior - Me, AGNOR; 07.629.633/001-93, Milton Cesar Da Silva - Me, AGGAM; 07.542.710/001-32, Minas Brasília - Servicos De Lavanderia Ltda Me, AGSIA; 07.545.992/001-66, Minas Metal Reciclagem E Transportes Ltda - Me, AGCEI; 07.410.251/001-08, Mip Pest Control E Servicos Gerais Ltda, AGTAG; 07.905.473/001-07, Miqueias Comercio De Salgados Ltda, AGNOR; 07.621.860/001-16, Miraci De Miranda Rocha 01042064385, AGCEI; 07.810.142/00105, Miria Ferreira Sistemas De Prevencao Ltda Me, AGTAG; 07.545.516/001-72, Mirlene De Souza Ferreira Me, AGTAG; 07.955.409/001-00, Mislaime Souza Ferreira, AGBAN; 07.576.338/001-88, Missões Festas Comercio De Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.815.893/001-73, Mix Instalacao E Distribuidora De Som Automotivo Ltda, AGSIA; 07.609.534/001-72, Mjfi Armario Ltda Me, AGNOR; 07.675.191/001-53, Mk Escavações E Transporte Ltda Me, AGGAM; 07.315.733/001-56, Ml Alimentacao E Diversoes S/A, AGNOR; 07.529.799/001-47, Ml Da Silva & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.602.146/001-98, Mlg Paisagismo Ltda - Me, AGSIA; 07.934.179/001-41, Mm Auditoria Contabil Ltda, AGTAG; 07.824.290/001-88, Mm Construção E Reformas Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.790.957/001-79, Mm De Castro Vieira Transportes Ei, AGCEI; 07.881.041/001-66, Mm7 Participações Em Outras Sociedades E Consult Em Tecnol Da Inf Ltda, AGNOR; 07.791.850/001-84, Mobike Share Ltda - Me, AGTAG; 07.525.519/001-02, Modal Promoções E Eventos Ltda, AGEEMP; 07.618.942/001-40, Mohamad Khir Abdulmajid Epp, AGSIA; 07.894.710/001-20, Moliere Bar E Choperia Ltda, NUCAF; 07.781.839/001-63, Monica Ferreira Fernandes 55258018172, AGSIA; 07.738.852/001-79, Monica Mendonca Barbosa Me, AGTAG; 07.681.949/001-62, Monte Carmelo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.921.661/001-41, Montreal Agronegocios Unipessoal Ltda, AGCEI; 07.882.710/001-53, Moraes Reparacao Automotiva Ltda, NUCAF; 07.544.291/001-28, Moronte E Moronte Ltda Me, AGCEI; 07.947.091/001-60, Mota Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.544.541/001-01, Moto Boy E Locadora Relampago Sao Marcos Ltda, AGBRA; 07.868.438/001-02, Motoservice Servicos E Pintura Para Motos Eireli, AGTAG; 07.814.524/001-72, Moura De Oliveira Corretores De Seguros Empresa Individual De Responosa, AGNOR; 07.781.651/001-42, Moura E Vasconcelos Servicos Imobiliários Ltda, AGGAM; 07.832.529/001-27, Mouranzia Dos Santos Ribeiro Confeccões - Me, AGSIA; 07.371.373/001-94, Moveis E Decoracoes Indaia Ltda, AGTAG; 07.812.511/001-04, Moviefast Entretenimentos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.453.162/001-10, Movimento Producoes De Eventos Ltda Epp, AGSIA; 07.793.715/001-91, Mr Freitas Martins Moveis Servicos De Marceneiro Em Geral, AGGAM; 07.792.860/001-55, Ms Bar E Restaurante Comida Caseira Ltda, AGTAG; 07.887.300/001-07, Ms Barros Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGCEI; 07.613.548/001-98, Ms Produções E Eventos/Serviços Gráficos Ltda Me, AGSIA; 07.784.061/001-53, Ms Serviços De Construção E Reformas Ltda, AGTAG; 07.699.575/001-75, Msb Conveniência E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.912.408/001-90, Msm Solucoes Sustentaveis Ltda, AGGAM; 07.706.013/002-25, Mtered Assessoria De Credito E Cobrança Ltda, AGNOR; 07.799.770/001-59, Mucio Batista Ribeiro 72567953604, AGSIA; 07.739.677/001-91, Multiplique Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.384.485/001-85, Mundial Prev Asses. Adm. Promot. De Vendas E Corret. De Seguros Ltda, AGBRA; 07.588.524/001-67, Mundo Kids Salão De Beleza Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.679.910/001-32, Murilo Lava Jato Ltda Me, AGGAM; 07.537.385/001-06, Musical Melody Produções Ltda Me, AGBRAZ; 07.695.582/001-43, Mw Academia Ltda Me, AGTAG; 07.673.493/001-14, Mytchell Messias Rodrigues 01432093100, AGCEI; 07.613.492/001-53, N & D Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.580.677/002-56, N A T Plotagem Ltda Me, AGNOR; 07.638.161/001-20, N Da S Costa Conferencia Passos De Fogo Me, AGCEI; 07.703.793/001-80, N M Tao Tatuagem Ltda Me, AGNOR; 07.720.672/001-51, N R Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGBAN;

07.581.875/001-65, N&L Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.834.960/001-17, N. Silva Dos Santos, AGPLA; 07.640.215/001-51, N.C. Rodrigues Construcoes Me, AGGAM; 07.692.242/001-70, N.I.K Comercio De Portas De Alumínio E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.568.419/001-16, N.P.S. Lacerda Me, AGGAM; 07.712.796/001-39, N.V. Borges Calçados E Confeccão Me, AGTAG; 07.622.177/001-14, N2O Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.570.624/001-67, Nadgilla Hanny Valadares De Jesus Comércio De Cosméticos Me, AGTAG; 07.679.174/001-30, Nadir Paes Leme Neto Me, AGPLA; 07.690.835/001-56, Naiara Borges Cassimiro Me, AGNOR; 07.593.333/001-60, Natal & Natal Ltda, AGPLA; 07.753.967/001-24, Natalia De O. B. Gomes Ei, AGGAM; 07.763.924/001-08, Naturagro Comércio Varejista De Hortifrutigranjeiros Ltda, AGTAG; 07.475.594/001-02, Navegar Consultoria E Treinamento Empresarial Ltda, AGNOR; 07.515.718/001-05, Nayara Lopes Silva Me, AGTAG; 07.673.938/001-00, Nb Tactical Vestuario E Acessorios Ltda Epp, AGTAG; 07.616.228/001-71, Nei Bandeira Da Silva Me, AGGAM; 07.646.317/001-62, Neide Da Silva Costa Stylo Casual Me, AGCEI; 07.644.350/001-02, Nelcy Pereira Dos Santos, AGGAM; 07.669.581/001-41, Nelida Janine Leite Florentino 04282792108, AGSIA; 07.946.906/001-20, Nelson Aristoteles Cesar Santos, AGSIA; 07.471.027/001-50, Nelson Pimenta Da Silva Me, AGTAG; 07.845.777/001-17, Nelzangela Marinho Da Silva, AGNOR; 07.733.671/001-00, Nery Car Auto Center Ltda Me, AGSIA; 07.545.888/001-08, Neuran Henrique Ribeiro Nascimento, AGBAN; 07.661.727/001-56, Neusa Maria Silva De Paula Me, AGTAG; 07.420.509/001-37, New Brindes Ltda Me, AGTAG; 07.756.904/001-75, Neyron Figueiredo Lemos Oliveira 64759342168, AGPLA; 07.445.682/001-24, Nilde - Salao De Beleza Ltda Me, AGGAM; 07.570.760/001-66, Nilva Fernandes Da Silva Artigos Do Vestuario E Acessorios, AGPLA; 07.615.838/001-02, Nivaldo De Souza Me, AGBRA; 07.791.400/001-00, Nivaldo Ribeiro Dos Santos Ei, AGNOR; 07.900.632/001-04, Nj Locadora De Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.786.645/001-54, Njc Mineracao Industria E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.739.021/001-14, Nn Holding Ltda., AGNOR; 07.810.245/001-01, Nobre Servicos De Apoio Administrativo Empresa Individual De Responsab, AGSIA; 07.655.252/001-25, Nobrega & Moreira Enxovais Ltda Me, AGPLA; 07.721.632/001-08, Noemia Da Conceicao Do Nascimento Me, AGPLA; 07.450.789/001-28, Noemia Farias Dos Santos Me, AGNOR; 07.815.079/001-12, Nord Assessoria E Consultoria Regulatorial Ltda Me, AGNOR; 07.642.364/001-19, Norma I R Ferreira Cabelo E Maquiagem Me, AGBRA; 07.656.384/001-38, Norte Sul Dist De Prod De Limpeza, Descart E Serv Gerais Ltda, AGSIA; 07.926.720/001-87, Nossa Senhora De Fatima Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.498.311/001-14, Nosso Espaço Cabelo & Estetica Ltda-Me, AGTAG; 07.407.657/001-43, Nostra Piza Expressa Ltda Epp, AGTAG; 07.638.349/001-41, Nova Distribuidora De Gêneros Alimentícios Ltda Epp, AGGAM; 07.724.863/001-47, Nova Era Construcão E Reformas Ltda- Me, AGNOR; 07.535.167/001-92, Nova Ipê Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.670.713/001-85, Novo Brazil Reformas E Construcoes Ltda Me, AGTAG; 07.806.914/001-08, Novo Stilo De Beleza Ltda, AGNOR; 07.943.718/001-21, Now Intermediacao De Negocios Administrativos Ltda, AGCEI; 07.568.701/001-49, Nr De Souza Restaurante E Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.701.445/001-03, Núbia Comércio De Roupas Ltda Me, AGCEI; 07.524.653/002-40, Numero 1 - Academia De Ginastica Eireli, AGTAG; 07.543.213/001-42, Nutribakery Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.524.950/001-05, Nutral Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.646.480/002-15, Nvw Comunicacao E Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.870.774/001-78, O & F Suplementos Alimentares Ltda, AGSIA; 07.511.632/001-13, O F M - Comercio Varejista De Vidros E Persianas Ltda Me, AGTAG; 07.514.605/001-20, O Sabio Grafica Editora E Papelaria Ltda Me, AGBAN; 07.666.832/001-08, O. Mendes Pereira Lavanderia & Passadoria Me, AGSIA; 07.523.548/001-21, Oas Comercio Varejistas De Pecas E Acessorios Para Veiculos E A Manute, AGTAG; 07.819.262/001-79, Oberdan Silva Cavalcanti Me, AGNOR; 07.615.205/001-95, Obra Prima Servicos Ltda Me, AGCEI; 07.584.718/001-00, Odilom Rodrigues Dos Santos 99211785120, AGNOR; 07.796.857/002-82, Oficina Park Serviços Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.919.677/001-14, Oito Infinito Joalheria Eireli, AGNOR; 07.635.709/001-26, Olavo Teles Guedes - Me, AGGAM; 07.372.224/001-06, Olegario Castro Bezerra Me, AGSIA; 07.664.486/001-42, Olindina Fernandes De Freitas Araujo Livraria, NUCAF; 07.632.684/001-08, Olivian Soares Da Silva 60618841172, AGCEI; 07.662.270/001-42, Oliveira & Lacerda Servicos De Informacao Ltda Me, AGBRA; 07.540.756/001-90, Oliveira Construcão Ltda, AGTAG; 07.704.434/001-86, Oliveira Construcoes E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.563.871/001-64, Oliveira E Rocha Informatica Ltda - Me, PBRZ; 07.870.686/001-94, Omb Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.944.744/001-77, Oncologic Life Comercio De Medicamentos Ltda, AGTAG; 07.951.211/001-20, One Health Services - Consultoria Empresarial, Gestao E Negocios Ltda, AGNOR; 07.814.065/001-27, Onelive Atacadista E Varejista Ltda Epp, AGSIA; 07.725.160/001-54, Onezinda Ferreira Passos 50427881153, AGTAG; 07.322.789/001-46, Onoyama E Pereira Ltda, AGBRA; 07.808.912/001-53, Opção Comercio Varej De Ferragens Madeiras E Mat De Const Eireli, AGTAG; 07.666.768/001-20, Opção Contábil Servicos De Contabilidade Ltda, AGGAM; 07.838.995/001-34, Open Telecom Ltda, AGTAG; 07.562.509/002-20, Openclips Comércio De Papelaria E Material De Limpeza Ltda Me, AGPLA; 07.782.390/001-97, Oráculo Quântico Desenvolvimento Pessoal Ltda, AGNOR; 07.816.291/001-70, Organiza Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 07.816.307/001-26, Oriente Bijuterias Ltda, AGSIA; 07.439.012/001-80, Original Video Clube Ltda, AGSIA; 07.946.740/001-05, Orion Administracao De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.929.248/001-07, Orlando De Sousa Ribeiro Junior Transportes, AGGAM; 07.879.537/001-27, Orlando V. Dos Santos, AGGAM; 07.804.742/001-00, Orlean Rodrigues De Sousa Ei, AGNOR; 07.558.081/001-32, Ortelina Fernandes Da Costa 72156880115, AGGAM; 07.699.657/001-29, Oryta Comercio De Arte E Cultura Ltda Me, AGNOR; 07.657.593/001-26, Osfran Melo Vasconcelos Me, AGSOR;



07.490.450/001-63, Osmar Araujo Da Silva Me, AGCEI; 07.573.182/001-29, Osvaldo Felix De Oliveira Me, AGTAG; 07.744.697/001-63, Osvaldo Gomes Da Silva Me, AGCEI; 07.518.844/001-30, Otacilio Cardoso Dos Santos Me, AGCEI; 07.940.203/001-42, Otavio & Lemos Advogados Associados, AGNOR; 07.724.988/001-40, Otavio Pereira Miranda Me, AGGAM; 07.363.433/001-80, Othon Nunes De Souto Reguladora, AGSIA; 07.641.004/001-09, Otica Berlinck Ltda Me, AGNOR; 07.547.990/001-01, Otica Dias Ltda Me, AGNOR; 07.824.226/001-98, Otramanera Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.689.167/002-52, Ouro Jp Moveis Ltda, AGTAG; 07.763.888/001-56, Outco Comércio Eletrônico De Vestuário E Acessórios Ltda, AGNOR; 07.815.127/001-18, Oz Consultoria Empresarial Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGTAG; 07.968.534/001-04, Ozana Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.797.387/001-84, Ozanar Silva De Oliveira 91054982104, AGGAM; 08.003.306/001-93, P & L Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.702.145/001-15, P & Omg Comercio De Pneus Ltda, AGGAM; 07.619.014/001-10, P & R Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 07.816.295/001-94, P & V Comercio De Suplementos Ltda-Epp, AGTAG; 07.674.337/001-52, P C Do Nascimento Ferreira Me, AGGAM; 07.579.082/001-51, P. Da Silva Borba Lanchonete Me, AGPLA; 07.623.995/001-16, P. J. N. Ferreira - Sonorização & Iluminação, AGSIA; 07.636.386/001-06, P.C.B. Tannus De Almeida Comércio Varej. De Produtos Veterinários Me, AGNOR; 07.593.912/001-30, P.L. - Academia De Musculacao Ltda Me, AGGAM; 07.738.339/001-88, Pablo Da Silva Lopes 06485133194, AGPLA; 07.695.054/001-30, Pablo Magalhães Do Vale - Me, AGNOR; 07.816.097/001-20, Padaria Carpe Diem Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De, AGTAG; 07.636.116/001-13, Padaria E Confeitaria Crislayne Ltda Epp, AGBAN; 07.525.963/001-47, Padrao Comercio De Cosméticos Ltda Epp, AGSIA; 07.615.449/001-69, Palito Comercio E Reforma De Pneus Ltda Me, AGSIA; 07.940.643/001-72, Palmas Estacionamento Rotativo Ltda, AGSIA; 07.761.704/001-87, Paloma Lima Maciel 00436386356, AGTAG; 07.766.546/001-33, Paloma Moraes Barros Alves, AGSIA; 07.858.335/001-83, Pamela Carolina Pereira 05200344140, AGNOR; 07.586.944/001-45, Panificadora E Confeitaria Chantilly Ltda Me, AGTAG; 07.562.624/001-03, Panificadora E Confeitaria Correia Ltda Me, AGGAM; 07.634.833/001-47, Panificadora E Confeitaria Pao Do Cu Ltda Me, AGTAG; 07.366.534/001-58, Panificadora E Confeitaria Souza E Martins Ltda, AGTAG; 07.769.062/001-00, Panificadora Minas Brasília Ltda, AGTAG; 07.860.692/001-08, Pao Com Cafe Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.481.616/001-90, Pao De Queijo Jc Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.687.854/001-61, Papelaria Aliança Ltda Me, AGTAG; 07.599.644/001-32, Par Saúde Corporate Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.495.214/001-60, Pará Pescados Distribuidora De Alimentos Eireli, AGBAN; 07.958.796/001-37, Paris Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.472.749/001-31, Paris Master Comercio E Import. De Bijuterias & Presentes Ltda - Me, AGNOR; 07.575.131/001-03, Park Land Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.568.219/001-45, Park Sul Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.572.728/001-70, Passaporte Kids Locação De Brinquedos Ltda Me, AGGAM; 07.640.243/001-88, Patriam Imoveis Ltda Me, AGGAM; 07.800.351/001-44, Patricia Barros Dos Santos, AGBAN; 07.611.278/001-62, Patricia Cristiane Marra Me, AGSIA; 07.810.208/001-86, Patricia Cristina De Freitas Carvalho Garcez Empresa Individual De Res, AGSIA; 07.625.157/001-04, Patricia De Souza Me, AGBRA; 07.835.270/002-10, Patricia R De Sousa Me, AGGAM; 07.889.079/001-50, Paula E Danilo Ltda, NUCAF; 07.414.589/001-94, Paula Fabiana Da Silva Rodrigues Me, AGTAG; 07.715.199/001-66, Paulo Amorim Oliveira Me, AGTAG; 07.748.608/001-11, Paulo Anselmo Brilhante 54002702120, AGGAM; 07.607.962/001-98, Paulo Antunes Fernandes Me, AGBAN; 07.716.273/001-07, Paulo Cesar Cirino Feitosa Me, AGPLA; 07.816.192/001-98, Paulo César Coelho De Almeida Empresário (Individual), AGNOR; 07.745.677/001-09, Paulo Cesar Freitas Me, AGTAG; 07.699.628/001-49, Paulo Gomes Da Silva & Cia Ltda Me, AGCEI; 07.797.551/001-90, Paulo Henrique Alves Amorim 04479081119, AGBRAZ; 07.755.370/001-23, Paulo Jesse De Oliveira Dos Santos 04104000175, AGSIA; 07.323.545/001-07, Paulo Raimundo Da Silva, AGTAG; 07.618.831/001-06, Paulo Renato Bezerra Duarte, AGBRA; 07.365.196/001-64, Paulo Renato Conclci Dos Santos, AGSIA; 07.852.952/001-66, Paulo Teixeira Pires Junior Academia Me, AGBAN; 07.956.884/001-68, Pckg Comercio Desenvolvimento E Treinamento De Informatica Ltda, AGTAG; 07.722.635/001-97, Peruz Consultoria E Assessoria Financeira Ltda Me, AGNOR; 07.713.022/001-70, Pediatria Em Casa Ltda, AGNOR; 07.509.718/001-98, Pedro Henrique Azevedo Ximenes Apoio Administrativo, AGBAN; 07.564.908/001-90, Pedro Paulo Dos Santos Silva Me, AGPLA; 07.300.828/001-69, Persio M Tomimatsu Me, AGNOR; 07.481.959/001-45, Personal Construcoes E Transporte Ltda, AGTAG; 07.646.187/001-03, Personne Corretora De Seguros Ltda Me, AGBRA; 07.812.391/001-08, Pet Happy Produtos Veterinarios Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.479.138/001-05, Pet Shop Do Lago Ltda Me, AGNOR; 07.570.736/001-54, Pevecerca De Brasília Indústria De Portões Ltda Me, AGTAG; 07.658.479/001-50, Ph Construções E Reformas Ltda Epp, AGBAN; 07.565.476/001-43, Ph Lima Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Me, AGGAM; 07.872.948/001-82, Ph Restaurante Ltda, AGSIA; 07.938.066/001-06, Pharmacann Brasil Comercio De Medicamentos S/A, AGNOR; 07.650.695/001-84, Phoco Consultores E Editores Associados Ltda, AGNOR; 07.787.105/001-15, Physioliife Fisioterapia E Rpg 199Df Ltda Me, AGCEI; 07.581.170/001-39, Pica Pau Madeiras E Materiais Para Construção E Construtora Ltda Me, AGGAM; 07.969.462/001-13, Pilar Materiais Para Construção Ltda, AGTAG; 07.877.614/001-50, Pires & Silva Ltda-Me, AGGAM; 07.496.238/001-09, Pitanga Casa De Sabores Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.695.866/001-85, Pizzaria Dos Amigos Ltda - Me, AGTAG; 07.641.094/001-10, Pizzaria Manu'S Freitas Ltda Me, AGTAG; 07.851.692/001-01, Pizzom Comercio E Representacoes Eireli, AGNOR; 07.796.962/001-03, Pj & Jp Bar E Entretenimento Ltda Epp, AGGAM; 07.689.924/001-16, Planalto Centro Automotivo Eireli Me, AGNOR;

07.482.265/001-43, Planet Kids Comercio De Confecoos Ltda, AGTAG; 07.818.258/001-20, Plano Brasília Informacoes Online Ltda, AGNOR; 07.726.461/001-40, Planos Administradora De Benefícios Ltda, AGNOR; 07.433.565/001-93, Plastikon Industria E Comercio De Plasticos Ltda Me, AGBAN; 07.650.605/001-73, Plena Moda Noivas Ltda, AGTAG; 07.900.163/001-06, Plics Shop Representacao E Comercio De Produtos Por Internet Ltda, AGSIA; 07.903.373/001-00, Pmota Engenharia Ltda, AGNOR; 07.409.145/001-67, Pneus Planalto Ltda Me, AGNOR; 07.419.141/001-67, Polyflex Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda Epp, AGTAG; 07.934.960/001-06, Portal Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.659.894/002-20, Porto Service Cadastro E Cobrança Ltda Me, AGBRA; 07.309.293/003-07, Possamai Industria De Moveis Ltda, AGTAG; 07.661.413/001-80, Postal Brasil Producoes Ltda, AGSIA; 07.726.438/001-92, Posto Disbrave Noroeste Ltda, AGNOR; 07.823.433/001-16, Pp Hamburgueria E Restautante Eireli, AGNOR; 07.372.801/002-50, Ppj Comercio De Tintas Ltda, AGNOR; 07.783.685/001-53, Pratica Brindes, Copiadora E Grafica Rapida Ltda, AGSIA; 07.667.774/001-86, Predial - Spe/002 Construções E Incorporações Ltda, AGTAG; 07.844.139/001-05, Premium Comercio De Energia Ltda, AGNOR; 07.716.666/001-75, Premium Sport Materiais Esportivos Ltda Me, AGBAN; 07.665.517/001-46, Pretoriana Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.529.165/001-76, Primavera Materiais Eletricos Hidraulicos E Ferramentas Ltda Me, AGTAG; 07.985.846/001-14, Prime Consultoria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.881.422/002-53, Prime Desenvolvimento De Software Ltda, AGNOR; 07.729.224/001-31, Prime Produção De Eventos Com. De Vinhos Livros E Alimentos Ltda-Epp, AGNOR; 07.624.953/001-57, Primeiro Cursos Ltda Me, AGSIA; 07.922.712/001-34, Primelog Transporte De Produtos E Cargas Ltda, AGCEI; 07.789.390/001-81, Primepet Ltda, AGPLA; 07.658.180/001-03, Priscila De Almeida Pena 04169759176, AGGAM; 07.825.291/001-68, Priscila Mendes Ferreira Consultoria Ambiental Empresário (Individual), AGNOR; 07.698.148/001-24, Produtos Alimenticios Feijão Da Roça Ltda Me, AGCEI; 07.692.157/001-57, Prouença & Boaventura Advocacia E Consultoria Jurídica, AGNOR; 07.857.943/001-07, Progeo Solucoes Geograficas E Meio Ambiente Ltda, AGNOR; 07.653.756/001-74, Pronto Service Ltda, AGCEI; 07.499.257/001-15, Proteômica Suplementos Ltda Me, AGCEI; 07.986.756/001-50, Pura Agua Industria E Comercio De Bebidas Ltda, AGBRAZ; 07.929.913/001-53, Pureza Joias & Investimentos Unipessoal Ltda, AGBAN; 07.695.074/001-29, Qsub Ala - Comércio De Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.632.870/001-01, Qtr Engenharia E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.466.019/001-30, Quitandela Lanchonete E Self-Service Ltda Me, AGNOR; 07.565.788/001-01, Quizweb Produtos E Solucoes Digitais Ltda Me, AGBRA; 07.472.216/001-50, R & M Comercio De Brinquedos Ltda Me, AGSOB; 07.641.643/001-56, R & N Ambientes Planejados E Serviços Ltda, AGBAN; 07.559.793/002-50, R C A Operadora Turistica Ltda, AGNOR; 07.819.006/001-45, R De C L Dos Santos Roupas E Acessórios Empresário (Individual), AGTAG; 07.503.327/003-30, R E Melo Roupas E Acessórios Me, AGNOR; 07.961.437/001-37, R M Comercio Atacadista De Graos Ltda, AGNOR; 07.735.344/001-75, R M De Abreu Brandao - Me, AGBAN; 07.742.045/002-39, R Martini Comercio Varejista De Presentes Ltda Me, AGTAG; 07.769.997/001-40, R O Da Cruz Alimentos Ei, AGTAG; 07.701.460/001-16, R R De Andrade Kekas Distribuidora De Bebidas - Me, AGNOR; 07.719.295/001-92, R S De Lima Cervejaria E Petiscaria Me, AGGAM; 07.941.416/001-55, R&G Clinica De Ressonancia E Diagnostico Ltda, AGPLA; 07.946.907/001-83, R&R Business Investimentos Assosoria E Marketing Eireli, AGNOR; 07.600.595/001-56, R. Da Silva Barbosa Me, AGGAM; 07.593.002/001-66, R. De F. Batista Me, AGTAG; 07.681.038/001-35, R. P. Dos Santos Assistencia Tecnica Me, AGSIA; 07.662.833/001-48, R. R. Odontologia Ltda, AGTAG; 07.644.044/001-76, R. V. Pereira Confecoos Me, AGCEI; 07.631.875/001-53, R.B Moura Oliveira Moveis Me, AGGAM; 07.777.326/001-14, R.D. De Queiroz Drogaria Me, AGTAG; 07.649.871/001-74, R.P.Rodrigues Mark Davis Burguer Me, AGGAM; 07.491.777/001-70, R1 Produtos Graficos Ltda, AGNOR; 07.663.021/001-29, R6 Fitness Academia De Musculação Ltda-Me, AGPLA; 07.668.293/001-60, R7R Moveis Planejados Eireli, AGSIA; 07.728.386/001-25, Rachel Maciel Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.425.532/001-27, Radiocentro Radiologia E Odontologia Ltda, AGNOR; 07.349.601/001-39, Radiodonto Centro De Radio-Diagnostico Odontologico Ltda Me, AGTAG; 07.671.600/001-60, Raf Carpintaria E Reformas Ltda Me, AGBAN; 07.720.787/001-00, Raf Serviços Gerais Ltda Me, AGNOR; 07.604.605/001-96, Rafael Angelo De Oliveira Menossi 04814999119, AGSIA; 07.656.039/001-77, Rafael C. Contreira - Me, AGSIA; 07.705.924/001-45, Rafael De Oliveira Campos Ferreira - Me, AGGAM; 07.913.025/001-01, Rafael Miranda Lima Dos Santos Costa Ferreira Martins, AGNOR; 07.752.161/001-82, Rafael Silva Araujo 74509535104, AGGAM; 07.645.593/001-59, Rafael Sombrio De Oliveira Pinto Me, AGBRA; 07.815.406/001-81, Raiane Gomes Vieira Empresário (Individual), AGGAM; 07.728.996/001-92, Raimundo Aprigio Filho - Me, AGPLA; 07.600.134/001-83, Raimundo Batista Fortuna 14389053353, AGSOR; 07.734.918/001-42, Raimundo Nonato Crispim Ferreira 66500869168, AGGAM; 07.576.176/001-88, Raimundo Nonato Lima Ferreira Me, AGGAM; 07.714.705/001-27, Raiza Da Rocha Teixeira, AGSIA; 07.570.927/002-15, Raja Indústria E Comercio De Bolsas Ltda, AGSIA; 07.598.384/001-88, Ramos E Domingues Materiais Para Construção Ltda Epp, AGCEI; 07.808.012/001-24, Raphael Cavalcante De Andrade Vieira Me, AGGAM; 07.867.395/001-49, Raphael De Queiroz Lima Junior, AGTAG; 07.952.578/001-16, Raphael Gomes Rodrigues 06605968140, AGGAM; 07.555.205/001-82, Raquel Damasceno Reis Alcausa 63488060144, AGSIA; 07.964.801/001-00, Ras Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.816.143/001-19, Rat Barbearia Ltda Me, AGTAG; 07.779.932/001-10, Ray Barbosa Silva 07545653513, AGGAM; 07.705.631/001-12, Rayssa Arrais Domingos Me, AGTAG; 07.616.545/001-06, Rc & Jt Vigilancia E Seguranca Ltda, AGNOR; 07.816.288/001-00, Rcaar Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 07.562.846/001-72, Rcl Bufo E Eventos Ltda Me, AGTAG;

07.786.392/001-00, Rcr Estudio E Gravacoes Ltda, AGTAG; 07.522.374/001-43, Rd Montagem E Manutencao De Estruturas Metalicas Ltda, AGNOR; 07.715.383/001-60, Realce Moda Masculina E Feminina Ltda Me, AGBAN; 07.628.128/001-03, Realize Correspondente Imobiliário Ltda-Me, AGCEI; 07.565.730/001-40, Rebeca Rodrigues Braga Bezerra Me, AGSOR; 07.403.907/001-11, Reccol - Real Construcões Ltda, AGTAG; 07.679.166/001-01, Reciclagem E Coleta Estrutural Ltda Me, AGSIA; 07.330.858/001-56, Rede Comercial Ltda Me, AGNOR; 07.632.142/001-27, Refeicoes Congeladas Light Ltda Me, AGNOR; 07.445.416/001-56, Reformart Reformas Prediais Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.453.136/001-09, Refrigerantes Mineiro Ltda, AGTAG; 07.568.730/001-29, Regina C.G. Gonçalves - Me, AGTAG; 07.663.678/001-50, Reginaldo Santos Goncalves Dutos Me, AGTAG; 07.760.459/001-45, Regseguro Servicos Para Seguradoras Ltda, AGNOR; 07.525.874/001-00, Rei Dos Farois Auto Pecas Ltda Me, AGTAG; 07.633.010/001-77, Rejane Santos Araujo Me, AGCEI; 07.806.816/001-80, Renan Luiz De Oliveira Pereira Ei, AGBRAZ; 07.809.632/001-62, Renata Braga Sigolis 02030262170, AGTAG; 07.664.187/001-90, Renata Da Silva Moreira Me, AGGAM; 07.797.521/001-56, Renato Franca Pereira 04784284133, AGTAG; 07.778.434/001-13, Renato T De Araujo Ei, AGNOR; 07.759.568/001-02, Rene Sybrux Monteiro Da Cruz 104Df Ei, AGBAN; 07.630.178/001-30, Renovaveis Energia Fotovoltaica Comercio Eletrico Ltda, AGTAG; 07.585.235/001-70, Republika Producoes E Eventos Ltda, AGNOR; 07.705.002/001-10, Restaurante Burguesia Ltda Me, AGTAG; 07.811.376/001-52, Restaurante Cabra Arretado Ltda, AGGAM; 07.690.058/001-12, Restaurante Cozinha 306 Ltda, AGTAG; 07.636.242/001-78, Restaurante E Lanchonete Tropical Ltda Me, AGTAG; 07.316.983/001-86, Restaurante E Pizzaria Le Palace Ltda Me, AGPLA; 07.776.467/001-65, Revitar Ltda Me, AGSIA; 07.477.626/004-20, Revolução Comercio De Carnes Ltda Me, AGTAG; 07.447.483/001-60, Rezende Servicos De Montagens De Mobiliario Em Geral Ltda, AGTAG; 07.833.312/001-52, Rf Carnes Ltda, AGCEI; 07.818.707/001-20, Rf Comercio De Alimentos Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 07.781.646/001-76, Rf Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.749.411/001-36, Rfkm Comercio De Alimentos Preparados Ltda, AGTAG; 07.850.607/001-42, Rgm Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.486.637/001-74, Rgt Soluções E Sistemas Informatizados Ltda, AGNOR; 07.585.919/001-53, Rhayner Hugo De Souza Me, AGCEI; 07.686.546/001-91, Rhudson & Vanessa Desentupidora E Dedetizadora Ltda Me, AGTAG; 07.903.767/001-22, Rhusstyguy & Kethem Assessoria E Consultoria Em Gestao Publica Ltda, AGNOR; 07.542.563/001-55, Ricardo & Correia Conservacao E Limpeza De Condominios Ltda Me, AGNOR; 07.710.124/001-34, Ricardo Afonso Medeiros Da Silva Me, AGCEI; 07.541.876/001-40, Ricardo Belmont De Oliveira Lima Me, AGTAG; 07.561.760/001-78, Ricardo Ferreira Araújo Me, AGGAM; 07.713.462/001-09, Ricardo Lima De Souza Me, AGBRAZ; 07.628.421/001-34, Ricardo Marcelo 83348301149, AGBAN; 07.573.166/001-54, Ricardo Simon Comércio De Roupas Me, AGNOR; 07.931.578/001-50, Ricardo Vieira Dias Propagandas, AGCEI; 07.525.820/001-62, Rigo Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.576.462/001-25, Riko Comercio E Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.723.396/001-38, Rinnovare Imoveis Ltda Epp, AGSIA; 07.386.297/001-19, Rio Verde Comercio De Bebidas Ltda Me, PBRAZ; 07.845.819/001-92, Risher & Lopes Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.736.132/001-79, Rita De Assis 44292880115, AGGAM; 07.511.331/001-53, Rita De Cassia Carvalho Me, AGBRA; 07.483.223/001-84, Rivelino Alves De Oliveira Me, AGSIA; 07.784.882/001-90, River Comercio De Alimentos, Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.843.957/001-46, Rivus Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.495.542/001-01, Rj Comercio De Gas Ltda, AGGAM; 07.716.990/001-93, Rj Propaganda E Marketing Ltda Me, AGGAM; 07.527.445/001-30, Rk Comércio De Cosméticos Ltda Me, AGGAM; 07.593.042/001-44, Rkf Comercio E Representação Comercial De Veiculos Ltda Epp, AGCEI; 07.895.162/001-74, RI Atividades De Apoio A Educacao Ltda, AGNOR; 07.541.732/001-02, Rm De Freitas Teles - Me, AGGAM; 07.984.685/001-41, Rms Comercio Atacadista De Cereais E Leguminosas Ltda, AGGAM; 07.832.471/001-85, Robert Willian Dos Santos Fernandes 06674311367, AGGAM; 07.547.253/001-36, Roberta Andrade Cursos Ltda Epp, AGNOR; 07.703.833/001-48, Roberta Chamklijian Me, AGSIA; 07.670.189/001-06, Roberta Maria Luiz Naves 70954887115, AGSOB; 07.604.094/001-20, Roberto Alves De Almeida Rikar Me, AGTAG; 07.655.825/001-75, Roberto Carlos Guimhard 75173352191, AGBRA; 07.888.220/001-89, Roberto Cezar Da Silva 70929718100, AGTAG; 07.598.729/001-20, Roberto De Oliveira De Araujo 01772962163, AGGAM; 07.907.679/001-54, Roberto Moreira Cardoso De Oliveira 01724000152, AGBAN; 07.933.312/001-33, Robson De Castro Deziderio, AGNOR; 07.807.562/001-08, Robson Junio Rabelo Ei, AGSIA; 07.708.076/001-35, Robson Palma Do Rosario Junior 02976691177, AGTAG; 07.546.235/001-28, Rocha & Miranda Ltda Me, AGTAG; 07.605.202/002-90, Rocha Propaganda & Marketing Ltda, AGBRA; 07.900.739/001-17, Rod & Kar Full Express Comercio De Combustiveis E Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.696.621/001-84, Rodrigo Cesar Carvalho Correa 86403621149, AGSIA; 07.693.974/001-03, Rodrigo Coutinho Borges Informatica, AGPLA; 07.707.622/001-84, Rodrigo Da Silva Lopes 70327580100, AGCEI; 07.645.476/001-95, Rodrigo De Souza Silva Transdonald Me, AGTAG; 07.553.870/001-96, Rodrigo Feitosa Pereira 70289212120, AGTAG; 07.757.967/001-30, Rodrigo Fernandes Teles Ei, AGGAM; 07.633.600/001-45, Rodrigo Mota Paim Me, AGBRA; 07.629.026/001-97, Rodrigo Patrocínio De Mattos Me, AGGAM; 07.640.896/001-94, Rodrigo Varandas Ferreira De Jesus Rocha Me, AGBRA; 07.545.110/001-07, Rogerio Azevedo De Oliveira, AGTAG; 07.792.218/001-49, Rogerio Cantuaria Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.655.278/001-46, Rogerio De Sousa Ribeiro Importados Me, AGTAG; 07.550.749/001-20, Rogerio Nishizawa Servicos Me, AGPLA; 07.590.866/001-62, Rogerio Rodrigues De Paula Me, AGGAM; 07.690.062/001-35, Rogtel Telecomunicações Ltda Me, AGBAN; 07.804.003/001-28, Romulo Andrade De Santana

06366508127, AGBRAZ; 07.920.146/001-17, Ronaldo Cerqueira Bastos, AGNOR; 07.735.592/001-61, Ronei De Souza Magalhaes Me, AGTAG; 07.604.611/001-16, Rones Rodrigues De Oliveira 18340822187, AGGAM; 07.618.836/001-84, Ronildo Alves Martins Me, AGSIA; 07.863.349/001-25, Ronny Elson Da Silva Batista Me, AGGAM; 07.526.061/003-07, Rook Comercio Varejista De Suvenires Ltda Me, AGNOR; 07.738.276/001-60, Roquessane Cristine Dias Pascoal Pet Shop Me, AGBAN; 07.504.873/001-90, Rosa Tex Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.819.214/001-53, Rosalia Guedes Assessoria Contábil E Condominial Empresário (Individua, AGTAG; 07.727.445/001-00, Rosangela Maria Fernandes Epp, AGNOR; 07.756.307/001-13, Rosangela Nascimento Marques Atacado E Varejo Ei, AGCEI; 07.456.188/001-10, Roseane Simao Dias Chaves, AGNOR; 07.620.476/001-14, Roseli Dos Santos Valente Me, AGTAG; 07.919.720/001-41, Rosely Magella Pereira, AGTAG; 07.747.073/001-16, Rosemeire Lima Da Cunha Nascimento Ei, AGSIA; 07.867.749/001-82, Rosiane Cardoso De Alvarenga, AGNOR; 07.505.875/001-24, Rosilene Macedo Correia Silva-Me, AGTAG; 07.675.199/001-92, Rosimeire Santos Vital Me, AGNOR; 07.811.283/001-09, Rossy E Rossy Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.861.445/001-93, Rota Beer 153 Cervejaria E Petiscaria Eireli Me, AGTAG; 07.814.122/001-13, Roxo Brasil Acafê Café Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.327.325/001-44, Roy-Otica Comercial Ltda-Me, AGBRA; 07.784.475/001-64, Roziane Lemos Lustosa 03501816162, AGTAG; 07.690.776/001-52, Rozostolato Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.964.929/001-66, Rp Comercio Atacadista De Embalagens Ltda, AGSIA; 07.714.398/001-57, Rpm Comercial Ltda, AGTAG; 07.852.072/001-26, Rr Serviços E Comercio De Cartuchos Ltda, AGSIA; 07.377.010/001-08, Rs Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.712.714/001-65, Rt Comercio - Locacao De Roupas Ltda, AGTAG; 07.567.634/001-81, Rt Pet Shop - Confeccao De Produtos Veterinarios Ltda-Me, AGTAG; 07.665.652/001-91, Rua 102 Camiseteria Ltda - Me, AGNOR; 07.649.882/001-72, Rubby Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.560.534/001-51, Rubens De Moura Alabarce Serviços Automotivos - Me, AGTAG; 07.690.661/001-02, Rubens Ricarto De Oliveira Me, AGTAG; 07.771.543/001-55, Rubi Produções Artísticas Ei, AGNOR; 07.605.925/001-18, Rubiane Ferreira De Araújo Me, AGPLA; 07.451.102/001-90, Rubinea Osorio Suassuna Me, AGNOR; 07.845.629/001-66, Rusticos Carne De Sol Restaurante Ltda Epp, AGTAG; 07.746.013/001-12, Ruy Jorge Bahia 11267755172, AGNOR; 07.720.755/002-40, Rz Soluções Em Software Ltda Me, AGNOR; 07.794.308/001-92, S & E Marketing Ltda, AGBAN; 07.581.970/001-22, S & F Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.307.258/001-74, S & S Utilidades Do Lar Ltda Me, AGGAM; 07.650.778/001-91, S Emidio Da Silva Me, AGGAM; 07.682.315/001-18, S F Soares Construcões Reformas E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.646.038/001-07, S N Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Eireli, AGTAG; 07.811.671/001-90, S R L Produtos De Limpeza Empresa Individual De Responsabilidade Limit, AGCEI; 07.640.980/001-53, S.II Reformas E Construcões Ltda Epp, AGSIA; 07.576.544/001-89, S. Da S. Souza Servicos De Decoracao E Vestimento, AGGAM; 07.674.479/001-83, S. Dos Santos Martins Studio Hair Me, AGNOR; 07.671.599/001-29, S. P. De Moraes Transporte De Cargas Me, AGCEI; 07.546.364/001-43, S. R. De Rezende Servicos De Spa Me, AGSIA; 07.575.718/001-04, S. S. Gamas Lanchonete Me, AGTAG; 07.649.901/001-98, S. Serafim Refeições Ltda Me, AGCEI; 07.712.855/002-13, S.A Cred Cobranca Extrajudicial Ltda Me, AGTAG; 07.654.463/001-78, S.E.R. Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.514.781/001-07, Saad Comercio De Materiais Opticos Ltda Me, AGTAG; 07.803.300/001-47, Sabine Ruth Popov Cardoso 72344628134, AGNOR; 07.823.449/001-92, Sabião Aulas Complementares Ltda Me, AGTAG; 07.713.043/001-13, Sabor & Arte Restaurante Ltda, AGGAM; 07.820.671/001-89, Sabor De Casa Empresa Eireli, AGTAG; 07.704.467/001-80, Sabor E Saude - Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.758.498/001-76, Sabor Fitness Ltda Me, AGTAG; 07.405.358/001-38, Saclao Do Setor Sul Do Gama Ltda Me, AGGAM; 07.863.372/001-83, Saf Prime Servicos De Assistencia Familiar Ltda, NUCAF; 07.649.979/001-49, Sala Do Notebook Brasilia Serviços De Informatica E Eletronica Ltda Me, AGTAG; 07.867.261/001-55, Salao Pet Comercio De Animais Domesticos Ltda, AGSIA; 07.706.067/001-91, Saldanha E Araujo Consultoria E Gestão Ltda - Me, AGNOR; 07.952.443/001-79, Sales E Sales Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.913.934/001-13, Salute Lounge Bar Ltda, AGGAM; 07.570.883/001-51, Salvador Fábio Santos De Moraes Me, AGSOR; 07.516.497/001-20, Salvador Rodrigues Neri - Me, AGTAG; 07.540.669/001-60, Samambaia Pneus, Rodas E Acessórios Ltda-Me, AGTAG; 07.949.873/001-24, Same Same Comercio De Alimentos Delivery Ltda, AGNOR; 07.634.769/001-77, Samuel Batista Rodrigues Me, AGCEI; 07.902.820/001-78, Samuel E Ramos Bar E Restaurante Ltda, AGGAM; 07.951.441/001-35, Samuel Ferreira Dias - Construtora, AGCEI; 07.891.538/001-07, San Francisco Comercio Varejista E Atacadista De Carnes Ltda, AGTAG; 07.653.571/001-14, Sandele Comercio De Calçados E Acessorios Ltda Me, AGBRAZ; 07.602.062/001-27, Sandele Passos Comércio De Calçados Ltda Me, AGBRAZ; 07.661.405/001-43, Sander Construções E Serviços Ltda - Me, AGNOR; 07.706.061/001-60, Sandes Store Imports Comercio E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.715.894/001-46, Sandra Aparecida Pereira De Silva 00518657183, AGBAN; 07.611.704/002-94, Sandra De Andrade Silva Me, AGNOR; 07.650.904/001-26, Sanny Karen Rodrigues De Souza 03250643181, AGTAG; 07.577.462/001-51, Santa Cruz Comercio De Equipamentos Ltda Me, AGBRA; 07.523.946/001-66, Santa Farma Comercio De Medicamentos Ltda Epp, AGTAG; 07.724.966/001-43, Santa Mistura Boutique Ltda Me, AGSIA; 07.839.280/001-90, Santa Rita - Clinica Médica E Psicológica Ltda, AGGAM; 07.757.713/001-11, Santana Comercio E Servicos De Informatica Eireli, AGCEI; 07.647.075/001-42, Sant'Anna Vieira Advogados Associados, AGBRA; 07.720.811/001-00, Santos & Amaral Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.620.500/001-06, Santos & Moura Construtora Ltda Me, AGCEI; 07.378.854/001-20, Santos & Vitoria Comercio De Bijuterias Ltda Me,

AGTAG; 07.811.477/001-41, Santos Comercio De Bebidas Empresa Individual De Responsabilidade Limi, AGSIA; 07.603.326/001-04, Santos E Lopes Comercio E Serviços De Eletroeletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.424.156/001-62, Sao Escritorio De Arte Ltda Epp, AGTAG; 07.803.673/001-36, Sara Dias Lima Ei, AGTAG; 07.773.346/001-06, Sarah Araujo Da Costa 87486105187, AGNOR; 07.920.848/001-82, Sarkis Cervejaria Ltda, AGSIA; 07.862.117/001-87, Saude Nossa S/A, AGSIA; 07.834.560/001-75, Saulo Amaral De Freitas Construcoes Empresario (Individual), AGNOR; 07.577.726/001-02, Sb Design - Comercio Varejista E Serv. De Acabamento Em Gesso Ltda Me, AGTAG; 07.659.829/001-03, Sb Transportes E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.473.298/011-21, Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, AGEMP; 07.573.220/001-80, Sc Comercio De Livros E Pizzaria Ltda, AGGAM; 07.700.670/001-05, Scan Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.556.965/002-15, Seff Comercio De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.790.528/001-47, Scorpion Servicos Profissionais De Informacoes Ltda, AGSUL; 07.510.382/001-03, Seta Service Ltda Me, AGCEI; 07.416.640/001-01, Scuderia Jk Empreendimentos Automobilísticos Ltda, AGNOR; 07.695.754/001-98, Se - Serviço De Electronica Ltda Me, AGTAG; 07.497.506/001-92, Sebastiana Dos Santos Brandao De Oliveira - Me, AGTAG; 07.598.632/001-54, Sebastiao Barroso De Moraes - Me, AGGAM; 07.695.832/001-27, Sebastiao Ciro Cavalcante Lima 95451064172, AGSIA; 07.522.175/001-26, Sebastiao Fagundes Vieira - Me, AGTAG; 07.590.239/001-77, Sebastiao Laurindo Da Silva Filho 45633657187, AGCEI; 07.572.764/001-33, Sebastiao Wilson Dos Santos Me, AGBAN; 07.479.336/001-79, Sebben Informatica Ltda, AGSIA; 07.695.539/001-04, Seg Vision Consultoria Corretagem De Seguros E Gerenc De Riscos Ltda, AGNOR; 07.507.316/001-86, Selo Forte Servicos Postais Ltda, AGSIA; 07.841.976/001-29, Senhora Pizza Restaurante Ltda, AGTAG; 07.461.153/001-90, Sennagas Comercio De Gas Ltda Me, AGTAG; 07.877.643/001-30, Sentinel Soluções Tecnológicas Ltda, AGNOR; 07.716.952/001-12, Serenity Administração De Investimentos Ltda, AGSIA; 07.582.812/001-53, Sergio Jose Queiroz Alarcao 77401166100, AGTAG; 07.753.996/001-04, Sergio M.M. De Carvalho 809Df Ei, AGGAM; 07.739.883/001-92, Serralheria Borges Ltda Me, AGTAG; 07.613.449/001-06, Serralheria Salvador Bahia Ltda Me, AGTAG; 07.317.637/004-30, Serv Car Derivados De Petroleo Ltda, AGBRA; 07.338.135/002-40, Servico Especial De Seguranca E Vigilancia Internas -Sesvi Sp Ltda, AGSIA; 07.853.218/001-88, Serviços De Turismo Açú Na Veia Sport Fishing Ltda, AGTAG; 07.343.164/001-21, Servinox Industria E Comercio De Aço Inoxidável Ltda, AGSIA; 07.474.139/001-27, Sete Servicos Empresariais E Treinamentos Especializados Ltda, AGNOR; 07.845.011/001-60, Seven Car Comercio De Veiculos E Servicos Ltda, AGTAG; 07.533.877/001-32, Seven Group Tecnologia E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.753.681/001-85, Sheila Cristina Dantas Peixoto Me, AGGAM; 07.838.584/001-94, Shekinah Comercio De Peças E Serviços Automotivos Ltda, AGTAG; 07.656.759/001-14, Shirlei Rodrigues Freire 93432488149, AGGAM; 07.493.501/001-09, Shirley Adriane Da Cunha Cerqueira Me, AGGAM; 07.531.825/001-40, Shirley Maria Vieira De Paula Me, AGGAM; 07.535.308/001-40, Shirley Matos Santos 94101027153, AGGAM; 07.787.473/001-36, Shopping Da Beleza Estetica E Eventos Eireli, AGNOR; 07.815.967/001-90, Shopping Do Habib Comércio De Utensílios Domésticos Empresa Individual, AGNOR; 07.921.487/001-91, Sia Atacadão Dos Pisos E Porcelanatos Ltda, AGSIA; 07.562.458/001-82, Sia Materiais Elétricos Eireli-Me, AGTAG; 07.755.121/001-83, Sidi Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.377.582/001-14, Sidney Alves Barroso Me, AGCEI; 07.837.110/001-80, Sidney Araujo 68186916504, AGNOR; 07.734.737/001-07, Sileimann De Carvalho Lemos Me, AGNOR; 07.570.501/001-71, Silklog Servicos De Serigrafia Ltda Me, AGGAM; 07.726.471/001-95, Silva & Chaves Ltda Me, AGBAN; 07.759.309/001-00, Silva & Companhia Ltda - Me, AGBAN; 07.920.528/001-87, Silverio Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.779.174/001-11, Sílvia Jeronimo Estevas Ei, AGCEI; 07.832.895/001-30, Silvio Lucena Da Silveira Empresário (Individual), AGTAG; 07.590.565/001-00, Silvio Pereira Da Silva 83835466100, AGGAM; 07.901.892/001-70, Simcar - Sistemas Em Seguranca E Monitoramento Eireli, AGSIA; 07.716.728/001-30, Simoes - Advocacia E Consultoria Juridica, AGNOR; 07.866.959/001-71, Simone Alves De Freitas 01962142116, AGNOR; 07.812.744/001-80, Simone De Albuquerque Apolinario 00701811102, AGSIA; 07.681.222/002-10, Simone Maria Carreira Tobias Mendes - Estetica - Me, AGNOR; 07.812.479/001-85, Simples Comercio De Celulares Empresa Individual De Responsabilidade L, AGNOR; 07.802.656/001-81, Sinal Vital Monitoramentos Ltda, AGNOR; 07.640.268/001-45, Sinapse Comunicação E Publicidade Ltda, AGGAM; 07.858.125/002-49, Sioux Serviços De Informática Ltda Epp, AGEMP; 07.547.100/001-07, Sirlene De Jesus Ferreira Me, AGNOR; 07.541.702/001-79, Sistecon, Contabilidade E Treinamento Empresarial Ltda, AGBRA; 07.702.151/001-45, Sm Comércio De Peças E Serviços Mecânicos Ltda, AGSIA; 07.386.702/002-06, Sm Tratores Ltda, AGEMP; 07.628.675/001-52, Smart Comércio De Produtos De Higiene Ltda Me, AGTAG; 07.816.164/001-61, Smart Redes - Redes De Proteção E Telas Mosquiteiras Sociedade Empresã, AGTAG; 07.663.301/001-46, Smash Entertainment Festas Ltda Epp, AGNOR; 07.568.691/001-14, Smg Administracao Venda E Locacao De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.662.254/001-78, Snoon Fast Food E Conveniência 409 Ltda Me, AGNOR; 07.453.281/001-90, Snoon Fast Food E Conveniencia Ltda, AGTAG; 07.311.506/001-05, Sobradinho Comercio De Madeiras Ltda Me, AGSOR; 07.921.641/001-52, Sobral Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.989.339/001-69, Sofsul Comercio De Produtos Alimenticios Ltda., AGSIA; 07.494.229/001-57, Solida Assessoria Contabil Ltda Me, AGTAG; 07.374.355/001-91, Solida Industria E Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.487.531/001-33, Solidez Consultoria E Assessoria Contabil Ltda, AGSIA; 07.615.395/001-31, Sollo Amps - Proj. Fab. E Com. De Instrum. Music. E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.469.821/001-19, Solucao Industria Quimica Ltda Me, AGGAM; 07.956.117/001-59, Solucao Inovacao Contabilidade Ltda, AGTAG; 07.492.972/001-08,

Solucao Turismo Ltda Epp, AGNOR; 07.671.431/005-00, Soluti - Solucoes Em Negocios Inteligentes S/A, AGNOR; 07.737.850/001-35, Solutions Factory Desenvolvimento De Sistemas E Informática Ltda, AGNOR; 07.814.494/001-59, Soma Tecnologia Informatica Empresa Individual De Responsabilidade Lim, AGNOR; 07.589.005/001-70, Sonia Maria Mendonca De Santana Me, AGTAG; 07.529.750/001-76, Sorei Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.669.867/001-90, Sorpani Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.523.949/001-27, Soslaine Regia Da Silveira Me, AGGAM; 07.670.603/001-03, Soul Vendas Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.725.598/001-79, Sousa E Rabelo Advogados E Associados, AGNOR; 07.731.437/001-11, Soydul Rahman 70491548141, AGTAG; 07.872.930/001-07, Sp - Comercio, Reformas E Construcão Ltda, AGGAM; 07.715.710/001-20, Spa Oliva Estetica Ltda, AGNOR; 07.826.823/001-00, Spm Solutions Suporte Técnico Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 07.618.136/001-26, Sport Tennis - Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 07.928.941/001-53, Ss Expresso Transporte Ltda, AGBAN; 07.505.472/002-00, Staff De Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.833.342/001-96, Standard Beer Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.700.647/001-57, Star Super Troca Lubrificantes Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.662.213/001-36, Stark Distribuidora De Produtos Electronicos Ltda Me, AGTAG; 07.739.680/001-50, Start Bank Soluções Financeiras Ltda, AGBRAZ; 07.816.963/001-00, S-Tech Consultoria E Tecnologia Ltda - Me, AGNOR; 07.793.133/001-50, Stephanie Carla Batista De Oliveira Me, AGNOR; 07.808.171/001-83, Store 212 Convenciencia Eireli Me, AGNOR; 07.869.953/001-29, Studio Glam Tratamento Estetico Ltda, AGNOR; 07.867.725/001-79, Studio Iara Cristina-Hair, Nails And Make Ltda, AGGAM; 07.521.641/001-29, Stúdio Sistemas Ltda Me, AGBRA; 07.705.111/001-46, Suelem Nunes Da Silva Me, AGTAG; 07.926.960/001-36, Suiene Garcia De Franca - Interiores, AGNOR; 07.671.397/001-40, Super Limpa Serviços De Lavanderia Especializada Ltda Me, AGNOR; 07.759.416/001-29, Superação Comercio Varejista De Celulares Ltda Epp, AGTAG; 07.781.628/003-56, Supermercado Espirito Santo Ltda Me, AGPLA; 07.449.091/001-08, Supermercado Jc Ltda, AGGAM; 07.327.186/001-02, Supermercado Mare Mansa Ltda, AGNOR; 07.789.372/001-08, Supermercado Nro Ltda Me, AGTAG; 07.837.261/001-00, Supermercado Renacer Ltda Me, AGNOR; 07.742.931/001-18, Supernova Telecomunicacoes Ltda Me, AGCEI; 07.711.567/001-51, Superquadra Arquitetura E Engenharia Ltda Me, AGNOR; 07.715.165/001-08, Supervila Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.723.251/001-46, Supra Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.768.865/001-38, Suprema Produções E Eventos Ltda - Me, AGTAG; 07.335.180/001-34, Surya Confeccoes E Produtos De Prot Individual Ltda-Me, AGBRA; 07.886.202/001-44, T & K Serviços De Transportes Ltda, AGGAM; 07.524.412/001-57, T & M Bar Lanchonete E Restaurante Ltda - Me, AGTAG; 07.410.040/006-35, T & T Serviços De Lavanderia Ltda Epp, AGNOR; 07.807.566/001-22, T C S Guerra Suplementos Ei, AGNOR; 07.789.486/001-02, T&I Lanchonete E Sorveteria Ltda, AGGAM; 07.780.974/001-82, T&T Monster House Nutricao Esportiva Ltda - Me, AGSIA; 07.860.535/001-58, T. Cardoso, AGNOR; 07.829.826/001-42, T. Costa Dantas Empresário (Individual), AGGAM; 07.764.947/001-86, T.L.K'S Incorporacoes E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.463.746/001-82, Tac Tell Celular Comercio De Electronicos Ltda Epp, AGTAG; 07.817.088/001-66, Taguamotos Comercio E Serviços Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.842.547/001-23, Tais Alves Da Silva Alonso, AGTAG; 07.313.964/001-61, Tamancolandia Artesanatos E Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.710.987/001-66, Tamires Lopes De Almeida 04119151182, AGSOB; 07.776.586/001-36, Tanan - Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.750.864/001-49, Tapera Bar E Restaurante Ltda Epp, AGCEI; 07.754.024/001-82, Tatiana Gomes Noivas & Festas Ltda, AGTAG; 07.657.572/001-83, Tatiane De Sousa Thinassi Me, AGTAG; 07.948.059/001-47, Taurus Comercio E Processamento De Carnes Ltda, AGTAG; 07.850.645/001-13, Tavares Transporte E Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.745.231/001-49, Taverna Comercio De Livros E Jogos Ltda Me, AGTAG; 07.755.492/001-65, Tayze Cristine De Freitas Oliveira 01878873148, AGGAM; 07.754.167/001-67, Tc Brasil - Consultoria E Serviços Empresariais Ltda, AGNOR; 07.329.170/003-42, Tca Comercio De Confeccoes Ltda, AGCEI; 07.816.027/001-09, Team Auto Center Mecânica E Lanternação Empresa Individual De Responsa, AGNOR; 07.967.330/001-84, Tec Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.881.489/001-25, Tec Maq Comercio E Servicos De Maquinas Costura Ltda, AGTAG; 07.573.458/002-04, Tecnisa Consultoria Imobiliaria Ltda, AGSUL; 07.467.083/001-57, Tecnobeton Construcoes E Projetos Ltda Epp, AGSIA; 07.818.308/001-32, Tecnologia Da Saude Comercio De Colchoes Eireli, AGSIA; 07.454.383/001-60, Tecnomoda Comércio E Representação Ltda, AGSIA; 07.874.035/001-09, Telma Pereira De Brito, AGBAN; 07.964.262/001-00, Tennis Praia Atividades Esportivas Ltda, AGBAN; 07.592.532/001-50, Teresinha De Jesus Bispo Paula Me, AGTAG; 07.711.631/001-21, Terra Construcoes E Reformas Ltda - Me, AGSIA; 07.665.686/001-40, Terra Nossa Home Center Ltda Epp, AGGAM; 07.959.150/001-30, Tex Service Prestacao De Servicos Tecnicos Ltda, AGSOB; 07.758.525/001-29, Thainã Gonçalves Silva Ei, AGSIA; 07.814.395/001-77, Thais Anilha De Souza Silva Empresário (Individual), AGCEI; 07.629.334/001-30, Thais Lustosa De Oliveira, AGSIA; 07.743.768/001-92, Thais Lutes Costa 02434620183, AGBAN; 07.633.463/001-02, Thalison Dos Santos Felipe Me, AGPLA; 07.721.250/001-30, Thauan Lopes Da Silva 04038260127, AGCEI; 07.851.815/001-87, Thaynara Batista De Souza, AGNOR; 07.569.020/001-52, Thays Saboia Santos-Epp, AGTAG; 07.533.142/001-72, Thiago De Almeida Milhomem Me, AGBRA; 07.829.466/001-89, Thiago Goncalves Barbosa Torres, AGNOR; 07.892.184/001-91, Thiago Mendes De Medeiros, AGNOR; 07.863.121/001-26, Thiago Pereira Dos Santos Bar E Choperia Me, AGTAG; 07.948.171/001-32, Thiago Sarkis Construção E Incorporação Imobiliária Ltda, AGGAM; 07.870.759/001-57, Thiago Tavares Azevedo - Imobiliária E Locacao De Equipamentos, AGSIA; 07.928.402/001-41, Thiago Victor Moutinho Dornel 00379203162, AGTAG;

07.622.470/001-45, Thinkbox Editora E Informatica Ltda, AGNOR; 07.720.740/001-46, Tiago Boechat Tinoco Me, AGTAG; 07.871.837/001-12, Tiago Dos Santos Lopes, AGNOR; 07.561.164/001-70, Tiago Paulino Valentim De Sousa-Me, AGGAM; 07.730.944/001-56, Tj Closet Ltda Me, AGTAG; 07.547.171/001-82, Tk Informatica Ltda, AGSIA; 07.794.278/001-79, Tk Lanchonete E Restaurante Eireli, AGTAG; 07.976.928/001-80, Tl Comercial De Alimentos E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.617.346/001-15, Tm Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.766.345/001-09, Tnt Fit Food Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.819.419/001-00, Toda Bonita - Espaço De Beleza Empresa Individual De Responsabilidade, AGNOR; 07.772.575/001-22, Top Nutricao Alimentar Ltda Me, AGNOR; 07.583.488/001-81, Torneadora Aliança Ltda Me, AGSIA; 07.547.482/001-97, Torneadora Baiano Ltda Me, AGCEI; 07.814.119/001-54, Toro Infraestrutura E Realizações Imobiliarias Sociedade Empresária Lta, AGNOR; 07.703.830/001-87, Torres & Silveira - Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 07.757.414/001-69, Total Service Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 07.526.214/001-46, Tr Pet Shop E Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.641.065/001-30, Trade Furos Construccoes E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.523.359/001-59, Trade Toner Comercio E Servicos Eireli, AGTAG; 07.917.594/001-54, Trag Comercio De Veiculos Eireli, AGGAM; 07.592.648/001-62, Trans Azevedo Transportes Ltda Me, AGCEI; 07.453.775/001-48, Trans Tio Ze Escolar Ltda-Me, AGTAG; 07.857.946/001-78, Transfambia Transporte Escolar E Turismo Ltda, AGGAM; 07.867.401/002-30, Transfama Construtora Ltda, AGTAG; 07.682.254/001-07, Transmelo Transportes E Borracharia Ltda, AGTAG; 07.432.230/001-49, Transoliveira Transporte Escolar Ltda Me, AGTAG; 07.579.240/003-07, Transportadora J.S & L.S Ltda Me, AGTAG; 07.735.509/001-36, Travel Routes Ltda Me, AGNOR; 07.939.893/001-07, Treelog Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.367.934/001-26, Treviso Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.567.921/001-82, Triângulo Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGBRA; 07.570.832/001-75, Tribus Padaria E Confeitaria E Serviços De Buffet Ltda, AGGAM; 07.589.605/001-93, Tripé Hd Produções Audiovisuais Ltda, AGSIA; 07.480.728/001-50, Trivial Organizacao De Festas E Eventos Ltda, AGNOR; 07.354.529/001-04, Tropical Trading Importacao E Exportacao Ltda Epp, AGSIA; 07.840.133/001-60, Ts Ramos Comercio E Representacoes Me, AGCEI; 07.322.404/001-03, Tsl Com E Distrib De Produtos Médicos E Ti Ltda Epp, AGSIA; 07.527.832/001-77, Tuctor Tecnologia E Educacao Ltda, AGNOR; 07.544.510/001-14, Tudo E Noticia - Assessoria De Imprensa E Consult. Em Comun. Ltda, AGNOR; 07.798.811/001-44, U S De Carvalho Construções, AGNOR; 07.890.100/001-58, Uberaba Empreendimentos Imobiliários Ltda, NUCAF; 07.510.913/001-68, Ubiratan Da Costa Cruz Me, AGSIA; 07.682.097/001-85, Uleslei Valentino Da Silva 65771222100, AGNOR; 07.771.327/001-00, Ulisses Cavalcante Do Amaral 69063451172, AGSIA; 07.736.225/001-20, Uniao Servicos De Buffet Ltda Epp, AGTAG; 07.926.788/002-74, Unifacilities Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 07.733.618/001-00, Uno & Oliveira Conservação E Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.869.450/001-80, Up Consultoria E Assessoria Ltda, AGNOR; 07.653.706/013-85, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A, AGSOB; 07.653.706/010-32, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A, AGSIA; 07.653.706/007-37, Upiara Empreendimentos E Participacoes S.A., AGSIA; 07.804.837/001-70, Urb Gama 08 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.791.350/001-05, Urb Gestao De Investimentos Ltda, AGNOR; 07.601.291/002-32, V & F Academia Ltda, AGNOR; 07.770.192/001-56, V Pontes Feitosa Turismo Ei, AGGAM; 07.773.028/001-00, V A Teixeira Alimentos Naturais Me, AGGAM; 07.581.715/001-52, V R A Braga Me, AGGAM; 07.916.981/001-64, V S Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 07.662.882/001-17, V S Melo Me, AGTAG; 07.741.243/001-95, V.A.Dias Me, AGTAG; 07.668.704/001-90, V.P Consultoria Estrategia E Gestao Ltda Me, AGNOR; 07.649.983/001-61, Vade Mecum Cursos E Treinamentos Ltda Me, AGGAM; 07.723.243/001-09, Vagner Garcia Da Costa Me, AGTAG; 07.573.355/001-27, Vagner Vieira Santos - Me, AGSIA; 07.625.684/001-64, Valbran Cordeiro Da Mota Me, AGGAM; 07.578.177/001-94, Valdemir Oliveira Dos Santos 72403667153, AGTAG; 07.785.438/001-73, Valdemir Pereira Bezerra 86495437153, AGSIA; 07.571.824/002-45, Valderlandio Peixoto De Carvalho Me, AGTAG; 07.449.393/001-21, Valderlene Santos Fernandes Me, AGTAG; 07.544.543/001-19, Valdiano Fontenele Vieira Me, AGBRA; 07.390.643/001-70, Valdick Santos Sousa Me, AGSOR; 07.646.128/001-90, Valdir Linhares De Sousa Me, AGGAM; 07.664.619/001-62, Valdivino Da Costa Freire Me, AGCEI; 07.623.309/001-07, Valdivino Pereira De Jesus Me, AGGAM; 07.818.535/001-86, Valeria Barbosa Jacome 02363222148, AGSIA; 07.590.759/001-43, Vallory Comércio De Roupas E Acessórios Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.420.700/001-15, Valmec Pecas E Servicos Automotivos Ltda Me, AGCEI; 07.724.646/001-48, Valquíria Felix De Jesus Gomes Me, AGCEI; 07.845.324/001-81, Vandoberto Mendis Souto, AGPLA; 07.785.906/001-00, Vanessa Cristina Custodia 98854259187, AGCEI; 07.519.874/001-09, Vanessa Soares Prudêncio Epp, AGBAN; 07.953.510/001-36, Vania De Brito 07217206413, AGSIA; 07.496.576/001-88, Vantuir Florindo Cintra Junior - Me, AGBAN; 07.704.555/001-64, Vargas Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.796.812/001-45, Vaz E Viana Indoor & Outdoor Ltda, AGTAG; 07.629.509/001-46, Vcheck Tecnologia Da Informação S/A, AGBRA; 07.849.235/001-50, Vd Goncalves Bar E Restaurantes Ltda, AGTAG; 07.791.354/001-11, Vegas Choperia E Petiscaria Ltda, AGGAM; 07.789.491/001-70, Velami Informatica E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.808.729/001-02, Venner Advice Soluções Empresariais Ltda, AGSIA; 07.600.624/001-16, Vera Lucia Dos Santos Freire Me, AGTAG; 07.535.517/001-01, Verbo Auxiliar Consultoria Em Comunicacao Ltda Me, AGBRA; 07.516.004/001-06, Veritas.Gp Servicos E Negocios Em Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.921.007/001-83, Vet Assistance Servicos A Animais Ltda, AGNOR; 07.430.427/002-89, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGBRA; 07.430.427/005-21, Veyzas Confeccoes Ltda Epp, AGPLA; 07.883.250/001-80, Vhf Industria E Comercio De Materiais De Construcão Ltda, NUCAF; 07.673.266/001-70,

Via Ouro Utilidades Do Lar Ltda Me, AGTAG; 07.592.090/001-33, Viakids Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.766.284/001-06, Viatch - Tecnologia E Gestao Ltda, AGNOR; 07.682.817/001-02, Vicencia De Souza Torres Me, AGGAM; 07.430.277/001-50, Vicente De Paula Souza Me, AGBAN; 07.842.653/001-99, Victor Almeida Pereira Material Esportivo, AGGAM; 07.646.512/001-65, Victor H. P. S. De Sousa Solucoes Eletronicas Me, AGTAG; 07.828.000/001-01, Victor Hugo De Oliveira Santos 02812439130, AGGAM; 07.803.680/001-10, Victor Nobrega Costa Escritorio Imobiliario Me, AGSIA; 07.477.778/001-53, Vida Amil Corretora De Seguros Ltda Epp, AGNOR; 07.584.309/001-60, Vida Ativa Studio Personal Ltda Me, AGBAN; 07.498.354/001-63, Vida Equipamentos De Seguranca E Preciso Ltda, AGTAG; 07.591.612/001-70, Vida Nova Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.337.460/001-04, Vida Panificacao Ltda Epp, AGTAG; 07.545.426/001-81, Vidal & Santos Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.315.126/001-50, Vidativa Atividades Fisicas Ltda Me, AGBRA; 07.733.505/001-69, Vieira De Souza & Vieira Advogadas, AGNOR; 07.794.298/001-68, Viga Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.693.242/001-04, Vila Rica Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.945.631/001-52, Villareal Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.604.257/001-84, Vintage Serv Apoio Administrativo E Operacionais Ltda Me, AGNOR; 07.792.679/001-11, Vip Comércio De Colchões Ltda - Me, AGTAG; 07.853.706/001-03, Virlene Cavalcante Soares 01688864130, AGBAN; 07.736.424/001-48, Virtudes Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.714.766/003-10, Vitor Agle Machado Araujo Me, AGNOR; 07.811.864/001-88, Vitor Do Nascimento Gabriel Lira 06320913126, AGTAG; 07.753.364/001-40, Vitoria Dos Santos Viana 04462984170, AGTAG; 07.717.337/005-39, Viva Sorveteria E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.640.077/001-65, Viviane Amorim Ferreira Da Cruz 72320826149, AGSIA; 07.804.239/001-64, Viviane Argentino Do Vale 69619980115, AGNOR; 07.572.040/001-71, Vj Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.734.416/001-58, Vn Calçados Ltda Me, AGNOR; 07.816.306/001-72, Volitah Serviços De Implantação De Projetos Governamental Sociedade Em, AGNOR; 07.692.996/001-75, Volpi E Rech Ltda Epp, AGNOR; 07.702.658/001-08, Vooando Corp Agencia De Viagens Do Brasil Ltda Me, AGNOR; 07.712.800/001-31, Vox Brasília Comercio De Artigos Para Brigadista E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.694.186/001-90, Vr Industria E Comercio Ltda Epp, AGCEI; 07.581.709/002-03, Vtc Soluções Em Turismo Ltda - Epp, AGBRA; 07.912.253/001-74, Vw Comercio De Lanches Ltda, AGTAG; 07.838.544/001-06, W & E Restaurante E Pizzaria Ltda - Me, AGGAM; 07.606.709/001-07, W & F Peças E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.679.846/001-62, W & J Cosmeticos E Beleza Ltda Me, AGCEI; 07.373.715/001-29, W & K Materiais De Acabamento Ltda, AGGAM; 07.671.377/001-51, W Da Silva Souza Pneus E Rodas Me, AGPLA; 07.942.092/001-81, W L A Construccoes E Reformas Ltda, AGBAN; 07.954.925/001-27, W L Martins Comercial De Alimentos, AGTAG; 07.657.707/001-00, W L P De Menezes Me, AGCEI; 07.488.072/001-14, W V Comércio De Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.531.610/001-56, W&D Representações Ltda, AGSOB; 07.800.155/001-98, W&W Comercial De Bebidas Ltda, AGSIA; 07.715.034/001-85, W. A. Moreira Me, AGSIA; 07.663.362/001-77, W. Dos Santos Costa Me, AGPLA; 07.662.166/001-94, W. N. Paiva - Me, AGTAG; 07.605.889/001-74, W. R. Pereira Me, AGTAG; 07.765.991/001-03, Waf Comercio De Artigos De Iluminacao Ltda, AGSIA; 07.756.165/001-02, Wagner Eduardo Martins Ferreira 06399667135, AGGAM; 07.621.005/001-23, Wagner Rosa Da Silva Me, AGCEI; 07.772.435/001-09, Walker Nolasco De Oliveira Ei, AGTAG; 07.819.143/001-06, Wall Turismo E Viagens Ltda Me, AGNOR; 07.751.033/001-94, Wallace Flavio De Brito 00354533118, AGNOR; 07.804.131/001-90, Wallinson Dos Santos Almeida Ribeiro 04544723159, AGSOB; 07.887.995/001-09, Walter Rodrigues Pereira 61964050120, AGBAN; 07.947.333/001-06, Wanadi Laboratorios Farmaceuticos Ltda, AGPLA; 07.708.837/001-02, Wanderson De Assis Peixoto Me, AGCEI; 07.763.860/001-28, Wanderson Divino Alves Assenco 6651012191, AGGAM; 07.723.093/001-60, Wanderson Ferreira Gomes Me, AGNOR; 07.606.345/001-10, Wanderson Gomes 02328853110, AGGAM; 07.948.976/001-02, Wanderson Jose Pereira Da Silva, AGTAG; 07.734.834/001-81, Waneide Maciel De Oliveira 48436070100, AGCEI; 07.487.556/001-09, Wanessa Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.557.711/001-42, Wanessa Pereira De Sousa 02334450138, AGPLA; 07.769.479/001-81, Washington Luiz De Oliveira 24835498100, AGCEI; 07.733.465/001-09, Wb De Carvalho Distribuidora De Produtos De Limpeza Me, AGTAG; 07.625.115/001-19, Wcs Comercio Varejista De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.937.317/001-17, Wd Comércio De Móveis Ltda, AGSOB; 07.771.996/001-90, Wd Distr E Represent De Suplementos Alime E Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.612.634/001-38, Web2C Comércio Digital Ltda Me, AGBRA; 07.560.160/001-29, Webview - Web E Processamento De Dados Ltda Me, AGBRA; 07.462.458/001-00, Weldam Eletronica Polivalente Ltda- Me, AGGAM; 07.876.300/001-58, Well Foods Restaurantes Ltda, NUCAF; 07.655.774/001-09, Wellidma Henrique Lima 91217377115, AGCEI; 07.745.701/001-92, Wellington Rocha Do Nascimento 69509506168, AGGAM; 07.636.549/001-60, Wellton Alisson Pereira Da Silva 00382961102, AGBAN; 07.853.269/001-64, Wemerson Moreira Oliveira 03929057522, AGSIA; 07.806.463/001-08, Wesley Pereira Das Almas 86553461104, AGPLA; 07.758.720/001-21, Weverson Marques Veloso 71012940144, AGSIA; 07.649.892/001-17, Whm Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGBRA; 07.770.786/001-49, Wiki Corretora Ltda, AGTAG; 07.834.614/001-00, William Jeronimo Monteiro Empresário (Individual), AGSIA; 07.613.420/001-24, William Rodrigues Da Conceição Me, AGCEI; 07.628.375/001-46, Wilmar Robson Rosa 50441990100, AGSIA; 07.795.206/001-76, Wilson Tavares De Oliveira Ei, AGCEI; 07.566.382/001-64, Winston Abalém Me, AGSIA; 07.824.492/001-66, Wj Confeitaria E Cafeteria Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.880.780/001-12, Wlp Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.564.634/001-00, Wm - Serviços Gerais Ltda Me, AGGAM; 07.807.053/001-30, Wm Da Silva Prestação De Serviços Me, AGBAN; 07.491.334/001-80, Work Station Comercio De Moveis Ltda Me,

AGNOR; 07.960.173/001-68, Wr Comercio Varejista Produtos De Higiene Ltda, AGTAG; 07.877.402/001-27, Wr Macena Ltda, NUCAF; 07.534.403/001-80, Wr Segurança Ltda - Me, AGTAG; 07.830.164/001-32, Wr Servicos E Terceirizacao Ltda, AGNOR; 07.812.302/001-42, Wsgg Comercio De Bebidas Ltda Me, AGTAG; 07.631.198/001-55, Ww Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.680.179/001-86, Wyslann Bento De Sousa 3134557191, AGSIA; 07.899.075/001-50, Yamaguty Costa Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.836.581/001-70, Yasmin Silva Rodrigues, AGTAG; 08.001.240/001-51, Yc40 Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.766.394/001-88, Yunade Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.826.875/001-32, Yupii Plaza Comercio De Confecções Ltda, AGTAG; 07.925.433/001-50, Yuri Neiva Mota Me, AGTAG; 08.000.124/001-15, Z S Comercio E Representacao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.721.127/001-46, Zaida Ferreira De Oliveira 00862144116, AGTAG; 07.803.891/001-99, Zenilde De Sousa Fagundes Ei, AGPLA; 07.800.568/001-45, Zentrum Engenharia Ltda, AGNOR; 07.673.052/001-30, Zeus Segurança De Eventos Ltda Me, AGBAN; 07.523.204/001-12, Zl - Cabeleiros Ltda Me, AGGAM; 07.653.620/001-73, Zuhair Warwar Epp, AGBRA; 07.619.795/001-99, Zuriel Comercio De Calçados Ltda Me, AGTAG; 07.807.967/001-28, Zvg Producoes Ltda, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

### EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 054-2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: AGÊNCIA ESTADO S/A. Modalidade de contratação: inexigibilidade. Objeto: acesso aos sistemas AÉ BROADCAST e COTAÇÃO BOVESPA e BM&F. Assinatura: 12/03/2021. Vigência: 27/03/2021-27/01/2022. Valor: R\$ 437.396,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais, e sessenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Gestor (a): Haendel Magalhães Pires. Signatários pela Contratada: Marco Aurélio Pereira Bueno e Miresh Kirtikumar e pelo BRB, Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos. Processo BRB nº: 041.000.009/2021. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

### EXTRATO DO CONTRATO BRB - 076/2021

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ALEX BRAZ CORRETORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. Contrato BRB 076/2021. Modalidade: Credenciamento 001/2018. Objeto: intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 16.03.2021 À 16.03.2026. Valor: conforme cláusula terceira do contrato. Gestor: RAFAEL MADRUGA LOPES. Signatária pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; E pela contratada: ALEX BRAZ ARAUJO. Processo Nº: 041.000.034/2018. as despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e FONTE 1 - Geração Própria. THIAGO ROCHA RIBEIRO - Gerente de Área e.e.

### RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 098/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de licenças de softwares básicos de infraestrutura de nuvem privada VMware Cloud Foundation, licenciamento de sistema operacional SUSE Enterprise Linux, licenciamento de sistema operacional Windows Server, necessários à composição e operação de ambiente de virtualização do BRB, ambos com garantia de atualização e suporte por 36 meses. Empresa vencedora: Para o Item 2 - TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 26.990.812/0001-15, pelo valor total de R\$1.533.150,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 1019/2020. Denise Rodrigues dos Santos Corrêa - Pregoeira.

## BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº 0110.034/2018, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Zetrasoft Ltda. Assinatura do termo: 20/1/2021. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 13 meses, contados a partir de 21/1/2021. Valor: R\$19.731,60 (dezenove mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Carlos Antônio Vieira Fernandes e, pela contratada, Samy Moustaph. Processo: 070/2018. Keven Felipe Barbosa de Castro - Superintendente Sumec.

## SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Espécie: III Termo Aditivo ao Contrato nº 2018/001, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa TOTVS S.A. Assinatura do termo: 28/2/2021. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de

12 meses, contados a partir de 1/3/2020. Valor: R\$1.908.181,40 (um milhão, novecentos e oito mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pela contratante, Carlos Antônio Vieira Fernandes e, pela contratada, David Hipólito Spiazzi Terra e Marcos Charcon Dainese. Processo: 172/2018. Celso de Magalhães Vieira Pinto Júnior - Superintendente Sufad.

## BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

### LEILÃO ONLINE DE BENS DIVERSOS

Fernando Gonçalves Costa, Leiloeiro Público Oficial e Rural, comunica a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que devidamente autorizado pelo BRB SEGUROS realizará Leilão Público Online dos bens abaixo relacionados mediante as seguintes condições: Data, Horário e Local do Leilão e Exame dos Bens: O Leilão será encerrado no dia 31 de março de 2021, às 10 horas, através da página do leiloeiro www.mulleiloes.com. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do dia 13/03/2021. Os bens encontram-se nos seguintes endereços: Lotes 1 ao 59: No Edifício Athenas, Lote 74 - Conjunto B, SGAS 902 - Asa Sul, Brasília - DF (Térreo). Das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Agendamento pelo telefone 61-3904-2209. Lotes 60 ao 273: Pátio do Leiloeiro localizado no SOF/Norte Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF (Próximo a Leroy Merlin - Norte), das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Agendamento pelo telefone 06134652074. Observação: Visitação dias 29 e 30/03/2021. Condições de Arrematação: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação. Sobre o valor arrematado incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro e o ICMS na forma da lei. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente ou ao leiloeiro responsabilidade quanto a consertos, reparos, providências referentes a retirada e transporte dos bens arrematados. Maiores informações acerca do cadastro no sistema através do site www.mulleiloes.com ou através dos telefones 06134652074 ou 34652542. Prazo para Retirada dos Bens: Os arrematantes, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, retirarão os lotes adquiridos, em sua totalidade, até o dia 09/04/2021. Grande quantidade de: armários alto e baixo; gaveteiros; mesas; cabideiros; equipamentos de informática; cameras; quadros diversos; estantes de aço; condicionadores de ar; equipamentos de servidores; geladeira; frigobares; sofás; cofres; cadeiras universitárias; cadeiras giratorias e fixas; tripes; fragmentadoras de papel; extintores; purificadores de água; cafeteiras; microondas; switches; registradores de ponto eletrônico; estabilizadores; descansos para pés; lixeiras; revestidores; quadros pintura; telefones de mesa; catracas eletrônicas; quadros diversos; plantas artificiais; celulares; etc.

Brasília/DF, 16 de março de 2021

FERNANDO GONÇALVES COSTA

Leiloeiro Público Oficial e Rural

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 018/2021; Ofício Nº 1754/2020 e processo Nº 00060-00200902/2020-82 - SEI - GDF, cujo objeto é a Aquisição Emergencial de Material Médico Hospitalar - LUVAS DE PROCEDIMENTO - SES (92407)(92408)(92409)/BR (269894)(269893)(269892), reconhecida em favor da empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001 - 74, no montante de R\$ 10.858.138,20 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de março de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 013/2021 - Ofício Nº 1754/2020, processo Nº 00060-00200902/2020-82, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 27683 - FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSOL OU SPRAY PARA INALAÇÃO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, em favor da empresa CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor total de R\$ 239.682,80 (Duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de março de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02253

Processo: 00060-00102840/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000778. VALOR: R\$ 33.200,00 ( trinta e três mil duzentos reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02255**

Processo: 00060-00109712/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 10, COMPONENTES C/ CURSOR e LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 06, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000845. VALOR: R\$ 327,32 ( trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02256**

Processo: 00060-00100047/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL + VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 24MG + 26 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000819. VALOR: R\$ 3.439,80 ( três mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02259**

Processo: 00060-00105416/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 048/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000823. VALOR: R\$ 16.198,80 ( dezesseis mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02262**

Processo: 00060-00103081/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS COM 200ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, ÓLEO MINERAL, SPRAY COM ADAPTADOR, CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SEM CFC, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000782. VALOR: R\$ 3.091,20 ( três mil noventa e um reais e vinte centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02263**

Processo: 00060-00112156/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000858. VALOR: R\$ 81.010,80 ( oitenta e um mil dez reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02265**

Processo: 00060-00102655/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO PEDIÁTRICO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 08, ESTÉRIL. USO EXCLUSIVO DOS AMBULATÓRIOS DE REFERÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 258/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000775. VALOR: R\$ 27.004,50 ( vinte e sete mil quatro reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02267**

Processo: 00060-00108440/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 56.998.982/0031-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIVOLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 505/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000850. VALOR: R\$ 2.708.632,08 ( dois milhões setecentos e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02271**

Processo: 00060-00109357/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 35 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000843. VALOR: R\$ 51.830,00 ( cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02274**

Processo: 00060-00103038/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000783. VALOR: R\$ 28.699,92 ( vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02286**

Processo: 00060-00114059/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/ 2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000878. VALOR: R\$ 2.198,88 ( dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02288**

Processo: 00060-00113769/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001018 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000875. VALOR: R\$ 6.388,80 ( seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02290**

Processo: 00060-00103499/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL e COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000791. VALOR: R\$ 97.289,04 ( noventa e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02291**

Processo: 00060-00111295/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP e SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO HSVP, conforme Ata de Registro de Preço nº 115-2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000988 e Autorização de Fornecimento de Material nº



1-21/AFM000854. VALOR: R\$ 1.987,50 ( um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02292

Processo: 00060-00100732/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000761. VALOR: R\$ 319.392,00 ( trezentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02306

Processo: 00060-00113513/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000871. VALOR: R\$ 233,76 ( duzentos e trinta e tres reais e setenta e seis centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02315

Processo: 00060-00124543/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATRACURIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001002. VALOR: R\$ 218.757,48 ( duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02317

Processo: 00060-00119682/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000975. VALOR: R\$ 21.250,00 ( vinte e um mil duzentos e cinquenta reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02318

Processo: 00060-00116276/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001067 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000920. VALOR: R\$ 164.601,96 ( cento e sessenta e quatro mil seiscentos e um reais e noventa e seis centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02319

Processo: 00060-00124443/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2021-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001001. VALOR: R\$ 204.666,00 ( duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02326

Processo: 00060-00093958/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 460/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000832 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000712. VALOR: R\$ 95.234,00 ( noventa e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02329

Processo: 00060-00124345/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISATRACURIO (BESILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2021-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000999. VALOR: R\$ 398.107,50 ( trezentos e noventa e oito mil cento e sete reais e cinquenta centavos ), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| NÚMERO DO PROCESSO                           | EMPRESA   | VALOR (R\$)      |
|--|---|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.306.6202.4227.0001 |   |                  |
| 00060-00553617/2020-61                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 321.776,87   |
| 00060-00547938/2020-27                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 15.831,11    |
| 00060-00538130/2020-59                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 1.060.253,59 |
| 00060-00548060/2020-47                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 13.765,75    |
| 00060-00547645/2020-40                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 8.218,80     |
| 00060-00549151/2020-08                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 2.703,22     |
| 00060-00554600/2020-21                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 389.470,99   |
| 00060-00556764/2020-93                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 663.268,72   |
| 00060-00556483/2020-31                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 458.616,34   |
| 00060-00555580/2020-14                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 586.883,73   |
| 00060-00555630/2020-55                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 107.336,12   |
| 00060-00548147/2020-14                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 16.227,52    |
| 00060-00548273/2020-79                       | SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA | R\$ 10.392,68    |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.6991 |   |                  |
| 00060-00537522/2020-09                       | BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.              | R\$ 2.240.577,68 |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722 |   |                  |
| 00060-00080922/2021-10                       | IPANEMA SEGURANÇA LTDA                          | R\$ 1.704.257,26 |
| NÚMERO DO PROCESSO                           | EMPRESA   | VALOR (R\$)      |
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.8517.3722 |   |                  |
| 00060-00514156/2020-10                       | BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA              | R\$ 5.304.498,15 |

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO  
Subsecretário



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018  
Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - FEPECS. Processo: 00064-00000193/2018-18. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pela CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Resumo: Prorrogação de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput, e 57, II, da Lei 8.666/93. Do Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato para prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos da FEPECS. Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2021 até 20/03/2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: Data de assinatura: 16/03/2021 pela FEPECS: CARLOS HUMBERTO SPEZIA. Pela contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00202907/2020-75. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 367.059,99 (trezentos e sessenta e sete mil cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 19/2016. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664/2020 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.778/2021. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS RELATIVO AO AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 1, referente a busca de imóvel com área disponível para locação entre 12.000 m² (doze mil metros quadrados) e 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de no mínimo 10% da área útil), localizado na Região Administrativa do Plano Piloto/DF, para acomodar a congregação das unidades administrativas da SEEDF. (Processo nº 00080-00203826/2020-92). A fim de garantir a lisura do certame com base no art. 43 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993. A abertura das propostas será às 14h00 do dia 19 de março de 2021, na própria SEEDF no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Auditório, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. O procedimento será registrado em ata e tendo em vista o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, será permitido apenas um representante por empresa. Para maiores informações entre em contato através do e-mail (cpli.suag@gmail.com).

LUIZ FELIPE DE CASTRO COELHO  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 02/2020  
Processo: 00080-00230752/2019-23 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Centro de Educação São Filipo Smaldone - CEFIS, CNPJ 18.408.504/0001-00 - Assinatura: 15/03/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 194.463,94 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Centro de Educação São Filipo Smaldone - CEFIS: ASSUNTA PASQUALINA FILOGRANA - CPF: \*\*\*.846.\*\*\*.49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 116/2017  
Processo: 080.008.434/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia, CNPJ nº 01.973.494/0001-53 - Assinatura: 12/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ R\$ 44.196,35 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia: ANTONIO MARCOS FIDELIS DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.756.\*\*\*.20.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 122/2017  
Processo: 080.008.418/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Congregaçao São João Batista - Instituto São Judas Tadeu, CNPJ 17.257.510/0005-75 - Assinatura: 15/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 247.499,56 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Congregaçao São João Batista - Instituto São Judas Tadeu: IRMÃ ANA LÚCIA FERREIRA - CPF: \*\*\*.970.\*\*\*.49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 129/2017  
Processo: 080.008.438/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, CNPJ 00.328.112/0001-76 - Assinatura: 17/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 79.553,43 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Grupo da Fraternidade Cícero Pereira: PATRICIA ANDREAZZI - CPF: \*\*\*.132.\*\*\*.30.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 132/2017  
Processo: 080.008.417/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Integridade, CNPJ 00.065.060/0001-92 - Assinatura: 16/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 380.088,61 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Instituto Integridade: NIVALDO TORRES VIEIRA - CPF: \*\*\*.556.\*\*\*.23.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 133/2017  
Processo: 080.008.433/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nair Valadares - INAV, CNPJ 04.192.012/0001-16 - Assinatura: 16/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 159.106,86 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Instituto Nair Valadares: ANA CARLA DE FREITAS CASTRO - CPF: \*\*\*.949.\*\*\*.87.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 137/2017  
Processo: 080.008.443/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar Assistencial Maria de Nazaré, CNPJ 01.181.400/0001-03 - Assinatura: 12/03/2021 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 406.606,42 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Lar Assistencial Maria de Nazaré: IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA - CPF: \*\*\*.639.\*\*\*.87.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 170/2017  
Processo: 080.008.493/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Centro Social Comunitário Tia Angelina, CNPJ 02.290.594/0001-48 - Assinatura: 15/03/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$ 212.142,48 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica. - Assinantes: p/ SEEDF: ERNANY SANTOS ALMEIDA - CPF: \*\*\*.395.\*\*\*.53 e TIAGO CORTINAZ DA SILVA - CPF: \*\*\*.590.\*\*\*.22, p/ Centro Social Comunitário Tia Angelina: ELIENE MARTINS DA SILVA - CPF: \*\*\*.110.\*\*\*.53.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021  
Processo: 00053-00060300/2020-39. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: TATIANA MEDICINA E IMAGEM S/C LTDA - CNPJ: 02.575.678/0001-28, no valor

inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.693.803,69 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. JOSTON ALVES DE SOUSA, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo: 00053-00021663/2021-30. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: ADJUVARE – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.983.000/0001-72, referente à contratação de empresa para a realização de “Curso Prático - online e ao vivo - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com enfoque na Elaboração e Análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços”, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2021 e 14, 15 e 16 de abril de 2021. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FPDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39-48, Fonte FPDF.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.749.579,33 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e três centavos), em favor da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME, inscrita no CNPJ nº 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00031314/2021-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 16 de março de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 699.709,70 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e nove reais e setenta centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00026998/2021-44, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 16 de março de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 704.354,59 (setecentos e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, inscrita no CNPJ nº 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00019975/2021-83, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 16 de março de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

## POLÍCIA CIVIL ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

### EDITAL Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2021

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia de COVID-19, torna pública a suspensão da aplicação das provas objetiva e discursiva, previstas para o dia 11 de abril de 2021, nos termos do Edital nº 6 – PCDF – Agente, de 28 de janeiro de 2021.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

### EDITAL Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2021

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

A Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e em razão das medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia de COVID-19, torna pública a suspensão da aplicação das provas objetiva e discursiva, previstas para o dia 10 de abril de 2021, nos termos do Edital nº 11 – PCDF – Escrivão, de 28 de janeiro de 2021.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020

Partes: DETRAN-DF e a GABINETE DO VICE-GOVERNADOR. Processo: 00014-00000796/2019-79. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2021. Data da assinatura: 16/03/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e PAULO CESAR PAGI CHAVES, Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-002918/2013. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.033,05 (sete mil trinta e três reais e cinco centavos). Objeto do Processo: Pagamento de multa aplicada pelo IBAMA ao DER/DF, conforme Auto de Infração nº 531644/D. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBAMA. Em 16 de março de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral.

Processo: 0113-018067/2014. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.981,88 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Objeto do Processo: Pagamento de multa aplicada pelo IBRAM, conforme Auto de Infração nº 5777/2015, referente à parcela 17/60. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM. Em 16 de março de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR. Diretor Geral.

### EXTRATO DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

Processo: 0113-004262/2014; ESPÉCIE: 34º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO JM/CIDADE, constituído pela JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CIDADE LTDA., CNPJ 24.946.352/0001-00; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 021/2014, por 02 (dois) meses, a partir de 02/04/2021 expirando-se em 02/06/2021; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º e § 2º, art.57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, deverá estender a garantia contratual até seu término; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização de Supressão Vegetal nº 2053.4.2021.34058, a qual permite o corte dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação do viaduto de acesso ao Recanto das Emas, na DF-001. Região Administrativa do Recanto das Emas. Processo SEI nº 00391-00010401/2019-01

Brasília/DF, 16 de março de 2021  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição, por demanda, de areia de rio, cimento, brita zero, ferro para construção, pranchões para as pontes de madeira e tábuas, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00016638/2020-56. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 01 de abril de 2021, com valor estimado de R\$ 621.501,50.

O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de março de 2021.  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2020  
RESULTADO DE RECURSO**

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa CONSÓRCIO GW/CONTERC, no dia 11.03.2021, contra a habilitação das empresas: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA; TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 43 de 05.03.2021, página 43, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 19.03.2021 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – UASG 925046**

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a Contratação de empresa aquisição de materiais de copa e cozinha (copos descartáveis Biodegradáveis), conforme processo n.º 00097-00001597/2021-20. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 30/03/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ANDERSON LUIZ SENNA COSTA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 (\*)  
Processo: 0056-000174/2017. Interessados: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 255.756,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 14421621724260002, consoante ao Quadro de Detalhamento da Despesa, exercício 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período

de 08/03/2021 a 08/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VANESSA PEREIRA, na qualidade de Diretora-Geral Substituta. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 41, de 03 março de 2021, página 49.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00110-00000109/2021-04. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 121.388,16 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor da empresa Construtora ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente ao Pagamento da 32ª medição do Contrato nº 019/2016 - SODF, no período de 21/11/2020 à 31/12/2020, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 (\*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00304 de 11/02/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 55, de 02/03/2021 (publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo: 00110-00000148/2021-01. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 165.725,66 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa Construtora ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente ao Reajustamento da 32ª medição do Contrato nº 019/2016 - SODF, no período de 21/11/2020 à 31/12/2020, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 (\*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00376 de 22/02/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 66, de 10/03/2021 (publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

Processo: 00110-00003695/2019-16. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.007,87 (um mil, sete reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa TVA - Construção e Locação de Equipamentos EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, referente ao Pagamento da quarta parte da 2ª Medição do Contrato nº 011/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de obras de drenagem e pavimentação para o trecho denominado "rota de fuga" no setor de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXIX, ocorrida no período de 17/11/2019 à 17/12/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL00227 de 01/02/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 66, de 10/03/2021 (publicada no DODF nº 51, de 17/03/2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9227/2020, publicado no DODF em 25/06/2020. ASSINATURA: 16/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA: Jadir Matsuy.

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ARP Nº 0024/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00038119/2020-57 - Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CAESB. ASSINATURA: 16/03/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, cabo, contator, eletroduto, luva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 69.838,40 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para os grupos 7 (itens 45, 47 e 49), 8 (itens 46, 48 e 50), 11 (itens 73, 75, 77 e 79), 12 (itens 74, 76, 78 e 80), 13 (itens 85 e 87) e 14 (itens 86 e 88) e dos itens 89 e 90; BRUNO PETINATI ME; VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais) para o item 81; SUPPORT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA; VALOR: R\$ 8.209,03 (oito mil e duzentos e nove reais e três centavos) para os itens 59 e 60; J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI; VALOR: R\$ 5.820,99 (cinco mil e oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos) para os itens 67 e 68. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; BRUNO PETINATI ME: Bruno Petinati; SUPPORT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Gabriel Franco de Campos; J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI: Julio Cezar Jardim.

ARP Nº 0025/2021 – CAESB. PROCESSO Nº 00092.00027174/2020-74 - Pregão Eletrônico nº 016/2021 – CAESB. ASSINATURA: 16/03/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de ferro galvanizado pra redes de água (bucha, curva, joelho, luva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CCK COMERCIA EIRELI; VALOR: R\$ 3.359,03 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) para os itens 51, 52, 53 e 54; SENTINELA DO VALE COMERCIA EIRELI; VALOR: R\$ 12.072,80 (doze mil e setenta e dois reais e oitenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47 e 48; MARROMIL DIST DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.340,11 (um mil e trezentos e quarenta reais e onze centavos) para o item 11. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: CCK COMERCIA EIRELI: Fabio Hauschild Mondardo; SENTINELA DO VALE COMERCIA EIRELI: Jean Carlos Sestrem; MARROMIL DIST DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Rodrigo Minetto.

CONTRATO Nº 9310. ASSINATURA: 15/03/2021. PROCESSO Nº 00092.0003844/2020-33. PE nº 111/2020 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para analisar consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações (erro até 0,75m) e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da Caesb, no Lote 02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1172/2021, DATADO DE: 12/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.848.243,01 (cinco milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e um centavo). VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos.

FISCALIZAÇÃO: Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8 gestora e Juliana Raimualdo Baena, matrícula nº 51.680-5, Ismael Felipe da C Ferreira, matrícula nº 54172-3 e Mayara Martins Cardoso, matrícula nº 52.568-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial. Pela CONSÓRCIO ACQUA BRASÍLIA MEDIÇÃO: Antônio Venâncio da Silva Júnior.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 9311. ASSINATURA: 15/03/2021. PROCESSO Nº 0009200003844202033. PE nº 111/2020 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para analisar consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações (erro até 0,75m) e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da Caesb, no Lote 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.509.300-9, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1173/2021, DATADO DE: 12/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.711.661,86 (seis milhões e setecentos e onze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos. Diego Rezende Ferreira, matrícula nº 52.236-8 gestora e Juliana Raimualdo Baena, matrícula nº 51.680-5, Ismael Felipe da C Ferreira, matrícula nº 54172-3 e Mayara Martins Cardoso, matrícula nº 52.568-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Pedro Cardoso De Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial. Pela A FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI: Karen Alves Vieira Dela Bruna.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 037/2021, processo nº 092.004776/2020, realizado no Comprasnet, ID: 974200, cujo objeto é Registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva em painéis e detectores de gás cloro, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB GERAÇÃO S.A****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Serviço nº 003/2021 CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e SHIELD CONSULTORES ASSOCIADOS. Assinatura: 12/03/2021. Objeto: Contratação de Consultoria Técnica Especializada em Segurança de Barragens para Apoio as Ações da CEB Geração. Valor global deste contrato será de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 17 de março de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA - Diretora.

**ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: 00311.00000006/2020-34 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 003/2020 com a BERKAN AUDITORES INDEPENDENTES S/S, objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogado em 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo original e recursos financeiros para fazer face ao novo período de vigência totalizam R\$ 39.250,75 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Brasília/DF, 17 de março de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA - Diretora.

**CEB LAJEADO S.A.****DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO****AVISO AOS ACIONISTAS**

CNPJ 03.677.638/001-50 - NIRE 53 3 0000613-0

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede da Empresa, em Brasília, no S.I.A., Área de Serviços Públicos, Lote "C", Bloco "M", os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício de 2020. Informações: cleberpereira@ceb.com.br

JAIRO FERNANDO MECABÓ

Diretor

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0112-001294/2017. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 135/2017 - ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/2017-ASJUR/PRES. Prazo: vigência 120 dias corridos, passando o término do Contrato de 16/03/2021 para 14/07/2021. Valor: R\$ 500.000,00. Recursos: Nota de Empenho nº 2021NE00624, no valor de R\$ 50.000,00. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Assinatura: 15/03/2021. Pela NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. Pela Contratada: Aline Dária Ferreira Ponte.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2020 - DECOMP/DA - processo nº 00112-00019465/2018-31 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 10.202.890/0001-78, com o valor total de R\$ 1.958.000,00. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2020 - 2ª versão - DILIC/DECOMP/DA, processo nº 00112-00000136/2020-31, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análises e submetidos ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos, decidiu negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelas empresas Via Engenharia S/A - (Em Recuperação Judicial) e Augusto Velloso Engenharia S.A. e acatar parcialmente o recurso da Endeal Engenharia e Construções Ltda, para afastar a hipótese quanto à sua reclassificação no certame e acolher os argumentos quanto à desclassificação do Consórcio Construção H.O.B - DF - (Construtora Brasil Central/COMSA S/A e Ademaldo Construções e Projetos EIRELI) e do Consórcio ES-SAÚDE - (ENGEFORM Engenharia Ltda/SOLUFARMA do Brasil Engenharia Ltda). Diante do exposto, consignase a desclassificação de TODOS os concorrentes na segunda fase (proposta de preços) no presente certame: Endeal Engenharia E Construções Ltda; Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda; Consórcio Construção H.O.B - DF - (Construtora Brasil Central/COMSA S/A e Ademaldo Construções e Projetos EIRELI); Augusto Velloso Engenharia S.A.; Via Engenharia S/A - (Em Recuperação Judicial) e o Consórcio ES-SAÚDE - (ENGEFORM Engenharia Ltda/SOLUFARMA do Brasil Engenharia Ltda). Em virtude da desclassificação de todas as empresas concorrentes, por força do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e do subitem 8.3, do instrumento convocatório, ficam convocadas a apresentarem novas propostas, ESCOIMANDO as causas que motivaram as desclassificações, nos termos da Nota Técnica nº 06 (Doc./SEI nº 57443955) e dos Relatórios Analíticos Doc. - SEI nº 57438766, 57440906, 57441583, 57442126, 57442475 e 57443002. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br - link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00230**

Processo: 00150-00000794/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CLEIDSON SOUSA AGUIAR, CNPJ nº 15.236.054/0001-28. Do Objeto: Contratação de empresa visando aquisição de painéis de proteção, confeccionados em acrílico, conforme informações constantes do termo de referência 13. Item 1 - painel

barreira de proteção em acrílico com base para fixação na mesa. face: 100cmx140cm (altura x largura), 2 abas laterais: 100cmx7cm (altura x largura), abertura: 10cmx20cm(altura x largura). Prazo: 08 dias. Valor: R\$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março d

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a alteração da data de abertura, divulgada no dia 09 de fevereiro de 2021, publicação ocorrida na página nº 60 do DODF, do seguinte certame.

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Processo:                    | 00111-00002388/2020-23   |
| Modalidade/número:           | Licitação Presencial nº 17/2020  |
| Tipo:                        | Menor Preço  |
| Objeto:                      | Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação da infraestrutura de energia elétrica no Setor de Múltiplas Atividades, Conjuntos S, U, V, W, X e Y, no Gama / RA-II - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. |
| Valor estimado (R\$):        | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.   |
| Nova Data/hora de abertura:  | 06 / 04 / 2021 às, 10 horas  |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.  |

Brasília/DF, 12 de março de 2021  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021**

Processo: 00431-00021368/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 16.03.2021, publicada no DODF nº 48, páginas nº.s 65 e 66, de 12 de março de 2021, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, Sr. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa TREND ESPORTES E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 11.273.304/0001-49, representada pelo Sr. Rubens Carlos da Silva Filho, Sócio-diretor - Grupo I Cota Reservada, Item 1 - 4.200 unidades por ano (arroz), no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavo), Item 2 - 2.100 unidades por ano (açúcar), no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), Item 3 - 4.200 unidades por ano (Feijão Carioca) no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), Item 4 - 4.200 unidades por ano (Feijão Preto) no valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), Item 5 - 4.200 unidades por ano (Macarrão) no valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), Item 6 - 2.100 unidades por ano (Farinha de Mandioca) no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), Item 7 - 4.200 unidades por ano (Farinha de Milho) no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), Item 8 - 2.100 unidades por ano (Polvilho Doce) no valor unitário de R\$

4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), Item 9 - 2.100 unidades por ano (Óleo de Soja) no valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), Item 10 - 2.100 unidades por ano (Carne Bovina, tipo charque) no valor unitário de R\$ 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos), Item 11 - 16.800 unidades por ano (Sardinha) no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Item 12 - 2.100 unidades por ano (Sal) no valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), Item 13 - 4.200 unidades por ano (Café) no valor unitário de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), Item 14 - 4.200 unidades por ano (Leite, em pó) no valor unitário de R\$ 27,01 (vinte e sete reais e um centavo), Item 15 - 2.100 unidades por ano (Embalagem) no valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Brasília/DF, 17 de março de 2021.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00431-00021368/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 17.03.2021, publicada no DODF nº 48, páginas nº.s 65 e 66, de 12 de março de 2021, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, Sr. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa CAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.241.158/0001-65, representada pelo Sr. Carlos Alberto Nunes Rocha, Diretor, - Grupo II Ampla Concorrência, I tem 1 - 13.800 unidades por ano (arroz), no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), Item 2 - 6.900 unidades por ano (açúcar), no valor unitário de R\$3,00 (três reais), Item 3 - 13.800 unidades por ano (Feijão Carioca) no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), Item 4 - 13.800 unidades por ano (Feijão Preto) no valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), Item 5 - 13.800 unidades por ano (Macarrão) no valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), Item 6 - 6.900 unidades por ano (Farinha de Mandioca) no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), Item 7 - 13.800 unidades por ano (Farinha de Milho) no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), Item 8 - 6.900 unidades por ano (Polvilho Doce) no valor unitário de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), Item 9 - 6.900 unidades por ano (Óleo de Soja) no valor unitário de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), Item 10 - 6.900 unidades por ano (Carne Bovina, tipo charque) no valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), Item 11 - 55.200 unidades por ano (Sardinha) no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), Item 12 - 6.900 unidades por ano (Sal) no valor unitário de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), Item 13 - 13.800 unidades por ano (Café) no valor unitário de R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), Item 14 - 13.800 unidades por ano (Leite, em pó) no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), Item 15 - 6.900 unidades por ano (Embalagem) no valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Brasília/DF, 17 de março de 2021.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO  
NO CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 02/2020  
COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP  
RESULTADO FINAL - CICLO 5

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final – ciclo 5, do processo de credenciamento com vistas à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEDUH nº 02/2020, e conforme tabela abaixo:

| CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2020 - SEDUH COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA - CGP RESULTADO FINAL - CICLO 5 |                  |
|--|------------------|
| ENTIDADES DEFERIDAS  | CNPJ DA ENTIDADE |
| 1.a) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas            |                  |
| 1.b) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades indígenas                                       |                  |
| 1.c) Movimentos Sociais e Coletivos: população em situação de rua                                |                  |
| 1.d) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo pelo direito à Cidade                              |                  |
| 1.e) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo ou movimento de moradia                            |                  |
| 1.f) Movimentos Sociais e Coletivos: reforma agrária e agricultura familiar;                     |                  |
| 1.g) Movimentos Sociais e Coletivos: transporte e mobilidade                                     |                  |
| 1.h) Movimentos Sociais e Coletivos: mulheres e igualdade de gênero                              |                  |
| 1.i) Movimentos Sociais e Coletivos: infância e juventude  |                  |

|   |                  |
|---|------------------|
| 1.j) Movimentos Sociais e Coletivos: igualdade racial   |                  |
| 1.k) Movimentos Sociais e Coletivos: população LGBTQI+  |                  |
| 1.l) Movimentos Sociais e Coletivos: migrantes, imigrante, apátrida e refugiados                      |                  |
| 2.a) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: direito à Cidade                 |                  |
| INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO URBANÍSTICO   | 7437563000190    |
| 2.b) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: cultura                          |                  |
| 2.c) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: democratização do acesso à terra |                  |
| 2.d) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: meio ambiente                    |                  |
| 2.e) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: mobilidade urbana                |                  |
| 3. a) Cooperativas e Associações: habitação   |                  |
| 3. b) Cooperativas e Associações: regularização fundiária   |                  |
| 4. a) Entidade do Setor Empresarial: construção civil   |                  |
| 4. b) Entidade do Setor Empresarial: setor imobiliário  |                  |
| 4. c) Entidade do Setor Empresarial: indústria  |                  |
| 4. d) Entidade do Setor Empresarial: produtores rurais  |                  |
| 4. e) Entidade do Setor Empresarial: comércio   |                  |
| 5. a) Entidade de Representação Profissional: arquitetura e urbanismo                                 |                  |
| 5. b) Entidade de Representação Profissional: produtores rurais                                       |                  |
| 6. a) Conselho de Classe Profissional: arquitetura e urbanismo  |                  |
| 6. b) Conselho de Classe Profissional: engenharia e agronomia   |                  |
| CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (CREA/DF)                             | 304725000173     |
| 6. c) Conselho de Classe Profissional: serviço social   |                  |
| 6. d) Conselho de Classe Profissional: advocacia  |                  |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (OAB/DF)                                      | 368019000195     |
| 7. a) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de ensino superior privada                         |                  |
| 7. b) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de pesquisa e extensão                             |                  |
| FIUCRUZ BRASÍLIA  | 33781055000992   |
| 7. c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Universidade de Brasília                                    |                  |
| 7. d) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Instituto Federal de Brasília                               |                  |
| ENTIDADES INDEFERIDAS   | CNPJ DA ENTIDADE |
| 1.a) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades tradicionais, quilombolas ou ciganas                 |                  |
| 1.b) Movimentos Sociais e Coletivos: comunidades indígenas  |                  |
| 1.c) Movimentos Sociais e Coletivos: população em situação de rua                                     |                  |
| 1.d) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo pelo direito à Cidade                                   |                  |
| 1.e) Movimentos Sociais e Coletivos: coletivo ou movimento de moradia                                 |                  |
| 1.f) Movimentos Sociais e Coletivos: reforma agrária e agricultura familiar;                          |                  |
| 1.g) Movimentos Sociais e Coletivos: transporte e mobilidade  |                  |
| 1.h) Movimentos Sociais e Coletivos: mulheres e igualdade de gênero                                   |                  |
| 1.i) Movimentos Sociais e Coletivos: infância e juventude   |                  |
| 1.j) Movimentos Sociais e Coletivos: igualdade racial   |                  |
| 1.k) Movimentos Sociais e Coletivos: população LGBTQI+  |                  |
| 1.l) Movimentos Sociais e Coletivos: migrantes, imigrante, apátrida e refugiados                      |                  |
| 2.a) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: direito à Cidade                 |                  |
| 2.b) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: cultura                          |                  |
| 2.c) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: democratização do acesso à terra |                  |
| 2.d) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: meio ambiente                    |                  |
| 2.e) Organizações não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil: mobilidade urbana                |                  |
| 3. a) Cooperativas e Associações: habitação   |                  |
| COOPERATIVA HABITACIONAL COMUNITÁRIA FORÇAS UNIDAS - COOPHCFU   | 03690676000142   |
| 3. b) Cooperativas e Associações: regularização fundiária   |                  |
| CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA   | 73978900000181   |
| 4. a) Entidade do Setor Empresarial: construção civil   |                  |
| 4. b) Entidade do Setor Empresarial: setor imobiliário  |                  |
| 4. c) Entidade do Setor Empresarial: indústria  |                  |
| 4. d) Entidade do Setor Empresarial: produtores rurais  |                  |
| 4. e) Entidade do Setor Empresarial: comércio   |                  |
| 5. a) Entidade de Representação Profissional: arquitetura e urbanismo                                 |                  |
| 5. b) Entidade de Representação Profissional: produtores rurais                                       |                  |
| 6. a) Conselho de Classe Profissional: arquitetura e urbanismo  |                  |
| 6. b) Conselho de Classe Profissional: engenharia e agronomia   |                  |
| 6. c) Conselho de Classe Profissional: serviço social   |                  |
| 6. d) Conselho de Classe Profissional: advocacia  |                  |
| 7. a) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de ensino superior privada                         |                  |
| 7. b) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: entidade de pesquisa e extensão                             |                  |
| 7. c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Universidade de Brasília                                    |                  |
| 7. d) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa: Instituto Federal de Brasília                               |                  |

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelecem os artigos 28 e 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados na temática da política de Pagamento por Serviços Ambientais e nos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2021/Adasa, na modalidade ao vivo-virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. Objetivo: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que institui o Pagamento por Serviços Ambientais a ser custeado pelas tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. DATA: 06 de abril de 2021, com início às 9 horas. LOCAL: Vídeo Conferência. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap\_001\_2021@adasa.df.gov.br, até as 12 horas do dia 06 de abril de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3961-4900, ouvidoria@adasa.df.gov.br, ap\_001\_2021@adasa.df.gov.br ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, comunica a abertura do PE Nº 03/2021, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição e implantação de solução de Ponto Eletrônico composta por registrador eletrônico de ponto com leitora biométrica, software para controle do ponto, cartão de proximidade e bobinas térmicas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 197.289,08. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161 e 11.122.8207.8517.9839. Elementos de Despesa: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52. Fonte: 100. Abertura das Propostas dia 30/03/2021, às 09h30min. Processo nº: 04012-00002065/2020-36. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [dilic@setrab.df.gov.br](mailto:dilic@setrab.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de março de 2021  
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO  
E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4 do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 25 de março de 2021, às 14:30 horas, na sala de reunião virtual criada para esta finalidade. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Alteração do Regimento Interno, para a atuação do CTER/DF no credenciamento de entidades de qualificação, em atendimento ao parágrafo 4º, art. 9º do Decreto nº 41.551, de 02/12/2020, que dispõe sobre a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional - PDQ;
- II. Atuação do CTER/DF no credenciamento de Entidades na REDE QUALIFICADORA DF, conforme prevê art. 9º do Decreto nº 41.551, de 02/12/2020;
- III. Posicionamento sobre o Plano de Ações e Serviços - PAS, junto ao Ministério da Cidadania;
- IV. Perspectivas para 2021;
- V. Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA

**TRIBUNAL DE CONTAS**

EDITAL Nº 6 – TCDF – PROCURADOR, DE 17 DE MARÇO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

DO DISTRITO FEDERAL (MPJTCDF)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam público o resultado provisório na prova objetiva, referente ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado provisório na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova objetiva.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 72.77 / 10000421, Alencar Luiz da Silva, 40.60 / 10000785, Alexandre Avila Furiati, 51.37 / 10000021, Alexandre Pereira Pinheiro, 69.76 / 10000096, Aline Azevedo Nunes, 55.23 / 10000644, Allan Felipe Brito Santiago, 42.75 / 10000513, Ana Claudia Lima Britto, 45.23 / 10001092, Ana Paula Aparecida Guimaraes de Paula, 58.51 / 10000228, Ana Rafaela Martinez de Medeiros, 48.18 / 10000036, Andre Anchises Duarte Cerqueira, 42.57 / 10000080, Andre Magalhaes Pereira, 40.03 / 10000175, Andre Mariano Cunha, 63.09 / 10000154, Andre Queiroz Lacerda e Silva, 56.91 / 10000621, Andre Vinicius Nunes Silva, 52.86 / 10000119, Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira, 41.58 / 10000556, Antonio Marcio Fernandes Rocha, 42.71 / 10000687, Arlan Karlos Gouveia do Nascimento, 57.92 / 10000028, Arthur Manoel da Silva Nobre, 54.99 / 10001117, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 53.86 / 10001009, Athos Alexandre Camara Attie, 66.19 / 10000825, Barbara Fernandez de Bastos, 46.66 / 10000608, Brena de Melo Freitas, 44.47 / 10000982, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 54.30 / 10000380, Bruno Augusto Prenholato, 45.64 / 10000104, Bruno Cronemberger Tenorio, 53.86 / 10000587, Bruno Paiva Fonseca, 62.60 / 10000484, Bruno Ribeiro dos Santos, 43.73 / 10000099, Bruno Vilarins de Noronha, 46.60 / 10000129, Buena Porto Salgado, 50.25 / 10000266, Camila de Cassia Bastos Neves, 41.64 / 10001093, Camilla Gamarra Moreira, 40.17 / 10000832, Carlos Felipe da Silva Ribeiro, 53.86 / 10000146, Carlos Helvecio Leite de Oliveira, 49.29 / 10001055, Carlos Henrique Gonçalves, 45.76 / 10000016, Carolina Pinho de Castro, 48.89 / 10000076, Cauê de Borborema Hita, 40.68 / 10000057, Clarissa de Cerqueira Pereira, 53.91 / 10000159, Cyntia Cristina de Carvalho e Silva, 47.14 / 10000183, Dalton da Silva Neiva, 44.63 / 10000566, Daniel Augusto Silva Resende, 66.19 / 10000772, Daniel de Morais Mendes, 41.64 / 10000576, Daniel Gallo Pereira, 46.21 / 10001051, Daniel Miranda Barros Moreira, 65.09 / 10000081, Danilo Morais dos Santos, 78.89 / 10000223, Davi Carvalho Soub, 54.45 / 10000191, Dayvisson Cristiano Moreira, 55.89 / 10000088, Debora de Sousa Almeida, 40.00 / 10000985, Dhiego Augusto Goncalves Vilela Cassimiro, 56.01 / 10000277, Diego Losada Vieitez, 48.69 / 10001080, Dionata Luis Holdefer, 58.07 / 10000140, Edmilson Machado de Almeida Neto, 55.86 / 10000891, Eduardo Justino de Paula, 55.54 / 10000387, Efigenio Martins Sandes Neto, 44.66 / 10000940, Elbert Silva Luz Alvarenga, 55.80 / 10000234, Emerson Rafael Santos da Silva, 47.58 / 10000213, Evanderson Roberto Pina Montenegro, 45.61 / 10000645, Fabiano Ferreira Costa, 59.51 / 10000078, Fabricio Santos Silva, 40.72 / 10000401, Felipe Castilho de Lima, 51.37 / 10001049, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 48.36 / 10001007, Felipe Mansur Almeida, 54.89 / 10000809, Felipe Rocha Magalhaes, 55.95 / 10000453, Fernanda Lago Monteiro, 40.05 / 10000981, Fernando Resende Barbosa, 52.81 / 10000027, Francisco Wagner Lima da Costa, 43.16 / 10000212, Frederico Batista Abreu, 60.04 / 10000665, Gabriel Batista Miranda Santos, 44.66 / 10000764, Gabriel Carlos Machado Neto, 46.66 / 10000729, Gabriel Moreira Soares Sobral, 42.58 / 10000008, Gabriela de Almeida Gomes, 45.67 / 10000179, Gabriela Veloso Holanda, 42.17 / 10000249, Georgina Jessica Moura Chaves, 57.85 / 10000156, Geovane Cesar Silveira Rocha, 52.47 / 10000177, Guilherme Gomes Pedrosa Schimin, 56.41 / 10000770, Guilherme Moreira da Silva, 60.03 / 10000457, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 48.87 / 10000575, Gustavo de Souza Vellame, 42.54 / 10000921, Gustavo Perrone Bruniera, 53.38 / 10000472, Hanna Karenina Nogueira Gouveia, 46.19 / 10000052, Helbert Soares Bento, 41.15 / 10000321, Igor Mota Ribeiro, 40.03 / 10000165, Ione Lewicki Cunha Mello, 49.71 / 10000551, Isabela de Pinho Pallone, 46.63 / 10001044, Ivo de Souza Alvarenga, 46.23 / 10000666, Ivy Renata Moretto, 42.09 / 10000804, Jaquiline Liz Staub, 49.81 / 10000160, Jean Claudio Lima Sombra Junior, 54.94 / 10000019, Jessica de Brito Souza Luz, 66.23 / 10000389, Joao Mares Guia Ribeiro, 47.26 / 10000349, Joao Neumann Marinho da Nobrega, 45.02 / 10000218, Joao Paulo Rodrigues de Castro, 50.64 / 10000675, Joao Paulo Sahb Estrela, 65.21 / 10000113, Joao Victor Lopes Pereira Lima da Silva, 41.15 / 10000005, Jorge Henrique Teixeira de Mendonca, 45.12 / 10000161, Jose Costa de Moraes Junior, 40.02 / 10001090, Jose Trindade Monteiro Neto, 43.08 / 10000313, Jucimaria Oliveira Silva, 43.69 / 10000910, Juliana de Paula Lima Pacheco, 47.59 / 10000320, Juliana Faria Santiago, 45.23 / 10001053, Julio Cesar de Andrade, 56.54 / 10000615, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima, 56.97 / 10000824, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 63.58 /



1000597, Karita Katharine Silva Nunes de Sousa, 41.60 / 10000846, Keisy Emanuele Cardoso Simoes, 45.78 / 10000819, Kevin Camelo da Cunha, 62.62 / 10000428, Klebson Leonardo de Souza Silva, 40.14 / 10000569, Lais de Freitas Caetano, 60.07 / 10000065, Lais Maria Rosal dos Santos, 44.78 / 10000852, Lenivaldo Silva de Jesus, 47.90 / 10001030, Leonardo Tavares de Queiroz, 47.14 / 10001036, Leopoldo Germano Rodrigues, 50.80 / 10000152, Livia Avance Rocha, 52.85 / 10000469, Lucas Abreu Maciel, 58.05 / 10000062, Lucas de Araujo Duarte, 60.94 / 10000373, Luciana Ribeiro Ferreira, 45.19 / 10000864, Luiz Felipe Horowitz Lopes, 55.98 / 10000890, Luiz Izidro da Silva Neto, 60.14 / 10000015, Luiz Mario Araujo Camacho Carpanez, 52.73 / 10000003, Marcela Caldeira de Souza Maia, 50.83 / 10000091, Marcelo Alff Veneziani, 59.91 / 10000132, Marcelo Luis Koch, 63.63 / 10000075, Marcelo Monteiro Souza, 45.11 / 10000594, Marcelo Rozendo Vianna, 42.66 / 10000233, Marcio Aurelio Teixeira Soares, 68.65 / 10000894, Marcos Vaz de Melo Maciel, 55.44 / 10001038, Marcus Henrique Pereira de Abreu, 43.71 / 10000128, Maria Helena Neves de Moraes, 44.69 / 10000968, Maria Taciana Veloso Maciel, 40.73 / 10000632, Mario Bruno Araujo Pacheco, 61.65 / 10000991, Mauricio Montero Martins, 56.46 / 10001047, Mauricio Schibuola de Carvalho, 50.84 / 10000720, Michel de Souza Vellozo, 48.75 / 10000169, Michel Ferreira Kury, 52.85 / 10000572, Miguel Teixeira Jacobina Aires, 44.66 / 10000963, Mirella Oliveira Sales, 51.88 / 10000200, Monique Bastos Breder, 43.52 / 10000399, Natasha Reis de Carvalho Cardoso, 47.79 / 10000934, Nathalia Sant Ana de Rosa, 42.63 / 10000085, Otavio Alves Galvao Junior, 60.66 / 10000222, Patricia Santos Barroso, 49.86 / 10000121, Paulo Eduardo Feitosa Brito, 42.08 / 10000034, Paulo Martins Brasil Filho, 41.12 / 10000526, Pedro Cardoso Leite de Sousa, 41.13 / 10000613, Pedro Jayme Nogueira de Oliveira, 46.36 / 10000533, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 58.39 / 10001076, Pollyanna de Oliveira Araujo Lima, 45.87 / 10000734, Rafael Oliveira Kuhn, 45.68 / 10000849, Rafaela Neiva Fernandes, 51.29 / 10000847, Raul Akeyb Custodio Silva, 52.29 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 66.19 / 10000885, Regina Celia Soares Araujo, 43.21 / 10000679, Ricardo Alexandre Justino, 46.78 / 10000488, Ricardo dos Santos Martins, 57.36 / 10000674, Ricardo Hideaki Ono, 52.93 / 10000461, Ricardo Teles Leao, 44.27 / 10000102, Robert Wallace Anjos Santos, 55.92 / 10000236, Roberto Henrique Calu Ataide Barboza, 63.06 / 10000163, Rodrigo Oppitz Alves, 45.58 / 10000326, Rogerio Ribeiro, 41.11 / 10000908, Rosa Carolina Pontes Teixeira, 49.28 / 10001132, Samantha Fonseca de Andrade Cardoso, 41.70 / 10000976, Sandro Grangeiro Leite, 61.93 / 10000274, Sandro Rafael da Costa Freitas, 46.20 / 10000182, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 42.69 / 10000141, Saymon Estigarra Silva, 55.96 / 10000901, Sergio Andre Alves da Silva, 48.75 / 10000118, Sergio Campos Junior, 44.65 / 10001057, Simone Cruvinel Valadao, 55.95 / 10000087, Socrates Arantes Teixeira Filho, 55.51 / 10000800, Tacio Neves Frota Souza, 63.16 / 10000766, Tairone Messias Rosa, 46.14 / 10000450, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 53.81 / 10000168, Thaiza Oliveira Souza da Silva, 45.61 / 10000888, Thiago da Silva Macedo, 66.70 / 10000710, Thiago de Figueiredo Rodrigues, 51.95 / 10000782, Thiago dos Santos, 59.59 / 10000347, Thiago Peleja Vizeu Lima, 51.37 / 10000317, Tiago de Oliveira Lopes, 40.44 / 10000989, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 48.23 / 10000153, Tiago Moraes Ribeiro, 46.78 / 10000120, Valdemar Neto Oliveira Bandeira, 50.77 / 10000337, Vanderlei Machado da Silva, 58.11 / 10000945, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 65.15 / 10000946, Vincenzo Papariello Junior, 61.93 / 10000092, Vinicius Nunes Bonfim, 42.17 / 10000032, Vinicius de Moura Xavier, 53.77 / 10000678, Vinicius Yscandar de Carvalho, 59.58 / 10000136, Vitor Gabriel Alcides Vasconcelos, 48.26 / 10000117, Wallace Rodrigues Pimentel, 50.29 / 10000964, Wanderson Marques dos Santos, 40.53 / 10001025, William Ichiki dos Santos, 56.00 / 10000683, Yuri Ramon de Araujo, 40.66.

1.1.1 Resultado provisório na prova objetiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova objetiva.

10000129, Buena Porto Salgado, 50.25.

1.1.2 Resultado provisório na prova objetiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova objetiva.

10000644, Allan Felipe Brito Santiago, 42.75 / 10000621, Andre Vinicius Nunes Silva, 52.86 / 10000982, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 54.30 / 10000129, Buena Porto Salgado, 50.25 / 10000159, Cynthia Cristina de Carvalho e Silva, 47.14 / 10000078, Fabricio Santos Silva, 40.72 / 10000401, Felipe Castilho de Lima, 51.37 / 10001049, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 48.36 / 10000321, Igor Mota Ribeiro, 40.03 / 10000313, Jucimaria Oliveira Silva, 43.69 / 10000597, Karita Katharine Silva Nunes de Sousa, 41.60 / 10000852, Lenivaldo Silva de Jesus, 47.90 / 10000469, Lucas Abreu Maciel, 58.05 / 10000594, Marcelo Rozendo Vianna, 42.66 / 10000991, Mauricio Montero Martins, 56.46 / 10000720, Michel de Souza Vellozo, 48.75 / 10000679, Ricardo Alexandre Justino, 46.78 / 10000102, Robert Wallace Anjos Santos, 55.92 / 10000182, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 42.69 / 10000118, Sergio Campos Junior, 44.65 / 10000337, Vanderlei Machado da Silva, 58.11 / 10000117, Wallace Rodrigues Pimentel, 50.29 / 10000964, Wanderson Marques dos Santos, 40.53.

## 2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

2.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de março de

2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, das 10 horas do dia 19 de março de 2021 às 18 horas do dia 1º de abril de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador) por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação ou que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 18 de fevereiro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador), na data provável de 9 de abril de 2021.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público Junto ao TCDF

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

## SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2021

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002790/2020-41, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5244, de 03/03/2021, autorizado a citação por edital de ASSOCIACAO RUARTE DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 05018694000108, na pessoa de seu representante legal, e de ANA ZILDA FORTES BARBOSA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*601741\*\* residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolherem o débito de R\$ 950.407,72 (valor em 25/08/2020), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 4469/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, das 13:00 às 17:00 horas.

Brasília/DF, 16 de março de 2021.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 072/2021

PROCESSO: 04024-00001704/2021-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 072/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de Hematologia com equipamentos em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 080/2021**  
**PROCESSO: 04024-00002356/2021-11**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 080/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 081/2021**  
**PROCESSO: 04024-00002405/2021-16**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 081/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde padronizados, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 082/2021**  
**PROCESSO: 04024-00001838/2021-54**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 082/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 083/2021**  
**PROCESSO: 04024-00002051/2021-18**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 083/2021, cujo objeto é a Aquisição de Sacos Plásticos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 018/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 018/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para Saúde padronizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 06 para a empresa Bdp - Brasil Distribuidora de Produtos Opme Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 3.298,00 (Três mil duzentos e noventa e oito reais); itens 08 e 09 para a empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul, pelo valor total estimado de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). Os itens 07, 10, 11, 12 e 13 restaram desertos. Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 restaram fracassados. Brasília - DF, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 053/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 053/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 05/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de formol (formaldeído) tamponado 10% v/v, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 889,50 (Oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 054/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 054/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ello Distribuição Limitada, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Brasília - DF, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 040/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 040/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 17/02/2020, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, por meio do sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 166.100,00 (Cento e sessenta e seis mil e cem reais). Brasília - DF, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 040/2020**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, referente ao Chamamento 040/2020 publicado no DODF Nº 72, pág 61 em 16/04/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 0000-202004/3644. Brasília, 17 de março de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-36/2021

**COOPERATIVA AGROAMBIENTAL PALMAS DO LAGO OESTE – COOPERPALMAS**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 2021**

Com base nos artigos 39º, 40º e 52º do Estatuto Social da Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste, inscrita no CNPJ: 32.323.385/0001-14 e no CF/DF: 07.892.868/001-75, com sede na Chácara 07 (antiga 792) da Rua 19, do Núcleo Rural do Lago Oeste (NRLO), Sobradinho/DF, o seu Conselho de Administração convoca todos(as) os(as) cooperados(as) para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada, em meio digital/virtual, no dia 28 de março de 2021 (domingo) às 7h, em primeira convocação, com dois terços dos(as) cooperados(as); ou às 8h, em segunda convocação, com metade mais um dos(as) cooperados(as); ou às 9h, em terceira e última convocação, com, no mínimo, 10 cooperados(as), para discutir e deliberar sobre os itens relacionados abaixo:

- i) Discussão e deliberação sobre a prestação de contas do exercício 2020.
- ii) Destinação das sobras do exercício 2020.
- iii) Autorização para emissão cartão de crédito para a cooperativa.
- iv) Discussão e deliberação da proposta de Plano Anual de Gestão da Gleba.
- v) Destinação dos fundos repassados pela Coohaj para a CooperPalmas.
- vi) Discussão e deliberação da nova composição da taxa cooperativista.
- vii) Discussão e deliberação sobre fonte de financiamento das medidas propostas pelo GT de Segurança Hídrica: utilização dos fundos ou cobrança de taxa extra.

O número de cooperados (as) com direito a voto será divulgado por meio virtual (E-mail e Whatsapp) às vésperas da AGO (27/3), juntamente com o link de acesso à plataforma digital Google Meet. Brasília, 16 de março 2021.

**RONALDO DE MOURA**

Presidente do Conselho de Administração da CooperPalmas

**ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S/A****CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31/03/2021, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39 (novo endereço da Consult), nesta capital, às 9h30min, em primeira convocação e 10h00min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício de 2020; b) previsão orçamentária para o exercício de 2021; c) relação atualizada dos sócios cotistas da Orla Sul e d) assuntos gerais. Brasília, 15 de março de 2021. Luiz Cláudio Nasser Silva – Presidente.

**HEBER RAMOS DE FREITAS****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 032/2021 – IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00008338/2020-79, a título de renovação e Operação nº 012/2015, para a atividade de avicultura de corte, em 04 galpões aviários na Chácara Ramos, Rodovia BR 060, km 27, Fazenda Engenho das Lajes, Gama/DF. Processo: 190.001.195/2004. HEBER RAMOS DE FREITAS.

**AUTO POSTO SAMDU LTDA**

CNPJ: 16.557.959/0001-62

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 33/ 2021 - IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00000686/2020-06, para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na QI 09 Lotes 01 a 06- Setor Industrial, Taguatinga Norte/DF. CEP: 72.135-090. AUTO POSTO SAMDU LTDA.

**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

CNPJ/ME: 09.053.134/0001-45 – NIRE: 53.300.018.774

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas da Elfa Medicamentos S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 19 de abril de 2021, às 15h00. Considerando o atual contexto relacionado à pandemia da COVID-19, a AGOE será realizada de modo digital, conforme orientações abaixo, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico. A AGOE deliberará sobre as seguintes matérias da ordem do dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) Tomar a conta dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, com as respectivas notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Examinar, discutir e votar a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (iii) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (iv) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 2º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (v) Eleger os membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, a serem eleitos pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021 EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para indicar o valor do capital social e o número de ações atuais da Companhia, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Participação: Em consonância com as recomendações das autoridades para prevenir a propagação da COVID-19, e observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 (“IN DREI 79”), a participação do acionista na AGOE se dará por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância (“Sistema Eletrônico”), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital. Legitimação e Representação: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia (mediante Sistema Eletrônico) os seguintes documentos: (i) o acionista pessoa física deve apresentar cópia simples do documento de identidade (e.g. Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e

carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante ou instrumento de mandato evidenciando poderes para participação na AGOE; e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento deve apresentar cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., conforme aplicável. Devido à pandemia da COVID-19 a Companhia excepcionalmente aceitará cópia simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e dispensará as formalidades para procurações outorgadas no exterior, mantendo-se, no entanto, a necessidade de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado. Sistema Eletrônico: Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o acionista participará e votará de forma remota na AGOE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGOE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia 12 de abril de 2021 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGOE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGOE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGOE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGOE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGOE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGOE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente. Na data da AGOE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGOE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGOE com 15 (quinze) minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br. A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGOE. Documentos de Interesse: Todos os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da Assembleia incluindo, conforme o caso, o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as notas explicativas, estão disponíveis, a partir desta data, (i) na sede da Companhia; (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso; e (iii) no seu website de relações com investidores (<https://ri.grupoelfa.com.br>), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). Informações Gerais: Nos termos do artigo 1º, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, não são aplicáveis à Companhia as regras da referida Instrução, tendo em vista que a Companhia, nesta data, não possui ações em circulação. Brasília/DF, 17 de março de 2021. ELFA MEDICAMENTOS S.A. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Presidente do Conselho de Administração.

**CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ**

QE-16 ÁREAS ESPECIAL A – Guará I – CEP 71015-013 – Tel:(0XX61) 3568-8629

CGC 00102137/000157 – Reg. SSS-DF nº089/84

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Convidamos os senhores sócios e colaboradores para a reunião de assembleia geral ordinária, que ocorrerá de forma digital, no dia 05 de abril de 2021, na sede do CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ – CEAL, localizado na QE-16 ÁREA ESPECIAL “A” na cidade do Guará I, Brasília-DF, baseado no art. 11, § 5º, do Estatuto do CEAL, às 18h, em primeira convocação, com a presença de Diretores, Conselho Diretor, Conselho Fiscal, e em segunda convocação, às 18:30, e em terceira convocação, às 19:00, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas do ano de 2020. Brasília 17 de março de 2021. Nelson Nunes de Oliveira - Presidente do Conselho Diretor.